

ÍNDICE

ALAGOAS	38
MACEIO / AL	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR NOGUEIRA GOMES	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HUMBERTO TENORIO URUBA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZEFERINO JOSE ALENCAR BEZERRA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CANARIN OMARI	39
AMAZONAS	40
MANAUS / AM	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA SOCORRO BRAGA DA ROCHA	40
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEA PEREIRA NOGUEIRA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO FERREIRA PIMENTEL	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUISA NOBRE KLEM	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA ALVES DE SOUZA, JOSE NAILSON MONTEIRO DA SILVA, GILMARA DE SOUZA AGUIAR, ALEXANDRE OLIVEIRA DA COSTA, DORIAN BOTELHO RIBEIRO JUNIOR, WELLIGTON CHAVES DE SOUZA, SHEYLA GOMES DA COSTA	41
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LABORATORIO DIESEL MANAUS LTDA	42
BAHIA	42
CAETITE / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	42
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDIA DEBORA DOS SANTOS LEDO	42
CANDEIAS / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE ROSA BATISTA	43
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO ROCHA DA SILVA, JILDENALVA BARBOSA DE FREITAS DA SILVA, ANA RITA ROCHA, ROZICLEIA DE SOUZA MENEZES, MARIA CONCEICAO DOS SANTOS ALMEIDA, MARIA DALVA GONCALVES	43
CASA NOVA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	44
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA	44
FEIRA DE SANTANA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCARA OLIVEIRA DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIANE SANTOS DE SOUZA JESUS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIAS CERQUEIRA,	44

VALQUIRIA VARJAO LIMA CERQUEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MATIAS DA SILVA, JOSEANE SILVA DE SOUZA MATIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45
IPIRA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	46
ITABERABA / BA	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, JUSTINO SATURNINO MOREIRA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR MIRANDA FERREIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIANA SANTOS DE JESUS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MOREIRA DOS SANTOS	47
ITABUNA / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIENE CARVALHO LEITAO SANTANA, EUVALDO ALMEIDA SANTANA	48
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA JULIANA DA CRUZ SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINMONE FERREIRA LIMA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO ALVES DA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PAULO DE CARVALHO FREZ	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DEVACI DE CAMARGO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERI MENDES FLORES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA MOREIRA DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL LUIZ DA SILVA	52
MUCURI / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI	53
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): WAGNER JESUS SILVA, JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	53
PORTO SEGURO / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA CHAVES	53
SALVADOR / BA	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON SANTOS CERQUEIRA	54

SANTA MARIA DA VITORIA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	54
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERALDO FERREIRA	54
CEARÁ	55
CRATEUS / CE	55
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CISJOL COMERCIAL DE IMOVEIS SAO JOSE LTDA	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE WILSON PINHEIRO BESERRA	57
FORTALEZA / CE	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, DISCON COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, JOSE	
ONIVARDO MOURA	59
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARQUISE 5 EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS SPE LTDA	59
MARANGUAPE / CE	60
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DIAS DE MELO	
	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LOPES DA SILVA	
ARAGAO	60
ESPÍRITO SANTO	61
AFONSO CLAUDIO / ES	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ADITE DE AMORIM LENK, ADITE DE AMORIM LENK	61
ANCHIETA / ES	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERT ALLAN DE OLIVEIRA,	
KELLY MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	61
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO GOMES DE AGUIAR	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORENCIO CAMPIM	63
ITAPEMIRIM / ES	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FABIO AGRIZZI CYPRIANO, ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO AGRIZZI CYPRIANO,	
ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAQUELINE ALVES PECANHA,	
MARCELO PAZETO GIOVANELLI	65
SAO MATEUS / ES	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	66
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EURETES RIETH	66
SERRA / ES	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	67

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
SOLANGE SAETTLER DE ALMEIDA, JOSE ROMULO MONJARDIM FARIA SANTOS DE ALMEIDA 67

VIANA / ES 67

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA 67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO ARAUJO DA COSTA**
..... 67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS PINHEIRO DOS REIS** 68

VILA VELHA / ES 68

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA 68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONEY PIMENTA DA FONSECA, JAQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA DA FONSECA** 68

VITORIA / ES 69

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA 69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REDSON MALTA MATTOS**
..... 69

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA 69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR, DANIELA FERREIRA SILVA** 69

GOIÁS 70

ALTO PARAISO DE GOIAS / GO 70

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS 70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA, ADAILSON PEREIRA DA COSTA** 70

ANAPOLIS / GO 70

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONAN PEREIRA DOS SANTOS E EMILIA DIAS DOS SANTOS** 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON PEREIRA DURAES** 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ILZA SIQUEIRA FERRAZ E ALFREDO MENDES** 72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYKON FERREIRA ROCHA**
..... 72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE LUIS NOVAIS DOS SANTOS E JAQUELAINE RIBAS BEZERRA SANTOS** 73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIO SESAR ALVES DE ARRUDA** 73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NORMA BORGES DOS SANTOS** 74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL SOBRINHO** 74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IRAN BATISTA DA SILVA**
..... 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAPHAEL MOREIRA DA SILVA E SUSANA COSTA CARVALHO** 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JENIFFER REGE CASTILHO**
..... 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HIGOR AURELIANO NASCIMENTO** 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KALYTA DE SOUSA ALMEIDA** 77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TEREZINHA DE JESUS GOMES DE MORAIS** 77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEIDIANE PEREIRA DA SILVA** 78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SAMPAIO MARCOLINO E EDILAINNE BARROS COSTA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ELIAS DA PAIXAO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALIPIANE FREITAS DO CARMO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL AQUINO BRASIEL E LUDMILLA DA SAILVA ALVES BRASIEL	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD VICKERY DE OLIVEIRA E FLAVIA DOS SANTOS VIANA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GOMES MARIANO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNNARA RODRIGUES OLIVEIRA CAMARGO E BRENNO CAMARGO VAZ	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON OLIVEIRA DE BRITO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON GABRIEL LEITE DO NASCIMENTO	83
APARECIDA DE GOIANIA / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA LARA DE SOUSA BERNARDES, LEONARDO DE SOUSA MARTINS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON ALVES DE ARAUJO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES ALLEN CORREIA FERNANDES, HELIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIRENE DIAS MACHADO CACULO, ALCIDES SALVADOR CACULO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZENILDE DA COSTA CAVALCANTE	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PEREIRA SILVA, ALESSANDRA FIRMINA DA SILVA PEREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO SERGIO SALOMAO MORAIS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS GUSTAVO DE SOUZA, DAIANE IONAY DE MORAIS SOUZA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIOGO MENDES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVERLY DE JESUS COSTA, JOSIANE DA COSTA GONTIJO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GONCALVES DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARTINS MARQUES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE SOUSA BRASIL, GABRIELLA RAISSA INACIO DE SOUSA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA BERTULINA DO NASCIMENTO CAMILO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO FERREIRA DE FREITAS, KARITA THUANNE DE MELO PEREIRA	90
BELA VISTA DE GOIAS / GO	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO DE SOUZA, SILVIA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO SOUZA	90
BOM JARDIM DE GOIAS / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS	90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA RODRIGUES DOS REIS	91
BRAZABRANTES / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, ANDRESSA ALVES DO NASCIMENTO	91
CIDADE OCIDENTAL / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RITA DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DE SOUSA ALVES	93
COCALZINHO DE GOIAS / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MARQUES DE CARVALHO VASQUES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEVAN GOIS DE OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENICLEI MARTINS DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISRAEL BARBOSA DA COSTA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSICLEIDE DA COSTA GOMES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEI RIBEIRO DE SOUZA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN RODRIGUES GOMES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN JUNIO GOMES DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE HENRIQUE DE CARVALHO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ROCHA DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELISSON CORREA DE CASTRO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DIAS DA SILVA RODRIGUES, RODRIGO PAIVA OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIANE DE SOUSA FERREIRA ALVES, CARLOS ALVES LOPES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILMAR FERREIRA DA SILVA, SUELI RODRIGUES DA MATA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO DE SOUSA FERREIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU DOS ANJOS MARES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE SATELIS SOUZA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MENEZES DE FREITAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROCHA DE FARIAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE	

SANTIAGO CONDE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL HEBER DE ALMEIDA	101
SIQUEIRA, JAKELINE EDUARDA DA SILVA ALMEIDA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAM FARIAS DE JESUS	101
.....	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BRAGA ALVES	101
.....	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LOPES DA SILVA	102
.....	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCYANA DO SOCORRO VIEIRA	102
.....	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EVA SOARES DE OLIVEIRA, FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS	102
.....	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANA DE JESUS SILVA	103
.....	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CAMARGO DE MORAIS	103
.....	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN RUTH DE MORAIS CARDOSO	104
.....	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILEI DIAS DE OLIVEIRA	104
.....	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN ALVES MIRANDA COSTA	104
.....	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO DA COSTA E SILVA	105
.....	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LUIZ FERREIRA, MAYSA DE FATIMA OLIVEIRA FERREIRA	105
.....	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RODRIGUES	105
.....	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DIAS DA COSTA	106
.....	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON DE SOUZA GOMES, RENATA CRISTINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	106
.....	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIRENE MAIRA NUNES	107
.....	107
GOIANIA / GO	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DE SALLES	107
.....	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MOURA SILVA SOUSA	107
.....	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGILLA BARBOSA DE CASTRO	108
.....	108
INHUMAS / GO	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO AZEVEDO DA SILVA	108
.....	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO RIBEIRO DE CASTRO	109
.....	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANETE CARMO DOS SANTOS CASTRO	109
.....	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SILVA CAMPOS	109
.....	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA CLEMENTE DE MORAIS ALVIM	110
.....	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON LEITE ALVIM	110
.....	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANISSO TOTO DE ALMEIDA	110

.....	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA PEREIRA DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN ALMEIDA BATISTA DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	112
ITABERAÍ / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MATILDES E SILVA BRAGA, CLAUDIO RODRIGUES BRAGA, KADOCHÉ INDUSTRIA DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, MURILO HENRIQUE SILVA BRAGA	112
ITAGUARU / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARU	113
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISAURA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, LATICÍNIO SÃO PATRÍCIO LTDA, VALDIVINO FERREIRA DE BRITO, PEDRO COSTA COELHO, NATALINA COELHO	113
ITUMBIARA / GO	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO REIS DUARTE	114
LUZIANIA / GO	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RPK INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA, ITALO REMO RAPACHI, MOISES RAPACHI	114
MINACU / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA FERNANDES DE ANDRADE	115
NOVO GAMA / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA DE MORAES NASCIMENTO, INGRID MORAES SOBRINHO	116
PIRACANJUBA / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RILDESON BORGES BERNARDES	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLEYSON BORGES BERNARDES	117
PLANALTINA / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENILSON NATAL CARDOSO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTIA BEZERRA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEVANIO ANDRADE DOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE NEVES SANTOS	119
PORANGATU / GO	119

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	119
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANIVALDO LEMES DE MORAIS	119
RIO VERDE / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACOES RIO LTDA, CHARLES DAMIAO COSTA DOS SANTOS	120
SILVANIA / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILDO JOSE DE SOUSA JUNIOR	121
MARANHÃO	121
TRIZIDELA DO VALE / MA	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	121
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J . W . LIMA LTDA	121
MINAS GERAIS	122
BARBACENA / MG	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	122
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): M & M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUDESON DORNELAS DA SILVA	122
BELO HORIZONTE / MG	126
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GONCALVES	126
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA PEREIRA GONCALVES	126
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER ANTONIO GONCALVES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA DIAS VIANA, LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANE MARA DE OLIVEIRA SILVA	128
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, VALTAIR LUIZ DE SOUZA FILHO	128
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANA LEONEL VIANA LEITE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSY MENEZES ARAÚJO DE OLIVEIRA COSTA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSY MENEZES ARAÚJO DE OLIVEIRA COSTA	130
BUENO BRANDAO / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO	130
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE JOAO DO PRADO, MARIA TEREZINHA DA ROSA PRADO	130
CAMPOS GERAIS / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAYNE VIEIRA CRISTIANO,	

KELEN CRISTINA LACERDA CRISTIANO	131
CARMO DO PARANAIBA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA SILVA COSTA, FERNANDA RESENDE SILVA COSTA	131
CONGONHAS / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANE DIAS FERNANDES DE CASTRO URZEDO, GABRIELA ROSSI DE CASTRO FAGGIOLI, RAFAELA ROSSI CASTRO	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANE DIAS FERNANDES DE CASTRO URZEDO, GABRIELA ROSSI DE CASTRO FAGGIOLI, RAFAELA ROSSI CASTRO	132
CONSELHEIRO PENA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WELHINGTON SERGIO DA SILVA	133
CONTAGEM / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISNALDO FERNANDES CORDEIRO	133
ESTRELA DO SUL / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS LOPES SOUZA	134
FRUTAL / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BELIZARIO GONZAGA	135
GOVERNADOR VALADARES / MG	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA VIEIRA RAMOS	135
GRAO MOGOL / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO RIBEIRO DE MATOS	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO RIBEIRO DE MATOS	136
IBIRITE / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI VIEIRA PEREIRA, PATRICIA ROSA INACIO	137
IGARAPE / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	137
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): GCR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ALYSSON BASTOS CERQUEIRA, ELISANGELA CIBELE AMARAL CORREA CERQUEIRA	138
ITABIRA / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIARA DE FREITAS SILVA	138

JUIZ DE FORA / MG	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA BEDIM REZENDE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADILA FERNANDA TIBURCIO DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA	140
LAGOA SANTA / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIK HARRISON SILVA DINIZ	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ALVES PEREIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE RODRIGUES MOREIRA, VALDIR DA SILVA LIMA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON BORGES PENA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO DE ABREU SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA APARECIDA DA SILVEIRA, SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA FERREIRA DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA GOMES DE ABREU FONSECA, CIRO FONSECA FILHO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA VIEIRA SOUZA	144
MATEUS LEME / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALEXANDRE DAS GRACAS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER BRAGA DA SILVA, SARAH PIRES BRAGA	145
MONTES CLAROS / MG	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO AVELINO PEREIRA, CROS MINERACAO LTDA	145
MORADA NOVA DE MINAS / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSIS NASCIMENTO ALVES SIQUEIRA	146
NOVA PONTE / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PONTE	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE IVÃ DORONIDES DE OLIVEIRA, IOLANDO DONIZETTI DA SILVA, SILMA MARIA DA SILVA	151
PASSOS / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GOMES DE ALMEIDA, PRISCILA MARIA DA SILVA GOMES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA SILVA SOUZA	155
PATOS DE MINAS / MG	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MAGALHAES DA CRUZ	156
PATROCINIO / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA NUNES BRANDÃO, HENRIQUE MARCIO RIBEIRO DE SOUZA (ANUENTE)	156
POCOS DE CALDAS / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUIS RINOLDI	157
POUSO ALEGRE / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODNEI DOS SANTOS LEAL	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE SOUZA BERNARDES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIENE FELIX DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ELISA RIOS SANDOVAL, PAULO LUIZ SANDOVAL	159
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	159
RAUL SOARES / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIELLY CRISTINA STOPA LUCARELLI NEPOMUCENO	160
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUSA NUNES RIBEIRO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRA DE OLIVEIRA COSTA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON BOTELHO DA COSTA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES NOBRE, GEOVANE NOBRE SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL SIMOES GONCALVES, RAYANE S GOMES DA SILVA GONCALVES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA LAURA DOS SANTOS	163
RIO PARDO DE MINAS / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDETE MARTINS	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BARBOSA DE SA	164
SALINAS / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMINGOS GASPAR DE ARAUJO	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ TEIXEIRA LOPES	165
SANTA LUZIA / MG	165

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CRISTIAN PAGLIAMINUTA CAMPO, KATE MICHELLE RAMOS PAGLIAMINUTA CAM	166
SAO LOURENCO / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN SILVA CARVENALLI	166
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERREIRA XAVIER	167
TEOFILO OTONI / MG	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ONOFRE ROCHSTROCK	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTHA CELIA MIRANDA ROCHSTROCK	168
UBERABA / MG	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANGELO GUARDIERO	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYSA GABRIELLA SOUSA QUEIROZ	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICO BASILIO DE ARAUJO	169
UBERLANDIA / MG	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BRAZ ANTUNES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA DA SILVA OTONI	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOIS FRANCIS BRAGA SERRANO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLES KENY DA SILVA RODRIGUES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE JESUS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO EMANUEL MARQUES SOUZA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RIBEIRO DE ANDRADE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEIDE TAVARES DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICIANE ALVES DE CARVALHO	173
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILHA BELA INCORPORACAO & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIENE TEIXEIRA DE MATOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA LEMES GIRVENT ZOCHARATO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA SOUZA FERREIRA	178

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA LOPES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GALVAO DE MORAIS FILHO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TADEU HENRIQUE ALVES CARDOSO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA RAMOS PIRES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARA SAUL	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE MARTINS DE SOUZA	181
VESPASIANO / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDILANE LOPES SOUZA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE MARGARIDA AVELINO, JUNIO OTAVIANO AVELINO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA APARECIDA DE FREITAS SANTOS	182
MATO GROSSO DO SUL	182
CAMPO GRANDE / MS	183
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA PAULA RIBEIRO DE SOUZA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA SANCHES FRANCO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINO ARGUELHO RUIZ	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO FELLIPE DA SILVA MIRANDA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CLARETE AFONSO SANDIM	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALBERTO PAULINO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PEREIRA DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FELICE DOS SANTOS, JAIRO VINICIUS BERNAL LEAL	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON COSTA MACIEL	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUIZ DE ALENCAR OVELAR, THAIS PAMELA DE SOUZA CAMARGO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIVA AMANDA DE SOUZA PEREIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO XIMENES DE MATOS	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO BARCELLOS RIBEIRO, LUIZ ARTHUR BARCELLOS RIBEIRO, CLAUDIANO BARCELLOS RIBEIRO, ANTONIO ROQUE BARCELLOS RIBEIRO, PAULO BARCELLOS RIBEIRO	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARANY SILVEIRA BARCELLOS, ESPOLIO DE ERCY SILVEIRA BARCELLOS, ESPOLIO DE LAURY DA SILVEIRA BARCELLOS, ESPOLIO DE ARISTIDES LAUREANO BRUN, JECY SILVEIRA DE BARCELOS	188
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORENTINO ALCANTARA DE ALMEIDA, LUCIENE FERNANDES SOUZA ALMEIDA	188

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIDY EZEQUIAS DA SILVA SANTOS, HALLANA ARANTE ASSIS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DE SOUZA NANTES	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BERCO DA SILVA	189
COXIM / MS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR RIBEIRO DA SILVA	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA CASTRO SOUZA DE LARA	190
RIO BRILHANTE / MS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DANIEL DA SILVA	191
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI GONCALVES DA SILVA	192
MATO GROSSO	192
COTRIGUAÇU / MT	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUAÇU	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORTE DO ARIPUANA AGRO PECUARIA LTDA, CLAUDIO JOSÉ BELTRAMINI	192
CUIABA / MT	193
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANO ALBERTON	193
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVALDINO JOSE ROCHA JUNIOR	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ADELSON SANTANA JUNIOR	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELI CRISTINA VIEIRA DUARTE	194
POXOREO / MT	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO ALCIDES SANCHEZ MARTINS, ABEL VILELA	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO ALCIDES SANCHEZ MARTINS, MARIA BARROS VILELA	195
QUERENCIA / MT	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	195
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE FLORESTA NEGRA RESIDENCIAL SPE LTDA	195
RONDONOPOLIS / MT	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MARINHO NUNES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR SOARES DOS SANTOS	197

SORRISO / MT	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTIMIANO DA SILVA JUNIOR	197
PARÁ	198
ANANINDEUA / PA	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ARTUR DIAS ALVES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DO SOCORRO GUIMARAES DIAS DA, KLEDSON ELLAN ALMEIDA DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREIRA DA ROCHA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALBER AUGUSTO CHAVES DA COSTA	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA FLORENTINO DE ALMEIDA, KELLY MARTINS DIAS BESSA	200
BRASIL NOVO / PA	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASIL NOVO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVES & ARANHA LTDA, LEANDRO DE SOUZA ALVES, DINO ARANHA JUNIOR, JOSE ALVES DE SOUZA	201
CASTANHAL / PA	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SILENE DE SOUZA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ALAN SILVA DA CRUZ	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO TACIANO COSTA FERREIRA	203
DOM ELISEU / PA	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO JOHANN	203
ITAITUBA / PA	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO PEREIRA SANTANA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA QUARESMA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUCLISON NASCIMENTO SALES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVALDO ANTONIO DOS SANTOS LOPES, RAYNELE GEOVANE DOS SANTOS LOPES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO JULY BARBOSA DE LIMA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILSO OLIVEIRA SOUZA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILILSON DA SILVA TELES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILTON DA SILVA MARQUES, MAYARA DA SILVA BATISTA	207

MARABÁ / PA	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANCAO RODRIGUES CORREA	208
TOME-ACU / PA	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MACHADO VULCAO	208
PARAÍBA	209
GUARABIRA / PB	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINNE BATISTA CARVALHO, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	209
PATOS / PB	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA CARLA VIANA MENDES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIKSON ALVES DINIZ	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DE FARIAS OLIVEIRA	210
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): VISTA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	210
SAPE / PB	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO HENRIQUE DE FREITAS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SOUZA DE FREITAS	211
PERNAMBUCO	212
ARARIPINA / PE	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EVANIA PEREIRA CARVALHO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DA SILVA MOURA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA ALVES GOMES OLIVEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DIVANEIDE DA SILVA, CARLOS ANTONIO SOUZA ALVES, SILMARA AURILENE DAVI SOUZA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FRANCISCO DE SANTANA JUNIOR	213
CARUARU / PE	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MACHADO COELHO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA DUARTE DE MEDEIROS	214
ITAÍBA / PE	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, ALANN VICTOR GUIMARAES LINS	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

ALONCO ORONCIO DE CARVALHO, MANOEL EVANGELISTA NETO	215
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	216
OLINDA / PE	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMESON BARBOSA DA SILVA FILHO	217
PETROLINA / PE	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIR LIMA LOPES DE VASCONCELOS	217
RECIFE / PE	217
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELE ELIAS DE SOUSA LIMA	218
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DA COSTA AZEVEDO FILHO	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RINALDO ROCHA DE LUCENA	219
SAO LOURENCO DA MATA / PE	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BATISTA DOS SANTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS GOMES DA SILVA	220
PIAUI	220
ALTOS / PI	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO ALVES BARBOSA, LARA TAYS RODRIGUES GOMES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA CORREIA LIMA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALVES DE SOUSA RODRIGUES, RELVA PEREIRA DE LIMA RODRIGUES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO GOMES DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TIAGO SOUSA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINETE PEREIRA DE SOUSA	222
BOM JESUS / PI	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PASSONI	223
CAMPO MAIOR / PI	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON WALDECK SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAIRA JENIFFER DA ROCHA SILVA, ROMILSON DE OLIVEIRA SOUSA	223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILSON DE OLIVEIRA SOUSA, ZAIRA JENIFFER DA ROCHA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDYNARDO ANDRE IBIAPINA OLIVEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUILHERME SOARES LEMOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEICAO	225
TERESINA / PI	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO AZEVEDO DE FREITAS, SAMARA LOPES DE SOUSA FREITAS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANNESSA DE AZEVEDO CASTRO SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA	226
PARANÁ	227
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO GALANI, LAIDE APARECIDA GALANI	227
CASCABEL / PR	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO GOMES QUEIROZ	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRADO & PRADO LTDA, OSLI DO PRADO, JANDIRA RODRIGUES DO PRADO	228
CORNELIO PROCOPIO / PR	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SHYRO OCHIKUBO, KIOKO OCHIKUBO	229
CURITIBA / PR	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SANTOS DE MATTOS	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HATIRO TAMARU, PATRICIA ROEHRIG PACHECO	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR VULCZAK, ALINE DALL ACQUA DE ALMEIDA	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KAZUO ITO, ROSA ITO	230
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE COLARES FILGUEIRAS	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL CUBAS CORDEIRO	231
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PINHEIRO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID GABRIELLE BORGES KINGESKI, GLAUCIO ANTONIO DE PAULA	232
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL MORAES E SILVA	233

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VRA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	233
FORMOSA DO OESTE / PR	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DERMEVAL RIBEIRO VIANNA	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DERMEVAL RIBEIRO VIANNA	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATILDE DEVECCHI VIANNA	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATILDE DEVECCHI VIANNA	238
FOZ DO IGUAÇU / PR	239
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FÓZ DO IGUAÇU	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LEANDRO COUTINHO BUENO, DEBORA MARIA FABRICIO BUENO, BANCO INTER S.A.	239
IBAITI / PR	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBAITI	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS APARECIDO DE MOURA	240
LONDRINA / PR	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEDSON LUIS BARROS VIEIRA, DANIELA LAGO VIEIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARE FERNANDA RODRIGUES COSTA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ANDRE MALLMANN SCHMIDT	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER LUIS VIEIRA BARREIRO	242
PARANAGUA / PR	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILMAR ROCHA DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERREIRA DA CRUZ	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TAVARES DA SILVA	243
PATO BRANCO / PR	244
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERGINIO ASCARI, VERONICA ASCARI	244
SANTA FE / PR	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAURA ATAIA ALVES	244
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TOBLER KINAST	245

DIAS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARIA RIBEIRO	245
RIO DE JANEIRO	246
ARARUAMA / RJ	246
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DOS SANTOS BAPTISTA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE LIMA CINTRA	246
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	247
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECSANDRO RODRIGUES CANDIDO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR GOMES RANGEL SIQUEIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDA ROSA DO ESPIRITO SANTO	248
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BARBOSA DE CARVALHO, IZABELLE AIRES ALVES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA HORA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO TAVARES DE SOUSA, ROSEMERI MENDONCA LUIZ SOUSA	249
DUQUE DE CAXIAS / RJ	250
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	250
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CLARISEE MAGALHAES VIANA	250
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN IONARA DE SOUZA	250
ITAGUAI / RJ	251
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CLAUDIO MARTINS	251
ITAPERUNA / RJ	251
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADYS ROCHA AJALA DE MELO, JOSE CARLOS DE MELO	251
MACAE / RJ	252
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA MACEDO DE SOUZA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LOURENCO LOPES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DA SILVA MORAES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLYSON DOS ANJOS PEREIRA, MARCIA MENDES CODECO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS ESTEVES, MARCUS VINICIUS ESTEVES NEVES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVANIA BARBOSA DA CRUZ COUTINHO, JOSE COUTINHO JUNIOR	254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA AGLEICE PONCIO DESTEFANI, PAULO SERGIO DESTEFANI	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE NUNES NOBA, DIMI ANDREWS PINHEIRO NOBA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETIERY XAVIER VIANA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZORAIA BRAZ SOBRINHO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE LIMA NOGUEIRA ALVES, CARLOS AUGUSTO CRESPO ALVES	257
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA MARQUES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA FARIA FERREIRA DE PAULA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL OLIVEIRA RIMAS RESENDE, ESTER STEFANNY SOARES OLIVEIRA RESEN	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA TINOCO VIEIRA, DECIO RODRIGUES VIEIRA HERMOGENIO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIONO THIAGO BARROSO DA COSTA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CHAGAS BATISTA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MIRANDA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GERALDO FRANCO JUNIOR	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA FERREIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUZA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JESUS SANTOS, MYLLENA RIBEIRO DE OLIVEIRA MARCELIN	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA VIEIRA GONCALVES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DOS SANTOS ROSA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NISETE CARMEN DOMINGOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BATISTA DOS SANTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISA FRANCISCA DOS SANTOS	264
MACUCO / RJ	265
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACUCO	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COSME ANTONIO FELIX	265
MARICA / RJ	266
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA BARBOSA DE VASCONCELOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROOSEWELT PIMENTA DE ALMEIDA, LORENA EDWIGES GUEDES GARCIA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA DE LIMA MESQUITA, MARCELO RODRIGUES DE MESQUITA	267
NITEROI / RJ	267
15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOS SANTOS MENDONÇA, RENATA VICENTIS DE OLIVEIRA FERNANDES MENDONÇA	267
RIO DAS OSTRAS / RJ	268
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELLA MARTINS DE SA NUNES, CHARLES BRAGA NUNES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUZA GRIJO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINY OUYERNEY DOS SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MARTINS DOS SANTOS, DAIANA GOMES DOS SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	270
RIO DE JANEIRO / RJ	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO VIEIRA DE SOUZA, FLAVIA CRISPIM DA SILVA DE SOUZA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CASTRO DE LIMA	271
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO RODRIGUES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO BASTOS BAPTISTA, JOYCE PEREIRA MATOS COSTA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA MARREIRA DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTINS NUNES DE SOUZA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO EVANGELISTA DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BAPTISTA, SIDNEI ANTONIO FARIA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA NUNES DOS SANTOS CRUZ	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PEREIRA GARCIA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRANDAO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO AUGUSTO SILVA DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SIMOES DA COSTA	276
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KRYSTEAN LUIZ PACHECO DE OLIVEIRA, ALEXSANDRA MERCES CARDOSO DE OLIVEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO NOGUEIRA JUNIOR, LILIAN CRISTINA F DA CONCEICAO	277
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE SOARES DE CASTRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERREIRA ROSA, EDSON ROSA	278
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS SILVA MORAIS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA MATEUS	279

LUIZ GUEDES, ALBERTO DE OLIVEIRA GUEDES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ALMEIDA ANDRADE, FILIPE SZWARCGUN OLIVEIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE ASSIS SOUZA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO JOSE PEREIRA MARTINS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SIMAO BARBOSA DANTAS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO COELHO DE MORAES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	282
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JOSE GARCIA DOS SANTOS, GABRIEL GARCIA DOS SANTOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE WILSON DA SILVA COSTA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE NOGUEIRA PINTO JEVoux, HAROLDO UCHOA JEVoux	284
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DA GAMA LIMA FILHO, MARIA LUISA RIBAS DA GAMA LIMA, GUILHERME RIBAS DA GAMA LIMA	284
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CARVALHO ALVES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FABIAN GOMES DOS SANTOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA JANINI	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIEN ALVES DA SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERREIRA MESQUITA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BISMARCK RODRIGUES AVELINO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA HENRIQUE DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE JESUS DOS SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BASTOS FERREIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GOMES RIBEIRO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLI JOSE DO NASCIMENTO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO LOPES DE SOUZA JUNIOR	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE NUNES GIGOT	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA OLIVEIRA DE SOUZA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA CRISTINA GOMES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DOS SANTOS ADRIANO, RENATO ADRIANO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIANE DEIRO SILVA DA ROCHA, CARLOS EDUARDO DA ROCHA PEREIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SEBASTIANA ANDRADE DA SILVA, VALDIVIO SANTOS DA SILVA	293

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANDRO RODRIGUES DE SOUZA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS SANTOS DE JESUS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA, ELISANGELA MARTINS PEREIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRHISTIAN CARVALHO DA CRUZ	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCTAVIO DA SILVA PEREIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUANNY MARESSA BARROS RIBEIRO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MONTEIRO SOUZA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ARANTES DA SILVA DE ALMEIDA, ROBSON XIMENES DE ALMEIDA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DELFIM DOS SANTOS PEREIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO HENRIQUE BEZERRA DE OLIVEIRA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO COSTA DOS SANTOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA, LARISSA DE MOURA GAMA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO SOUZA DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE OLIVEIRA SANTANA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ROSA DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SIMAS DA SILVA JUNIOR	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS LIMA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE SOUZA LOPES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FELYPE LEONARDO DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SILVA PONTES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA COSTA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE DIAS DOS SANTOS BAPTISTA, HUDSON BAPTISTA DOS SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RODRIGUES SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VINICIUS CANABARRO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO PASSOS DE MATTOS, SIRLEA VIEIRA XAVIER	305
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SEVERINO COELHO, PAULO ROBERTO ABREU DE SOUZA, MARIA CRISTINA NOVAES DE SOUZA	306
SAO GONCALO / RJ	306
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DOS SANTOS AZEVEDO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMARIO RODRIGUES DE SOUZA	306

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA CONCEICAO BERNARDO, UIRIMAN DA SILVA	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	307
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLUMINENSE INDUSTRIAL S/A	308
SAQUAREMA / RJ	309
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA MENDES DA SILVA D S LEANDRO, JULIO CESAR DOS SANTOS LEANDRO	309
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, NILTO CARVALHO, JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA	309
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA	310
TANGUA / RJ	310
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE ALMEIDA BANDEIRA	311
TERESOPOLIS / RJ	311
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DOS SANTOS COUTO	311
RIO GRANDE DO NORTE	312
CURRAIS NOVOS / RN	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MATOS DE MELO, KATIANE AZEVEDO BEZERRA DE MELO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MATOS DE MELO, KATIANE AZEVEDO BEZERRA DE MELO	312
RIO GRANDE DO SUL	313
BAGÉ / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	313
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BAY EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	313
CACHOEIRA DO SUL / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELE SANTOS DE MELO, PAULO CESAR DA SILVA FIGUEIREDO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEAC LTDA EPP	314
CASCA / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PARAI	314
CAXIAS DO SUL / RS	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO CARITATIVO-LITERARIA SAO JOSE, RICARDO ANTONIO VIERO COSTA	315

ERECHIM / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADIS MARISA FERREIRA BUENO	316
GRAMADO / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOMENES DE ABREU NOGUEIRA	317
LAJEADO / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	317
PORTO ALEGRE / RS	318
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHELLE RODRIGUES DE MORAIS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLESTON GUERREIRO SILVA	318
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRENO DELAZERE, OSMILDA DELAZERE	319
RIO GRANDE / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON DOS SANTOS SILVA, ELIDIANE DOS SANTOS BARBOSA	320
SAO LEOPOLDO / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIS DOS SANTOS JÚNIOR	320
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SM INCORPORACOES LTDA	321
TRAMANDAI / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKO GABRIEL, DAIANA OSORIO LUCRECIO	322
VICTOR GRAEFF / RS	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICTOR GRAEFF	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAZARO SERRANO RODRIGUES	323
SANTA CATARINA	323
BALNEARIO CAMBORIU / SC	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO MACHADO, CLIO MEDICINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MARCIA ANGELA SCHMITT	323
BIGUACU / SC	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON RODRIGUES DE SOUZA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE LUZ	325

BLUMENAU / SC	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA HOSTIN, JR	
BEBIDAS LTDA EPP	325
CAÇADOR / SC	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DOS SANTOS	
SILVA LTDA, ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA, FABIANA MARIA TOMÉ SILVA	326
CHAPECÓ / SC	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA MARQUES	
ROSA	326
CORONEL FREITAS / SC	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	327
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VENNETO EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS SPE LTDA	327
FLORIANOPOLIS / SC	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGAPITO PETRONILIO DA COSTA,	
MARIA DE LOURDES COSTA	327
GAROPABA / SC	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	328
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FLAVIA SIMAO LAPA	328
IMBITUBA / SC	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO SANT ANA GAZIRI	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA ANGELICA	
MALUCELLI RIBEIRO	329
INDAIAL / SC	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	329
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA ATANASIO	
SCHUMANN	329
ITAJAI / SC	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANTOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS	
LTDA	330
JOINVILLE / SC	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENOR GOMES DA	
SILVA JUNIOR	330
LAGES / SC	331
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RIBAS APPEL	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEMETRIO DA ROSA	331
MONDAI / SC	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RODOLFO ROWER, RENATA MARGA	

ROWER	332
NOVA VENEZA / SC	332
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GESSE CECHELLA	332
RIO NEGRINHO / SC	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WALBURGA DE SOUZA FREITAS	333
RIO DO SUL / SC	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERTO LEDRA ZAGHENI, ALESSANDRO LEDRA ZAGHENI, ANDRE LEDRA ZAGHENI	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO DO SUL	334
SAO BENTO DO SUL / SC	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	334
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA GROSSKOPF, MARLENE MARIA GROSSKOPF ROMANIV, DOLORES GROSSKOPF DE SIQUEIRA, OVANDO FERREIRA DE SIQUEIRA	334
SÃO JOSÉ / SC	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO KOERICH	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA ROBERTA ARRUDA DOS SANTOS	335
TAIO / SC	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAO	336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURI RUTZEN, ANGELITA RIBEIRO	336
TIJUCAS / SC	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PETRASALIS EMPREENDIMENTOS SPE 02 LTDA	336
TURVO / SC	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REJANE ELIETE OLIVEIRA	337
SERGIPE	337
ARACAJU / SE	337
5º OFÍCIO DE ARACAJU	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON FERREIRA DE MIRANDA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SDNEY SANTOS SOUZA JUNIOR	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIRZAH RIBEIRO DE ARAUJO ROCHA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON MENEZES NASCIMENTO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS, ISABELA BAUDOUIN MAZZA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANDERSON RODRIGUES SANTOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEIR CORDEIRO DA SILVA	339

.....	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCIVANDO CAMPOS DA SILVA, SHEILA DOS ANJOS SOUZA DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEN BARRETO PEREIRA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE MARCIA ALMEIDA FERNANDES	340

BARRA DOS COQUEIROS / SE 341

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS 341

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA SUELLEN DE OLIVEIRA PRIMO, PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA RAQUEL BATISTA MOURA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALONSO TELES DE MENEZES FILHO, SUELY DOS SANTOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERCLEY FEITOSA DOS SANTOS	342

ESTANCIA / SE 342

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA 342

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO E INCORPORACAO COSTA VERDE LTDA	342

PROPRIA / SE 342

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA 342

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDETE FEITOSA DA SILVA, JOSE BALBINO DA SILVA	343

TOBIAS BARRETO / SE 343

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO 343

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE ARAUJO SANTOS REIS NETA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO TAVARES DE MOURA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA SILVA SALGADO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA HORA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA APARECIDA CASCIANO MARTINS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, JOSE EDILTON SANTOS DA CONCEICAO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PRUDENCIO DA SILVA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DERNIVALDO SOARES DOS SANTOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENEILDE MARIA DE JESUS	346

SÃO PAULO 347

AMERICANA / SP 347

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA 347

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA BRAGA, PAMELA REGINA MEDULE POMPEU	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SOARES E SOUZA	348

ARACATUBA / SP 348

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE

ARAÇATUBA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BENTO DA SILVEIRA, LORRAINE GARCIA DA SILVEIRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE PAUPITZ NUCERA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISA MONIQUE RIBEIRO ALVES	349
ARARAQUARA / SP	349
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA	349
ARARAS / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EDUARDO DE JESUS SANTOS, MARCELA APARECIDA FERNANDES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAILTON RIBEIRO DOS SANTOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR GOMES FARIA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR ALVES DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA MARIANA DE SOUZA	352
ATIBAIA / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPACO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUSTAQUIO ANTONIO PARREIRAS, VERA LUCIA MARTELLI PARREIRAS, ALVES & CORREA LTDA, SHIRLEY ALVES CORREA	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPACO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUSTAQUIO ANTONIO PARREIRAS, VERA LUCIA MARTELLI PARREIRAS	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBENS PEDROSO, ZULEIKA TRICOLI PEDROSO, DENAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGRICOLAS LTDA	357
BANANAL / SP	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANANAL	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELENICE DA CUNHA DUARTE	357
BAURU / SP	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LUCIA BRASIL REIS	358
BEBEDOURO / SP	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSANDRO JOAO DE SOUSA, MARIA DE JESUS FERREIRA SOUSA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRIZIO FERREIRA DA ROSA BALARDIN	359
BILAC / SP	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BILAC	359

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FELIPINI	359
BIRIGUI / SP	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	360
BOTUCATU / SP	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	360
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BOTUCATU	360
CACAPAVA / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE CARVALHO GODOY SIMOES, PAULA AMANDA VIANA RIBEIRO	361
CAFELANDIA / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELANDIA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NATHAN AMORIM DOS SANTOS, ANA CAROLINE MORGUES DOS SANTOS	361
CAMPINAS / SP	362
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	362
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CERAMICA GIANFRANCISCO LIMITADA	362
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIOA SILVA BRAGA	363
CAPIVARI / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DE TOLEDO JUNIOR	363
CARAGUATATUBA / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CUNHA NOGUEIRA FILHO, MARIA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA	364
CARAPICUIBA / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO AKIRA MOLIKAWA BATISTETI	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIR RIBEIRO	366
CARDOSO / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGELICA CRISTA PRESBITERIANA EM CARDOSO	366
CHAVANTES / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL PASSARELLI LTDA	367
COTIA / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA SILENE APARECIDA PEREIRA DIAS, LINDOMAR SOUZA DIAS, SP 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES LTDA, PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRACAO FINANCEIRA E DE ATIVOS LTDA.	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA SOARES	

FERREIRA BORGES, JOSE GERALDO LOPES BORGES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON GOMES JERONIMO, NAIARA AMANDA LOURENCO MARTINS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSSIMARA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINALDO SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	370
CRAVINHOS / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON CRISTIANO SUDARIO MARQUES, LAYLA CRUZ SANTOS MARQUES	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO MAFRA, MARIA APARECIDA BENTO MAFRA	371
DRACENA / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	372
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IGREJA BATISTA EM DRACENA	372
FRANCO DA ROCHA / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSÉ BENEDITO	373
GUARUJA / SP	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, CAROLINA RODRIGUES CARVALHO DE GODOY	373
ITAI / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO JUNIOR PUPULIN, DANIELA JODJAHN YASNICI PUPULIN	374
LIMEIRA / SP	375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE SOUZA BERTUNES	375
MIGUELOPOLIS / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN DA SILVA CAMPOS	375
MOGI GUAÇU / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR FERREIRA CAMPOS, GABRIELA PIRES DA SILVA CAMPOS	376
MOGI DAS CRUZES / SP	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE CAMPOS SEVERO, LUIZE FERNANDES GERALDO DE CAMPOS SEVERO	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL BELA VISTA SPE LTDA	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO ROCCI JUNIOR, JANE CRISTINA DOMINGUES ROCCI	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARTURO MIGUEL CARRILLO PINO	378

MONTE APRAZIVEL / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARQUES BATISTA	379
NOVA ODESSA / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY VITORIA CORDEIRO	379
OLIMPIA / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS AUGUSTO PEREIRA BERTAZZI	380
OSASCO / SP	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAC PRESTADORA DE SERVICOS TEMPORARIOS & TERCEIRIZADOS LTDA	380
OURINHOS / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FERMINO BARBOSA	381
PATROCINIO PAULISTA / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO PAULISTA	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFA JARDINOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	381
PIRACICABA / SP	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA SILVA SANTOS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON ORCHEL	382
PIRASSUNUNGA / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA	383
POA / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA REGIS DOS SANTOS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CRISTINA DOS SANTOS BELO	384
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUCEL PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, DUGAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, JULIANA ANDRAUS CINTRA	384
SANTO ANDRE / SP	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, OLINDA EIKO YAMAMOTO CARVALHO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELA PEREIRA DE SOUZA, ANDRE RINCO DE OLIVEIRA	385
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ELIAS SINDICE	386

SAO CAETANO DO SUL / SP	386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BORGES PIRES, SANDRA CRISTINA BONDI PIRES	386
SAO CARLOS / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR DA SILVA DE SOUZA	387
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DURCELINA DO CARMO MOREIRA HYPOLITO	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO DO RIO	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO PAULO FRANCA	389
SAO JOAO DA BOA VISTA / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MANCA	389
SAO PAULO / SP	390
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CESAR DA SILVA, THIARA HAYDEE FRANCA DOS SANTOS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE TONHIASINO KAWAMURA	391
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GRAND TAMIC PARTICIPACOES LTDA.	391
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR VINICIUS DE PAULA MAZZALI	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUCAS GOMES DA SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEVINO LOPES DE FARIAS, ANA LUCIA CARNEIRO DE FARIAS, JULIANA CRISTINE CARNEIRO	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TRANS - AGUA DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL POR CAMINHAO PIPA LTDA	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELAINE PRADO MARTINS	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIA MARIANA BOZZA HADDAD	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARINA JORDAO NUNES DOS SANTOS	394
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA ROQUE DE CASTRO, HUGO SECONDO MARIUTTI, ATILLIO MARIUTTI, HENEDINA DE FREITAS LIMA, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, MARIA SALETE AYALA PEREIRA DE SOUZA, ARTITIDES MARIUTTI, JOSE CASSAS GUTIERRES, HELIO OLGA DE SOUZA, JOSE RIBEIRO ORTIZ, APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA, IMOBILIARIA E COMERCIAL BUSSOCABA LTDA	395
SAO PEDRO / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREA DE CASTRO GEBAUER, IMOBILIARIA FAZENDA FLORESTA ESCURA SC LTDA	396
SAO VICENTE / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

FERNANDO LUIZ GREGGIO	396
SUMARE / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIA ALVES DE LIMA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NEUZA DOS SANTOS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERSON TEODORO DOMINGOS, ROSANGELA SILVA DA CONCEICAO	398
VOTORANTIM / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA ROSA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO BENEDITO OLIVEIRA GONCALES	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DE CASTRO	400

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	400
GOIÁS	400
GOIÂNIA / GO	400
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 32.902 - 3 UNIDADE 103, Nº S/N, 103 BAIRRO PARQUE ATHENEU	401
FOCUS MONITORAMENTO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	402
VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO	402
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 2.353 - IPÊ, Nº S/N, BAIRRO UNIMORAR	402
BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	403
RIO DE JANEIRO	403
RIO DE JANEIRO / RJ	403
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 46.599 - CAMPINAS, Nº 56, 102 BAIRRO GRAJAÚ	403
SÃO PAULO	405
SÃO PAULO / SP	405
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 334.055 - DAVID EID, Nº 849, 92 BAIRRO VILA DO CASTELO	405
SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	406
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 90.677 - ARROIO CAMPO BOM, Nº 378, 24-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III	406
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 87.892 - VITORINO AZEVEDO, Nº 35, 12-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	407
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 135.857 - JÚLIO GOUVEIA, Nº 135, 12-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHK	408
IMÓVEL - ID004 - MATRÍCULA Nº 131.676 - FRANCISCO JOSÉ VIANA, Nº 344, 12-A BAIRRO CIDADE TIRADENTES	409
IMÓVEL - ID005 - MATRÍCULA Nº 76.377 - IGARAPÉ BRAÇO FORTE, Nº 86, 43-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	410
IMÓVEL - ID006 - MATRÍCULA Nº 78.873 - EDSON DANILLO DOTTO, Nº 72, 44-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	411
IMÓVEL - ID007 - MATRÍCULA Nº 79.678 - IGARAPÉ DA MISSÃO, Nº 82, 11-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	412
IMÓVEL - ID008 - MATRÍCULA Nº 78.187 - DONA ELOÁ DO VALLE QUADROS, Nº 557, 31-C BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	413
IMÓVEL - ID009 - MATRÍCULA Nº 80.133 - SENADOR NELSON CARNEIRO, Nº 324, 11-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	414
IMÓVEL - ID010 - MATRÍCULA Nº 130.328 - DOS PEDREIROS, Nº 79, 14-A BAIRRO CIDADE TIRADENTES	415
IMÓVEL - ID011 - MATRÍCULA Nº 81.017 - IGARAPÉ BRAÇO FORTE, Nº 35, 41-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	416
IMÓVEL - ID012 - MATRÍCULA Nº 81.938 - IGARAPÉ ÁGUA AZUL, Nº 122, 21-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	417

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR NOGUEIRA GOMES**

INTIMA: ARTHUR NOGUEIRA GOMES - CPF - ***.017.264-** - PROT. IN01156667C, PRENOTAÇÃO: 627.200 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ARTHUR NOGUEIRA GOMES - CPF - ***.017.264-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: UM PRÉDIO RESIDENCIAL SOB N 918, situado na Rua Augusto Dias Cardoso, Gruta de Lourdes, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: UM PRÉDIO RESIDENCIAL SOB N 918, situado na Rua Augusto Dias Cardoso, Gruta de Lourdes, nesta cidade e Avenida Ariosvaldo Pereira Cintra, n 918, Gruta de Lourdes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 20.907, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HUMBERTO TENORIO URUBA**

INTIMA: CARLOS HUMBERTO TENÓRIO URUBA - CPF - ***.975.574-** - PROT. IN00826503C, PRENOTAÇÃO: 581.917 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CARLOS HUMBERTO TENÓRIO URUBA - CPF - ***.975.574-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 103, componente do EDIFÍCIO "VILLA DEL MARE", situado na Avenida Empresário Carlos da Silva Nogueira, n 986, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 103, componente do EDIFÍCIO "VILLA DEL MARE", situado na Avenida Empresário Carlos da Silva Nogueira, n 986, no bairro de Jatiúca, nesta cidade e Rua Barbosa Lima, 271, 06, Centro, Arcoverde/PE, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 139.295, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo

Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Arcoverde/PE. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZEFERINO JOSE ALENCAR BEZERRA**

INTIMA: ZEFERINO JOSÉ ALENCAR BEZERRA - CPF - ***.066.824-** - PROT. IN01155702C, PRENOTAÇÃO: 626.817 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ZEFERINO JOSÉ ALENCAR BEZERRA - CPF - ***.066.824-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 103, do Bloco 02, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARADISE BEACH I", situado na Avenida General Luiz de França Albuquerque, n 3.750, no bairro de Guaxuma, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 103, do Bloco 02, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARADISE BEACH I", situado na Avenida General Luiz de França Albuquerque, n 3.750, no bairro de Guaxuma, nesta cidade e Rua Armindo Pereira Leite, 236, Pinheiro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 162.073, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX CANARIN OMARI**

INTIMA: ALEX CANARIN OMARI - CPF - ***.960.669-** - PROT. IN00804082C, PRENOTAÇÃO: 578.430 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALEX CANARIN OMARI - CPF - ***.960.669-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 1202, do Bloco 02, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARADISE BEACH I", situado na Avenida General Luiz de França Albuquerque, n 3.750, no bairro de Guaxuma, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 1202, do Bloco 02, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARADISE BEACH I", situado na Avenida General Luiz de França Albuquerque, n 3.750, no bairro de Guaxuma, nesta cidade; Rua Elias Ramos de Araujo, 96, Apartamento 503, Cruz das Almas, nesta cidade e Rua Eugenio Moreira, 547, Anita Garibaldi, Joinville/SC, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 167.765, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e

Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede Comarca de Joinville/SC. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA SOCORRO BRAGA DA ROCHA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SANDRA SOCORRO BRAGA DA ROCHA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE ÁREA José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/05/2024 os documentos pelos quais SANDRA SOCORRO BRAGA DA ROCHA, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF n. ***.211.552-**, residente e domiciliada nesta cidade, solicitou o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA e SERVIDÃO DE PASSAGEM do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula n 105.461, constante sob o Livro n 02 - Registro Geral desta Serventia, nos termos do Art. 213, II, da Lei n 6.015/73, sob o protocolo n 196811, do imóvel urbano situado na Av. Visconde de Porto Alegre, 667-A, Centro, Manaus/AM. Assim sendo, na forma Art. 213, II, 3 , da Lei n 6.015/73, ficam intimados TODOS os confrontantes do referido imóvel, se for de seu interesse apresentar a impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área com alteração de medida perimetral, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta Serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 26 de junho 2024. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERLEA PEREIRA NOGUEIRA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima a fiduciante: 1) WANDERLEA PEREIRA NOGUEIRA, RG: 07295570, CPF:***.930.042-**, não encontrada em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 51.715, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do S7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMILDO FERREIRA PIMENTEL**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o fiduciante: ROMILDO FERREIRA PIMENTEL, RG: 1106925-2, CPF: 473.619.302.63, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidão expedida por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 54.178, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n . 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do 57 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUISA NOBRE KLEM**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima a fiduciante: ANA LUISA NOBRE KLEM, RG: 14451 SIDPM/AM, CPF: ***.926.082-**, não encontrada em sua respectiva residência, conforme certidão expedida por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 54.348, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n . 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do 57 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA ALVES DE SOUZA, JOSE NAILSON MONTEIRO DA SILVA, GILMARA DE SOUZA AGUIAR, ALEXANDRE OLIVEIRA DA COSTA, DORIAN BOTELHO RIBEIRO JUNIOR, WELLIGTON CHAVES DE SOUZA, SHEYLA GOMES DA COSTA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: 1) VERA LUCIA ALVES DE SOUZA, CPF: ***.237.982-**; 2) JOSE NAILSON MONTEIRO DA SILVA, CPF: ***.707.362-**; 3) GILMARA DE SOUZA AGUIAR, CPF: ***.454.402-**; 4) ALEXANDRE OLIVEIRA DA COSTA, CPF: ***.815.722-**; 5) DORIAN BOTELHO RIBEIRO JUNIOR, CPF: ***.051.652-**; 6) WELLIGTON CHAVES DE SOUZA, CPF: ***.509.392-**; 7) SHEYLA GOMES DA COSTA, CPF: ***.410.882-**, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos contratos registrados nas matrículas n s 58.570; 15.896; 25.035; 42.291; 60.388; 14.205; 14.517, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n . 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do s7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LABORATORIO DIESEL MANAUS LTDA

O Titular do CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n. 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n. 1719, Torre Business, 13 andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: LABORATORIO DIESEL MANAUS LTDA, CNPJ: 04.013.835/0001-37. Manaus, 25 de Junho de 2024. O Oficial.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAETITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): INDIA DEBORA DOS SANTOS LEDO

Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Caetité-Bahia, na forma do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73 e art. 1.164 do Provimento n CCJ/CCI - 15/2023, etc. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, n 12, centro, CEP: 46.400.000, município de Caetité-BA. Horário das 08h às 12h - 13h30min à 15h30min de segunda a sexta-feira, telefone (77) 3454-2922, celular/whatsapp (77) 99914-2922, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinária, prenotado sob o n 32.606 em 28 de dezembro de 2023, com tempo de posse há mais de 18 anos, proposta pela requerente: ÍNDIA DÉBORA DOS SANTOS LÉDO, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da CI RG n 03.286.897-93 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.989.245-**, nascido em 07/05/164, filha de Edilson Rodrigues Lédo e Zildir Maria dos Santos Lédo, residente e domiciliada na Praça Tancredo Neves, n 10, centro, no município de Caetité-BA., por intermédio do sua advogada Dra. Luana Glender Santana Lima - OAB/BA n 55.501, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: imóvel urbano, situado na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, neste município de Caetité-BA, com a área de 224,00m (Duzentos e vinte e quatro metros quadrados), Perímetro: 171,98m, com a seguinte descrição: Localizado na Rua Rui Barbosa, centro Caetité -BA, com as seguintes medidas e confrontações: Frente (Sul) medindo 8,40 metros com Rua rui Barbosa; Fundo (Norte) medindo 1,20 metros com Idelson Alves De Moura cadastro imobiliário n 01.01.054.0663.001; Lado esquerdo (Oeste) medindo 33,50 metros com Idelson Alves De Moura cadastro imobiliário n 01.01.054.0663.001 e com Edvaldo Silvino Batista cadastro imobiliário n 01.01.054.0654.001; Lado direito (Leste) medindo 33,50 metros com Valmir Soares Silva cadastro imobiliário n 01.01.054.0623.001, perfazendo uma área de 224,00m2, e um perímetro 171,98m. Todas as medidas aqui mencionadas se encontram em metros e estão descritas em projetos anexos a este Memorial Descritivo. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis. Caetité-BA., 28 de junho de 2024. Eu, Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala, digito e subscrevo.

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE ROSA BATISTA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CANDEIAS Rua da Esperança, 214 - Térreo, Centro, Candeias-BA. CEP. 43.805-120 | (71) 3605-3396 contato@ricandeias.com.br | Oficial: Iuri Araújo Lemos IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), credor(a) do Contrato n 855553006266-9, firmado em 18 de março de 2014, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.3 da matrícula n . 5850, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço Rua Getúlio Vargas, Nr 1930, Ap 001, Areia, Candeias-BA, CEP:43.824-141, protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 19 de junho 2024, sob o número de ordem 14.678, intima MONIQUE ROSA BATISTA, CPF: ***.837.825-**, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 12/06/2024, que totaliza a quantia de R\$ 3.140,24, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO ROCHA DA SILVA, JILDENALVA BARBOSA DE FREITAS DA SILVA, ANA RITA ROCHA, ROZICLEIA DE SOUZA MENEZES, MARIA CONCEICAO DOS SANTOS ALMEIDA, MARIA DALVA GONCALVES**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CANDEIAS Rua da Esperança, 214 - Térreo, Centro, Candeias-BA. CEP. 43.805-120 | (71) 3605-3396 contato@ricandeias.com.br | Oficial: Iuri Araújo Lemos NOTIFICAÇÃO POR EDITAL IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento n . 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto n . 15/2023 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS, de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias/BA, em 28 de maio de 2024, sob o número de ordem 14.637, o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com as seguintes informações: I. Requerente(s): CARLOS ROBERTO ROCHA DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG 04.217.447-31, inscrito no CPF sob o n ***.636.665-**, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, desde 18/05/1996, com JILDENALVA BARBOSA DE FREITAS DA SILVA, brasileira, doméstica, RG 05.359.231-04, inscrita no CPF sob o n ***.499.945-**, residentes e domiciliados na Travessa Boa Esperança, n 50, no bairro Urbis II, Candeias-BA, CEP 43.806-200. II. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano localizado na Travessa Boa Esperança, n 50, Urbis II, Candeias-BA, CEP 43.806-20, com área total de 283,00m, possuindo inscrição municipal sob o n ***540017**00, com área construída de 374,56 m. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, não foi localizado registro da área maior. III. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não localizado. IV. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: ANA RITA ROCHA (CPF

***.355.735-**), ROZICLEIA DE SOUZA MENEZES (CPF ***.233.025-**), MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALMEIDA (CPF ***.094.957-**) e MARIA DALVA GONÇALVES (CPF ***.101.345-**). V. Modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com tempo de posse de 23(vinte e três) anos.

COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, por sua Delegatária de Registros Públicos, à luz das orientações do art. 213, 10 e 17 da Lei n 6015/73 c/c arts. 401, II, 407 e 408, todos do Código Nacional de Normas, NOTIFICA confrontantes proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos ao imóvel usucapiendo denominado SÍTIO ASA BRANCA, FAZENDA CASA NOVA, com área de 11,9707ha, perímetro de 1.400,96m, Código do Imóvel 303.038.082.813-5, situado no Município de Casa Nova, Bahia, objeto do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N 036-02/2023, PROTOCOLO N 25868, instaurado por Raimundo Nonato da Silva, inscrito no CPF sob n ***.803.963-**, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, n 08, Centro, Casa Nova, Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCARA OLIVEIRA DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDORA FIDUCIANTE, JUÇARA OLIVEIRA DE SOUZA CPF 807.128.515.34 por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação- SFH, firmado em 15/09/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 54997. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AIANE SANTOS DE SOUZA JESUS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDORA FIDUCIANTE, AIANE SANTOS DE SOUZA, CPF ***.755.345-** por não ter

sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS/PMCMV, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, firmado em 05/04/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 56491. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DIAS CERQUEIRA, VALQUIRIA VARJAO LIMA CERQUEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, LEANDRO DIAS CERQUEIRA CPF ***.995.235-** e VALQUIRIA VARJÃO LIMA CERQUEIRA CPF ***.230.535-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 26/12/2012 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 61443. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MATIAS DA SILVA, JOSEANE SILVA DE SOUZA MATIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, MARCOS MATIAS DA SILVA CPF ***.878.858-** e JOSEANE SILVA DE SOUZA MATIAS CPF ***.292.905-** por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual/ FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em 26/02/2018 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 98541. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de junho de 2024.

COMARCA - IPIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO LOPES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 2o - da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, protocolo neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel rural denominado FAZENDA MANDACARU, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 76.413. Dessa forma, fica a Sr. BENEDITO BASTOS SANTANA, cientificado de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel Rural denominado 'FAZENDA MANDACARU', de propriedade do Sr. GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, 120, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, de tal forma que se tentou a notificação presencial, sem êxito por conta da notificada se encontrar em local incerto e não sábio, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 18 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO LOPES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 2o - da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, protocolo neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel rural denominado FAZENDA MANDACARU, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 76.413. Dessa forma, fica a Sr. MANOEL GOMES SAMPAIO, cientificado de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel Rural denominado 'FAZENDA MANDACARU', de propriedade do Sr. GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, 120, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, de tal forma que se tentou a notificação presencial, sem êxito por conta da notificada se encontrar em local incerto e não sábio, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 18 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, JUSTINO SATURNINO MOREIRA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sr. IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, inscrita no CPF:***.451.705-** e o Sr. JUSTINO SATURNINO MOREIRA, inscrito no CPF:***.411.225-**, na qualidade de devedores-fiduciários do imóvel: CAMINHO 11, N 20, QUADRA 19, BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL ITABERABA SETOR I, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n. 844440207252-0, datado de 04/12/2012 e registrado sob R.07 da matrícula n 772. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01,Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic,

Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 27/06/2024. Protocolo 141-24.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CEZAR MIRANDA FERREIRA

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JULIO CEZAR MIRANDA FERREIRA, inscrito no CPF: ***.928.995-**, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA B, N 04, BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL ITABERABA SETOR III, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n. 809490000553-1, datado de 12/05/2009 e registrado sob R.06 da matrícula n 1273. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01,Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 27/06/2024. Protocolo 140-24.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIANA SANTOS DE JESUS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sr. MAIANA SANTOS DE JESUS, inscrita no CPF: ***.892.675-**, na qualidade de devedora-fiduciante do imóvel: RUA O, N 35, LOTE 09, QUADRA H, BAIRRO: LOTEAMENTO ESTRELA DO SOL/AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n. 844442007269-2, datado de 13/05/2019 e registrado sob R.06 da matrícula n 6408. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01,Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 27/06/2024. Protocolo 142-24.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MOREIRA DOS SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ADRIANO MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF: ***.521.385-**, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA G, N 38, LOTE 07, QUADRA K, BAIRRO: LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS/AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação

deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n. 844442561993-2, datado de 21/07/2021 e registrado sob R.05 da matrícula n 6981. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 27/06/2024. Protocolo 143-24.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIENE CARVALHO LEITAO SANTANA, EUVALDO ALMEIDA SANTANA**

Bel José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma do 4 do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.1164, 3 . Faz público, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, a Sra. MARIENE CARVALHO LEITÃO SANTANA, inscrita no CPF n ***.395.545-** e seu esposo Sr. EUVALDO ALMEIDA SANTANA, inscrito no CPF n ***.133.065-**, por intermédio de seu advogado(a) constituído, GABRIELA SANTOS CAIRES COSTA, OAB/BA n 45.868, com escritório profissional na Rua 28, n 31, Parque Boa Vista, Itabuna/BA. CEP: 45.605-775, com endereço eletrônico e-mail: gabrielascaires.adv@gmail.com. Foi apresentado pedido de reconhecimento de procedimento de usucapião extrajudicial - ordinária, protocolado sob o n 100.030, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza segundo Ata Notarial para fins de Usucapião e demais documentação referente ao seguinte imóvel: Uma Casa Térrea situada a Rua Largo dos Eucaliptos, n 45 (antiga Rua São José, n 53), bairro Conceição em Itabuna BA, CEP: 45.605-296, com inscrição municipal n 01.04.057.0210.001, melhor descrito na transcrição n de ordem 7.473 do Livro 4 - E, as fls. 28 no registro de imóveis, medindo 5,00m de frente e de fundo; por 27,15m do lado esquerdo e 27,15m do lado direito, totalizando 135,75m . Portanto, o presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA de possíveis interessados. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião extrajudicial, prevista nos artigos 1.207, 1.242 e 1.243 do Código Civil alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 29 (vinte e nove) anos. FICA(M) INTIMADO(S): TITULAR REGISTRAL: DR. ANDERSON RAYOL DOS SANTOS - CPF: ***.748.285-**, e TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Avenida Ilhéus, n 349-B, centro, Itabuna-BA, CEP:45600-045, Fone: (073) 3215-5607 - E-mail: cartorioimoveisloficioitabuna@hotmail.com, horário de funcionamento das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensinará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Em 25 de junho de 2024. Eu, Luana Lopes Hottis, Escrevente, digitei e, eu José Carlos Dos Santos Sousa, Oficial Titular, após lido, dou fé.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA JULIANA DA CRUZ SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) LEILA JULIANA DA CRUZ SILVA, inscrito(a) no CPF n.º ***.370.802-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos no Condomínio Bosque dos Ipês Casa 87, Chácara 5 Gleba H, CEP n.º 47.850-000 - Luís Eduardo Magalhães/Ba e Rua dos Cristais, 184, Vila Mariana, CEP 78.210-420 - Cáceres / MT, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato n.º 155552886005, emitido em 22 de novembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, CONDOMÍNIO BOSQUE DOS IPÊS, CASA 87, LOTEAMENTO CHÁCARA 5 GLEBA H, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado sob a Matrícula n.º 18.497, deste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães - Bahia. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 25 de junho de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINMONE FERREIRA LIMA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) SINMONE FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF n.º ***.382.341-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua 33 Lote 36 Quadra 16 Casa 01, Loteamento Cidade Universitária, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, n.º 127340000090, datado de 18 de junho de 2008, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA IDALINA SCHWENGBER, 68, LOTE 06, QUADRA 04, LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado sob a Matrícula n.º 47.928. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 25 de junho de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDO ALVES DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ROMILDO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF n.º ***.822.891-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua 33 Lote 36 Quadra 16 Casa 01, Loteamento Cidade Universitária, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, n.º 12734000090, datado de 18 de junho de 2008, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA IDALINA SCHWENGBER, 68, LOTE 06, QUADRA 04, LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado sob a Matrícula n.º 47.928. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 25 de junho de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO PAULO DE CARVALHO FREZ**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MÁRCIO PAULO DE CARVALHO FREZ, inscrito(a) no CPF n.º ***.175.359-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido nos endereços, Rua 04 CS 06 Quadra 04 Lote 14, Central Park, CEP n.º 47.850-000, e Avenida 04B Lote 09 Quadra 10, Cidade Universitária - Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, n.º 15552660615, datado de 17 de maio de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, AVENIDA 04B, LOTE 09, QUADRA 10, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado sob a Matrícula n.º 53.036 deste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães - Bahia. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 25 de junho de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DEVACI DE CAMARGO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ANTONIO DEVACI DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF n.º ***.007.600-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua 33 Lote 36 Quadra 16 Casa 01, Loteamento Cidade Universitária, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, n.º 8.4444.0234897-5 datado de 19 de dezembro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA 03, LOTE 36, QUADRA 16, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 61.825. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 25 de junho de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMERI MENDES FLORES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ROSIMERI MENDES FLORES, inscrito(a) no CPF n.º ***.973.170-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua 33 Lote 36 Quadra 16 Casa 01, Loteamento Cidade Universitária, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, n.º 8.4444.0234897-5 datado de 19 de dezembro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA 03, LOTE 36, QUADRA 16, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 61.825. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 25 de junho de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA MOREIRA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) VANIA MOREIRA, inscrito(a) no CPF n.º ***.280.308-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Piauí 1531 Lote 08-D Quadra 175, Mimoso do Oeste, CEP n.º 47.850-000 - Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recurso do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH com caráter de escritura pública, na forma do artigo 62 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966 n.º 1.4444.0361252-0, de 25 de julho de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA PIAUÍ, 1531, LOTE 08-D, QUADRA 175, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado sob a Matrícula n.º 61.971 deste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães - Bahia. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 25 de junho de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL LUIZ DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) VANIA MOREIRA, inscrito(a) no CPF n.º ***.280.308-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Piauí 1531 Lote 08-D Quadra 175, Mimoso do Oeste, CEP n.º 47.850-000 - Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recurso do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH com caráter de escritura pública, na forma do artigo 62 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966 n.º 1.4444.0361252-0, de 25 de julho de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA PIAUÍ, 1531, LOTE 08-D, QUADRA 175, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado sob a Matrícula n.º 61.971 deste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães - Bahia. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 25 de junho de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - MUCURI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): WAGNER JESUS SILVA, JAQUELINE DOS SANTOS SILVA

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos Luiz Carlos Sá Nogueira - Oficial Márcia Pereira de Matos Loures - Oficiala Substituta Marcus Fabian de Matos Loures - Escrevente Autorizado Rua Jovita Fontes, 277, Centro, CEP 45.930-000 - Mucuri - Bahia documentos@cartorioluizcarlos.com.br (73) 3877 0021 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Márcia Pereira de Matos Loures, Oficial Substituta deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem notificar os Srs. WAGNER JESUS SILVA, técnico mecânico, filho de Sineis Duarte Silva e Derlina Jesus Silva, portador de CI n 1883862/ES, CPF n ***.660.777-**, e sua cônjuge JAQUELINE DOS SANTOS SILVA, empresária, filha de Joana dos Santos Silva, portadora 1293936227/BA, CPF n ***.279.227-**, brasileiros, maiores, capazes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Itália, n 137, Itabatã, Mucuri/BA, CEP n 45.936-00, relativo Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, consórcio-contrato - grupo/cota n 1771/161, na forma do art. 38 da Lei n 9.514/97, no art. 45 Lei n 11.795/08, em 15.08.2022, garantido por alienação fiduciária, firmado com RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, - inscrita no CNPJ/MF n 51.855.716 001-01, NIRE n 35220815118, com sede na Av. Murchid Homsí, 1.404, São José do Rio Preto/São Paulo, imóvel em garantia, "ÁREA DE LOTE DE TERRAS E CASA RESIDENCIAL", lote de terras n 22 da Quadra 07, setor 03, situado na Rua Chile e esquina com a Rua Jamaica, n 183, Loteamento Cidade Nova, Itabatã, Município de Mucuri/BA., medindo 125,00m2. (cento e vinte cinco metros quadrados), limitando-se pelos seus diversos lados com: 10 metros de frente com a Rua Jamaica; 10 metros aos fundos com o lote 01; 25 metros de um lado com o lote 21 e 25 e 25 metros do outro lado com a Rua Chile, em cuja parte lote encontra-se edificada uma CASA RESIDENCIAL, contendo: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01banheiro, 01 área de serviços, 01 área de circulação e 01 varanda, feita de alvenaria piso de cerâmica, coberta de laje, telhas de cerâmica tipo colonial e telhas de fibrocimento, com área construída de 87,04m2, (oitenta e sete metros, e quatro centímetros quadrados). Inscrição Imobiliária Municipal n 02.07.007.0220.001.001, constante da Matrícula 4.038 Livro 02, desta Serventia Registral. Assim, procedo à notificação, para que entrem em contato imediatamente a RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, - inscrita no CNPJ/MF n 51.855.716 001-01, NIRE n 35220815118, com sede na Av. Murchid Homsí, 1.404, São José do Rio Preto/São Paulo, para efetuar purgação da mora do débito em atraso, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PEREIRA CHAVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marcelo Nechar Bertucci, Interventor do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante o Sr.

RODRIGO PEREIRA CHAVES, inscrito no CPF n.º ***.980.195-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob n.º 844442265767-1, emitido em 14 de fevereiro de 2020, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de "APARTAMENTO N.º 06 (SEIS)" do Bloco "02", localizado no pavimento térreo do "CONDOMÍNIO MAGNAVITA RESIDENCE" situado à Rua Isnard as Penna e Souza, antiga Rua 04, formado por parte do lote n.º 08 da Quadra Y, do Loteamento "Parque Residencial Cambolo", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área privativa real total de 65,29 metros quadrados, registrado sob n.º 02 da Matrícula n.º 43.393 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, n.º 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 04 de junho de 2024. O interventor:

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON SANTOS CERQUEIRA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JAILSON SANTOS CERQUEIRA, CPF n.º ***.507.865-**, nos termos das certidões datadas de 10, 13 e 15 de maio de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jailson.s.cerqueira@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n.º 9.514/97, em 28/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel, situado no(a) R JOAQUIM FERREIRA NR 1857 AP 403 EDIFÍCIO ITAPUAN JARDIM DAS MARGARIDAS FÓRMULA RESIDENCIAL SALVADOR NORTE SALVADOR BA 41502200, CI n.º 682.608-3, registrado nesta Serventia na matrícula n.º 147.754, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n.º 457.308. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GERALDO FERREIRA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n.º 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz

saber a todos interessados que GERALDO FERREIRA, inscrito no CPF sob n ***.296.261-**, residente e domiciliado na Rua QD 23, CONJ F, CASA 14, PARANOÁ, BRASILIA-DF, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 24.633, cujo imóvel possui a área de 676,00 m , localizado na Rua 12 de Outubro, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.519.991,16m e E 586.091,57m; Situado na Rua 12 de Outubro; deste, segue confrontando com Rua 12 de Outubro, com os seguintes azimutes e distâncias: 136 40'32" e 21,68 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.519.976,40m e E 586.105,49m; Limita-se Lado Direito com Manoel Pereira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 216 25'24" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.519.956,21m e E 586.090,59m; Limita-se Fundo com Rua Francisco Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 298 08'20" e 23,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.519.966,56m e E 586.071,24m; Limita-se Lado Esquerdo com Joalisson de Oliveira Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 39 34'16" e 30,00m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 676,00 m , com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.519.983,40m e E 586.098,36m; Situado na Rua 12 de Outubro; deste, segue confrontando com Rua 12 de Outubro, com os seguintes azimutes e distâncias: 134 28'22" e 10,68 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.519.976,40m e E 586.105,49m; Limita-se Lado Direito com Manoel Pereira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 216 25'37" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.519.956,21m e E 586.090,59m; Limita-se Fundo com Rua Francisco Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 298 29'17" e 11,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.519.961,55m e E 586.080,75m; Limita-se Lado Esquerdo com Tatiane Barbosa Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 38 52'01" e 30,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 331,00 m . com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.519.991,16m e E 586.091,57m; Situado na Rua 12 de Outubro; deste, segue confrontando com Rua 12 de Outubro, com os seguintes azimutes e distâncias: 138 35'19" e 11,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.519.983,40m e E 586.098,36m; Limita-se Lado Direito com José Rodrigues Dias da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 218 40'48" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.519.961,55m e E 586.080,75m; Limita-se Fundo com, Rua Francisco Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 297 33'55" e 12,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.519.966,56m e E 586.071,24m; Limita-se Lado Esquerdo com Joalisson de Oliveira Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 39 34'16" e 30,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 345,00 m . inscrição imobiliária n 01.03.072.0315.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 04 de abril de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - CRATEUS/CE
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CISJOL COMERCIAL DE IMOVEIS SAO JOSE LTDA**

KAYO SOARES FERNANDES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n ***.802.943-**, RG 2008833430-3 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Eduardo Albuquerque, 407, Bairro Venâncio, Crateús/CE, vem à presença de Vossa Excelência, por meio do seu Advogado, infra assinado, ajuizar PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO em face do imóvel de Reg. 01/2931, datado de 02/07/1985, ficha 01, livro 02 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Crateús, de propriedade de CISJOL - Comércio de Imóveis São José LTDA, CNPJ n 07.477.902/0001-98, situada na

Rua São Paulo, n 2069, Juazeiro do Norte. 1. I - DO IMÓVEL Trata-se de pedido de usucapião extrajudicial do seguinte imóvel: Registro n 01/2931, datado de 02/07/1985, ficha 01, livro 02 do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Crateús. Área: 264,00 m Local: Rua Homero Fontenele, S/N, bairro José Rosa, Cep: 63707-460 Crateús/CE. Loteamento Planalto Novo Crateús; QD-L1; Lote-09. Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas N 9.427.424,2133m e E 316.966,8111m; deste segue confrontando com o terreno do COMERCIAL DE IMÓVEIS SÃO JOSÉ LTDA (CISJOL) com os seguintes azimutes e distâncias: 156 34'49" e 12,000m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.427.413,2019m e E 316.971,5807m; deste segue confrontando com o terreno de ELIZEUDA RODRIGUES FEITOSA com os seguintes azimutes e distâncias: 248 36'27" e 22,000m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.427.405,1774m e E 316.951,0964m; deste segue confrontando com a RUA: HOMERO FONTENELE com os seguintes azimutes e distâncias: 336 34'49" e 12,000m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.427.416,1888m e E 316.946,3268m; deste segue confrontando com o terreno de ELANE NOBRE CORREIA com os seguintes azimutes e distâncias: 68 36'27" e 22,000m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Características: Um terreno regular, situado e localizado a rua Homero Fontenele, s/n, bairro José Rosa, nesta cidade, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas N 9.427.424,2133m e E 316.966,8111m; deste segue confrontando com o terreno do COMERCIAL DE IMÓVEIS SÃO JOSÉ LTDA (CISJOL) com os seguintes azimutes e distâncias: 156 34'49" e 12,000m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.427.413,2019m e E 316.971,5807m; deste segue confrontando com o terreno de ELIZEUDA RODRIGUES FEITOSA com os seguintes azimutes e distâncias: 248 36'27" e 22,000m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.427.405,1774m e E 316.951,0964m; deste segue confrontando com a RUA: HOMERO FONTENELE com os seguintes azimutes e distâncias: 336 34'49" e 12,000m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.427.416,1888m e E 316.946,3268m; deste segue confrontando com o terreno de ELANE NOBRE CORREIA com os seguintes azimutes e distâncias: 68 36'27" e 22,000m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. 2. II - DA POSSE MANSA E PACÍFICA DO IMÓVEL Apesar desse imóvel não estar formalmente em propriedade do Sr. Kayo Soares Fernandes, mas está sob a posse mansa e pacífica do Autor por mais de 10 anos, conforme escritura particular de compra e venda anterior em nome de VALDECY RODRIGUES FEITOSA, datada em 12/12/2014, conforme a seguir. a) Venda da CISJOL, representada por Francisca Graziella Alves da Silva para Valdecy Rodrigues Feitosa, datada em 12/12/2024, conforme promissória de pagamento em anexo. b) Venda do Sr. Valdecy Rodrigues Feitosa para Kayo Soares Fernandes, conforme escritura particular de compra e venda de imóvel, com data de compra em 28/12/2023. Assim, atendendo aos seguintes requisitos: 1. Posse mansa e pacífica: A posse é exercida pelo requerente sem qualquer oposição conforme Contrato de Compromisso Particular de Compra e Venda em anexo. 2. Período: O Requerente exerce a posse pelo período de 10 anos. 3. Boa fé: A boa fé do requerente é demonstrada pelo exercício da posse em função da limitação por cerca, ou seja, ocupou o imóvel confiando não existir nenhum impedimento; 4. Ânimo de dono: O Requerente concebeu por todo o período a função de dono, o que se demonstra com o pagamento de taxas. Assim, considerando a demonstração de posse mansa e pacífica por mais de 12 anos, comprovada por meio de escrituras particulares. Portanto, legítimo o presente pedido, especialmente por contar com a concordância dos proprietários. III - DO VALOR DO IMÓVEL Para efeitos das respectivas custas registrárias ao imóvel usucapiendo atribui-se o valor venal do imóvel de R\$ 5.000 (CINCO MIL REAIS). IV - DO DIREITO AO USUCAPIÃO O Requerente satisfaz os requisitos do Código Civil, pois possui de forma contínua e incontestada o imóvel, exercendo a posse sem qualquer contestação. 3. DA USUCAPIÃO ORDINÁRIA Conforme passa a demonstrar, o requerente satisfaz plenamente os requisitos do artigo 1.242 do Código Civil, in verbis: Art. 1.242. Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos. Assim, ao possuir de forma contínua e incontestada o imóvel, por justo título e boa-fé, exercendo a posse sem qualquer contestação dispõe do direito aqui pleiteado, conforme precedentes sobre o tema: EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINARES - PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL - NULIDADE DO EDITAL - AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA - IMÓVEL RURAL - JUSTO TÍTULO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE INTERESSE ECONÔMICO - PROVA ORAL - REQUISITOS PREENCHIDOS.

1 - A prolação de sentença por magistrado diverso daquele que atuou na fase instrutória do processo não constitui violação ao Princípio do Juiz Natural, quando, no caso concreto, não houver prejuízo suportado por alguma das partes. 2 - Em observância ao princípio "pas de nulle sans grief", encampado pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Código de Processo Civil de 2015 (art. 283), para que o ato processual seja considerado inválido este deve ser concomitantemente defeituoso e ocasionar prejuízo. 3 - A chamada usucapião ordinária encontra-se expressa no art. 1.242 do Código Civil, nos seguintes termos: "Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos". 4 - Comprovado, no caso concreto, mediante prova oral, o desenvolvimento de atividade de interesse econômico no imóvel, o prazo prescrito é reduzido para 5 (cinco) anos, admitindo-se a contagem da posse anterior se esta for igualmente contínua e pacífica. E, no caso da usucapião ordinária, se a posse anterior também foi calcada em justo título e boa-fé (art. 1.243, CC/02). (TJ-MG - AC: 10134081076819002 MG, Relator: Octávio de Almeida Neves (JD Convocado), Data de Julgamento: 03/05/2018, Data de Publicação: 11/05/2018) Cabe salientar que independe de registro o "justo título" referido na norma, mas a simples existência de contrato particular é suficiente para o enquadramento como usucapião Ordinária, conforme esclarece o STJ: Jornada I DirCiv STJ 86: "A expressão 'justo título', contida no CC 1242 e 1260, abrange todo e qualquer ato jurídico hábil, em tese, a transferir a propriedade, independentemente de registro". Presente ainda nítida boa fé do requerente, pois passados mais de 10 anos, crê genuinamente que a coisa lhe pertença, caracterizando o animus de dono, especialmente ao considerar as benfeitorias feitas no imóvel. Quanto o lapso temporal de posse, relevante notar-se que se concretiza na soma da posse atual com a de antecessores, conforme ampara o Código Civil: Art. 1.243. O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (Art. 1.207), contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do Art. 1.242, com justo título e de boa-fé. Sendo que a posse contínua e pacífica do imóvel é comprovada por meio de contrato particular e declaração da proprietária que fundamentam o requisito do artigo supracitado do Código Civil, requer o deferimento do presente pedido extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, introduzido pelo Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE WILSON PINHEIRO BESERRA**

Cumprimento-o cordialmente, oportunidade na qual, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a Vossa Excelência que, existe nesta Serventia procedimento para reconhecimento Extrajudicial da Usucapião Extraordinário, tendo como solicitante(s) - JOSÉ WILSON PINHEIRO BESERRA, brasileiro, empresário, nascido em 23/12/1960, filho de Raimundo Pinheiro Gomes e de Ana Paiva Beserra, portador da Carteira de Identidade sob o n 20207881, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.036.933-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MIRIAN PEREIRA DE PINHO, brasileira, do lar, nascida em 25/08/1965, filha de Antonio Marques de Pinho e de Maria José Pereira Pinho, portadora da Carteira de Identidade sob o n 86385985, SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.233.983-**, residentes e domiciliados na Rua Padre José Juvêncio de Andrade, n. 172, bairro São José, em Crateús-CE. vem à presença de Vossa Senhoria, pelo advogado que a esta subscreve, conforme Instrumento particular de procuração em anexo, foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, consubstanciada nos Artigos 183 e 193 da Constituição Federal de 1988, Artigos 1.204 à 1.209, 1.238, caput, 1.241, 1.242, 1.243 c/c 1.204, art. 1.207 e seguintes, ambos do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e com base no artigo 1.071 da Lei n 13.105 de 16 de Março de 2015, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, para requerer o presente PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL E/OU EXTRAORDINÁRIA. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADA do(s) SOLICITANTE(S), Dra. LETÍCIA CARDOZO PIMENTEL, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE sob o n 49.069, portadora da cédula de identidade n. 2006015071251, SSP-CE, CPF/MF n ***.992.123-**, contato telefônico (88) 99453-7384, contato eletrônico: draleticiacardozo@gmail.com, com endereço profissional na Rua Almirante Tamandaré, n. 691, bairro Centro, em Crateús-CE, onde receberá as intimações. Pelo(s) solicitante(s) me foi dito sob as penas de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. Os presentes identificados e reconhecidos por mim, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. E perante a mesma Tabelião, pela presente ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO

DE POSSE PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil, que estabelecem: "Art. 215 - A escritura pública, lavrada em notas de Tabelião, é documento datado de fé pública, fazendo prova plena e Art. 217 - Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídos por tabelião ou oficial de registro, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA ESPÉCIE DE USUCAPIÃO: Nossa lei substantiva rege alguns requisitos para que a súplica em questão seja satisfeita, quais sejam: Art. 1.238 do Código Civil - Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé, podendo requerer que assim o declare por ata notarial para registro no cartório de registro de imóveis. Parágrafo Único - O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a 10 (dez) anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, e nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. É possível a aquisição da posse do imóvel por acessão do tempo de posse dos proprietários anteriores com o atual, desde que o requerente tenha preenchido todos os exercer a posse, senão veja-se: Art. 1.207 do Código Civil- O sucessor universal continua de direito a posse do seu antecessor; e ao sucessor singular é facultado unir sua posse à do antecessor, para os efeitos legais. Art. 1.242 do Código Civil - Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por 10 (dez) anos. Art. 1.243 do Código Civil - O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contanto que todas sejam continuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242, com justo título e de boa-fé. A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento Extrajudicial de usucapião EXTRAORDINÁRIO: Assim, no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil, que é de no mínimo 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição, exercida com animus domini, independente de justo título e boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição, exercida com animus domini, com posse justa e boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. E/OU USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA MORADIA OU PRODUÇÃO: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, independente de justo título e boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. E/OU USUCAPIÃO ORDINÁRIA: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.242 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, com posse de boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. E/OU USUCAPIÃO ORDINÁRIO RURAL: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no Art. 191 da Constituição Federal e caput do art. 1.239 do Código Civil, que é de 05 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, com posse de boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS REGISTRÁRIOS: Conforme demonstrado na documentação colecionada ao presente Requerimento Extrajudicial - Certidão negativa de registro, a área objeto do pleito inexistente registro de matrícula de imóvel.; sobre o pedido de: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA .Art. 770-G - O oficial de registro de imóveis, a expensas do(s) requerente(s), dará ciência à União, ao Estado e ao Município, seja pessoalmente, por intermédio do Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ou pelo correio, garantidos o aviso de recebimento (AR) e a mão própria (MP), para que se manifestem, dentro de 30 (trinta) dias, sobre o pedido, já considerado o benefício do art. 183, do CPC/15. (Redação dada pelo Prov. n 17/2017, publicado no DJe, de 18/10/2017); 1 . O ato intimatório, sob qualquer modalidade, deve ser destinado ao Procurador-Geral do Município, ao Procurador-Geral do Estado e ao Advogado-Geral da União, e se necessário, encaminhado ao Procurador Regional da União. (Redação dada pelo Prov. n 17/2017, publicado no DJe, de 18/10/2017); 2 . O expediente enviado aos representantes dos entes políticos acima deve ser obrigatoriamente acompanhado de traslado da planta e do memorial descritivo do imóvel, de modo a oportunizar a aferição da eventual natureza pública da propriedade e propiciar o devido respeito aos limites das vias públicas confrontantes. (Redação dada pelo Prov. n 17/2017, publicado no DJe, de 18/10/2017); 3 . É vedada a usucapião de bens públicos e outros excluídos por disposições expressas na Constituição Federal e legislação correlata. (Redação dada pelo Prov. n 17/2017, publicado no DJe, de 18/10/2017).

COMARCA - FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, DISCON
COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, JOSE ONIVARDO MOURA

Ofício n 51087 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1 Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Oficial(a) Substituto(a), abaixo firmado, faz público, para ciência dos ocupantes/proprietários confinantes, Sr(a)(s). FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, CPF sob o n ***.127.303-** e DISCON COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o n 05.380.662/0001-58, bem como TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, em cumprimento ao disposto nos Arts. 212 e 213, da Lei n 6.015/73, que por parte de José Onivardo Moura, brasileiro, viúvo, servidor público, inscrito no CPF n ***.112.793-**, residente e domiciliado na Rua Wilson Pereira, n 265, Guajeru, Fortaleza- CE, que tramita neste Registro de Imóveis um pedido de RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA ADMINISTRATIVA, PRENOTAÇÃO N . 375321 na qual se pretende retificar/alterar a descrição do imóvel objeto da Matrícula n 33.859, do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital conforme segue: "Um imóvel de formato irregular, situado na Rua Wilson Pereira, n 265, no bairro Guajiru, em Fortaleza- CE, no loteamento Vila de Messejana. constituído por parte do lote 03 e do lote 04 da quadra 14, perfazendo uma área total de 875,91m e uma área edificada de 360,00m , com os seguintes limites e dimensões: Ao Oeste (Frente): por onde mede 28,48m em um segmento de reta, com início no vértice V1 (X: 558008.689; Y: 9576734.494) com ângulo interno de 93 14'56" e término no vértice V2, no sentido sul/norte e limita-se com a Rua Wilson Pereira; Ao Norte (Lado Direito): por onde mede 31,66m em um segmento de reta, com início no vértice V2 (X: 558012.122; Y: 9576762.763) com ângulo interno de 87 16'45" e término no vértice V3, no sentido oeste/leste e limita-se com o Imovel n 126 com frente para a Rua Wilson Pereira; Ao Leste (Fundos): por onde mede 28,72m em um segmento de reta, com início no vértice V3 (X: 558043.334; Y: 9576757.458) com ângulo interno de 88 39'54" e término no vértice V4, no sentido norte/sul e limita-se com os imóveis n 1060, sem numeração (s/n), n 1056 e n 1052 e com parte dos imóveis n s 1048 e no 1068, todos estes com frentes para a Travessa Santa Efigênia (sem denominação oficial); Ao Sul (Lado Esquerdo): por onde mede 29,64m em um segmento de reta, com início no vértice V4 (X: 558037.864; Y: 9576729.260) com ângulo interno de 90 48 26 e término no vértice V1, no sentido leste/oeste e limita-se com o imóvel n 283 com frente para a Rua Wilson Pereira." As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto à retificação administrativa, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo deste e não havendo impugnação fundamentada será efetivada a averbação de retificação requerida, estando os documentos da retificação à disposição dos interessados neste 1 Ofício de Registro de Imóveis, durante as horas regulamentares. Fortaleza/CE, 28 de Junho de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARQUISE 5
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Ofício n 51067 EDITAL DE LOTEAMENTO O 1 Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, representado neste ato pela Oficiala Substituta, abaixo firmado, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos arts. 18 e 19 da Lei n 6.766/79, que por parte de MARQUISE 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 12.729.439/0001-39, com sede na Avenida Pontes Vieira, n 1790, sala 12, Bairro Dionísio Torres; na qualidade de empreendedora e proprietária; foram DEPOSITADOS neste Ofício Imobiliário os documentos necessários ao registro do loteamento do imóvel objeto da matrícula n 19.644, sob a solicitação n 374353, com as seguintes características: Um terreno urbano, de formato irregular, situado nesta capital, lado ímpar, com frente para Rua Luiza Miranda Coelho, bairro Luciano Cavalcante, distando 240,00m para a Av. Washington Soares, sentido oeste-leste, com área de 10.650,50m , perímetro de 420,00m, composto

pelas seguintes áreas: Quadra 01 - Lote 01 com área de 6.696,89m ; Área Verde com área de 2.130,72m ; Sistema Viário com área total de 1.822,89m . Estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentadas ao Oficial de Registro de Imóveis da 1 Zona, por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão Oficial do Estado e em 01 (um) dos jornais de maior circulação desta Capital. Findo o prazo deste e não havendo impugnação, será efetuado o registro, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O loteamento em referência encontra-se com o Projeto Aprovado pela SEUMA sob o n S2024072575, conforme aprovo definitivo n 005/2024, emitido em 14/05/2024. Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DIAS DE MELO

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844441288061-0, firmado em 13/07/2016, matrícula 23.316, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Flor Saudade, n 195-C, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA ROGERIO DIAS DE MELO, inscrito no CPF: ***.472.723-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 13/02/2018 a 13/03/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$54.142,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LOPES DA SILVA ARAGAO

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844441697561-6, firmado em 14/11/2017, matrícula 23.915, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Flor Maravilha, n 101, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA ANTONIO LOPES DA SILVA ARAGAO, inscrito no CPF: ***.609.013-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 14/09/2023 a 14/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/01/2024, corresponde a R\$3.206,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que

vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADITE DE AMORIM LENK, ADITE DE AMORIM LENK**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente Edital de Notificação virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de localizar a Sra. ADITE DE AMORIM LENK, CPF ***.569.602-**, proprietária registral da matrícula 12857, onde se confronta com Sr. Wilson Silva, ficam os eventuais INTERESSADOS IDENTIFICADOS, situados EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, instruído com os trabalhos técnicos, que se encontra protocolado nesta Serventia sob o n 48632, referente ao imóvel objeto da matrícula 11280. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, conforme determina 3 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (3 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

COMARCA - ANCHIETA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERT ALLAN DE OLIVEIRA, KELLY MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n . 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento n . 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n . 27117, em 28 de fevereiro de 2024, formulado por ROBERT ALLAN DE OLIVEIRA, brasileiro, ferroviário, CPF n ***.379.607-**, CNH n

00977986587-DETRAN/ES, e sua esposa KELLY MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, cabeleireira, CPF n.º 448.317-**, RG n.º 2.155.436-SESP/ES, casados em 10/11/2007 sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Raul Pompéia, s/n, Bloco 304, Edifício Cerejeiro, apto 101 A, Boa Vista II, Vila Velha/ES, pelo prazo de mais de 29 (vinte e nove) anos e 11 (onze) meses, somado ao prazo de seus antecessores, de: "Uma área de terreno denominada de Gleba 07 (sete), situada na Rodovia dos Castelhanos, s/n, Bairro Morro Grande, neste Município de Anchieta/ES, medindo 300,00 M (trezentos metros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenada N 7.696.380,838 m. e E 330.616,860 m, situado no limite com Edelza Cardoso Araújo, deste, segue com azimute de 94 50'04" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Projetada, até o vértice V2, deste, segue com azimute de 185 18'17" e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Projetada, até o vértice V3, deste, segue com azimute de 274 50'04" e distância de 12,00., confrontando neste trecho com Rogério Rodrigues Batista, até o vértice V4, deste, segue com azimute de 5 18'17" e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com Edelza Cardoso Araújo, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas, distâncias, azimutes e áreas estão calculadas no Sistema de Projeção Cartográfica UTM, vinculadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000, conforme planta e memorial descritivo elaborada pelo Engenheiro Agrimensor, Wagner Athayde Pedra Ribeiro - CREA: ES-030396/D - ART n.º 0820220072432. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, com Inscrição Municipal sob o n.º 0121230108001-381, como LOTE 07, cujo imóvel não se encontra matriculado ou registrado nesta Serventia Imobiliária". Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, n.º 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 28 (vinte e oito) dias de junho (06) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

COMARCA - BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO GOMES DE AGUIAR**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/05/2024 o requerimento pelo qual CARLITO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, instrutor de autoescola, CPF/MF n.º 338.967-**, CI n.º 1.380.186 SSP/ES, casado aos 28/12/2013, pelo regime de comunhão parcial de bens com DICELMA STOFER DE SOUZA SANTOS, brasileira, auxiliar administrativo, CPF/MF n.º 178.457-**, CI n.º 1.689.229 SSP/ES, residentes e domiciliados em Rua F, bairro Vila Landinha, neste Município de Barra de São Francisco-ES; VALDECY CLARA, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF/MF n.º 378.127-**, CI n.º 1.055.979 SSP/ES, residente e domiciliado em Córrego São Pedro, Santo Antonio, neste Município de Barra de São Francisco-ES; ERNESTO DE SOUZA NEGRINI, brasileiro, serrador, CPF/MF n.º 264.077-**, CI n.º 995.679 SPTC/ES, casado aos 12/01/2002, pelo regime de comunhão parcial de bens com SUELI HENRIQUE NEGRINI, brasileira, cozinheira, CPF/MF n.º 516.647-**, CI n.º 4.330.930 SSP/ES, residentes e domiciliados em Rua Espera Que Vem, Zona Rural, neste Município de Barra de São Francisco-ES; VANDELINO JOSE PORFIRO, brasileiro, aposentado, CPF/MF n.º 024.277-**, CI n.º 343.948 SSP/ES, casado aos

19/01/1979, pelo regime de comunhão parcial de bens com PAULINA DAS GRAÇAS TAVARES PORFIRO, brasileira, do lar, CPF/MF n. ***.956.597-**, CI n. 776.221 SPTC/ES, residentes e domiciliados em Córrego São Paulo, Santo Antonio, neste Município de Barra de São Francisco-ES; WANTUIL SEVERO FERREIRA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.831.837-**, CI n. 575.566 SSP/ES, casado aos 13/08/1983, pelo regime de comunhão parcial de bens com MARIANA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.170.327-**, CI n. 1.411.897 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego São Pedro, Zona Rural, neste Município de Barra de São Francisco-ES; DENIRO CLARA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.728.607-**, CI n. 1.706.778 SSP/ES, casado aos 05/06/1969, pelo regime de comunhão de bens com TEREZINHA CLARA DA SILVA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.554.407-**, CI n. 770.157 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego São Paulo, Zona Rural, Distrito de Santo Antonio, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram o registro de Escritura de Compra e venda e retificação de área do imóvel matriculado sob n. 14.005, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego São João, distrito de Santo Antonio, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 14,5893ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Carlos da Silva Cortes, CFT-BR n. ***030847**, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR GERALDO GOMES AGUIAR, CPF/MF n. ***.775.347-**, na qualidade de confrontante de imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORENCIO CAMPIM**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/05/2024 o requerimento pelo qual CARLITO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, instrutor de autoescola, CPF/MF n. ***.338.967-**, CI n. 1.380.186 SSP/ES, casado aos 28/12/2013, pelo regime de comunhão parcial de bens com DICELMA STOFER DE SOUZA SANTOS, brasileira, auxiliar administrativo, CPF/MF n. ***.178.457-**, CI n. 1.689.229 SSP/ES, residentes e domiciliados em Rua F, bairro Vila Landinha, neste Município de Barra de São Francisco-ES; VALDECY CLARA, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF/MF n. ***.378.127-**, CI n. 1.055.979 SSP/ES, residente e domiciliado em Córrego São Pedro, Santo Antonio, neste Município de Barra de São Francisco-ES; ERNESTO DE SOUZA NEGRINI, brasileiro, serrador, CPF/MF n. ***.264.077-**, CI n. 995.679 SPTC/ES, casado aos 12/01/2002, pelo regime de comunhão parcial de bens com SUELI HENRIQUE NEGRINI, brasileira, cozinheira, CPF/MF n. ***.516.647-**, CI n. 4.330.930 SSP/ES, residentes e domiciliados em Rua Espera Que Vem, Zona Rural, neste Município de Barra de São Francisco-ES; VANDELINO JOSE PORFIRO, brasileiro, aposentado, CPF/MF n. ***.024.277-**, CI n. 343.948 SSP/ES, casado aos 19/01/1979, pelo regime de comunhão parcial de bens com PAULINA DAS GRAÇAS TAVARES PORFIRO, brasileira, do lar, CPF/MF n. ***.956.597-**, CI n. 776.221 SPTC/ES, residentes e domiciliados em Córrego São Paulo, Santo Antonio, neste Município de Barra de São Francisco-ES; WANTUIL SEVERO FERREIRA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.831.837-**, CI n. 575.566 SSP/ES, casado aos 13/08/1983, pelo regime de comunhão parcial de bens com MARIANA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.170.327-**, CI n. 1.411.897 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego São Pedro, Zona Rural, neste Município de Barra de São Francisco-ES; DENIRO CLARA, brasileiro, lavrador, CPF/MF n. ***.728.607-**, CI n. 1.706.778 SSP/ES, casado aos 05/06/1969, pelo regime de comunhão de bens com TEREZINHA CLARA DA SILVA, brasileira, lavradeira, CPF/MF n. ***.554.407-**, CI n. 770.157 SSP/ES, residentes e domiciliados em Córrego São Paulo, Zona Rural, Distrito de Santo Antonio, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram o registro de Escritura de

Compra e venda e retificação de área do imóvel matriculado sob n. 14.005, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego São João, distrito de Santo Antonio, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 14,5893ha conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Carlos da Silva Cortes, CFT-BR n. ***030847**, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificado para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR FLORENCIO CAMPIM, CPF/MF n. ***.473.907-**, na qualidade de confrontante de imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º, sobre o pedido de inserção das medidas perimetrais da promovido pelos notificantes. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificado para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO AGRIZZI CYPRIANO, ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, no que dispõe o artigo 408 do Provimento 149/2023 do CNJ-Extra, sirvo-me do presente para promover a NOTIFICAÇÃO de VALÉRIA FERREIRA VIANNA MACHADO, esposa de Marcos Antônio Gabriel Machado, residente e domiciliada na Rua Ataléia, n. 97, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.210-170, e na oportunidade de levar ao vosso conhecimento que perante esta Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Imóveis e Anexos, tramita o procedimento administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n. 56.017, em 06 de dezembro de 2023, requerido por FÁBIO AGRIZZI CYPRIANO, brasileiro, empresário, CPF n. ***.737.607-**, CNH n. 01782001400-DETRAN/ES, e sua esposa ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO, brasileira, escritora, CPF n. ***.936.547-**, CNH n. 03617535581-DETRAN/ES, casados desde 14.07.2001 sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida José Agrizzi, n. 110, Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP 29.297-000, representados neste ato por seu advogado Dr. Ítalo Nicoli Calegario - OAB/ES n. 15.769, de uma área de terreno situada AVENIDA EDEVALDO ALVES COIMBRA, ITAIPAVA, Município e Comarca de Itapemirim/ES, com a seguinte descrição: Área: 335,93 m Perímetro: 83,19 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.687.721,69 m. e E 315.080,76 m., deste, segue com azimute de 106 51'28" e distância de 29,74 m., confrontando neste trecho com Ari Rodrigues Souza, até o vértice 2, de coordenadas N 7.687.713,06 m. e E 315.109,22 m.; deste, segue com azimute de 188 51'58" e distância de 11,11 m., confrontando neste trecho Av. Edevaldo Alves Coimbra, até o vértice 3, de coordenadas N 7.687.702,09 m. e E 315.107,50 m.; deste, segue com azimute de 286 51'28" e distância de 31,34 m., confrontando neste trecho com Marcos Antônio Gabriel Machado, até o vértice 4, de coordenadas N 7.687.711,17 m. e E 315.077,51 m.; deste, segue com azimute de 17 08'51" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com José Carlos Peterle, até o vértice 1, de coordenadas N 7.687.721,69 m. e E 315.080,76 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, onde consta edificada uma casa residencial não regularizada em dois pavimentos, com os seguintes detalhes: 1 PAVIMENTO - Contendo área de serviço, cozinha, lavabo, suíte 01, banheiro suíte 01, sala de estar/jantar, varanda e garagem. 2 PAVIMENTO - Contendo quarto 02, suíte 02, banheiro suíte 02, quarto 03, suíte 03, banheiro suíte 03, banheiro social, suíte 04, banheiro suíte 04, varanda e circulação, com a área total construída de 239,22m e uma área externa com 167,16m. Cadastrado na PMI com a inscrição municipal n. 01.05.159.0214.001. Dessa forma, fica a requerida na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel objeto deste procedimento,

ciente de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderá apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, n 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 28 de junho de 2024. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO AGRIZZI CYPRIANO, ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES INTERESSADOS - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, no que dispõe o artigo 216-A, 4 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que tramita perante esta Serventia Imobiliária, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n. 56.017, em 06 de dezembro de 2023, requerido por FÁBIO AGRIZZI CYPRIANO, brasileiro, empresário, CPF n ***.737.607-**, CNH n 01782001400-DETRAN/ES, e sua esposa ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO, brasileira, escritora, CPF n ***.936.547-**, CNH n 03617535581-DETRAN/ES, casados desde 14.07.2001 sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida José Agrizzi, n 110, Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP 29.297-000, representados neste ato por seu advogado Dr. Ítalo Nicoli Calegario - OAB/ES n 15.769, de uma área de terreno situada AVENIDA EDEVALDO ALVES COIMBRA, ITAIPAVA, Município e Comarca de Itapemirim/ES, com a seguinte descrição: Área: 335,93 m Perímetro: 83,19 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.687.721,69 m. e E 315.080,76 m., deste, segue com azimute de 106 51'28" e distância de 29,74 m., confrontando neste trecho com Ari Rodrigues Souza, até o vértice 2, de coordenadas N 7.687.713,06 m. e E 315.109,22 m.; deste, segue com azimute de 188 51'58" e distância de 11,11 m., confrontando neste trecho Av. Edevaldo Alves Coimbra, até o vértice 3, de coordenadas N 7.687.702,09 m. e E 315.107,50 m.; deste, segue com azimute de 286 51'28" e distância de 31,34 m., confrontando neste trecho com Marcos Antônio Gabriel Machado, até o vértice 4, de coordenadas N 7.687.711,17 m. e E 315.077,51 m.; deste, segue com azimute de 17 08'51" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com José Carlos Peterle, até o vértice 1, de coordenadas N 7.687.721,69 m. e E 315.080,76 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, onde consta edificada uma casa residencial não regularizada em dois pavimentos, com os seguintes detalhes: 1 PAVIMENTO - Contendo área de serviço, cozinha, lavabo, suíte 01, banheiro suíte 01, sala de estar/jantar, varanda e garagem. 2 PAVIMENTO - Contendo quarto 02, suíte 02, banheiro suíte 02, quarto 03, suíte 03, banheiro suíte 03, banheiro social, suíte 04, banheiro suíte 04, varanda e circulação, com a área total construída de 239,22m e uma área externa com 167,16m . Cadastrado na PMI com a inscrição municipal n 01.05.159.0214.001, adquirido pelos requerentes através de Contrato de Compra e Venda datado de 28.11.2022. Dessa forma, fica a documentação completa e fica à disposição dos eventuais herdeiros ou sucessores interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, n 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 28 de junho de 2024. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAQUELINE ALVES PECANHA, MARCELO PAZETO GIOVANELLI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES INTERESSADOS - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, no que dispõe o artigo 216-A,

4 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que tramita perante esta Serventia Imobiliária, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n. 56.160, em 08 de fevereiro de 2024, requerido por JAQUELINE ALVES PEÇANHA, brasileira, professora, CPF n ***.709.547-**, RG n 1.494.620-SSP/ES, casada desde 18.12.2020 pelo regime da comunhão parcial de bens com MARCELO PAZETO GIOVANELLI, brasileiro, manobrista, CPF n ***.489.657-**, RG n 1379163-SSP/ES, residente e domiciliada a Rua Rosalina Maria Alves, s/n, Itaóca, Itapemirim/ES, representados neste ato por sua advogada Vanelly Freitas da Silva Neto - OAB/ES n 21.330, de uma área de terreno para construção, situada na RUA ROSALINA MARIA ALVES, na PRAIA DE ITAÓCA, DISTRITO DE ITAIPAVA, neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, medindo 13,00m (treze metros) de frente, igual medida nos fundos, por 29,60m (vinte e nove metros e sessenta centímetros) em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja, com 384,60M (trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta décimos quadrados), confrontando-se frente com a Rua Rosalina Maria Alves, fundos com José Henrique Mairins Gomes, lado direito e esquerdo com Dorian Rodrigues Peçanha, inscrição municipal n 01.04.112.0612.001, imóvel esse oriundo de uma área maior matriculada sob o n 17.301, no Livro n 2, Ficha 001 de Propriedade de Dorian Rodrigues Peçanha e sua esposa Norma Alves Peçanha, adquirido pelos requerentes através de Declaração de Doação datado de 14.07.1999. Dessa forma, fica a documentação completa e fica à disposição dos eventuais herdeiros ou sucessores interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, n 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 28 de junho de 2024. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - SAO MATEUS/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EURETES RIETH**

E D I T A L - AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Imobiliário desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, que nos termos da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Lei Estadual n 7.943/2004 e demais normas do Município de São Mateus - ES, a Sra. EURETES RIETH, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do CPF/MF n . ***.298.536-**, residente e domiciliada na Estrada das Meleiras, n . 338, Guriri Norte, São Mateus - ES, protocolou neste Serviço Registral, à Rua Manoel Andrade, 349, Centro, sob o n . 128258, do Livro 1-BU, em 10/06/2024, pedido de registro de DESMEMBRAMENTO, de uma área de que é proprietária, devidamente aprovado pelo Município de São Mateus-ES (Prefeitura Municipal), através do Decreto n . 16.367/2024, de 06 de junho de 2024, situado no lugar denominado "Mariricu", localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de São Mateus - ES, medindo uma área de 440.000,00 m (quatrocentos e quarenta mil metros quadrados), será subdivido nas seguintes áreas, assim constituídos: ÁREA 1: medindo 14.817,04 m2 (quatorze mil, oitocentos e dezessete metros e quatro centésimos metros quadrados); ÁREA 2: medindo 387.040,90 m2 (trezentos e oitenta e sete mil, quarenta metros e noventa centésimos quadrados); ÁREA 3: medindo 34.961,60m2 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e um metros e sessenta centésimos metros quadrados); ÁREA 4: medindo 1.548,29m2 (mil quinhentos e quarenta e oito mil metros e vinte e nove centésimos metros quadrados); e, ÁREA 5: medindo 1.632,17m2 (um mil, seiscentos e trinta e dois metros e dezessete centésimos metros quadrados); registrada na matrícula n . 11.136, Livro 02, do Livro 02. Integra o referido processo de Desmembramento, a Licença Municipal Prévia LMP/SEMMA/SM/N

008/2024/CLASSE II, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Mateus-ES, em 05/04/2024, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Antônio Ricardo Cassa Louzada, com validade de 730 (setecentos e trinta) dias. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. e os interessados, se o desejarem, poderão compulsar o respectivo processo em Cartório, para o exame dos documentos que o instruíram, consoante os preceitos legais pertinentes. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 24 de junho de 2024. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE SAETTLER DE ALMEIDA, JOSE ROMULO MONJARDIM FARIA SANTOS DE ALMEIDA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de SOLANGE SAETTLER DE ALMEIDA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n.º ***.205.607-** e JOSÉ ROMULO MONJARDIM FARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, servidor público estadual aposentado, inscrito no CPF sob o n.º ***.669.607-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Nossa Senhora de Santana, s/n, Lote 01, Quadra B, Loteamento Sítio das Esmeraldas, Manguinhos, Serra-ES, representados por José Luiz Vello Corrêa Rezende - Advogado, OAB-ES n.º 37.939, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao LOTE 01 da QUADRA B, com área de 300,00m (trezentos metros quadrados), situado no lugar denominado Sítio das Esmeraldas, Manguinhos, Distrito de Carapina, Serra-ES, que não se encontra matriculado nesta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV 4 da Lei 6.015/73, prenotada sob o n.º 288.821 em 21/03/2024. Assim sendo, ficam notificados MARIO MARQUES, inscrito no CPF sob o n.º 001.096.817 e JULIETA FIGUEIREDO MARQUES, na qualidade de proprietários tabulares, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ARAUJO DA COSTA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MÁRCIO ARAÚJO DA COSTA - CPF n.º ***.244.277-**, proprietário do imóvel situado na Rua Tupinambas, lote n.º 12, quadra n.º 84, Eldorado, Município de Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n.º, Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos

legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 801670004637-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n 2.897, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PINHEIRO DOS REIS

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARCOS PINHEIRO DOS REIS - CPF n. ***.820.245-**, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n. 181, apto. 303, bloco 10, Residencial Parque Vila Safira, Vila Bethânia, Município de Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n. , Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 878771251974-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n 10.389, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

COMARCA - VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEY PIMENTA DA FONSECA, JAQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA DA FONSECA

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) RONEY PIMENTA DA FONSECA, CPF n ***.923.637-** e seu cônjuge JAQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA DA FONSECA, CPF n ***.148.067-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 413.746, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 472.600.136, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO DO BRASIL S/A, em 23/11/2011, registrado nesta Serventia sob o R.7 da matrícula n 92.947, do imóvel situado na(o) Avenida Estudante José Júlio de Souza, n 1.900, Condomínio Residencial Mar das Antilhas, apto. 302, Edifício Aruba - Torre A, Praia de Itaparica, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$947.132,98, em 27/06/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido

diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 27 de junho de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki.

COMARCA - VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REDSON MALTA MATTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REDSON MALTA MATTOS, CPF n ***.989.627-**, brasileiro, empresário, solteiro, com endereço na Rua José Luiz Gabeira, n 168, Condomínio Residencial Villaggio Di Milano, Edifício Via Mazzini, apto 503, Bloco D, Barro Vermelho, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede e foro na Avenida Princesa Isabel, n 574, Edifício Palas Center, Bloco "B", 9 andar, Centro, nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, protocolado sob o n 220.847, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Contrato Particular n 12.0201.00347.002-7 celebrado em 20/04/2016, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 25/06/2024 importa em R\$ 127.512,25 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 503 com uma vaga de garagem do Edifício "VIA MAZZINI" - Bloco D, integrante do Condomínio Residencial Villaggio Di Milano, situado na Rua José Luiz Gabeira, n 168, Barro Vermelho, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o n 74.123. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Oficial Substituta, subscrevo e assino.- ROBERTA GONÇALVES DUIA CASTELLO Oficial Substituta Legal

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR, DANIELA FERREIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, maior, assistente administrativo, CPF n ***.986.767-** e DANIELA FERREIRA SILVA, brasileira, maior, analista de seguridade, CPF n ***.397.907-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Eurico Rangel dos Santos, n 9, André Carloni, Serra-ES, que se encontra atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ n 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Juscelino

Kubitschek, 2235, 5 andar, Vila Olímpia, São Paulo-SP, protocolado sob o n 150.925, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n 074316230013158, celebrado em 19/12/2018, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 26/04/2024 importa em R\$ 18.014,84 (dezoito mil, quatorze reais e oitenta e quatro centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento n 905, localizado no 11 pavimento do bloco 01, com vaga de garagem acessória n 170 descoberta livre no pavimento pilotis do Condomínio Residencial "SPAZIO VINTAGE", situado na Arquiteto Décio Thevenard, n 70, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o n 53.500. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA, ADAILSON PEREIRA DA COSTA**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ n 03344924/0001-01 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Rua São Bartolomeu Qd. 51 Lt. 10 - Paraisinho - Centro- Fone: (62) 3446-1029. EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORES: ADAILSON PEREIRA DA COSTA e MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação dos devedores MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA, CPF n ***.793.301-** e ADAILSON PEREIRA DA COSTA, CPF n 025.324.041.75, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.808,79 (sete mil oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos) posicionados em 28/06/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855552442597, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob n R-01 da Matrícula n 2.348, do imóvel situado na Rua 07, Quadra 11, Lt. 02 - Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação da mesma por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONAN PEREIRA DOS SANTOS E EMILIA DIAS DOS SANTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 11 de junho de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: RONAN PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, outros estudantes, portador da CI n 4533632-DGPC/GO e CPF ***.254.861-**, e EMILIA DIAS DOS SANTOS, brasileira, engenheira, portadora da Carteira Profissional n 11711-CREA/GO, CPF ***.558.141-**, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Antônio Rodrigues de Oliveira, Quadra 23, Lote 25, Bairro Santo Antônio, Anápolis-GO e/ou Avenida Socrates Diniz, Quadra 29, Lote 01, Casa 02, Santo André, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa carta de Crédito Individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS DEVEDORES, contrato de n 8.4444.0243105-8, datado de 07/01/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 10.141, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, QUADRA 23, LOTE 25, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902406034417726950018 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PEREIRA DURAES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 10 de junho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ANDERSON PEREIRA DURAES, brasileiro, divorciado, supervisor, portador da CI n 4531172 SSP-GO e CPF n ***.362.001-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua Inhumas, Quadra 12, Lote 09, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO e/ou Rua Abadiânia, Quadra 09, Lote 19, Parque Calixto, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, n 8.4444.0860901-0, firmado nesta cidade, em 12/03/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 16.386, que tem como objeto o imóvel situado na RUA INHUMAS, QUADRA 12, LOTE 09, PARQUE CALIXTOPOLIS, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos

termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406034417726950011 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILZA SIQUEIRA FERRAZ E ALFREDO MENDES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, em 10 de junho de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ILZA SIQUEIRA FERRAZ MENDES, brasileira, microempreendedora, portadora da CI n 3126678 PC-GO e CPF n ***.481.191-**, e ALFREDO MENDES, português, administrador, portador da CI n M876306 PF-GO e CPF n ***.822.131-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Azevedo Batista, Quadra 04, Lote 44, Residencial Alphaville, Anápolis-GO e/ou Rua Elza Zago, Quadra 03, Lote 02, Residencial Alphaville, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, n 15553889305, firmado nesta cidade, em 28/07/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 52.322, que tem como objeto o imóvel situado na RUA AZEVEDO BATISTA, QUADRA 04, LOTE 44, RESIDENCIAL ALPHAVILLE, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406034417726950009 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYKON FERREIRA ROCHA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 10 de junho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: MAYKON FERREIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, trabalhador os serviços de proteção, portador da CI n 6425445 SSP-GO e do CPF n ***.896.551-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Pedro Ludovico, n 2.623, Apartamento 102, Bloco C-8, Condomínio Residencial Porto Rico, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual - CCFGTS, n 8.4444.2332377-7, firmado nesta cidade, em 22/06/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 52.658, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUDOVICO, N 2.623, APARTAMENTO 102, BLOCO C-8, COM UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO RICO, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902406034417726950008 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS NOVAIS DOS SANTOS E JAQUELAINE RIBAS BEZERRA SANTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 11 de junho de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JOSE LUIS NOVAIS DOS SANTOS, brasileiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CI n 6344181 SSP-GO e CPF n ***.906.186-**, e JAQUELAINE RIBAS BEZERRA SANTOS, brasileira, manicure, portadora da CI n 6344343 SSP-GO e CPF n ***.212.085-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Brasília, Quadra 12, Lote 28, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO e/ou Avenida Pedro Ludovico, n 2623, Apartamento 404, Bloco 06, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Mútuo para Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, n 8.4444.0966772-3, firmado nesta cidade, em 03/07/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 70.578, que tem como objeto o imóvel situado na RUA BRASÍLIA, QUADRA 12, LOTE 28, PARQUE CALIXTOPOLIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902406034417726950016 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SESAR ALVES DE ARRUDA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, em 10 de junho de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: MARIO SESAR ALVES DE ARRUDA, solteiro, brasileiro, borracheiro, portador da CI n 224159-SSP-TO e CPF n ***.095.961-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua Marreco, n 22, Quadra 23, Lote 22, Jibran El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua Vitor de Azevedo, Quadra 66, Lote 05, Casa 01, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO. Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de n 8.4444.0358428-1, datado de 21/05/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 79.395, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, QUADRA 23, LOTE 22, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de

Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406034417726950013 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORMA BORGES DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, em 10 de junho de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: NORMA BORGES DOS SANTOS, brasileira, viúva, professora, portadora da CI n 3978000 DGPC-GO e CPF n ***.103.841-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua Marreco, Apartamento 201, Bloco 04, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua Matão, Quadra 50, Lote 42-C, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, n 855553492052, firmado nesta cidade, em 20/08/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 83.490, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO 201, 1 PAVIMENTO, BLOCO 04, VAGA DE GARAGEM N 53, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406034417726950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOBRINHO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 10 de junho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: RAFAEL SOBRINHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI n 5400277 OTOE-GO e CPF n ***.168.971-** residente e domiciliado nos endereços: Rua Marreco, Apartamento 104, Bloco 16, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua 17, Quadra 32, Lote 07, Village Jardim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, n 855553466654, firmado nesta cidade, em 21/07/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 83.681, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO 104, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 16, VAGA DE

GARAGEM N 254, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406034417726950012 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRAN BATISTA DA SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor; em 11 de junho de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: IRAN BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, portador da CI n 2231942208 SSP-BA e CPF n ***.777.305-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida JK, n 2.510, Apartamento n 401, Bloco K, Quadra 24, Lote D, Condomínio Residencial Araguaia III, Bairro JK Nova Capital, Anápolis-GO e/ou Alameda, Quadra 804, Lote 40, Sul Alameda 12, Plano Diretor Sul, Palmas-TO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.1800017-7, firmado nesta cidade, em 27/04/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 84.161, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA JK, N 2.510, APARTAMENTO N 401, BLOCO K, VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAGUAIA III, EDIFICADO NA QUADRA 24, LOTE D, BAIRRO JK NOVA CAPITAL, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406034417726950014 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL MOREIRA DA SILVA E SUSANA COSTA CARVALHO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 10 de junho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: RAPHAEL MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI n 4600917 GO e CPF n ***.346.601-**; e SUSANA COSTA CARVALHO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI n 5493163 GO e CPF n ***.576.371-**, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Roberta Moreira Alves, Quadra 17, Lote 09, Jardim Flor de Liz, Anápolis-GO e/ou Rua Maria Constante, Quadra 04, Lote 09, Casa 01, Jardim Flor de Liz, Anápolis-GO e/ou Rua Comandatuba, Quadra 06, Lote 01-A, Setor Summerville I e II Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a

vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em Virtude do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, n 8.4444.1755692-7, firmado nesta cidade, em 26/01/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 85.299, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ROBERTA MOREIRA ALVES, QUADRA 17, LOTE 09, JARDIM FLOR DE LIZ, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406034417726950010 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFFER REGE CASTILHO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora; em 11 de junho de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: JENIFFER REGE CASTILHO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI n 5907596 SSP-GO e CPF n ***.517.441-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Pedro Ludovico, n 2623, Bloco C-6, Apartamento 301, Residencial Porto Rico, Vila São Joaquim, Anápolis-GO e/ou Avenida Pedro Ludovico, n 2623, Bloco C-7, Apartamento 201, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.1580869-6, firmado nesta cidade, em 21/07/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 86.820, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUDOVICO, N 2623, BLOCO C-6, APARTAMENTO 301, RESIDENCIAL PORTO RICO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406113155726950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR AURELIANO NASCIMENTO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, em 11 de junho de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: HIGOR AURELIANO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CNH n 05680000095 DETRAN-GO e CPF n ***.697.501-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua RBE-06, Quadra 04, Lote 18, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Rua Rosaria Paulista Ramos, Quadra 20, Lote 16, Vila João Luiz, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço

de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, n 8.7877.0037014-9, firmado nesta cidade, em 15/07/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 88.748, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-06, QUADRA 04, LOTE 18, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902406113155726950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALYTA DE SOUSA ALMEIDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, em 10 de junho de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: KALYTA DE SOUSA ALMEIDA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI n 6229582 SSP-GO e CPF n ***.943.391-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 01, n 20, Apartamento 204, Bloco 07, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Leontina Alves, Quadra 04, Lote 27, Jardim Flor de Liz, Anápolis-GO e/ou Rua Padre Antônio Feijo, Apartamento 204, Bloco 07, Campos Elísios, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, n 8.7877.0275945-0, firmado nesta cidade, em 09/02/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 93.187, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 01, N 20, APARTAMENTO 204, 1 PAVIMENTO DO BLOCO 07, VAGA DE GARAGEM N 214, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902406034417726950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA DE JESUS GOMES DE MORAIS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de

novembro 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, em 11 de junho de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: TEREZINHA DE JESUS GOMES DE MORAIS, brasileira, solteira, governanta de hotel, portadora da CI n 6934232 PC-GO e CPF n ***.649.191-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua 02, Quadra 06, Lote 11, Residencial do Cerrado I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Bela Vista, Quadra 08-A, Lote 20, São João, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, n 8.7877.0256862-0, firmado nesta cidade, em 03/01/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 95.092, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 02, QUADRA 06, LOTE 11, RESIDENCIAL DO CERRADO I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406113155726950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE PEREIRA DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora; em 11 de junho de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: LEIDIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CNH n 04671278018 DETRAN-GO e CPF n ***.530.251-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Ferroviária, n 402, Gleba 02, Apartamento 302, Bloco 01, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua Engenheiro Portela, n 55, Setor Central, Anápolis-GO e/ou Rua 0, Quadra 03, Lote 37, n 180, Setor Residencial Jandaia, Anápolis-GO e/ou Travessa Dom Bosco, n 55, Casa 01, Centro, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, n 8.7877.0343004-5, firmado nesta cidade, em 04/05/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 96.022, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, N 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 302, 2 PAVIMENTO, BLOCO 01, VAGA DE GARAGEM N 397, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, FAZENDA GÓIS OU MONJOLO, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406034417726950015 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SAMPAIO MARCOLINO E EDILAINNE BARROS COSTA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 10 de junho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: RICARDO SAMPAIO MARCOLINO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI n 5268460 STPC-GO e o CPF n ***.932.931-**, e EDILAINNE BARROS COSTA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI n 6146849 SSP-GO e CPF n ***.295.001-**, residentes e domiciliados no endereço: Avenida Ferroviária, n 402, Gleba 02, Apartamento n 507, Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua 01, Quadra 01, Lote 35, Conjunto Habitacional Vila União, Anápolis-GO e/ou Rua Pau Dom Arco, Quadra 30, Lote 12, Residencial Aldeia dos Sonhos, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, n 8.7877.0539001-6, firmado nesta cidade, em 28/02/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 96.235, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, N 402, GLEBA 02, APARTAMENTO N 507, 4 PAVIMENTO, BLOCO 04, VAGA DE GARAGEM N 380, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, FAZENDA GÓIS OU MONJOLO, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406034417726950006 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA ELIAS DA PAIXAO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, em 10 de junho de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: NATALIA ELIAS DA PAIXAO, brasileira, solteira, supervisora, portadora da CNH n 06220694672 DETRAN-GO e CPF n ***.694.111-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Ferroviária, n 402, Gleba 02, Apartamento 804, Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua JO 3, Chacara 9-B, Vila Nova Jayara, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, n 8.7877.0404029-1, firmado nesta cidade, em 01/08/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 96.256, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, N 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 804, 7 PAVIMENTO, BLOCO 04, VAGA DE GARAGEM N 84, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, FAZENDA GÓIS OU MONJOLO, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas

e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406034417726950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ALIPIANE FREITAS DO CARMO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor; em 11 de junho de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ALEXANDRE ALIPIANE FREITAS DO CARMO, brasileiro, solteiro bombeiro, portador da CI n 6223409 SSP-GO e CPF n ***.348.491-**, residente e domiciliado no endereço: Rua D, Quadra 01, Lote 02-A, Granja Santo Antônio, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, n 8.4444.2107493-1, firmado nesta cidade, em 07/06/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 97.138, que tem como objeto o imóvel situado na RUA D, QUADRA 01, LOTE 02-A, GRANJA SANTO ANTÔNIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406034417726950019 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL AQUINO BRASIEL E LUDMILLA DA SAILVA ALVES BRASIEL**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, em 10 de junho de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: GABRIEL AQUINO BRASIEL, brasileiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador da CI n 381859 GO e CPF n ***.658.941-**; e LUDMILLA DA SILVA ALVES BRASIEL, brasileira, secretária, portadora da CI n 5884351 PC-GO e CPF n ***.551.291-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nos endereços: Rua 06, Quadra 13, Lote 42, Setor Industrial Munir Calixto, Anápolis-GO e/ou Rua 03, Quadra 10, Lote 31, Setor Industrial Munir Calixto, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, n 8.4444.2205702-0, firmado nesta cidade, em 11/11/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 99.413, que tem

como objeto o imóvel situado na RUA 06, QUADRA 13, LOTE 42, SETOR INDUSTRIAL MUNIR CALIXTO, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406034417726950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHARD VICKERY DE OLIVEIRA E FLAVIA DOS SANTOS VIANA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, em 10 de junho de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: RICHARD VICKERY DE OLIVEIRA, brasileiro, porteiro, portador da CI n 4.771.953-GO e do CPF n ***.273.331-**, e FLÁVIA DOS SANTOS VIANA, brasileira, cobradora, portadora da CI n 6.159.470 SSP-GO e do CPF n ***.313.801-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no endereço: Rua Anápolis, Quadra 01, Lote 12, Casa 07, Condomínio Residencial Laranjeiras, Sítios de Recreio Vale das Laranjeiras, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual CCFGTS Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nos termos da MP n 996/2020, n 8.4444.2445643-6, firmado nesta cidade, em 02/12/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 99.442, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ANÁPOLIS, CASA 07, QUADRA 01, LOTE-CHÁCARA 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LARANJEIRAS, SÍTIOS DE RECREIO VALE DAS LARANJEIRAS, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902406034417726950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO GOMES MARIANO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, em 11 de junho de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MARCELO GOMES MARIANO, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI n 6296885 SSP-GO e CPF n ***.426.461-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua JP-46, Quadra 35, Lote 09-A, Jardim Primavera II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Bernardo Sayão, Quadra 05, Lote 21, Apartamento 08, Maracananzinho, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros

convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV, n 8.4444.2371147-5, firmado nesta cidade, em 24/08/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 102.752, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-46, QUADRA 35, LOTE 09-A, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902406113155726950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNNARA RODRIGUES OLIVEIRA CAMARGO E BRENNO CAMARGO VAZ

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, em 10 de junho de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: THAYNNARA RODRIGUES OLIVEIRA CAMARGO, brasileira, vendedora ambulante, portadora da CI n 6287062 PC-GO e CPF n ***.999.521-**, e BRENNO CAMARGO VAZ, brasileiro, cabeleireiro, portador da CNH n 05930492471 DETRAN-GO e CPF n ***.959.191-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nos endereços: Rua L-16, Apartamento 102, Quadra 12, Lote 19, Condomínio Residencial Jardim Europa, Jardim Europa I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Presidente Vargas, n 01, Quadra 10, Lote 15, Vila Goiás, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.1490476-4, firmado nesta cidade, em 30/03/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 105.062, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-16, APARTAMENTO 102, PAVIMENTO SUPERIOR, QUADRA 12, LOTE 19, VAGA DE GARAGEM N 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, JARDIM EUROPA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902406034417726950007 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNILSON OLIVEIRA DE BRITO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, em 11 de junho de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: EDNILSON OLIVEIRA DE BRITO, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CI n 4449973 DGPC-GO e CPF n ***.918.411-**, residente e domiciliado no endereço: Rua Aratuba, Quadra 22, Lote 12-A, Setor Summerville I Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este

Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.1873391-3, firmado nesta cidade, em 15/07/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 108.267, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ARATUBA, QUADRA 22, LOTE 12-A, SETOR SUMMERVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902406113155726950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON GABRIEL LEITE DO NASCIMENTO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor; em 11 de junho de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: EMERSON GABRIEL LEITE DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CNH n 07630411164 DETRAN-GO e CPF n ***.140.261-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua Maria Constante, Quadra 03, Lote 6-A, Setor Summerville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Acapulco, Quadra 05, Lote 29, Setor Summerville, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.1783153-9, firmado nesta cidade, em 31/03/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 108.356, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARIA CONSTANTE, QUADRA 03, LOTE 06-A, SETOR SUMMERVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902406034417726950017 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA LARA DE SOUSA BERNARDES, LEONARDO DE SOUSA MARTINS**

Auto n 7.855/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CINTIA LARA DE SOUSA BARNARDES,

brasileira, casada, do lar, CI n 3717109 2 Via SSP-GO, CPF n ***.611.101-**, LEONARDO DE SOUSA MARTINS, brasileiro, casado, funcionário público, CI n 3807806 2 Via PC-GO, CPF n ***.224.631-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10137963600, firmado em 27/01/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 37.227 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.850,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua EM-19, CASA RESIDENCIAL DO TIPO "B", do Conjunto Residencial Villasul, edificada no LOTE 09 da QUADRA 04 do loteamento VILLASUL, neste município (matricula n 37.227), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.415 - Selo: ***524062**364026950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON ALVES DE ARAUJO**

Auto n 7.875/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WANDERSON ALVES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CIP n 20624 CRECI/GO, CPF n ***.113.813-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1792854-0, firmado em 20/06/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 43.454, cujo débito principal corresponde, a R\$ 24.624,45, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA, edificada no LOTE 19 da QUADRA 105 do loteamento JARDIM MARIA INÊS, de frente com a Rua Infante de Sagres, neste município (matricula n 43.454), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.544 - Selo: ***524062**364026950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMES ALLEN CORREIA FERNANDES, HELIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES**

Auto n 7.849/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JAMES ALLEN CORREIA FERNANDES, brasileiro, casado, supervisor de operações, CI n 1586146 DGPC-GO e CPF n ***.301.611-**, e HELIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES, brasileira, casada, auxiliar de escritório, CI n 3156273 SSP-GO e CPF n ***.847.061-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 809960003691, firmado em 22/02/2008, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 139.143 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.871,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas,

além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL GEMINADA denominada UNIDADE 12A situada no RESIDENCIAL BRASÍLIA SUL, edificada no LOTE 12 da QUADRA 119 do loteamento VILA BRASÍLIA SUL, de frente para a Rua Aporé, neste município (matricula n 139.143), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.432 - Selo: ***524062**364026950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIRENE DIAS MACHADO CACULO, ALCIDES SALVADOR CACULO

Auto n 8.049/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCIRENE DIAS MACHADO CACULO, brasileira, casada, pedagoga, CNH n 03273226991 DETRAN/GO, CPF n ***.489.091-**, e ALCIDES SALVADOR CACULO, angolano, casado, profissional liberal, Cédula de Identidade de estrangeiro RNE V540967W-CGPI/DIREX/DPF e CPF n ***.064.501-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10180881006, firmado em 17/01/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 198.083 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.081,66, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 301 DUPL0, 3 PAVIMENTO do BLOCO D-16, do "RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES IV", edificado no LOTE 01-28 da QUADRA 72 do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", de frente para a Rua Augusta, neste município (matricula n 198.083), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.413 - Selo: ***524062**364026950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZENILDE DA COSTA CAVALCANTE

Auto n 7.868/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUZENILDE DA COSTA CAVALCANTE, brasileira, solteira, pensionista, CI n 3829553 SSP/GO e CPF/MF n ***.802.971-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855550659222, com força de Escritura Pública, firmado em 27/10/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 200.319, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.821,14, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 43, CASA 02, localizada no condomínio "RESIDENCIAL GOMES GONÇALVES", edificada no LOTE 13 da QUADRA 56 do loteamento "BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO", neste município (matricula n 200.319), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão

Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 700.766 - Selo: ***524062**364026950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO PEREIRA SILVA, ALESSANDRA FIRMINA DA SILVA PEREIRA**

Auto n 7.766/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CLÁUDIO PEREIRA SILVA, brasileiro, casado, administrador, CI n 3750368 SSP/GO e CPF n ***.524.491-**, , e ALESSANDRA FIRMINA DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, administradora, CI n 4384085 SSP/GO e CPF n ***.392.391-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10178345006, firmado em 17/11/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 202.664, cujo débito principal corresponde, a R\$ 40.102,08, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Francisco Lauro dos Santos localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMINGO XII', edificada no LOTE 03 da QUADRA 38, do loteamento 'JARDIM DOM BOSCO 2 ETAPA', neste município (matrícula n 202.664), em favor do credor ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 699681 - Selo: 00852406033386726950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO SERGIO SALOMAO MORAIS**

Auto n 7.823/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HUGO SERGIO SALOMÃO MORAIS, brasileiro, solteiro, professor, CNH n 05361517401 Detran/GO e CPF n ***.526.241-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440794457, firmado em 13/01/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 209.982 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.029,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 27 da QUADRA 22 do loteamento "JARDIM MARANATA", de frente para a Rua Peniel, neste município (matrícula n 209.982), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.418 - Selo: 00852406033386726950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS GUSTAVO DE SOUZA, DAIANE IONAY DE MORAIS SOUZA**

Auto n 7.818/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar VINICIUS GUSTAVO DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, CNH n 01102326223 DETRAN/GO, CPF n ***.159.368-**, e, DAIANE IONAY DE MORAIS SOUZA, brasileira, casada, empresária, CI N 4159393 DGPC/GO, CPF n ***.138.711-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155551622895, firmado em 26/09/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 220.805, cujo débito principal corresponde, a R\$ 50.937,68, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO de n 601 do BLOCO B, no 5 PAVIMENTO TIPO do "RESIDENCIAL PORTO SEGURO ITAPARICA", edificado na GLEBA 1, localizada no loteamento "GRANJAS REUNIDAS NOSSA SENHORA DE LOURDES", de frente para a Avenida Walquiria, neste município (matricula n 220.805), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.542 - Selo: ***524062**364026950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DIOGO MENDES**

Auto n 7.851/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LEANDRO DIOGO MENDES, brasileiro, solteiro, professor ensino de 1 e 2 grau, CI n 4323257 DGPC/GO e CPF n ***.981.241-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551779668, firmado em 29/11/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 222.041, cujo débito principal corresponde, a R\$ 14.329,55, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 1306, no 13 PAVIMENTO DA TORRE 1, do condomínio "FIT MARIA INÊS", com direito a UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA de n 164, localizada no TÉRREO, edificado no LOTE 1-21 da QUADRA 41-A do loteamento "JARDIM MARIA INÊS-COMPLEMENTO", de frente para a Rua Princesa Izabel, neste município (matricula n 222.041), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 700768 - Selo: ***524062**364026950015 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVERLY DE JESUS COSTA, JOSIANE DA COSTA GONTIJO**

Auto n 7.872/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, SILVERLY DE JESUS COSTA, brasileiro, casado, líder técnico, CI n 16357732001-0 Secretaria do Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania/MA e CPF n ***.298.541-**, e JOSIANE DA COSTA GONTIJO, brasileira, casada, encarregada de departamento pessoal, CI n 5254079 SPTC/GO, CPF n ***.104.621-**, e, estando em

local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440976419, firmado em 24/07/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 242.613, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.911,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 2-D localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANADIR ARAÚJO II', edificada no LOTE 22 da QUADRA 409-B do loteamento "CHÁCARAS SÃO PEDRO", neste município (matricula n 242.613), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.543 - Selo: ***524062**364026950010 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA GONCALVES DOS SANTOS**

Auto n 8.022/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI n 4741775 DGPC-GO e CPF n ***.500.451-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.162402-9, com força de Escritura Pública, firmado em 28/06/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 248.274, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.121,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Jose Antônio Naciff localizada no condomínio 'RESIDENCIAL CARVALHO VI', edificada no LOTE 03 da QUADRA 93 do loteamento "ROSA DOS VENTOS", neste município (matricula n 248.274), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.566 - Selo: 00852406115974426950015 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARTINS MARQUES**

Auto n 7.954/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e FERNANDA MARTINS MARQUES, brasileira, solteira, estivador, embaladora, e assemelhados, CI n 5788692 SSP/GO, CPF n ***.793.401-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.143.1088-9, firmado em 21/12/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 253.492, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.913,62, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a

propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida Ruy Brasil Cavalcante localizada no condomínio "RESIDENCIAL NEBLINE IV, edificada no LOTE 03 da QUADRA 54, do loteamento "ROSA DOS VENTOS", neste município, (matricula n 253.492), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 700903 - Selo: ***524062**364026950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA DE SOUSA BRASIL, GABRIELLA RAISSA INACIO DE SOUSA**

Auto n 7.506/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANDREIA DE SOUSA BRASIL, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI n 3125479856150 SSP/GO, CPF n ***.440.411-**, GABRIELLA RAISSA INACIO DE SOUSA, brasileira, solteira, secretaria, estenografo, datilografo recepcionista, telefonista e assemelhados, CNH n 06536367007 DETRAN/GO, CPF n ***.785.671-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1887954-1, firmado em 26/07/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 262.792, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.883,32, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02, de frente para a Rua 42, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAIS ROSA III", edificada no LOTE 07 da QUADRA 61, do loteamento "BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO", neste município (matricula n 262.792), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701178 - Selo: ***524062**364026950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANIA BERTULINA DO NASCIMENTO CAMILO**

Auto n 7.813/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e SILVANIA BERTULINA DO NASCIMENTO CAMILO, brasileira, solteira, agente administrativo, CI n 5594349 SSP/GO, CPF n ***.282.531-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1884707-0, firmado em 20/07/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 262.008 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.551,99, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Santa Joana D'arc, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO DONA GERCINA", edificada no LOTE 17 da QUADRA 54, do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", neste município (matricula n 262.008), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.423 - Selo: ***524062**364026950006 - Consulte em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO FERREIRA DE FREITAS, KARITA THUANNE DE MELO PEREIRA

Auto n 7.847/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOSÉ FERNANDO FERREIRA DE FREITAS, brasileiro, casado, vendedor, CI n 4460272-DGPC-GO, CPF n ***.353.101-**, e, KÁRITA THUANNE DE MELO PEREIRA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, CI n 5696905-SSP/GO e CPF n ***.627.721-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1955545-6, firmado em 18/10/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 263.306 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.400,24, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Rio Bonito, localizada no condomínio ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO BONITO 04'', edificada no LOTE 04 da QUADRA 285, do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município (matricula n 263.306), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 698.430 - Selo: ***524062**364026950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADRIANO DE SOUZA, SILVIA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO SOUZA

Protocolo: 74.914 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: JOSÉ ADRIANO DE SOUZA, CPF. n ***.676.421-** e SILVIA APARECIDA RODRIGUES ARAÚJO SOUZA, CPF. n ***.676.341-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n 91 - Centro, Bela Vista de Goiás - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n 285.206.898, registrado na matrícula 20.447, referente ao imóvel situado na Rua 11, Qd.12, Lt.11, Residencial Via Flores, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ. n 00.000.000/0001-91, por sua agência de Bela Vista de Goiás, prefixo 2852-5.

COMARCA - BOM JARDIM DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIRIA RODRIGUES DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). VALQUIRIA RODRIGUES DOS REIS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do CI.RG n 4.938 265 - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF ***.654.741-**, residente e domiciliado na Rua Laerte Castro e Silva, Q 8, Lt 07, Setor Joaquim Alves Sousa, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000, a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, n 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.420,39 (mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e nove centavos), referentes ao Contrato Habitacional n 855552302922, firmado em 30/08/2012, registrado sob o n R-3, na matrícula n 6.559, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Laerte Castro e Silva, Q 8, Lt 07, Setor Joaquim Alves Sousa, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jardim de Goiás, 29/05/2024. O Oficial.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, ANDRESSA ALVES DO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO Brazabrantess-GO, 19 de junho de 2024. Ofício n 110594/2024 CESAV/BU. PROTOCOLO N 1.108 Prezados Senhor (a): ALAN CARLOS PEREIRA DA SILVA - CPF: 000.***.352.711-**; e ANDRESSA ALVES DO NASCIMENTO - CPF: 000.***.461.541-**. 1 - Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis da cidade de Brazabrantess-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário 844441438335 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 1.909 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado Avenida Atlanta Quadra 05 Lote 01 Residencial An BRAZABRANTES GO 75440000, saldo devedor de responsabilidade de V. S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 01/02/2024 84 R\$659,23 01/03/2024 85 R\$650,68 01/04/2024 86 R\$645,22 01/05/2024 87 R\$632,31 01/06/2024 88 R\$622,95 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 11/06/2024, corresponde a R\$ 3.210,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 - Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG GOIANIRA, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado , Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEVAO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ESTEVAO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF N ***.977.461-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.0273747-5, firmado em Brasília-DF datado de 08/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 19, Quadra 50, APARTAMENTO 112, SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA PARK, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 2990 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406245947926950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA RITA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANA RITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF N ***.679.711-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.0380768-0, firmado em Brasília-DF, em 29/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 04, quadra 124, Avenida 07, Casa 17, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO XVII, MANSÕES DE RECREIO ESTELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 5294 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406245947926950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF N ***.425.742-**, divorciado, relativas ao Contrato por

Instrumento Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária n 00.050/19, firmado em Brasília-DF, em 02/09/2019, e retificado por Termo de Retificação firmado em 31/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 16, Quadra K, Rua 16, ALPHAVILLE RESIDENCIAL I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 18851 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A - inscrita no CNPJ/MF sob n 02.010.478/0001-28, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406245947926950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DE SOUSA ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/06/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JONATHAN DE SOUSA ALVES, inscrito(a) no CPF N ***.968.781-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 589.603.406, firmado em Luziânia - GO, em 15/12/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 07, Quadra 106, Avenida 1, CASA N 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VEREDAS I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 24009 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552406245947926950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - COCALZINHO DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA MARQUES DE CARVALHO VASQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LARISSA MARQUES DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora da CI:2447182 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n ***.948.321-**, residente e domiciliado em Rua 10, Qd. 22, Lt. 11, Setor Centro, Cocalzinho de Goiás-GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 21.549,89 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855553460120, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1.892, referente ao imóvel situado na Rua 10, LOTE de terreno número 22 da quadra 20 do

loteamento denominado "2 ETAPA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEVAN GOIS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o Sr. ADEVAN GOIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da CI:2001140 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n ***.736.465-**, residente e domiciliado à Avenida Nr A Gusmão, 501, Cl 4 501, Rural Oeste - Brasília -DF. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 63.155,85 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440881403, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2.016, referente ao imóvel situado na Rua 14, LOTE de terreno número 11 da quadra 18 localizado do loteamento denominado "2 ETAPA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENICLEI MARTINS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o Sr. GENICLEI MARTINS DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da CI:2158288 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n ***.183.081-**, residente e domiciliado à Quadra 15, Lote 05, Setor Centro em Girassol - Cocalzinho de Goiás/GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.807,80 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440773877, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3.589, referente ao imóvel situado na Rua 09, Lote 33 da quadra 09 localizado, do loteamento denominado "RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA III", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISRAEL BARBOSA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL ao Sr. MISRAEL BARBOSA DA COSTA, trabalhador de construção civil, portador(a) da Carteira de Identidade n. 6253822-0T0E/GO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.621.671-**, casado(a) (na/anteriormente à) vigência da Lei Federal 6.515/1977 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com "GENILDA TEIXEIRA DE MORAIS", vendedor de comercio varejista e

atacadista, portador(a) da Carteira de Identidade n. 14693910-0TOE/MG, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.972.146-**, brasileiros, residentes e domiciliados(as) na Qd.11 Lt.12, Rua sem nome, Edilândia 2, Cocalzinho de Goiás. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 50.580,63 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442251142, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2.016, referente ao imóvel situado na Via Pública, LOTE de terreno número 01-E da quadra 01-A localizado na Via Pública do loteamento denominado "Edilândia II", município de Cocalzinho-GO, município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSICLEIDE DA COSTA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL a Sra. ROSICLEIDE DA COSTA GOMES, brasileira, divorciada, cobradora, portadora da CI: 2.245.045 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n ***.793.303-**, residente e domiciliada à Quinta Avenida, Qd: 20, Lt: 17, Girassol - Cocalzinho de Goiás. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 30.663,21 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440677091, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 086, referente ao imóvel situado na Rua 01, LOTE de terreno número 01 da quadra 03 do loteamento denominado "Residencial Itamar Nóbrega II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNEI RIBEIRO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VALNEI RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI: 1307140-SSP/DF e do CPF n ***.365.171-**, residente e domiciliado à Rua 01, Quadra 09, Casa 39, Res. Itamar, Girassol, em Cocalzinho-GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.480,80 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550802878, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 315, referente ao imóvel situado na Rua 01, LOTE de terreno número 39 da quadra 09 do loteamento denominado "Residencial Itamar Nóbrega II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN RODRIGUES GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente **INTIMAÇÃO POR EDITAL** o(a) Sr(a). **IVAN RODRIGUES GOMES**, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da CI:3458652 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.709.601-**, residente e domiciliado à Rua Mota, SN, Quadra 08, Lote 09, Articuns - Cocalzinho de Goiás/GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 63.548,99 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 144440831667, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 638, referente ao imóvel situado na Rua Afonso Costa, LOTE de terreno número 13 da quadra 03 do loteamento denominado "Setor Parque dos Pirineus", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN JUNIO GOMES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente **INTIMAÇÃO POR EDITAL** o(a) Sr(a). **ALAN JUNIO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, marceneiro, portador da CI: 4626078-SSP/GO e do CPF. n ***.902.061-**, residente e domiciliado à Rua III, Quadra 19, Lote 06, Girassol Cocalzinho-GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.727,46 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550769799, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 793, referente ao imóvel situado na Rua III, LOTE de terreno número 06 da quadra 19 do loteamento denominado "Girassol Residencial", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONETE HENRIQUE DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente **INTIMAÇÃO POR EDITAL** o(a) Sr(a). **IVONETE HENRIQUE DE CARVALHO**, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI: 2166181-SSP/DF e do CPF n ***.900.101-**, residente e domiciliada à Fazenda São Jorge, Lote 91, Pato Selvagem, em Cocalzinho-GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 25.427,15 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550912241, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2.016, referente ao imóvel situado na Rua 04, LOTE de terreno número 14 da quadra 05 do loteamento denominado "RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para

pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ROCHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ADRIANA ROCHA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI: 1884038-SSP/DF, expedida em 01/08/1996 e do CPF n.º ***.821.621-**, residente e domiciliado à QNP 05, Conjunto S, casa 19, Ceilândia Norte - Brasília-DF. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.818,35 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551104164, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1.004, referente ao imóvel situado na Rua X, LOTE de terreno número 04 da quadra 13 do loteamento denominado "GIRASSOL RESIDENCIAL", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELISSON CORREA DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOELISSON CORREA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI: 4807981-SSP/GO e do CPF n.º ***.651.301-**, residente e domiciliado à Quadra 42, Lote 13, Articuns, em Cocalzinho-GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.378,67 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551431111, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1.125, referente ao imóvel situado na Rua Lili Curado, LOTE de terreno número 03-A da quadra 16 do loteamento denominado "JARDIM BELA VISTA", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DIAS DA SILVA RODRIGUES, RODRIGO PAIVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DANIELE DIAS DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada regime comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, portadora da CI: 3001527 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.985.721-**, e seu cônjuge RODRIGO PAIVA OLIVEIRA, brasileiro, garçom, portador da CI: 1891310 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.587.701-**, residentes e domiciliados à Rua sem nome, Quadra 15, Lote 12, Girassol - Cocalzinho de Goiás-GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03,

Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.522,95 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440451724, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1.174, referente ao imóvel situado na Rua II, LOTE de terreno número 07 da quadra 05 do loteamento denominado "GIRASSOL RESIDENCIAL", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZIANE DE SOUSA FERREIRA ALVES, CARLOS ALVES LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SUZIANE DE SOUSA FERREIRA, brasileira, portadora da CI: 3.182.591 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n ***.934.311-**, casada regime comunhão parcial de bens com o Sr. CARLOS ALVES LOPES, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, pedreiro, portador da CNH: 05995242521 - DETRAN/GO, inscrito CPF/MF sob o n ***.371.541-**, residentes e domiciliado à Rua 07, Qd: 62, Girassol - Cocalzinho de Goiás. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.656,84 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440665268, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1.308, referente ao imóvel situado na Rua 02, LOTE de terreno número 30 da quadra 03 do loteamento denominado "RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILMAR FERREIRA DA SILVA, SUELI RODRIGUES DA MATA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ZILMAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, vendedor, portador da CI: 2142172-SSP/DF e do CPF n ***.715.541-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com a Sr. SUELI RODRIGUES DA MATA, brasileira, do lar, portadora da CI: 5713817-SSP/GO e do CPF n ***.566.201-**, residentes e domiciliados à Quadra 11, Lote 27, Edilândia II, em Cocalzinho-GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.636,56 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551624392, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1.400, referente ao imóvel situado na Via Pública, LOTE de terreno número 18 da quadra 04 localizado do loteamento denominado "EDILÂNDIA II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO DE SOUSA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o Sr. SILVANO DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da CI:2977404 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.796.011-**, residente e domiciliado à Quadra 07, Lote 16, Setor Centro, Itamar Nóbrega, Girassol - Cocalzinho de Goiás. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 30.974,37 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440753493, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1.623, referente ao imóvel situado na Rua V, LOTE de terreno número 20 da quadra 21, do loteamento denominado "GIRASSOL RESIDENCIAL", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU DOS ANJOS MARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ELIZEU DOS ANJOS MARES, brasileiro, solteiro, GOVERNANTA DE HOTEL, CAMAREIRO, PORTEIRO, COZINHEIRO EGARÇOM, portador da CI:3171939 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.319.492-**, residente e domiciliado à Rua 09, Quadra 57, Lote 07, Setor Centro - Cocalzinho de Goiás/GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.408,56 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855553460274, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1.886, referente ao imóvel situado na Rua 10, LOTE de terreno número 16 da quadra 20 do loteamento denominado "2 ETAPA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE SATELIS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUIS HENRIQUE SATELIS SOUZA, brasileiro, solteiro, trab. Fab. Prep de Alimentos, portador da CI:3527601 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.510.861-**, residente e domiciliado em Rua. 09, Qd. 57, Lote. 07, Cocalzinho de Goiás/GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.848,82 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855553479762, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1.904, referente ao imóvel situado na Rua 12, LOTE de terreno número 36 da quadra 20 do loteamento denominado "2 ETAPA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE MENEZES DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DENISE MENEZES DE FREITAS, solteira, empregada doméstica, portadora da CI: 3251829 OTOE/GO, CPF/MF n ***.418.521-**, residente e domiciliado à Rua Major, Quadra 06, Lote 12 - Cocalzinho-GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.686,10 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440406971, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1.990, referente ao imóvel situado na Rua 16, LOTE de terreno número 31 da quadra 14 do loteamento denominado "2 ETAPA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ROCHA DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DIEGO ROCHA DE FARIAS, brasileiro, solteiro, auxiliar de eletricitista, portador da CI: 2940444-DF, e do CPF/MF n ***.459.161-**, residente e domiciliado à Rua 1-C, Quadra 85, Lote 06, centro - Cocalzinho-GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.812,85 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440515137, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1.997, referente ao imóvel situado na Rua 16, LOTE de terreno número 38 da quadra 14 do loteamento denominado "2 ETAPA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO HENRIQUE SANTIAGO CONDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). EDUARDO HENRIQUE SANTIAGO CONDE, brasileiro, solteiro, portador da CI:3028771 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n ***.323.161-**, residente e domiciliado à Rua sem nome, Quadra 15, Lote 30, Residencial Itamar Nóbrega II - Cocalzinho de Goiás/GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.454,69 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440797866, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2.012, referente ao imóvel situado na Rua 14,

LOTE de terreno número 07 da quadra 18 do loteamento denominado "2 ETAPA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II", município de Cocalzinho-GO,. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL HEBER DE ALMEIDA SIQUEIRA, JAKELINE EDUARDA DA SILVA ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ISMAEL HEBER DE ALMEIDA SIQUEIRA, brasileiro, auxiliar de escritório, portador da CNH 05645237192-DETRAN/DF, e do CPF/MF n ***.995.421-**, casado sob regime de comunhão parcial de bens, com a Sra. JAKELINE EDUARDA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, empregada doméstica, portadora da CI: 5541100-SSP/GO, e do CPF/MF n ***.772.681-**, residentes e domiciliados à Col. Agric. IAPI Chac. 20, Lote 10, Guará II - Brasília-DF. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.288,43 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440446150, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2.235, referente ao imóvel situado na Rua X, LOTE de terreno número 04 da quadra 12 do loteamento denominado "GIRASSOL RESIDENCIAL", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAM FARIAS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). EDVAM FARIAS DE JESUS, brasileiro, solteiro, portador da CI: 3.217.127 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n ***.316.591-**, residente e domiciliado à Qd: 55, Lt: 01, Girassol - Cocalzinho de Goiás. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.304,71 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440790493, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2.372, referente ao imóvel situado na Rua III, LOTE de terreno número 08 da quadra 24 do loteamento denominado "GIRASSOL RESIDENCIAL", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BRAGA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DANIEL BRAGA ALVES, brasileiro, solteiro, outros, portador da CI: 233726-SSP/RO, e do CPF/MF n ***.909.112-**, residente e domiciliado à Quadra 14, Lote 16, Girassol - Cocalzinho-GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado

na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 76.216,11 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440273147, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2.673, referente ao imóvel situado na Rua 18, LOTE de terreno número 24 da quadra 15 do loteamento denominado "2 ETAPA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LOPES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RODRIGO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de montador, portador da CI: 5683814-SSP/GO e do CPF/MF n ***.107.601-**, residente e domiciliado à Rua Sem Nome, Quadra 26, Lt 14-B, centro, Girassol-GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.056,07 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440406837, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2.970, referente ao imóvel situado na Rua 16-A, LOTE de terreno número 20 da quadra 20, do loteamento denominado "GIRASSOL", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCYANA DO SOCORRO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOCYANA DO SOCORRO VIEIRA, brasileira, solteira, cabeleira, portadora da CI: 3083322 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n ***.109.501-**, residente e domiciliada à Quadra 24, Lote 06, Jardim das Barragens - Águas Lindas-GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.133,39 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440474214, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3.223, referente ao imóvel situado na Rua 18, LOTE de terreno número 11 da quadra 17 do loteamento denominado "2 ETAPA RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EVA SOARES DE OLIVEIRA, FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s),

faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA EVA SOARES DE OLIVEIRA XIMENES, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI: 2146173-SSP/DF e do CPF n.º ***.279.671-**, e, FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, portador da CI: 65117-SSP/DF e do CPF n.º ***.691.031-**, ambos residentes e domiciliados à Rua 10, Quadra 53, Lote 12, Girassol - Cocalzinho-GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.873,73 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855552034697, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 6.129, referente ao imóvel situado na Rua 07, LOTE de terreno número 17 da quadra 66 do loteamento denominado "Girassol", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANA DE JESUS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LEIDIANA DE JESUS SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI: 2743088-SSP/DF, e do CPF/MF n.º ***.970.881-**, residente e domiciliada à Quadra 05, Lote 30, centro, Girassol - Cocalzinho-GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.786,21 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440557718, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 3.290, referente ao imóvel situado na Rua IV, LOTE de terreno número 27 da quadra 12 do loteamento denominado "GIRASSOL RESIDENCIAL", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO CAMARGO DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). REGINALDO CAMARGO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI:6036389 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.150.071-**, residente e domiciliado à Rua 09, Quadra 54, Lote 06, Setor Centro - Cocalzinho de Goiás/GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.282,94 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440836626, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 3.597, referente ao imóvel situado na Rua 04, LOTE de terreno número 29 da quadra 05 localizado na do loteamento denominado "RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA III", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN RUTH DE MORAIS CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **LILIAN RUTH DE MORAIS CARDOSO**, brasileira, solteira, portadora da CI: 2748499 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n ***.607.781-**, residente e domiciliado à Rua sem Nome Quadra 02, Lote 07, Sn, Jardim das Laranjeiras em Águas Lindas de Goiás/GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.798,44 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440773464, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3.598, referente ao imóvel situado na Rua 04, LOTE de terreno número 30 da quadra 05 do loteamento denominado "RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA III", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILEI DIAS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **MARCILEI DIAS D OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da CI:05989793609 - DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.438.501-**, residente e domiciliado à Avenida Niquelândia, Quadra 26, Lote 18, Setor Cidade dos Pirineus. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 60.101,10 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440905991, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4.012, referente ao imóvel situado na Rua Benedita Costa, LOTE de terreno número 17-A da quadra 05-A do loteamento denominado "SETOR PARQUE DOS PIRINEUS", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVAN ALVES MIRANDA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **JOSIVAN ALVES MIRANDA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da CI:2544410 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n ***.280.491-**, residente e domiciliado à Quadra 18, Rua III, Lote 28, Setor Centro Girassol Residencial - Cocalzinho de Goiás/GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.861,52 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440758418, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4.052, referente ao imóvel situado na Rua III, LOTE de terreno

número 28 da quadra 18 do loteamento denominado "Girassol Residencial", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEDRO DA COSTA E SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente **INTIMAÇÃO POR EDITAL** o(a) Sr(a). **JOSE PEDRO DA COSTA E SILVA**, brasileiro, solteira, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, portador da CI:5484685 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.496.264-**, residente e domiciliado à Rua 06, Quadra 106, Lote 07, Jardim Perola - Águas Lindas/GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 26.717,64 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440891731, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4.193, referente ao imóvel situado na Rua 10, LOTE de terreno número 26 da quadra 08 do loteamento denominado "Residencial Itamar Nóbrega III", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO LUIZ FERREIRA, MAYSA DE FATIMA OLIVEIRA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente **INTIMAÇÃO POR EDITAL** o(a) Sr(a). **EDUARDO LUIZ FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI. N 2046765 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n ***.424.101-**, casado regime comunhão parcial de bens com a Sr **MAYSA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, farmacêutica, portadora da CI: 4972591- DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.951.071-**, residentes e domiciliados à Avenida 03 de Julho, Quadra 30, Lote 09, Centro em Cocalzinho de Goiás. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 321.551,43 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 160000010917, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4.230, referente ao imóvel situado na Avenida 03 de Julho, LOTE de terreno número 09 da quadra 30 do loteamento denominado "CIDADE DOS PIRINEUS", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente **INTIMAÇÃO POR EDITAL** o(a) Sr(a). **ROBSON RODRIGUES**, Brasileiro, solteiro, vendedor de

comércio varejista e atacadista, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.770.828-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.286.261-**, residente e domiciliado na Qd.02 A, 01, lote, Setor Centro - Cocalzinho de Goiás. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 35.656,23 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442494153, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5.398, referente ao imóvel situado na Via Pública, LOTE de terreno número 01-F da quadra 01-A do loteamento denominado "Edilândia II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DIAS DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROBSON DIAS DA COSTA, brasileiro, trabalhador agrícola, portador da Carteira de Identidade n. MG14915737 - SSP/MG em 17/09/2003, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.048.806-**, solteiro, residente e domiciliado Rua sem nome, Qd. 11, Lt. 28, Edilândia II, Cocalzinho de Goiás - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 50.649,68 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844441812074, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5.966, referente ao imóvel situado na Via Pública, LOTE de terreno número 18 da QUADRA 10, do loteamento denominado "EDILÂNDIA II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEMERSON DE SOUZA GOMES, RENATA CRISTINA FRANCISCA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). WEMERSON DE SOUZA GOMES, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 7113707-PC/GO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.364.721-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sr RENATA CRISTINA FRANCISCA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.032.471-**, residentes e domiciliados(a) na Rua 10, Quadra 15, Lote 06, Setor Oeste, Cocalzinho de Goiás-GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.842,90 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442283127, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6.129, referente ao imóvel situado na Avenida 03 de julho, LOTE de terreno número 01 da quadra 59 do loteamento denominado "CIDADE DOS PIRINEUS", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALCIRENE MAIRA NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VALCIRENE MAIRA NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.929.991-**. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.966,02 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N.º 855550246365, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 6.896, referente ao imóvel situado na Rua Benedita Costa, LOTE de terreno número 14 da quadra 10 do loteamento denominado "SETOR PARQUE DOS PIRINEUS", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO DE SALLES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o Sr. MAURO DE SALLES, inscrito sob o CPF n.º ***.077.521-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n.º 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário n.º 10183093104, com Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial, no lote n.º 27, da quadra 12, sito a Rua W-02, no JARDIM ITAIPU, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante ao registro R-10, da matrícula n.º 179.353. O valor do débito até 26/06/2024 era de R\$ 33.896,73 (trinta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406212780326950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MOURA SILVA SOUSA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA PAULA MOURA SILVA SOUSA, inscrita sob o CPF n.º ***.572.896-**, na condição de Inventariante da SUCESSÃO DE WELSON BARBOZA DE SOUSA, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n.º 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais

encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 1.802, do "RESIDENCIAL NEW WAVE", com direito a um box de Garagem n. 138, lote de terras n. 06/07/08, da quadra 161, sito a Avenida T-4, no SETOR BUENO, nesta capital, alienado fiduciariamente à SAFARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., consoante aos registros R-2 e AV-5, da matrícula n. 251.732. O valor do débito até 26/06/2024 era de R\$ 77.041,72 (setenta e sete mil quarenta e um reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406212780326950017. .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAGILLA BARBOSA DE CASTRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. NAGILLA BARBOSA DE CASTRO, inscrita sob o CPF n. ***.027.001-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10176838101 - Sistema Financeiro da Habitação, e Por Instrumento de Rerratificação, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LULA III, situada na Rua Tarancon, Lote 31, Quadra 31, Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 372.626. O valor do débito até 28/06/2024 era de R\$36.799,46 (trinta e seis mil setecentos e noventa e nove e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406212780326950019

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDO AZEVEDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor ROMILDO AZEVEDO DA SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***490621**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844440974648 firmado em 10/08/2015, em garantia do imóvel residencial, situado na Avenida Pau Brasil, Quadra 26A, Lote 2, Raio de Sol, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 13.224, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430018 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINO RIBEIRO DE CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor DIVINO RIBEIRO DE CASTRO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***730271**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144440426050 firmado em 21/11/2013, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 30 de Março, Quadra 2, Lote 8, Setor Sol Nascente, Inhumas/GO, registrado na matrícula n.19.276, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430019 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANETE CARMO DOS SANTOS CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora SILVANETE CARMO DOS SANTOS CASTRO, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***014351**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144440426050 firmado em 21/11/2013, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 30 de Março, Quadra 2, Lote 8, Setor Sol Nascente, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 19.276, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430019 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON SILVA CAMPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WELLINGTON SILVA CAMPOS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***602321**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este

Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 15553075105 firmado em 21/05/2014, em garantia do imóvel residencial, situado na Avenida Pedro Alves Teixeira, Quadra 3, Lote 16, Apt 103 e Box de Garagem n.11, Res Portal do Vale, Vale das Goiabeiras, Inhumas/GO, registrado nas matrículas n. 19.654/19.785, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430022 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA CLEMENTE DE MORAIS ALVIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora ELIANA CLEMENTE DE MORAIS ALVIM, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***216541**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770260086 firmado em 03/01/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 1, Quadra 1, Lote 5, Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 26.997, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430021 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON LEITE ALVIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JOELSON LEITE ALVIM, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***662101**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770260086 firmado em 03/01/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 1, Quadra 1, Lote 5, Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 26.997, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto

da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430021 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANISSO TOTO DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor VANISSO TOTO DE ALMEIDA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***108651**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770074698 firmado em 16/12/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Avenida SNM-07, Quadra 13, Lote 6, Casa 1, Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.238, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430017 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora SILVIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***748391**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770074698 firmado em 16/12/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Avenida SNM-07, Quadra 13, Lote 6, Casa 1, Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.238, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430017 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN ALMEIDA BATISTA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JHONATAN ALMEIDA BATISTA DA SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º ***679211**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n.º 844441673027 firmado em 13/11/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-07, Quadra 19, Lote 06, Casa 2, Setor Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n.º 32.228, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430020 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º ***257711**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n.º 844441673027 firmado em 13/11/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-07, Quadra 19, Lote 06, Casa 2, Setor Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n.º 32.228, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430020 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITABERAÍ/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MATILDES E SILVA BRAGA, CLAUDIO RODRIGUES BRAGA, KADOCHÉ INDÚSTRIA DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, MURILO HENRIQUE SILVA BRAGA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Ceileiro Centro Oeste - SICREDI Ceileiro Centro Oeste, datado de 22 de maio de 2024, pelo presente, INTIMA dos Srs. ALINE MATILDES E SILVA BRAGA, inscrita no CPF/MF sob n

***.906.241-**; CLAUDIO RODRIGUES BRAGA, inscrito no CPF/MF sob n ***.571.506-**; KADOCHÉ INDÚSTRIA DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrito no CNPJ sob n 37.382.748/0001-06; e MURILO HENRIQUE SILVA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob n ***.091.891-**, por estarem em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, com referência ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito com Alienação Fiduciária Guarda-Chuva, lavrado pelo Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Celeiro Centro Oeste - SICREDI Celeiro Centro Oeste, em 01 de setembro de 2023, registrado sob n R-07, da matrícula n 23.892, Livro 2-RG, Ficha 01-F, do Registro Geral de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas desta Comarca, referente ao imóvel Fazenda Estrela e Lindoia, situado na zona rural, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Celeiro Centro Oeste - SICREDI Celeiro Centro Oeste, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS

COMARCA - ITAGUARU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISAURA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, LATICÍNIO SÃO PATRÍCIO LTDA, VALDIVINO FERREIRA DE BRITO, PEDRO COSTA COELHO, NATALINA COELHO**

PROTOCOLO N.: 11.188. ESPÉCIE: PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. REQUERENTE: ISAURA ALVES DE OLIVEIRA SILVA. REQUERIDO: PEDRO COSTA COELHO e sua esposa NATALINA COELHO. TRANSCRIÇÃO N : Transcrição sob o n 1.937, Livro 3-E de "Transcrição das Transmissões", fls. 52/56, deste Cartório. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro). O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE ITAGUARU COMARCA DE TAQUARAL DE GOIÁS, GOIÁS, Dra. Nathali de Freitas Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do 413 do Provimento n. 149, de 24 de agosto de 2023 (Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o PEDRO COSTA COELHO, brasileiro, aposentado, portador da CI. RG. n 663.636 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.102.921-**, nascido em 04 de dezembro de 1918, natural de Ouricuri-PE, filho de Maria Benício da Costa e João Severo Coelho, e sua mulher NATALINA COELHO, brasileira, do lar, portadora da CI. RG. n 600.372 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.282.571-**, nascida em 25 de dezembro de 1928, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, tendo por objeto o imóvel, a saber: Lote de terras para construção urbana n 01, da quadra n 03, sito à Avenida Maria Augusta de Jesus, equina com a Rua Cana-Brava, no Loteamento denominado "São Sebastião", desta cidade, com a área de 280,00 metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: 15,00 metros de frente confrontando com a mencionada via pública; idêntica metragem pelos fundos, confrontando com propriedade do adquirente comprador; pelas laterais, medindo 18,90 metros, confrontando pelo lado direito com a Rua Cana-Brava e esquerdo com o lote n 02. Os requerentes alegam que detêm a posse mediante justo título e boa-fé do imóvel rural objeto deste procedimento de Usucapião Extrajudicial desde de 12/06/1992, a solicitante possui o imóvel, através de CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, firmado por Valdivino Ferreira de Brito como vendedor e LATICÍNIO SÃO FRANCISCO LTDA, representado por Maio Antonio Lopes como comprador, onde foi adquirido por ela e seu falecido marido, Sr. JOSÉ PEDRO DA SILVA, a título de participação de lucro e compensação de dívida da empresa Laticínio São Francisco Ltda, cujos sócios da referida firma permitiram a integralização do referido bem ao patrimônio particular do sócio José Pedro da Silva, na época. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia situada no endereço supra do cabeçalho, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser publicado nesta plataforma eletrônica, por duas (02) vezes, pelo prazo de 15

(quinze) dias cada um. Nathali de Freitas Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Itaguara-GO, aos vinte e oito (28) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUMBIARA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO REIS DUARTE**

Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de n 9,514/97, INTIMA os Devedor Fiduciante: MURILO REIS DUARTE, filho de Sirlene dos Reis e de Martines Ribeiro Duarte, brasileiro, diretor de empresa, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador do documento de identificação RG n 5021360/PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.230.261-**, endereço eletrônico: renatoredrocer@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Imperatriz, n 266, Setor Planalto, Itumbiara/GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia- n 0010281483, referente a matrícula n 4742. Imóvel- UMA CASA RESIDENCIAL, situada à RUA DOIS, n. 189, no loteamento Village Beira Rio, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n 2235 e 2041, CEP. 04543-011, São Paulo-SP, CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (l, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 25 de junho de 2024. Protocolo 171.540 Selo eletrônico de fiscalização- 00802406213527425430032 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RPK INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA, ITALO REMO RAPACHI, MOISES RAPACHI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RPK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, inscrito (a) no CNPJ n 02.404.982/0001-02, Ítalo Remo Rapachi, inscrito (a) no CPF n ***.609.651-** e Moisés Rapachi, inscrito (a) no CPF n ***.048.230-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 734.0804.003.00000578- 4, Data da Assinatura: 14/11/2018, que tem como objeto o imóvel: Lote 14 da

Quadra 08, formado pela unificação dos lotes 14 e B, da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 2.860,35 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado SETOR NORTE, confrontando pela frente com a Rua 22, com a área total construída de 1.627,95 m², matrícula n 2.982. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 75.233, selo eletrônico n 00812406212199425430029, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA FERNANDES DE ANDRADE**

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada: VILMA FERNANDES DE ANDRADE EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sra. VILMA FERNANDES DE ANDRADE, a comparecer na Agencia de origem e em Cartório, localizado na Rua 08, n 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.319,24 (mil e trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 855552691018, firmado em 29/05/2024, registrado sob o n R-02, na matrícula n 4.881, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Angico, Qd.17, Lt. 24, - Jardim Primavera, em Minaçu/GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos quatorze (27) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (2024). Selo eletrônico: 00142406255***726950**1. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-**, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, Novo Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 202, Lote 19, Quadra 02, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido

encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 202, Lote 19, Quadra 02, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.994 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.986,07 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA MARIA DE MORAES NASCIMENTO, INGRID MORAES SOBRINHO

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIA MARIA DE MORAES NASCIMENTO CPF: ***.860.804-** e INGRID MORAES SOBRINHO CPF: ***.593.721-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LUCIA MARIA DE MORAES NASCIMENTO CPF: ***.860.804-** e INGRID MORAES SOBRINHO CPF: ***.593.721-**, residentes e domiciliados em Quadra QR 217, Conjunto 0, Casa 9, Santa Maria Norte-DF, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento n 401, Bloco 12, 3 Pavimento, Condomínio Residencial "VIVA VIDA ACONCHEGO", Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 401, Bloco 12, 3 Pavimento, Condomínio Residencial "VIVA VIDA ACONCHEGO", Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 22.529 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.082,38 (quatro mil e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RILDESON BORGES BERNARDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE MARIA SILVEIRA DA SILVA, ou seus sucessores RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL, COM PRAZO DE 15 DIAS PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o confrontante RILDERSON BORGES BERNARDES, ou seus sucessores, que, conforme declaração do interessado encontra-se em local não sabido; que o confrontante PEDRO FERREIRA MANCO E ADELLE CRISTINA FERREIRA MANÇO RIBEIRO; requereu RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO Lote 2-X da Quadra 11, sito a Rua Tunico Mundim, Setor Lima, nesta cidade de Piracanjuba-GO, registro sobre a matrícula 11.012, conforme mapa em anexo. Estando em termos, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes, conforme 3 do art. 213 da Lei 6.015/73, em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial, para notificar a confrontante RILDERSON BORGES BERNARDES, ou seus sucessores, que não foi localizada em seu endereço, que poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA, no endereço: Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, n 257, centro, Piracanjuba-GO. A Notificada fica ciente de que transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida. Piracanjuba-GO, 28 de junho de 2024. Eu, Pedro Max de Souza Cruz, Oficial Interino do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLEYSON BORGES BERNARDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE MARIA SILVEIRA DA SILVA, ou seus sucessores RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL, COM PRAZO DE 15 DIAS PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o confrontante GLEYSON BORGES BERNARDES MANCO, ou seus sucessores, que, conforme declaração do interessado encontra-se em local não sabido; que o confrontante PEDRO FERREIRA MANCO E ADELLE CRISTINA FERREIRA MANÇO RIBEIRO; requereu RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO Lote 2-X da Quadra 11, sito a Rua Tunico Mundim, Setor Lima, nesta cidade de Piracanjuba-GO, registro sobre a matrícula 11.012, conforme mapa em anexo. Estando em termos, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes, conforme 3 do art. 213 da Lei 6.015/73, em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial, para notificar a confrontante GLEYSON BORGES BERNARDES MANCO, ou seus sucessores, que não foi localizada em seu endereço, que poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA, no endereço: Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, n 257, centro, Piracanjuba-GO. A Notificada fica ciente de que transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida. Piracanjuba-GO, 28 de junho de 2024. Eu, Pedro Max de Souza Cruz, Oficial Interino do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VENILSON NATAL CARDOSO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas

pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, VENILSON NATAL CARDOSO - CPF: ***.670.716-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1224005-0, celebrado em 26/04/2016, referente ao imóvel, *CASA 04, RESIDENCIAL REI DAVI, LOTE 04, QUADRA 03, MC, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 73.818, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 9.618,90, calculado na data base 25/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 25/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNTIA BEZERRA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, CYNTIA BEZERRA SILVA - CPF: ***.972.991-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SETOR BANCÁRIO NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1086686-6, celebrado em 16/12/2015, referente ao imóvel, *CASA 02-A, CONDOMÍNIO SILVA DE CARVALHO II, LOTE 02, QUADRA 04, MR-08, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 75.907, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.250,30, calculado na data base 25/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 25/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDEVANIO ANDRADE DOS SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GILDEVANIO ANDRADE DOS SANTOS - CPF: ***.240.895-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1640171-7, celebrado em 15/08/2017, referente ao imóvel, *CASA 25, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AVELINO DE AGUIAR, LOTE 25, QUADRA 33, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 79.152, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo

o valor total do débito em atraso de R\$ 18.254,72, calculado na data base 25/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 25/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE NEVES SANTOS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ELIANE NEVES SANTOS - CPF: ***.249.973-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou no Banco Inter (077), agência: 0001, conta-corrente 29913267-6, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 9123640, celebrado em 07/12/2022, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UCHÔA I, LOTE 28, QUADRA 03, MR 02, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 90.327, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 12.518,04, calculado na data base 25/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO SA. promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 25/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORANGATU/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANIVALDO LEMES DE MORAIS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - ADRYELLY COSTA E SILVA, SUBSTITUTA DO 1 OFÍCIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS LOCALIZADO À RUA 14-A, N 02- CENTRO, PORANGATU/GO, na forma da lei, e nos termos do art. 16 do Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, que foi protocolado nesta Serventia sob n 84875/37598 de 19 de março de 2024, requerimento por meio do qual ANIVALDO LEMES DE MORAIS, brasileiro, nascido em 23/08/1957, filho de DEUSDETE ALVES DE MORAIS e JULIA LEMES DE MORAIS, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 02530864943-DETRAN/GO e inscrito no CPF/MF N ***.718.741-**, telefone: (62) 99965-1062 casado com ENI GOMIDE PIRES DE MORAIS, brasileira, nascida em 10/12/1959, filha de ORLANDO DUARTE PIRES e MARIANA GOMIDE PIRES, vendedora, RG N . 690.062 2 VIA-PC/GO e inscrita no CPF/MF N ***.264.001-**, residentes e domiciliados à Rua 01 n 63, Centro, Porangatu-GO, CEP 76.550-000; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015/73, e o Provimento N . 65, de 14/12/2017, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça do imóvel urbano composto pelo seguinte lote: Um terreno na quadra 01, lote 12/A, com a área de 206,50 m², UTM: E=700835.205 e N=8512431.682, E=700828.835 e N=8512435.038, E=700842.364 e N=8512461.253, E=700 848.734 e N=8512457.897, Medindo 7,00 metros de frente dividindo com a Rua 01; 7,00 metros de fundo dividindo

com Parte do Lote 12-B, de MARCIO MAIA RASO, 29,50 Metros do lado direito dividindo com o lote 13, de ANDRE LUIZ GOMIDE DE MORAIS, 29,50 Metros do lado esquerdo, dividindo com o lote 10, de ANTONIA MARCIA DE BARROS GARÇÃO, e lote 11 de MARIA DE FATIMA ARAUJO MARTINS. Foi apresentado memorial descritivo e planta, assinado pelo agrimensor Luiz Carlos Alves Pereira- CFT-BR 1006427406/TD-GO sob Anotação do Termo de Responsabilidade Técnica n BR 20211522705, Inscrição Municipal do Imóvel: 000.102.0027.0012.0000. O referido imóvel corresponde integralmente à Matrícula N . 976, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Porangatu/GO, de propriedade MARIA DE LOURDES SANTOS REIS, que também assina MARIA DOS SANTOS REIS. Será processado na espécie Usucapião Ordinário Comum, da qual a requerente alega que detém a posse há mais de 30 (trinta) anos, com justo título e boa-fé. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A, na Lei No. 6.015/73, e o Provimento No. 65, de 14/12/2017, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante esta Tabeliã Substituta de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Porangatu/GO, 17 de maio de 2024. ADRYELLY COSTA E SILVA, SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACOES RIO LTDA, CHARLES DAMIAO COSTA DOS SANTOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO, instituição financeira inscrita no CNPJ: 09.033.698/0001-16, com sede social no endereço Rua Costa Gomes, Qd.R, Lt.B, Sala 21, Jardim Marconal, Rio Verde-GO, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da pessoa jurídica denominada; Rações Rio Ltda, CNPJ n 10.414.234/0001-39, com sede e domicílio na Rua Goiânia, 971, Setor Central, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Charles Damião Costa dos Santos, inscrito no CPF n ***.276.963-**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n ***.276.963-**, residente e domiciliado à Rua Goiânia, 971, Fundos, Setor Central, ambos nesta cidade; na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 180.560,32 (cento e oitenta mil quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), posicionado no dia 14/06/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária da Cédula de Crédito Bancário n 161881, firmado em 24/12/2021, emitida por: RAÇÕES RIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n 10.414.234/0001-39, avalista(s)/devedor(es) solidário(s): MARCUS CABRAL VIEIRA, CPF n. ***.976.071-** e RIVIA RIBEIRO GUIMARÃES, CPF n. ***.982.191-**; garantidor(es) fiduciant(es): VALDIVINO VIEIRA DA SILVA, CPF n. ***.275.761-** e DEGMAR CABRAL VIEIRA, CPF n. ***.881.941-**, que possui como garantia o imóvel situado à Rua José D. Araújo s/n - Casa 6 - B, quadra 61 - Conjunto Residencial dos Buritis, Bairro Santo Agostinho., nesta cidade, registrado na matrícula n 29.901. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SILVANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILDJO JOSE DE SOUSA JUNIOR

GUSTAVO FARIA PEREIRA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Silvânia-GO, atendendo a requerimento de 19/06/2024, prenotado sob o n 112.539, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO de SILDJO JOSE DE SOUSA JUNIOR, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Dona Luiza, 241, Centro, Silvânia-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, contrato n 1.4444.1624645-4, datado de 24 de setembro de 2021, registrada na matrícula 18.116 sob o n R-2, a qual diz respeito ao imóvel denominado UM lote vago, situado na Rua 11, Lote 04, Quadra 06, Loteamento Jardim das Oliveiras, nesta cidade, de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor total do atraso é de R\$5.713,63, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - TRIZIDELA DO VALE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J . W . LIMA LTDA

SERVIÇO IMOBILIÁRIO DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO. FREDERICO LUCIANO DELGADO FARIA, Registrador Imobiliário da Cidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3 , da Lei n 6.766, de 19/12/1979, que a J W LIMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 46.017.619/0001-00, com endereço eletrônico josewemerson@outlook.com, e sede na Rua Ouro Vivo, n 45, Santo Antonio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, neste ato representada por seu sócio diretor JOSÉ WEMERSON ROMEIRO LIMA, de nacionalidade brasileira, Casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 16/06/2017, proprietário de estabelecimento comercial, portador da carteira nacional de habilitação CNH n 04426323938 DETRAN/MA emitida em 09/02/2022 e inscrito no CPF/MF sob o n ***.129.993-**, com endereço eletrônico joseweson@outlook.com, nascido aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro (02) do ano de um mil e novecentos e noventa (1990), filho de Maria Jose Pereira Romeiro e Valdir Ferreira Lima, residente e domiciliado à Rua Ouro Vivo, n 45, Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, apresentou o Projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade sob o Código Nacional de Matrícula 149013.2.0004532-52 desta Serventia, situado no perímetro urbano desta cidade, no endereço Rua Maria Porfíria de Sousa Lima, s/n , Santo Antônio dos Oliveiras, nesta cidade, com área total de 15.272,40 m , Loteamento que será denominado "Maria Porfíria III ", compreendendo 57 (cinquenta e sete) Lotes, conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 26/06/2024. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte

integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal local; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Trizidela do Vale - MA, 27 de junho de 2024. , FREDERICO LUCIANO DELGADO FARIA - Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BARBACENA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): M & M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979). RAFAEL DEL-FRARO RABÊLO, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a sociedade empresária limitada M & M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ n 21.852.887/0001-16 com sede na Rua Ladislau Magalhães, n 08, Apto. 101, Centro, Barroso/MG, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/1979, para o registro do LOTEAMENTO PÔR DO SOL, situado no lugar denominado Fazenda do Espraiado, Distrito de Campolide, Antônio Carlos/MG, possuindo ao todo 02 (duas) ruas, A e B, tendo a gleba a área total de 2,994598ha ou 29.945,98 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco metros, noventa e oito decímetros quadrados), a qual confronta com estrada municipal e com a área 01 (área remanescente), matriculada sob n 37.277 no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, sendo objeto da matrícula n 37.278 deste Registro de Imóveis. O loteamento contém as áreas de: a) 26.750,51m² (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta metros, cinquenta e um decímetros quadrados), divididos em 03 (três) quadras, subdivididas em 52 (cinquenta e dois) lotes, sendo que os lotes 01, 07, 15 e 17 da quadra B são áreas institucionais designadas, respectivamente: Área Institucional 01, Área Institucional 02, Área Institucional 03 e Área Institucional 04 e o lote 16 da quadra B é Área Verde; b) 3.195,47m (três mil, cento e noventa e cinco metros, quarenta e sete decímetros quadrados) de áreas de circulação; c) 4.759,61m (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove metros, sessenta e um decímetros quadrados) de Áreas Institucionais e d) 2.527,10 (dois mil, quinhentos e vinte e sete metros, dez decímetros quadrados) de Área Verde. Todas as obras de infraestrutura necessárias à implantação do parcelamento serão de responsabilidade da proprietária e serão executadas conforme cronograma físico até 10/05/2025. Em garantia das obras de infraestrutura urbana, a M & M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. dá ao MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, em primeira e especial hipoteca, sem concorrência com terceiros, 04 (quatro) lotes do Loteamento Pôr do Sol. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos exclusivamente por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/1979 e art. 1.005, 3 do Provimento Conjunto n 93/2020 da CGJ/MG. Barbacena, 17 de junho de 2024. Rafael Del-Fraro Rabêlo. Oficial de Registro. Rafael Del-Fraro Rabêlo Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EUDSON DORNELAS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 161.742, no qual ESPÓLIO DE SEBASTIÃO RAIMUNDO DE CAMPOS, representado por seu inventariante, Sebastião Alves Campos, inscrito no CPF/MF sob n *****.045.736-****, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel transcrito sob n 30.904, do Livro 3 AG, do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado no lugar denominado Fazenda do Fagundes, Antônio

Carlos/MG, com área de 7 alqueires e 13 litros e que, após levantamento topográfico, passou a ter área de 40,5029 ha e perímetro de 4.538,32m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E0W-P-19734, de coordenadas (Longitude: -43 50'31,606", Latitude: -21 21'18,435" e Altitude: 1.087,16 m); cerca; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3|Mat. 25.556, com os seguintes azimutes e distâncias: 123 07' e 15,14 m até o vértice E0W-P-19735, (Longitude: -43 50'31,166", Latitude: -21 21'18,704" e Altitude: 1.089,43 m); 187 20' e 128,71 m até o vértice E0W-P-19736, (Longitude: -43 50'31,737", Latitude: -21 21'22,854" e Altitude: 1.102,72 m); 173 10' e 66,95 m até o vértice E0W-P-19737, (Longitude: -43 50'31,461", Latitude: -21 21'25,015" e Altitude: 1.109,33 m); 173 23' e 76,64 m até o vértice E0W-P-19738, (Longitude: -43 50'31,155", Latitude: -21 21'27,490" e Altitude: 1.115,04 m); 204 53' e 66,54 m até o vértice E0W-P-19739, (Longitude: -43 50'32,127", Latitude: -21 21'29,452" e Altitude: 1.112,07 m); 73 43' e 95,28 m até o vértice E0W-P-19740, (Longitude: -43 50'28,953", Latitude: -21 21'28,584" e Altitude: 1.123,91 m); 84 26' e 117,26 m até o vértice E0W-P-19741, (Longitude: -43 50'24,903", Latitude: -21 21'28,215" e Altitude: 1.123,60 m); 94 23' e 137,74 m até o vértice E0W-P-19742, (Longitude: -43 50'20,137", Latitude: -21 21'28,558" e Altitude: 1.118,53 m); cerca; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3|Mat. 11.968, com os seguintes azimutes e distâncias: 200 38' e 119,03 m até o vértice E0W-P-19743, (Longitude: -43 50'21,593", Latitude: -21 21'32,179" e Altitude: 1.133,01 m); 200 21' e 147,98 m até o vértice E0W-P-19744, (Longitude: -43 50'23,380", Latitude: -21 21'36,689" e Altitude: 1.147,44 m); 196 01' e 64,72 m até o vértice E0W-P-19745, (Longitude: -43 50'24,000", Latitude: -21 21'38,711" e Altitude: 1.151,89 m); cerca; deste, segue confrontando com Posse|Possuidor: Eudson Dornelas da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 195 42' e 45,57 m até o vértice E0W-P-19746, (Longitude: -43 50'24,428", Latitude: -21 21'40,137" e Altitude: 1.149,40 m); 94 26' e 38,18 m até o vértice E0W-P-19747, (Longitude: -43 50'23,107", Latitude: -21 21'40,233" e Altitude: 1.149,04 m); 106 34' e 17,68 m até o vértice E0W-P-19748, (Longitude: -43 50'22,519", Latitude: -21 21'40,397" e Altitude: 1.148,27 m); 137 49' e 27,85 m até o vértice E0W-P-19749, (Longitude: -43 50'21,870", Latitude: -21 21'41,068" e Altitude: 1.145,94 m); 153 56' e 32,15 m até o vértice E0W-P-19750, (Longitude: -43 50'21,380", Latitude: -21 21'42,007" e Altitude: 1.142,30 m); 169 43' e 54,90 m até o vértice E0W-P-19751, (Longitude: -43 50'21,040", Latitude: -21 21'43,763" e Altitude: 1.139,42 m); vala; deste, segue confrontando com CNS:05.987-3|Mat. 6.047, com os seguintes azimutes e distâncias: 250 39' e 6,87 m até o vértice E0W-P-19752, (Longitude: -43 50'21,265", Latitude: -21 21'43,837" e Altitude: 1.138,60 m); 253 17' e 53,16 m até o vértice E0W-P-19753, (Longitude: -43 50'23,032", Latitude: -21 21'44,334" e Altitude: 1.123,47 m); 251 09' e 173,31 m até o vértice E0W-P-19754, (Longitude: -43 50'28,724", Latitude: -21 21'46,154" e Altitude: 1.099,81 m); córrego; deste, segue confrontando com CNS:05.987-3|Mat. 6.047, com os seguintes azimutes e distâncias: 262 00' e 160,51 m até o vértice E0W-P-19755, (Longitude: -43 50'34,240", Latitude: -21 21'46,880" e Altitude: 1.097,84 m); 257 14' e 25,08 m até o vértice E0W-P-19756, (Longitude: -43 50'35,089", Latitude: -21 21'47,060" e Altitude: 1.098,52 m); 173 59' e 20,94 m até o vértice E0W-P-19757, (Longitude: -43 50'35,013", Latitude: -21 21'47,737" e Altitude: 1.095,03 m); 232 34' e 19,85 m até o vértice E0W-P-19758, (Longitude: -43 50'35,560", Latitude: -21 21'48,129" e Altitude: 1.097,77 m); 217 52' e 2,30 m até o vértice E0W-P-19759, (Longitude: -43 50'35,609", Latitude: -21 21'48,188" e Altitude: 1.097,53 m); 158 37' e 7,43 m até o vértice E0W-P-19760, (Longitude: -43 50'35,515", Latitude: -21 21'48,413" e Altitude: 1.097,95 m); 132 46' e 24,46 m até o vértice E0W-P-19761, (Longitude: -43 50'34,892", Latitude: -21 21'48,953" e Altitude: 1.093,39 m); 163 25' e 15,86 m até o vértice E0W-P-19762, (Longitude: -43 50'34,735", Latitude: -21 21'49,447" e Altitude: 1.095,32 m); 201 52' e 15,31 m até o vértice E0W-P-19763, (Longitude: -43 50'34,933", Latitude: -21 21'49,909" e Altitude: 1.096,42 m); 176 50' e 10,44 m até o vértice E0W-P-19764, (Longitude: -43 50'34,913", Latitude: -21 21'50,248" e Altitude: 1.096,09 m); 228 37' e 10,33 m até o vértice E0W-P-19765, (Longitude: -43 50'35,182", Latitude: -21 21'50,470" e Altitude: 1.095,03 m); 217 46' e 8,80 m até o vértice E0W-P-19766, (Longitude: -43 50'35,369", Latitude: -21 21'50,696" e Altitude: 1.098,83 m); 142 30' e 124,26 m até o vértice E0W-P-19767, (Longitude: -43 50'32,744", Latitude: -21 21'53,901" e Altitude: 1.101,11 m); 160 23' e 12,02 m até o vértice E0W-P-19768, (Longitude: -43 50'32,604", Latitude: -21 21'54,269" e Altitude: 1.104,95 m); 170 08' e 4,72 m até o vértice E0W-P-19769, (Longitude: -43 50'32,576", Latitude: -21 21'54,420" e Altitude: 1.102,16 m); 198 59' e 11,16 m até o vértice E0W-P-19770, (Longitude: -43 50'32,702", Latitude: -21 21'54,763" e Altitude: 1.113,59 m); cerca; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3|Mat. 27.376, com os

seguintes azimutes e distâncias: 241 07' e 18,99 m até o vértice E0W-P-19771, (Longitude: -43 50'33,279", Latitude: -21 21'55,061" e Altitude: 1.114,13 m); 261 31' e 58,85 m até o vértice E0W-P-19772, (Longitude: -43 50'35,299", Latitude: -21 21'55,343" e Altitude: 1.115,94 m); 268 03' e 84,68 m até o vértice E0W-P-19773, (Longitude: -43 50'38,236", Latitude: -21 21'55,436" e Altitude: 1.118,06 m); 259 29' e 10,96 m até o vértice E0W-P-19774, (Longitude: -43 50'38,610", Latitude: -21 21'55,501" e Altitude: 1.118,36 m); 252 56' e 68,81 m até o vértice E0W-P-19775, (Longitude: -43 50'40,893", Latitude: -21 21'56,157" e Altitude: 1.114,73 m); 280 56' e 84,76 m até o vértice E0W-P-19776, (Longitude: -43 50'43,781", Latitude: -21 21'55,634" e Altitude: 1.095,69 m); cerca; deste, segue confrontando com CNS:05.987-3|Mat. 44.613, com os seguintes azimutes e distâncias: 26 49' e 32,37 m até o vértice E0W-P-19777, (Longitude: -43 50'43,274", Latitude: -21 21'54,695" e Altitude: 1.095,41 m); 291 26' e 45,26 m até o vértice E0W-P-19778, (Longitude: -43 50'44,736", Latitude: -21 21'54,157" e Altitude: 1.086,63 m); 350 37' e 25,10 m até o vértice E0W-P-19779, (Longitude: -43 50'44,878", Latitude: -21 21'53,352" e Altitude: 1.087,52 m); 315 04' e 8,04 m até o vértice E0W-P-19780, (Longitude: -43 50'45,075", Latitude: -21 21'53,167" e Altitude: 1.084,31 m); 26 09' e 36,09 m até o vértice E0W-P-19781, (Longitude: -43 50'44,523", Latitude: -21 21'52,114" e Altitude: 1.087,03 m); 12 46' e 8,86 m até o vértice E0W-P-19782, (Longitude: -43 50'44,455", Latitude: -21 21'51,833" e Altitude: 1.085,96 m); 298 30' e 18,43 m até o vértice E0W-P-19783, (Longitude: -43 50'45,017", Latitude: -21 21'51,547" e Altitude: 1.085,66 m); 326 16' e 8,62 m até o vértice E0W-P-19784, (Longitude: -43 50'45,183", Latitude: -21 21'51,314" e Altitude: 1.086,51 m); 322 21' e 14,30 m até o vértice E0W-P-19785, (Longitude: -43 50'45,486", Latitude: -21 21'50,946" e Altitude: 1.085,73 m); 355 57' e 11,44 m até o vértice E0W-P-19786, (Longitude: -43 50'45,514", Latitude: -21 21'50,575" e Altitude: 1.085,50 m); 281 11' e 7,93 m até o vértice E0W-P-19787, (Longitude: -43 50'45,784", Latitude: -21 21'50,525" e Altitude: 1.085,70 m); 281 50' e 15,90 m até o vértice E0W-P-19788, (Longitude: -43 50'46,324", Latitude: -21 21'50,419" e Altitude: 1.086,47 m); 288 07' e 43,69 m até o vértice E0W-P-19789, (Longitude: -43 50'47,765", Latitude: -21 21'49,977" e Altitude: 1.087,75 m); 287 20' e 56,24 m até o vértice E0W-P-19790, (Longitude: -43 50'49,628", Latitude: -21 21'49,432" e Altitude: 1.085,01 m); 306 20' e 3,68 m até o vértice E0W-P-19791, (Longitude: -43 50'49,731", Latitude: -21 21'49,361" e Altitude: 1.086,42 m); 267 02' e 105,03 m até o vértice E0W-P-19792, (Longitude: -43 50'53,371", Latitude: -21 21'49,537" e Altitude: 1.091,08 m); cerca; deste, segue confrontando com CNS:05.987-3|Mat. 41.016, com os seguintes azimutes e distâncias: 330 10' e 29,25 m até o vértice E0W-P-19793, (Longitude: -43 50'53,876", Latitude: -21 21'48,712" e Altitude: 1.092,69 m); 331 49' e 66,02 m até o vértice E0W-P-19794, (Longitude: -43 50'54,958", Latitude: -21 21'46,820" e Altitude: 1.101,71 m); 313 39' e 41,22 m até o vértice E0W-P-19795, (Longitude: -43 50'55,993", Latitude: -21 21'45,895" e Altitude: 1.102,09 m); 45 59' e 12,62 m até o vértice E0W-P-19796, (Longitude: -43 50'55,678", Latitude: -21 21'45,610" e Altitude: 1.109,52 m); 22 37' e 23,06 m até o vértice E0W-P-19797, (Longitude: -43 50'55,370", Latitude: -21 21'44,918" e Altitude: 1.111,20 m); 34 20' e 30,29 m até o vértice E0W-P-19798, (Longitude: -43 50'54,777", Latitude: -21 21'44,105" e Altitude: 1.120,37 m); 44 47' e 4,38 m até o vértice E0W-P-19799, (Longitude: -43 50'54,670", Latitude: -21 21'44,004" e Altitude: 1.121,40 m); 65 41' e 69,21 m até o vértice E0W-P-19800, (Longitude: -43 50'52,481", Latitude: -21 21'43,078" e Altitude: 1.125,02 m); 64 20' e 77,43 m até o vértice E0W-P-19801, (Longitude: -43 50'50,059", Latitude: -21 21'41,988" e Altitude: 1.115,12 m); 65 20' e 61,57 m até o vértice E0W-P-19802, (Longitude: -43 50'48,117", Latitude: -21 21'41,153" e Altitude: 1.103,06 m); cerca; deste, segue confrontando com CNS:05.987-3|Mat. 31.251, com os seguintes azimutes e distâncias: 113 06' e 60,97 m até o vértice E0W-P-19803, (Longitude: -43 50'46,171", Latitude: -21 21'41,931" e Altitude: 1.083,97 m); 127 24' e 36,20 m até o vértice E0W-P-19804, (Longitude: -43 50'45,173", Latitude: -21 21'42,646" e Altitude: 1.084,13 m); 102 09' e 46,31 m até o vértice E0W-P-19805, (Longitude: -43 50'43,602", Latitude: -21 21'42,963" e Altitude: 1.086,33 m); 104 18' e 39,22 m até o vértice E0W-P-19806, (Longitude: -43 50'42,283", Latitude: -21 21'43,278" e Altitude: 1.090,11 m); 89 51' e 23,97 m até o vértice E0W-P-19807, (Longitude: -43 50'41,451", Latitude: -21 21'43,276" e Altitude: 1.100,86 m); córrego; deste, segue confrontando com CNS:05.987-3|Mat. 31.251, com os seguintes azimutes e distâncias: 177 47' e 29,25 m até o vértice E0W-P-19808, (Longitude: -43 50'41,412", Latitude: -21 21'44,226" e Altitude: 1.099,06 m); 155 56' e 28,90 m até o vértice E0W-P-19809, (Longitude: -43 50'41,003", Latitude: -21 21'45,084" e Altitude: 1.096,34 m); 108 08' e 8,01 m até o vértice E0W-P-19810, (Longitude: -43 50'40,739", Latitude: -21 21'45,165" e Altitude: 1.098,50 m); 164 03' e 14,68 m até o vértice E0W-P-19811, (Longitude: -43 50'40,599", Latitude: -21 21'45,624" e Altitude: 1.093,49 m); 122 14'

e 24,05 m até o vértice E0W-P-19812, (Longitude: -43 50'39,893", Latitude: -21 21'46,041" e Altitude: 1.094,33 m); 111 48' e 16,73 m até o vértice E0W-P-19813, (Longitude: -43 50'39,354", Latitude: -21 21'46,243" e Altitude: 1.096,70 m); 58 27' e 5,65 m até o vértice E0W-P-19814, (Longitude: -43 50'39,187", Latitude: -21 21'46,147" e Altitude: 1.100,18 m); 107 30' e 8,28 m até o vértice E0W-P-19815, (Longitude: -43 50'38,913", Latitude: -21 21'46,228" e Altitude: 1.094,77 m); vala; deste, segue confrontando com CNS:05.987-3|Mat. 31.251, com os seguintes azimutes e distâncias: 30 48' e 39,61 m até o vértice E0W-P-19816, (Longitude: -43 50'38,209", Latitude: -21 21'45,122" e Altitude: 1.111,07 m); 33 29' e 46,26 m até o vértice E0W-P-19817, (Longitude: -43 50'37,323", Latitude: -21 21'43,868" e Altitude: 1.126,31 m); 27 37' e 81,90 m até o vértice E0W-P-19818, (Longitude: -43 50'36,005", Latitude: -21 21'41,509" e Altitude: 1.139,11 m); 23 14' e 39,00 m até o vértice E0W-P-19819, (Longitude: -43 50'35,471", Latitude: -21 21'40,344" e Altitude: 1.139,90 m); 350 09' e 34,22 m até o vértice E0W-P-19820, (Longitude: -43 50'35,674", Latitude: -21 21'39,248" e Altitude: 1.138,70 m); 347 24' e 85,92 m até o vértice E0W-P-19821, (Longitude: -43 50'36,324", Latitude: -21 21'36,522" e Altitude: 1.133,96 m); 342 14' e 72,29 m até o vértice E0W-P-19822, (Longitude: -43 50'37,089", Latitude: -21 21'34,284" e Altitude: 1.124,68 m); 335 02' e 62,13 m até o vértice E0W-P-19823, (Longitude: -43 50'37,999", Latitude: -21 21'32,453" e Altitude: 1.116,86 m); 318 13' e 23,84 m até o vértice E0W-P-19824, (Longitude: -43 50'38,550", Latitude: -21 21'31,875" e Altitude: 1.114,56 m); 14 49' e 13,52 m até o vértice E0W-P-19825, (Longitude: -43 50'38,430", Latitude: -21 21'31,450" e Altitude: 1.114,86 m); cerca; deste, segue confrontando com CNS:05.987-3|Mat. 31.251, com os seguintes azimutes e distâncias: 47 46' e 3,11 m até o vértice E0W-P-19826, (Longitude: -43 50'38,350", Latitude: -21 21'31,382" e Altitude: 1.115,52 m); 73 16' e 10,47 m até o vértice E0W-P-19827, (Longitude: -43 50'38,002", Latitude: -21 21'31,284" e Altitude: 1.117,81 m); 78 38' e 10,79 m até o vértice E0W-P-19828, (Longitude: -43 50'37,635", Latitude: -21 21'31,215" e Altitude: 1.117,98 m); 71 15' e 7,18 m até o vértice E0W-P-19829, (Longitude: -43 50'37,399", Latitude: -21 21'31,140" e Altitude: 1.118,28 m); 71 19' e 79,73 m até o vértice E0W-P-19830, (Longitude: -43 50'34,778", Latitude: -21 21'30,310" e Altitude: 1.109,38 m); 67 43' e 38,39 m até o vértice E0W-P-19831, (Longitude: -43 50'33,545", Latitude: -21 21'29,837" e Altitude: 1.108,47 m); 357 39' e 57,63 m até o vértice E0W-P-19832, (Longitude: -43 50'33,627", Latitude: -21 21'27,965" e Altitude: 1.103,91 m); 347 54' e 34,95 m até o vértice E0W-P-19833, (Longitude: -43 50'33,881", Latitude: -21 21'26,854" e Altitude: 1.101,54 m); 345 54' e 51,38 m até o vértice E0W-P-19834, (Longitude: -43 50'34,315", Latitude: -21 21'25,234" e Altitude: 1.097,84 m); 347 51' e 35,37 m até o vértice E0W-P-19835, (Longitude: -43 50'34,573", Latitude: -21 21'24,110" e Altitude: 1.096,26 m); 353 35' e 20,89 m até o vértice E0W-P-19836, (Longitude: -43 50'34,654", Latitude: -21 21'23,435" e Altitude: 1.095,08 m); 359 55' e 40,33 m até o vértice E0W-P-19837, (Longitude: -43 50'34,656", Latitude: -21 21'22,124" e Altitude: 1.093,15 m); 354 41' e 35,16 m até o vértice E0W-P-19838, (Longitude: -43 50'34,769", Latitude: -21 21'20,986" e Altitude: 1.092,61 m); 294 53' e 5,11 m até o vértice E0W-P-19839, (Longitude: -43 50'34,930", Latitude: -21 21'20,916" e Altitude: 1.092,00 m); cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 36 54' e 4,46 m até o vértice E0W-P-19840, (Longitude: -43 50'34,837", Latitude: -21 21'20,800" e Altitude: 1.091,51 m); 79 37' e 13,51 m até o vértice E0W-P-19841, (Longitude: -43 50'34,376", Latitude: -21 21'20,721" e Altitude: 1.090,11 m); 57 10' e 13,00 m até o vértice E0W-P-19842, (Longitude: -43 50'33,997", Latitude: -21 21'20,492" e Altitude: 1.090,68 m); 55 21' e 18,18 m até o vértice E0W-P-19843, (Longitude: -43 50'33,478", Latitude: -21 21'20,156" e Altitude: 1.090,43 m); 46 02' e 31,42 m até o vértice E0W-P-19844, (Longitude: -43 50'32,693", Latitude: -21 21'19,447" e Altitude: 1.089,53 m); 45 10' e 44,16 m até o vértice E0W-P-19734, ponto inicial da descrição deste perímetro. O qual possui como confrontante entre os pontos E0W-P-19745 a E0W-P-19750, o imóvel, sem registro, cujo ocupante indicado é EUDSON DORNELAS DA SILVA, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1 Ofício de Registro de Imóveis

de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 16 de janeiro de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA GONCALVES

Juliana Ribeiro Mattana, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, prenotado sob nº8963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38570327-5, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6740 - AV 01, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Severiano, nº 138, apto nº 203, no 2º pavimento do Edifício Viena - bloco 01 do Residencial Europa, Araguaia, Belo Horizonte/BH, CEP 30620-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 69.625,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SANDRA PEREIRA GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 602.105, no qual Sandra Pereira Gonçalves requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel registrado sob n 99, Livro 3, do 5 Oficial desta Comarca, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta em anexo. Por este edital ficam as confrontantes não anuentes Glória Maria da Cruz; proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o n 141.558; bem como Thereza de Jesus Pereira; proprietária do imóvel confrontante, aqui registrado sob o n 50.926, L 3-AW, fls. 58; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Timbiras, 2062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER ANTONIO GONCALVES

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER ANTONIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550348998-3, firmada em 14/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 92308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO TOGNOLO, Q 9, LT 116 AP 402 BL 1 JD VITORIA BELO HORIZONTE MG 31970170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 2.944,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIA DIAS VIANA, LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA DIAS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770971261-1, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 116212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES 990 BL.12 103 JARDIM VITORIA BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.360,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANE MARA DE OLIVEIRA SILVA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANE MARA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976193-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 116190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES 990 BL.11 101 JARDIM VITORIA BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 5.161,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, VALTAIR LUIZ DE SOUZA FILHO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALTAIR LUIZ DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806810802032-3, firmada em 09/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 95726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON TOMAZ DOS SANTOS 407 APT0 101 SAO BERNARDO BELO HORIZONTE MG 31741377. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 19.897,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIANA LEONEL VIANA LEITE**

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIANA LEONEL VIANA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551853695-0, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 58.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROVIGO 521 BANDEIRANTES BELO HORIZONTE MG 31340500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 39.761,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSY MENEZES ARAÚJO DE OLIVEIRA COSTA**

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário (1) AZURITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº383988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSY MENEZES ARAÚJO DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 562364-0, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.805 - R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Del Rey, nº. 111, SALA nº. 308 da TORRE D, Condomínio MONTEREY COMERCIAL CAIÇARA, Alto Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 30775-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 92.333,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSY MENEZES ARAÚJO DE OLIVEIRA COSTA

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário (1) AZURITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº383987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSY MENEZES ARAÚJO DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 492410-00, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.806 - R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Del Rey, nº. 111, SALA nº. 309 da TORRE D, Condomínio MONTEREY COMERCIAL CAIÇARAAalto Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 30775-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2026, correspondentes a R\$ 99.598,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BUENO BRANDAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE JOAO DO PRADO, MARIA TEREZINHA DA ROSA PRADO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 54.061 do Ofício de Registro de Imóveis de Bueno Brandão, Minas Gerais, situado na Praça Virgílio de Melo Franco, n 244, CX 02, Centro, Município de Bueno Brandão, em Minas Gerais. Requerente: JOSÉ JOÃO DO PRADO E MARIA TEREZINHA DA ROSA PRADO. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: 17 (dezesete) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel urbano situado na Rua Amazonas, S/N, lado par da Rua, Parque Renascença, município de Bueno Brandão, em Minas Gerais, com área de terreno de 258,079m, sem construção. Matrícula/Transcrição: S/N. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Bueno Brandão, 28 de junho de 2024. Lucas Shigueru Fujiike, Oficial de Registro de Imóveis de Bueno Brandão/MG.

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAYNE VIEIRA CRISTIANO, KELEN CRISTINA LACERDA CRISTIANO**

Francisco José Caiafa de Mesquita, oficial do Registro de Imóveis de Campos Gerais, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAYNE VIEIRA CRISTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELEN CRISTINA LACERDA CRISTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389118**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Don Othon Motta, 143, Centro Campos Gerais MG CEP 37160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440334220-2, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 12817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ MARQUES RABELO 778 CENTRO CAMPOS GERAIS MG 37160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.500,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Gerais-MG. Francisco José Caiafa de Mesquita, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO PARANAIBA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DA SILVA COSTA, FERNANDA RESENDE SILVA COSTA**

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA RESENDE SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro Carmo do Paranaíba MG CEP 38840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551329551-0, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 13150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 560 B RESIDENCIAL VI CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 2.661,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Paranaíba-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONGONHAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIANE DIAS FERNANDES DE CASTRO URZEDO, GABRIELA ROSSI DE CASTRO FAGGIOLI, RAFAELA ROSSI CASTRO**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 32.172 do Cartório de Registro de Imóveis de Congonhas/MG, situado na Praça Sete de Setembro, n 17, Bairro Matriz, em Congonhas/MG. Requerentes: FABIANE DIAS FERNANDES DE CASTRO URZEDO, brasileira, CPF: ***.011.***-42, casada em 05/04/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens com EDYRLEI IGNÁCIO DE URZEDO, brasileiro, CPF: ***.223.***-60; GABRIELA ROSSI DE CASTRO FAGGIOLI, brasileira, CPF: ***.829.***-02, casada em 02/09/2016, sob o regime de comunhão parcial de bens com MATHEUS BRITO FAGGIOLI, brasileiro, CPF: ***.324.***-17; RAFAELA ROSSI CASTRO, brasileira, CPF: ***.024.***-04, casada em 03/05/2023, sob o regime de comunhão parcial de bens com MICHELY BAPTISTELE RESENDE, brasileira, CPF: ***.209.***-30. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelas requerentes: 32 (trinta e dois) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um lote de terreno com área de 537,57 m (quinhentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados) lote n 46 da quadra D, situado na Rua Sebastião Ananias de Souza, s/n , Bairro Complementação Jardim Vila Andreza, em Congonhas/MG. Imóvel não possui matrícula. Confrontantes: Imgel Imobiliária Ltda; Fabiane Dias Fernandes de Castro Urzedo, Gabriela Rossi de Castro Faggioli e Rafaela Rossi Castro. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas requerentes. Congonhas, 26 de junho de 2024. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Congonhas/MG, Alexandre Alves de Castro.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIANE DIAS FERNANDES DE CASTRO URZEDO, GABRIELA ROSSI DE CASTRO FAGGIOLI, RAFAELA ROSSI CASTRO**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 32.075 do Cartório de Registro de Imóveis de Congonhas/MG, situado na Praça Sete de Setembro, n 17, Bairro Matriz, em Congonhas/MG. Requerentes: FABIANE DIAS FERNANDES DE CASTRO URZEDO, brasileira, CPF: ***.011.***-42, casada em 05/04/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens com EDYRLEI IGNÁCIO DE URZEDO, brasileiro, CPF: ***.223.***-60; GABRIELA ROSSI DE CASTRO FAGGIOLI, brasileira, CPF: ***.829.***-02, casada em 02/09/2016, sob o regime de comunhão parcial de bens com MATHEUS BRITO FAGGIOLI, brasileiro, CPF: ***.324.***-17; RAFAELA ROSSI CASTRO, brasileira, CPF: ***.024.***-04, casada em 03/05/2023, sob o regime de comunhão parcial de bens com MICHELY BAPTISTELE RESENDE, brasileira, CPF: ***.209.***-30. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelas requerentes: 32 (trinta e dois) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um lote de terreno com área de 307,50 m (trezentos e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) lote n 44 da quadra D, situado na Rua Sebastião Ananias de Souza, s/n , Bairro Complementação Jardim Vila Andreza, em Congonhas/MG. Imóvel não possui matrícula. Confrontantes: Imgel Imobiliária Ltda; Fabiane Dias Fernandes de Castro Urzedo; Gabriela Rossi de Castro Faggioli; Rafaela Rossi Castro; Luana Cristina Silva Araújo e Helton Diniz Ferreira. Pelo presente edital de intimação,

ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas requerentes. Congonhas, 26 de junho de 2024. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Congonhas/MG, Alexandre Alves de Castro.

COMARCA - CONSELHEIRO PENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WELHINGTON SERGIO DA SILVA**

A Oficiala do Cartório Conselheiro Pena, com base no parágrafo 2 e 3, do art. 213, da Lei n 6.015/73, vem intimar o confrontante, WELHINGTON SÉRGIO DA SILVA, CPF: ***.523.736-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Cartório Registro de Imóveis Conselheiro Pena, Rua Feliciano Ferraz, 469, Centro, Conselheiro Pena, MG - 35.240-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel de propriedade de Salmo Guilhermino Braga, CPF: ***.253.226-**, constante da matrícula 12.198, L 02-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, tendo em vista que V.S. é proprietário do imóvel confrontante, objeto da M. 9.343, L 02-RG, da Comarca de Conselheiro Pena/MG, e não há sua anuência expressa no croqui apresentado. Portanto, NOTIFICO o confrontante do presente procedimento e informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, podendo nos termos do 2 do art. 213, da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do 4 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conselheiro Pena/MG.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISNALDO FERNANDES CORDEIRO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº568392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISNALDO FERNANDES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10169216109-0, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 e R.8 em 06/12/2021 da Matrícula nº 141116 do Cartório de Registro de Imóveis de CONTAGEM/MG, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Batista Costa Pio, 200, apartamento 706, Alvorada, do distrito, município e comarca de CONTAGEM/MG, CEP 32042-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 15.119,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA DO SUL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCAS LOPES SOUZA**

CARTÓRIO DE ESTRELA DO SUL - MG. Tipo de Edital: Usucapião COMARCA DE ESTRELA DO SUL - MG, CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de ESTRELA DO SUL, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Estrela do Sul correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, Ação de Usucapião Ordinária, requerida por LUCAS Lopes Souza, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade MG-17.127.438 PC/MG, CPF:***.858.896-**, casado com Loayda Rocha Zeballos, boliviana, do lar, portadora da cédula de identidade RNE-G253374-V, CPF:***.790.591-**, residentes e domiciliados à Rua José Clarimundo Lopes, Distrito de Dolearina, Estrela do Sul-MG. Imóvel: Imóvel Urbano e seu respectivo Lote de n 03, Quadra 09, situado no Distrito de Dolearina, comarca de Estrela do Sul-MG; Proprietário: Lucas Lopes Souza, CPF:***.858.896-**, Local: Rua Jose Clarimundo, n 130, Distrito de Dolearina, Comarca de Estrela do Sul-MG. Área: 328,05 m, perímetro:83,50m; DESCRIÇÃO DO PÉRIMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude:47 47'57.656"W, Latitude: 18 41'59.990"S), deste, segue confrontando pelo fundo com Mariela Mariana Rodrigues Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 119 18'27" e 10,40 m até o vértice 2, (Longitude: 47 47'57.350"W, Latitude 18 42'00,160"S); deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com Leidiane Abadia Coelho Hipólito, com os seguintes azimutes e distâncias: 208 26'58" e 6,00 m até 3, (Longitude: 47 47'57,450"W, Latitude: 18 42'00,330"S); deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com Eduardo Pedro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 208 26'58" e 25,00 m até o vértice 4, (Longitude: 47 47'57,868"W, Latitude: 18 42'01,038"S), deste, segue confrontando pela frente com Rua José Clarimundo Lara, com os seguintes azimutes e distâncias: 296 35'13" e 10,60 m até o vértice 5, (Longitude: 47 47'58,189"W, Latitude: 18 42'00,879"S), deste, segue confrontando pelo lado direito com Jesus Antônio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 28 48'33" e 31,50 m ate o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Não possui matrícula no registro de Imóveis. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART, elaborada por Luiz Cláudio Pereira - Engenheiro agrimensor/Cartógrafo CREA/MG 214353/D, INCRA: AZUV. para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados nos termos do artigo 1.159 2 do Provimento Conjunto 93/2020. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume deste Cartório e público pelo site da ONR, na forma da lei. Estrela do sul, 05/06/2024. Eu, Dayane Cristina Vieira Gigante, Oficiala do registro de Imóveis de Estrela do Sul - MG, o escrevi e assino. Ass. Dayane Cristina Vieira Gigante.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS BELIZARIO GONZAGA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS BELIZARIO GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809340001770-2, firmada em 26/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 41747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA ISABEL 130 PRINC ISABEL FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 4.709,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSA VIEIRA RAMOS**

Dr Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo n 193148 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Marta Gomes da Silva, CPF: ***.614.786-**, brasileira, vendedora, titular da CI n MG- 6.919.505 - PC/MG, casada com Joel Carlos de Andrade, brasileiro, autônomo, titular da CI n MG 2.950.295- SSP/MG e do CPF ***.136.896-**, residentes e domiciliados na Rua Lincoln Byrro , n 274, bairro Vila Bretas, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote 19 da quadra 53 do bairro Vila Bretas, com as seguintes medidas e confrontações: 13,33 metros de frente para a Rua Lincoln Byrro n 274, 13,33 metros nos fundos com o lote 11; 30,00 metros pela direita com o lote 20; e, 30,00 metros pela esquerda com o lote 18, bem como uma benfeitoria edificada sobre o respectivo lote. Matrícula: 7848 Lv.02-RG. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 30 anos (trinta) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado Rosa Vieira Ramos, portadora do CPF: ***.116.102-**, residente em local incerto e não sabido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no

prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

COMARCA - GRAO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO RIBEIRO DE MATOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL - MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL-MG, a requerimento da parte interessada, faz saber que JÚLIO RIBEIRO DE MATOS, brasileiro, trabalhador rural, portador do RG n 6.466.395 PC/MG, inscrito no CPF n ***.876.316-**, residente e domiciliado na Fazenda Alegre, zona rural deste município de Grão Mogol/MG, requereu perante a esta Serventia, Usucapião Extrajudicial na modalidade Usucapião Extraordinária, descrita no art. 1238 e seguintes do CC/2002, tendo declarado posse mansa e pacífica há mais de 15 anos de um imóvel rural situado no município de Grão Mogol/MG, no lugar denominado Fazenda Alegre, com área de 109,4665ha (cento e nove hectares, quarenta e seis ares e sessenta e cinco centiares), confrontando em linhas gerais com: João Candido de Oliveira, Delvino Dias Bicalho, Zaias Soares de Souza e Município de Grão Mogol/MG, sem matrícula ou origem registral identificada, processada nos termos do Art. 216-A, Caput, da Lei 6.015/73 e Provimento n 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Devido à falta de anuência expressa dos titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo; faz-se a presente notificação, nos termos do Art. 11 do Provimento n 65/2017 do CNJ, para NOTIFICAR o Sr. DELVINO DIAS BICALHO, inscrito no CPF n ***.928.506-**, titular de imóvel confrontante, ou seus eventuais HERDEIROS E/OU SUCESSORES, bem como demais interessados, para comparecerem a este Registro Imobiliário situado na rua Santa Rita, n 133, em Grão Mogol-MG, CEP: 39.570-000, a fim de verificarem a toda a documentação apresentada e que acompanha o presente pedido, para anuírem ou não com o mesmo. A falta de impugnação no PRAZO DE 15 DIAS, resulta na presunção legal de anuência dos notificandos. A Lei confere aos NOTIFICANDOS: A) Impugnar fundamentadamente; B) Anuir expressamente; C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando todo o alegado no requerimento, presumindo-se sua anuência tácita. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação de notificação deste Edital que será publicado 02 (duas) vezes, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, nesta plataforma Registro de Imóveis do Brasil, poderá ser deferido o pedido feito pelo usucapiante conforme Provimento 65/CNJ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aos 24 de junho de 2024. A Oficial, Marina Oliveira Daniel Pereira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO RIBEIRO DE MATOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL - MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL-MG, a requerimento da parte interessada, faz saber que JÚLIO RIBEIRO DE MATOS, brasileiro, trabalhador rural, portador do RG n 6.466.395 PC/MG, inscrito no CPF n ***.876.316-**, residente e domiciliado na Fazenda Alegre, zona rural deste município de Grão Mogol/MG, requereu perante a esta Serventia, Usucapião Extrajudicial na modalidade Usucapião Extraordinária, descrita no art. 1238 e seguintes do CC/2002, tendo declarado posse mansa e pacífica há mais de 15 anos de um imóvel rural situado no município de Grão Mogol/MG, no lugar denominado Fazenda Alegre, com área de 109,4665ha (cento e nove hectares, quarenta e seis ares e sessenta e cinco centiares), confrontando em linhas gerais com: João Candido de Oliveira, Delvino Dias Bicalho, Zaias Soares de Souza e Município de Grão Mogol/MG, sem matrícula ou origem registral identificada, processada nos termos do Art. 216-A, Caput, da Lei

6.015/73 e Provimento n 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Devido à falta de anuência expressa dos titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo; faz-se a presente notificação, nos termos do Art. 11 do Provimento n 65/2017 do CNJ, para NOTIFICAR o Sr. ZAIAS SOARES DE SOUZA, inscrito no CPF n ***.321.216-**, titular de imóvel confrontante, ou seus eventuais HERDEIROS E/OU SUCESSORES, bem como demais interessados, para comparecerem a este Registro Imobiliário situado na rua Santa Rita, n 133, em Grão Mogol-MG, CEP: 39.570-000, a fim de verificarem a toda a documentação apresentada e que acompanha o presente pedido, para anuírem ou não com o mesmo. A falta de impugnação no PRAZO DE 15 DIAS, resulta na presunção legal de anuência dos notificandos. A Lei confere aos NOTIFICANDOS: A) Impugnar fundamentadamente; B) Anuir expressamente; C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando todo o alegado no requerimento, presumindo-se sua anuência tácita. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação de notificação deste Edital que será publicado 02 (duas) vezes, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, nesta plataforma Registro de Imóveis do Brasil, poderá ser deferido o pedido feito pelo usucapiente conforme Provimento 65/CNJ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aos 24 de junho de 2024. A Oficial, Marina Oliveira Daniel Pereira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANI VIEIRA PEREIRA, PATRICIA ROSA INACIO**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANI VIEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA ROSA INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***208866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441385997-8, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 36175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE A D SANTOS 300 CASA 05 CHACARAS M AN MARIO CAMPOS MG 32470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 16.624,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GCR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ALYSSON BASTOS CERQUEIRA, ELISANGELA CIBELE AMARAL CORREA CERQUEIRA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Danielle Portella Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, nomeado na forma da lei, FAZ SABER que no dia 28/06/2023, foi prenotado sob n 64.116, nesta Serventia, requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA NA VIA EXTRAJUDICIAL, firmado nos termos do artigo 216-B, da Lei n 6.015/73 e artigo 440-X, do Provimento n 150/2023, por: ELISÂNGELA CIBELE AMARAL CORRÊA CERQUEIRA, CPF: ***.489.856-** e seu cônjuge ALYSSON BASTOS CERQUEIRA, CPF: ***.239.536-**, tendo por objeto: Lote n 03 (três) da Quadra n 04 (quatro) do BAIRRO CONDOMÍNIO SERRA VERDE, zona urbana de Igarapé/MG, objeto da matrícula n 2.342, livro 02, deste Registro de Imóveis, figurando como proprietários tabulares, GCR Empreendimentos e Participações Ltda, com sede em Igarapé/MG, na rua Marciano Henriques, 37, sala 201, centro, inscrita no CNPJ sob o n 04.995.804/0001-29, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado por duas vezes, a cada 15 (quinze) dias, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sobre o pedido formulado, sob pena de se presumir sua anuência ao requerimento, caso em que proceder-se-a incontinenti ao registro da transmissão da propriedade do imóvel aos requerentes. Igarapé, 07 de junho de 2024. Danielle Portella Silva - Oficial Interina.

COMARCA - ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIARA DE FREITAS SILVA**

EDITAL Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97. Interessada: THIARA DE FREITAS SILVA. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento da credora fiduciária SPE LOTEAMENTO JARDIM BELO MONTE LTDA., prenotado sob n 74253, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante THIARA DE FREITAS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.910.886-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, lavrada em 18/03/2021, no livro 117-N, folhas 144/147, do 3 Tabelionato de Notas de Itabira/MG, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.009 - R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Genésio Gomes de Melo, Lote 02 da quadra 01, Loteamento Jardim Belo Monte, Itabira/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$3.130,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA BEDIM REZENDE**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAISSA BEDIM REZENDE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553492658-7, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 66197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO B D VASCONCELLOS 521 406 BL 2 SAO GERALDO JUIZ DE FORA MG 36031290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 10.400,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADILA FERNANDA TIBURCIO DA SILVA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **NADILA FERNANDA TIBURCIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771490758-1, firmada em 02/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 85225, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PEDRO NAVA (BR440) 4755 BL.T2 AP1111 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36036448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.476,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA SILVA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771139870-8, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 87172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE V CASTEGLIANI 720 BL.8 APT 302 SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36038136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.848,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRIK HARRISON SILVA DINIZ**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRIK HARRISON SILVA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770570232-8, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP302 BL11 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 14.361,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO ALVES PEREIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771133041-0, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 47611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA DOS S F MENDONCA 155 BL.7 AP204 VILA MARIA II LAGOA SANTA MG 33231028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 19.933,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE RODRIGUES MOREIRA, VALDIR DA SILVA LIMA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE RODRIGUES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033714**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIR DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652484**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783379-9, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40268, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.11 AP302 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.524,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON BORGES PENA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON BORGES PENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553871913-6, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 41332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP102 BL4 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33231568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 17.968,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO DE ABREU SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO DE ABREU SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441428052-1, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 42.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS MOURA MURTA FILHO 69 APT0 201 JARDIM IMPERIA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.681,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA APARECIDA DA SILVEIRA, SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº124172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA APARECIDA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10120443602-00, firmada em 20/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2 e R.3 em 12/07/2011 da Matrícula nº 30449, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA IEDA (antiga Rua Olavo Ferreira) nº 257, NOVO BAIRRO SANTOS DUMONT, LAGOA SANTA / MG, CEP 33236-294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 5.708,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA FERREIRA DA SILVA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770630601-9, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 BL.5 AP106 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 30.748,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA GOMES DE ABREU FONSECA, CIRO FONSECA FILHO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA GOMES DE ABREU FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIRO FONSECA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 114860000148-9, firmada em 12/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5,

na Matrícula nº 24983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENESCO APARECIDO JUNIOR 300 CASA PONTAL LIBERDA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 270.069,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILZA VIEIRA SOUZA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILZA VIEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658709-3, firmada em 18/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 BL.8 AP308 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 2.839,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALEXANDRE DAS GRACAS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALEXANDRE DAS GRACAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441171485-7, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA JARDIM 167 CS03 VILA SUZANA (G

MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 39.981,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER BRAGA DA SILVA, SARAH PIRES BRAGA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARAH PIRES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***189786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441585607-9, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 55548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOS PINHEIROS 624 CASA 03 PLANAUTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 12.012,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDUARDO AVELINO PEREIRA, CROS MINERACAO LTDA

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR EDUARDO AVELINO PEREIRA, brasileiro, médico, casado, CPF/MF n. ***.390.556-**, residente e domiciliado na Rua Ângelo de Quadros, n. 881, Bairro São José, Montes Claros/MG, proprietário/responsável do imóvel confrontante, constante da Matrícula/Transcrição n. 14.489, Folha 240, Livro 2-1-AB - "IMÓVEL: Uma gleba de terras, com a área de mais ou menos, 138,12ha (cento e trinta e oito hectares e doze ares), situada na fazenda Boqueirão, deste município", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por CROS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n. 04.273.776/0001-36, NIRE n. 31206153347, com sede na Rodovia BR-135, KM 351, S/N, Zona Rural, Montes Claros-MG, neste ato representada pelo não sócio administrador Marco Antônio Campos Fagundes, brasileiro, casado,

administrador, CPF/MF n . ***.126.886-**, CI.RG n . 6.073.858 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Gabriel Passos, n . 40, Centro, Montes Claros-MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição n . 19.360, Folha 164, Livro 2-2-AL (continuação à Folha 65, Livro 2-CM) - "IMÓVEL: Uma parte de terras com a área de 3,3089ha, situado na Fazenda Cabeceiras ou Encantado, neste município com os limites constantes no memorial descritivo", deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n . 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2 e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4 , 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5 , 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Montes Claros/MG. Daniele Alves Rizzo Oficial - Registradora de Imóveis.

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ASSIS NASCIMENTO ALVES SIQUEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 445599. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em especial a senhora Eliene de Deus Aparecida, em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3, da Federal 6.015/73, que se encontra protocolado sob o n 29.092, o pedido de inserção de medidas georreferenciadas do imóvel objeto da matrícula 1183, que após as medições foi identificada uma área total de 43,1879ha e 26,0597ha, encerrada em um perímetro de 3.773,38 e 26,0597 m, respectivamente, com os seguintes limites e confrontações: Parcela 01 - com 43,1879 ha: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice IVIO-P-1636, Longitude: -45 26'54,833", Latitude: -18 35'55,218" e Altitude: 564,22 m, deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 6614; 3404 | Fazenda Brejinho e Mucabinho Denominado Faz. no azimuth 101 39' e distância de 33,32 m até o vértice IVIO-P-1637, Longitude: -45 26'53,720", Latitude: -18 35'55,437" e Altitude: 562,45 m; no azimuth 85 40' e distância 39,99 m até o vértice IVIO-P-1638, Longitude: -45 26'52,360", Latitude: -18 35'55,339" e Altitude: 563,50 m; no azimuth 105 40' e distância 34,72 m até o vértice IVIO-P-1639, Longitude: -45 26'51,220", Latitude: -18 35'55,644" e Altitude: 562,75 m; no azimuth 90 28' e distância 22,28 m até o vértice IVIO-P-1640, Longitude: -45 26'50,460", Latitude: -18 35'55,650" e Altitude: 562,41 m; no azimuth 91 15' e distância 39,27 m até o vértice IVIO-P-1641, Longitude: -45 26'49,121", Latitude: -18 35'55,678" e Altitude: 562,43 m; no azimuth 142 36' e distância 22,06 m até o vértice IVIO-P-1642, Longitude: -45 26'48,664", Latitude: -18 35'56,248" e Altitude: 562,45 m; no azimuth 112 18' e distância 14,74 m até o vértice IVIO-P-1643, Longitude: -45 26'48,199", Latitude: -18 35'56,430" e Altitude: 562,34 m; no azimuth 67 09' e distância 23,45 m até o vértice IVIO-P-1644, Longitude: -45 26'47,462", Latitude: -18 35'56,134" e Altitude: 562,55 m; no azimuth 143 36' e distância 7,07 m até o vértice IVIO-P-1645, Longitude: -45 26'47,319", Latitude: -18 35'56,319" e Altitude: 562,56 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 1153 | Fazenda Saco Bom - Geraldo Alves de Moura no azimuth 203 00' e distância 14,40 m até o vértice IVIO-P-1646, Longitude: -45 26'47,511", Latitude: -18 35'56,750" e Altitude: 562,57 m; no azimuth 161 49' e distância 14,47 m até o vértice IVIO-P-1647, Longitude: -45 26'47,357", Latitude:

-18 35'57,197" e Altitude: 562,59 m; no azimute 118 47' e distância 11,88 m até o vértice IVIO-P-1648, Longitude: -45 26'47,002", Latitude: -18 35'57,383" e Altitude: 562,65 m; no azimute 164 37' e distância 13,27 m até o vértice IVIO-P-1649, Longitude: -45 26'46,882", Latitude: -18 35'57,799" e Altitude: 562,67 m; no azimute 177 14' e distância 11,61 m até o vértice IVIO-P-1650, Longitude: -45 26'46,863", Latitude: -18 35'58,176" e Altitude: 562,69 m; no azimute 263 16' e distância 11,31 m até o vértice IVIO-P-1651, Longitude: -45 26'47,246", Latitude: -18 35'58,219" e Altitude: 562,71 m; no azimute 291 18' e distância 10,32 m até o vértice IVIO-P-1652, Longitude: -45 26'47,574", Latitude: -18 35'58,097" e Altitude: 562,72 m; no azimute 266 06' e distância 16,75 m até o vértice IVIO-P-1653, Longitude: -45 26'48,144", Latitude: -18 35'58,134" e Altitude: 562,75 m; no azimute 219 20' e distância 14,15 m até o vértice IVIO-P-1654, Longitude: -45 26'48,450", Latitude: -18 35'58,490" e Altitude: 562,78 m; no azimute 259 44' e distância 11,74 m até o vértice IVIO-P-1655, Longitude: -45 26'48,844", Latitude: -18 35'58,558" e Altitude: 562,80 m; no azimute 222 44' e distância 20,52 m até o vértice IVIO-P-1656, Longitude: -45 26'49,319", Latitude: -18 35'59,048" e Altitude: 562,81 m; no azimute 195 48' e distância 33,04 m até o vértice IVIO-P-1657, Longitude: -45 26'49,626", Latitude: -18 36'00,082" e Altitude: 561,82 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 1153 | Fazenda Saco Bom Geraldo Alves de Moura no azimute 173 47' e distância 22,76 m até o vértice IVIO-P-1658, Longitude: -45 26'49,542", Latitude: -18 36'00,818" e Altitude: 562,58 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 1153 | Fazenda Saco Bom - matr. Geraldo Alves de Moura no azimute 159 44' e distância 26,16 m até o vértice IVIO-P-1659, Longitude: -45 26'49,233", Latitude: -18 36'01,616" e Altitude: 562,56 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 1153 | Fazenda Saco Bom - Geraldo Alves de Moura no azimute 148 54' e distância 20,61 m até o vértice IVIO-P-1660, Longitude: -45 26'48,870", Latitude: -18 36'02,190" e Altitude: 562,87 m; no azimute 199 20' e distância 15,32 m até o vértice IVIO-P-1661, Longitude: -45 26'49,043", Latitude: -18 36'02,660" e Altitude: 562,81 m; no azimute 237 56' e distância 17,09 m até o vértice IVIO-P-1662, Longitude: -45 26'49,537", Latitude: -18 36'02,955" e Altitude: 562,82 m; no azimute 210 38' e distância 70,12 m até o vértice IVIO-P-1663, Longitude: -45 26'50,756", Latitude: -18 36'04,917" e Altitude: 562,83 m; no azimute 222 51' e distância 45,26 m até o vértice IVIO-P-1664, Longitude: -45 26'51,806", Latitude: -18 36'05,996" e Altitude: 562,59 m; no azimute 260 39' e distância 21,57 m até o vértice IVIO-P-1665, Longitude: -45 26'52,532", Latitude: -18 36'06,110" e Altitude: 562,95 m; no azimute 198 35' e distância 20,05 m até o vértice IVIO-P-1666, Longitude: -45 26'52,750", Latitude: -18 36'06,728" e Altitude: 562,92 m; no azimute 190 09' e distância 26,74 m até o vértice IVIO-P-1667, Longitude: -45 26'52,911", Latitude: -18 36'07,584" e Altitude: 563,18 m; no azimute 205 33' e distância 31,66 m até o vértice IVIO-P-1668, Longitude: -45 26'53,377", Latitude: -18 36'08,513" e Altitude: 560,65 m; no azimute 148 57' e distância 25,70 m até o vértice IVIO-P-1669, Longitude: -45 26'52,925", Latitude: -18 36'09,229" e Altitude: 562,90 m; no azimute 23 57' e distância 30,82 m até o vértice IVIO-P-1670, Longitude: -45 26'52,498", Latitude: -18 36'08,313" e Altitude: 560,88 m; no azimute 160 43' e distância 17,75 m até o vértice IVIO-P-1671, Longitude: -45 26'52,298", Latitude: -18 36'08,858" e Altitude: 559,98 m; no azimute 135 29' e distância 48,77 m até o vértice IVIO-P-1672, Longitude: -45 26'51,132", Latitude: -18 36'09,989" e Altitude: 560,80 m; no azimute 201 30' e distância 27,60 m até o vértice IVIO-P-1673, Longitude: -45 26'51,477", Latitude: -18 36'10,824" e Altitude: 561,22 m; no azimute 217 48' e distância 37,79 m até o vértice IVIO-P-1674, Longitude: -45 26'52,267", Latitude: -18 36'11,795" e Altitude: 561,08 m; no azimute 227 36' e distância 42,32 m até o vértice IVIO-P-1675, Longitude: -45 26'53,333", Latitude: -18 36'12,723" e Altitude: 560,27 m; no azimute 2 48' e distância 8,96 m até o vértice IVIO-P-1676, Longitude: -45 26'53,318", Latitude: -18 36'12,432" e Altitude: 562,09 m; no azimute 36 50' e distância 25,09 m até o vértice IVIO-P-1677, Longitude: -45 26'52,805", Latitude: -18 36'11,779" e Altitude: 561,24 m; no azimute 342 15' e distância 9,43 m até o vértice IVIO-P-1678, Longitude: -45 26'52,903", Latitude: -18 36'11,487" e Altitude: 561,78 m; no azimute 282 59' e distância 11,34 m até o vértice IVIO-P-1679, Longitude: -45 26'53,280", Latitude: -18 36'11,404" e Altitude: 560,53 m; no azimute 223 14' e distância 15,32 m até o vértice IVIO-P-1680, Longitude: -45 26'53,638", Latitude: -18 36'11,767" e Altitude: 560,67 m; no azimute 197 49' e distância 33,43 m até o vértice IVIO-P-1681, Longitude: -45 26'53,987", Latitude: -18 36'12,802" e Altitude: 561,08 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 1153 | Fazenda Saco Bom - Geraldo Alves de Moura no azimute 247 01' e distância 15,44 m até o vértice IVIO-P-1682, Longitude: -45 26'54,472", Latitude: -18 36'12,998" e Altitude: 560,97 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 1153 | Fazenda Saco Bom - Geraldo Alves de Moura no azimute 216 23' e distância 23,03 m até o vértice IVIO-P-1683, Longitude: -45 26'54,938", Latitude: -18 36'13,601" e Altitude:

560,68 m; no azimute 129 20' e distância 9,21 m até o vértice IVIO-P-1684, Longitude: -45 26'54,695", Latitude: -18 36'13,791" e Altitude: 560,71 m; no azimute 85 35' e distância 62,75 m até o vértice IVIO-P-1685, Longitude: -45 26'52,561", Latitude: -18 36'13,634" e Altitude: 562,22 m; no azimute 175 24' e distância 25,60 m até o vértice IVIO-P-1686, Longitude: -45 26'52,491", Latitude: -18 36'14,464" e Altitude: 562,18 m; no azimute 225 05' e distância 14,11 m até o vértice IVIO-P-1687, Longitude: -45 26'52,832", Latitude: -18 36'14,788" e Altitude: 561,82 m; no azimute 314 58' e distância 19,14 m até o vértice IVIO-P-1688, Longitude: -45 26'53,294", Latitude: -18 36'14,348" e Altitude: 561,78 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 1153 | Fazenda aco Bom - Geraldo Alves de Moura no azimute 201 47' e distância 39,97 m até o vértice IVIO-P-1689, Longitude: -45 26'53,800", Latitude: -18 36'15,555" e Altitude: 562,01 m; no azimute 164 04' e distância 27,79 m até o vértice IVIO-P-1690, Longitude: -45 26'53,540", Latitude: -18 36'16,424" e Altitude: 561,40 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 1153 | Fazenda Saco Bom - Geraldo Alves de Moura no azimute 221 31' e distância 6,32 m até o vértice IVIO-P-1691, Longitude: -45 26'53,683", Latitude: -18 36'16,578" e Altitude: 561,17 m; no azimute 296 18' e distância 17,07 m até o vértice IVIO-P-1692, Longitude: -45 26'54,205", Latitude: -18 36'16,332" e Altitude: 562,27 m; no azimute 178 10' e distância 12,00 m até o vértice IVIO-P-1693, Longitude: -45 26'54,192", Latitude: -18 36'16,722" e Altitude: 562,44 m; no azimute 144 11' e distância 36,13 m até o vértice IVIO-P-1694, Longitude: -45 26'53,471", Latitude: -18 36'17,675" e Altitude: 563,10 m; no azimute 178 06' e distância 33,90 m até o vértice IVIO-P-1695, Longitude: -45 26'53,433", Latitude: -18 36'18,777" e Altitude: 563,03 m; no azimute 264 14' e distância 13,50 m até o vértice IVIO-P-1696, Longitude: -45 26'53,891", Latitude: -18 36'18,821" e Altitude: 561,76 m; no azimute 284 51' e distância 25,18 m até o vértice IVIO-P-1697, Longitude: -45 26'54,721", Latitude: -18 36'18,611" e Altitude: 561,66 m; no azimute 311 30' e distância 13,27 m até o vértice IVIO-P-1698, Longitude: -45 26'55,060", Latitude: -18 36'18,325" e Altitude: 562,07 m; no azimute 217 05' e distância 18,43 m até o vértice IVIO-P-1699, Longitude: -45 26'55,439", Latitude: -18 36'18,803" e Altitude: 561,89 m; no azimute 173 21' e distância 21,05 m até o vértice IVIO-P-1700, Longitude: -45 26'55,356", Latitude: -18 36'19,483" e Altitude: 562,84 m; no azimute 145 08' e distância 47,55 m até o vértice IVIO-P-1701, Longitude: -45 26'54,429", Latitude: -18 36'20,752" e Altitude: 563,10 m; no azimute 220 41' e distância 9,89 m até o vértice IVIO-P-1702, Longitude: -45 26'54,649", Latitude: -18 36'20,996" e Altitude: 563,26 m; no azimute 272 38' e distância 25,97 m até o vértice IVIO-P-1703, Longitude: -45 26'55,534", Latitude: -18 36'20,957" e Altitude: 564,01 m; no azimute 159 47' e distância 29,19 m até o vértice IVIO-P-1704, Longitude: -45 26'55,190", Latitude: -18 36'21,848" e Altitude: 563,42 m; no azimute 142 37' e distância 36,99 m até o vértice IVIO-P-1705, Longitude: -45 26'54,424", Latitude: -18 36'22,804" e Altitude: 564,49 m; no azimute 191 18' e distância 17,94 m até o vértice IVIO-P-1706, Longitude: -45 26'54,544", Latitude: -18 36'23,376" e Altitude: 563,43 m; no azimute 241 00' e distância 43,27 m até o vértice IVIO-P-1707, Longitude: -45 26'55,835", Latitude: -18 36'24,058" e Altitude: 563,73 m; no azimute 219 50' e distância 32,04 m até o vértice IVIO-P-1708, Longitude: -45 26'56,535", Latitude: -18 36'24,858" e Altitude: 564,05 m; no azimute 139 57' e distância 14,86 m até o vértice IVIO-P-1709, Longitude: -45 26'56,209", Latitude: -18 36'25,228" e Altitude: 563,94 m; no azimute 128 35' e distância 35,30 m até o vértice IVIO-P-1710, Longitude: -45 26'55,268", Latitude: -18 36'25,944" e Altitude: 564,11 m; no azimute 151 41' e distância 17,81 m até o vértice IVIO-P-1711, Longitude: -45 26'54,980", Latitude: -18 36'26,454" e Altitude: 563,81 m; no azimute 151 29' e distância 21,56 m até o vértice IVIO-P-1712, Longitude: -45 26'54,629", Latitude: -18 36'27,070" e Altitude: 565,25 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 1153 | Fazenda Saco Bom - matr. 1153, Geraldo Alves de M. no azimute 232 50' e distância 40,02 m até o vértice IVIO-P-1713, Longitude: -45 26'55,717", Latitude: -18 36'27,856" e Altitude: 564,64 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 1153 | Fazenda Saco Bom - Geraldo Alves de Moura no azimute 261 49' e distância 18,81 m até o vértice IVIO-P-1714, Longitude: -45 26'56,352", Latitude: -18 36'27,943" e Altitude: 564,43 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 1153 | Fazenda Saco Bom - Geraldo Alves de Moura no azimute 209 11' e distância 18,21 m até o vértice IVIO-P-1715, Longitude: -45 26'56,655", Latitude: -18 36'28,460" e Altitude: 564,48 m; no azimute 172 00' e distância 14,13 m até o vértice IVIO-M-0183, Longitude: -45 26'56,588", Latitude: -18 36'28,915" e Altitude: 565,56 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 0 | Estrada Publica no azimute 273 56' e distância 33,97 m até o vértice IVIO-P-1716, Longitude: -45 26'57,744", Latitude: -18 36'28,839" e Altitude: 570,41 m; no azimute 282 35' e distância 52,72 m até o vértice IVIO-P-1717, Longitude: -45 26'59,499", Latitude: -18 36'28,465" e Altitude: 573,25 m; no azimute 291 32' e distância 50,68 m até o vértice IVIO-P-1718,

Longitude: -45 27'01,107", Latitude: -18 36'27,860" e Altitude: 575,87 m; no azimute 304 21' e distância 49,36 m até o vértice IVIO-P-1719, Longitude: -45 27'02,497", Latitude: -18 36'26,954" e Altitude: 577,86 m; no azimute 317 07' e distância 36,63 m até o vértice IVIO-P-1720, Longitude: -45 27'03,347", Latitude: -18 36'26,081" e Altitude: 579,13 m; no azimute 324 01' e distância 34,39 m até o vértice IVIO-P-1721, Longitude: -45 27'04,036", Latitude: -18 36'25,176" e Altitude: 581,14 m; no azimute 336 06' e distância 45,67 m até o vértice IVIO-P-1722, Longitude: -45 27'04,667", Latitude: -18 36'23,818" e Altitude: 582,18 m; no azimute 346 34' e distância 165,59 m até o vértice IVIO-P-1723, Longitude: -45 27'05,979", Latitude: -18 36'18,580" e Altitude: 580,63 m; no azimute 346 58' e distância 10,79 m até o vértice IVIO-P-1724, Longitude: -45 27'06,062", Latitude: -18 36'18,238" e Altitude: 580,94 m; no azimute 347 48' e distância 177,11 m até o vértice IVIO-P-1725, Longitude: -45 27'07,337", Latitude: -18 36'12,608" e Altitude: 588,19 m; no azimute 347 16' e distância 112,88 m até o vértice IVIO-P-1726, Longitude: -45 27'08,185", Latitude: -18 36'09,027" e Altitude: 584,28 m; no azimute 347 10' e distância 121,44 m até o vértice IVIO-P-1727, Longitude: -45 27'09,104", Latitude: -18 36'05,176" e Altitude: 578,69 m; no azimute 340 46' e distância 53,41 m até o vértice IVIO-P-1728, Longitude: -45 27'09,704", Latitude: -18 36'03,536" e Altitude: 576,39 m; no azimute 340 36' e distância 51,73 m até o vértice IVIO-P-1729, Longitude: -45 27'10,290", Latitude: -18 36'01,949" e Altitude: 573,85 m; no azimute 328 47' e distância 109,29 m até o vértice IVIO-P-1730, Longitude: -45 27'12,221", Latitude: -18 35'58,909" e Altitude: 571,36 m; no azimute 335 42' e distância 20,75 m até o vértice IVIO-P-1731, Longitude: -45 27'12,512", Latitude: -18 35'58,294" e Altitude: 569,50 m; no azimute 312 42' e distância 27,61 m até o vértice IVIO-M-0184, Longitude: -45 27'13,204", Latitude: -18 35'57,685" e Altitude: 568,13 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 3628 | Fazenda Ponte Nova lugar Mucambinho - Eliene de .no azimute 36 54' e distância 34,42 m até o vértice IVIO-P-1732, Longitude: -45 27'12,499", Latitude: -18 35'56,790" e Altitude: 562,59 m; no azimute 83 04' e distância 20,14 m até o vértice IVIO-P-1733, Longitude: -45 27'11,817", Latitude: -18 35'56,711" e Altitude: 564,64 m; no azimute 92 52' e distância 70,93 m até o vértice IVIO-P-1734, Longitude: -45 27'09,401", Latitude: -18 35'56,827" e Altitude: 563,49 m; no azimute 64 53' e distância 71,04 m até o vértice IVIO-P-1735, Longitude: -45 27'07,207", Latitude: -18 35'55,847" e Altitude: 564,63 m; no azimute 123 27' e distância 7,98 m até o vértice IVIO-P-1736, Longitude: -45 27'06,980", Latitude: -18 35'55,990" e Altitude: 563,72 m; no azimute 169 11' e distância 45,49 m até o vértice IVIO-P-1737, Longitude: -45 27'06,689", Latitude: -18 35'57,443" e Altitude: 564,40 m; no azimute 156 24' e distância 13,12 m até o vértice IVIO-P-1738, Longitude: -45 27'06,510", Latitude: -18 35'57,834" e Altitude: 561,15 m; no azimute 99 08' e distância 45,88 m até o vértice IVIO-P-1739, Longitude: -45 27'04,965", Latitude: -18 35'58,071" e Altitude: 561,16 m; no azimute 67 34' e distância 55,95 m até o vértice IVIO-P-1740, Longitude: -45 27'03,201", Latitude: -18 35'57,377" e Altitude: 560,72 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 6614; 3404 | Fazenda Brejinho e Mucabinho Denominado Faz. no azimute 45 18' e distância 79,71 m até o vértice IVIO-P-1741, Longitude: -45 27'01,268", Latitude: -18 35'55,554" e Altitude: 560,66 m; no azimute 78 09' e distância 14,68 m até o vértice IVIO-P-1742, Longitude: -45 27'00,778", Latitude: -18 35'55,456" e Altitude: 560,56 m; no azimute 161 12' e distância 32,12 m até o vértice IVIO-P-1743, Longitude: -45 27'00,425", Latitude: -18 35'56,445" e Altitude: 560,39 m; no azimute 111 21' e distância 52,86 m até o vértice IVIO-P-1744, Longitude: -45 26'58,746", Latitude: -18 35'57,071" e Altitude: 560,84 m; no azimute 36 38' e distância 47,26 m até o vértice IVIO-P-1745, Longitude: -45 26'57,784", Latitude: -18 35'55,838" e Altitude: 560,24 m; no azimute 114 26' e distância 31,21 m até o vértice IVIO-P-1746, Longitude: -45 26'56,815", Latitude: -18 35'56,258" e Altitude: 559,96 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 6614; 3404 | Fazenda Brejinho e Mucabinho Denominado Faz. no azimute 53 53' e distância 39,60 m até o vértice IVIO-P-1747, Longitude: -45 26'55,724", Latitude: -18 35'55,499" e Altitude: 559,90 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 6614; 3404 | Fazenda Brejinho e Mucabinho Denominado Faz. no azimute 71 41' e distância 27,52 m até o vértice IVIO-P-1636 ponto inicial da descrição deste imóvel. Parcela 02 - com 26,0597 ha: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice OXWZ-V-1554, Longitude: -45 27'13,483", Latitude: -18 35'57,975" e Altitude: 568,06 m, deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 0 | Estrada Publica no azimute 142 06' e distância de 9,81 m até o vértice IVIO-P-1748, Longitude: -45 27'13,277", Latitude: -18 35'58,227" e Altitude: 568,19 m; no azimute 141 06' e distância 30,82 m até o vértice IVIO-P-1749, Longitude: -45 27'12,617", Latitude: -18 35'59,007" e Altitude: 570,99 m; no azimute 148 09' e distância 80,58 m até o vértice IVIO-P-1750, Longitude: -45 27'11,167", Latitude: -18 36'01,233" e Altitude: 573,23 m; no azimute 157 30' e distância 48,59 m até o vértice IVIO-P-1751,

Longitude: -45 27'10,533", Latitude: -18 36'02,693" e Altitude: 574,90 m; no azimute 159 58' e distância 97,50 m até o vértice IVIO-P-1752, Longitude: -45 27'09,394", Latitude: -18 36'05,672" e Altitude: 579,60 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 0 | Estrada Publica no azimute 167 21' e distância 96,56 m até o vértice IVIO-P-1753, Longitude: -45 27'08,673", Latitude: -18 36'08,736" e Altitude: 584,50 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 0 | Estrada Publica no azimute 166 42' e distância 71,38 m até o vértice IVIO-P-1754, Longitude: -45 27'08,113", Latitude: -18 36'10,995" e Altitude: 587,49 m; no azimute 166 55' e distância 39,14 m até o vértice IVIO-P-1755, Longitude: -45 27'07,811", Latitude: -18 36'12,235" e Altitude: 588,33 m; no azimute 168 42' e distância 24,43 m até o vértice IVIO-P-1756, Longitude: -45 27'07,648", Latitude: -18 36'13,014" e Altitude: 588,06 m; no azimute 168 23' e distância 176,79 m até o vértice IVIO-P-1757, Longitude: -45 27'06,435", Latitude: -18 36'18,646" e Altitude: 580,58 m; no azimute 165 38' e distância 178,50 m até o vértice IVIO-P-1758, Longitude: -45 27'04,926", Latitude: -18 36'24,270" e Altitude: 582,69 m; no azimute 156 55' e distância 34,49 m até o vértice IVIO-P-1759, Longitude: -45 27'04,465", Latitude: -18 36'25,302" e Altitude: 581,91 m; no azimute 144 30' e distância 43,99 m até o vértice IVIO-P-1760, Longitude: -45 27'03,594", Latitude: -18 36'26,467" e Altitude: 579,55 m; no azimute 134 34' e distância 55,73 m até o vértice IVIO-P-1761, Longitude: -45 27'02,240", Latitude: -18 36'27,739" e Altitude: 578,03 m; no azimute 120 49' e distância 63,37 m até o vértice IVIO-P-1762, Longitude: -45 27'00,384", Latitude: -18 36'28,795" e Altitude: 574,77 m; no azimute 102 26' e distância 62,84 m até o vértice IVIO-P-1763, Longitude: -45 26'58,291", Latitude: -18 36'29,235" e Altitude: 571,26 m; no azimute 99 42' e distância 47,74 m até o vértice IVIO-P-1764, Longitude: -45 26'56,686", Latitude: -18 36'29,497" e Altitude: 566,31 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 8118 | Faz. Saco Bom Lugar Denominado Santana Gleba 02. no azimute 91 08' e distância 8,92 m até o vértice IVIO-P-0167, Longitude: -45 26'56,382", Latitude: -18 36'29,503" e Altitude: 571,99 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 8118 | Faz. Saco Bom Lugar Denominado Santana Gleba 02 -. no azimute 185 25' e distância 132,58 m até o vértice IVIO-P-0204, Longitude: -45 26'56,810", Latitude: -18 36'33,795" e Altitude: 572,13 m; no azimute 199 13' e distância 90,27 m até o vértice IVIO-P-0203, Longitude: -45 26'57,824", Latitude: -18 36'36,567" e Altitude: 575,89 m; no azimute 238 27' e distância 172,95 m até o vértice IVIO-P-0202, Longitude: -45 27'02,851", Latitude: -18 36'39,509" e Altitude: 573,17 m; no azimute 302 47' e distância 56,52 m até o vértice DAAD-M-0640, Longitude: -45 27'04,472", Latitude: -18 36'38,514" e Altitude: 576,58 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 9071 | Faz. Mucambinho e Santana da Faz. Saco Bom - Isne. no azimute 337 37' e distância 1.053,66 m até o vértice DAAD-M-0641, Longitude: -45 27'18,155", Latitude: -18 36'06,829" e Altitude: 572,07 m; no azimute 322 05' e distância 28,54 m até o vértice DAAD-P-3210, Longitude: -45 27'18,753", Latitude: -18 36'06,096" e Altitude: 588,10 m; no azimute 101 07' e distância 13,09 m até o vértice OXWZ-V-1565, Longitude: -45 27'18,315", Latitude: -18 36'06,179" e Altitude: 566,69 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 10293 | Faz. Ponte Nova lugar Mucambinho - Ediney Gerald. no azimute 37 28' e distância 42,26 m até o vértice OXWZ-V-1564, Longitude: -45 27'17,438", Latitude: -18 36'05,088" e Altitude: 565,76 m; no azimute 7 30' e distância 16,08 m até o vértice OXWZ-V-1563, Longitude: -45 27'17,367", Latitude: -18 36'04,569" e Altitude: 568,94 m; no azimute 30 12' e distância 14,46 m até o vértice OXWZ-V-1562, Longitude: -45 27'17,118", Latitude: -18 36'04,163" e Altitude: 572,28 m; no azimute 13 59' e distância 25,43 m até o vértice OXWZ-V-1561, Longitude: -45 27'16,909", Latitude: -18 36'03,360" e Altitude: 569,86 m; no azimute 62 57' e distância 38,75 m até o vértice OXWZ-V-1560, Longitude: -45 27'15,732", Latitude: -18 36'02,787" e Altitude: 568,14 m; no azimute 107 37' e distância 14,25 m até o vértice OXWZ-V-1559, Longitude: -45 27'15,268", Latitude: -18 36'02,928" e Altitude: 566,99 m; no azimute 34 27' e distância 51,73 m até o vértice OXWZ-V-1558, Longitude: -45 27'14,270", Latitude: -18 36'01,541" e Altitude: 565,97 m; no azimute 4 37' e distância 38,62 m até o vértice OXWZ-V-1557, Longitude: -45 27'14,164", Latitude: -18 36'00,289" e Altitude: 570,70 m; no azimute 355 01' e distância 22,57 m até o vértice OXWZ-V-1556, Longitude: -45 27'14,230", Latitude: -18 35'59,558" e Altitude: 568,84 m; no azimute 12 49' e distância 35,81 m até o vértice OXWZ-V-1555, Longitude: -45 27'13,959", Latitude: -18 35'58,422" e Altitude: 566,48 m; no azimute 45 27' e distância 19,60 m até o vértice OXWZ-V-1554 ponto inicial da descrição deste imóvel. Tendo em vista que a Fazenda Ponte Nova - Lugar Mucambinho, registrada nesta serventia sob o n 3628, Livro 2, Registro Geral, confronta com o imóvel objeto do protocolo, e considerando que a confrontante proprietária do imóvel ELIENE DE DEUS APARECIDA, não assinou os trabalhos técnicos e procedida a tentativa de sua notificação a mesma não foi localizada, fica a interessada intimada por meio deste edital para apresentar eventual

impugnação ao procedimento. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado após a publicação. Findo o prazo, se não houver impugnação, o procedimento de inserção de medidas georreferenciadas será averbado. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, n 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Dou fé. Morada Nova de Minas, 26 de junho de 2024. A Escrevente Autorizada, Ana Cláudia Alves de Almeida.

COMARCA - NOVA PONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE IVÃ DORONIDES DE OLIVEIRA, IOLANDO DONIZETTI DA SILVA, SILMA MARIA DA SILVA**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ponte - MG, a Oficiala Kerley Lacerda Cardoso, Protocolado em 03.11.2022, sob o n 60.745, pelos Srs. Iolando Donizetti da Silva, filho de Jerônimo Limirio da Silva e Maria Umbelina da Silva, brasileiro, comerciante, CI M-1.194.142-SSP-MG e CPF ***.020.436-**, e sua mulher Silma Maria da Silva, filha de Urias Francisco da Silva e Teresa Maria da Silva, brasileira, do lar, CI M-6.853.905-SSP-MG e CPF ***.386.306-**, casados desde 08/09/1984, sob o regime da comunhão universal de bens, Certidão de Casamento matrícula 043240 01 55 1984 2 00013 145 0002846 89, emitida pelo Cartório de Registro Civil de Santa Juliana-MG, residentes e domiciliados na Av. Ênio Gonçalves, n 257, Santa Juliana-MG, representados por suas advogadas, Suely Aparecida Silva Caixeta, inscrita na OAB/MG 170.602 e Maria Aparecida Ribeiro, inscrita na OAB/MG 63.832, referente aos imóveis urbanos abaixo descritos, situados na cidade de Santa Juliana/MG e Comarca de Nova Ponte-MG, sendo: a) - IMÓVEL URBANO constituído do Lote n 01 da Quadra 01, Setor 13 do Loteamento denominado "Chácara das Mangueiras", localizado de frente para a Avenida Ênio Gonçalves, Bairro JK, no município de Santa Juliana MG, comarca de Nova Ponte MG, na quadra formada pelas ruas, AVENIDA ÊNIO GONÇALVES, RUA MIGUEL ABUD, RUA FERNANDO PORTELA, LOTE 10, LOTE 09 e RUA JOSÉ PACHECO, de formato irregular, com área total de 542,65 m (quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 96,76m, contendo um cômodo comercial de 322,83m de área construída, composto por 15 salas comerciais e 05 banheiros localizado de frente para Avenida Enio Gonçalves, afastado 3,00 metros do alinhamento da Avenida Enio Gonçalves, com paredes e piso em alvenaria e dry-wall e telhado de estrutura metálica coberto com telhas de zinco. Para quem de dentro do lote 01 olha para a AVENIDA ÊNIO GONÇALVES inicia-se a descrição no ângulo interno de 90 22'23" com uma distância de 17,66 m de frente confrontando com AVENIDA ÊNIO GONÇALVES, daí deflete à direita no ângulo interno de 89 37'37" com uma distância de 30,72 m do lado direito confrontando com RUA MIGUEL ABUD, daí deflete à direita no ângulo interno de 90 22'23" com uma distância de 17,66 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí deflete à direita no ângulo interno de 89 37'37" com uma distância de 30,72 m do lado esquerdo confrontando com Lote 03. Imóvel cadastrado junto ao município de Santa Juliana sob n 2.648. b) - IMÓVEL URBANO constituído do Lote n 03 da Quadra 01, Setor 13 do Loteamento denominado "Chácara das Mangueiras", localizado de frente para a Avenida Ênio Gonçalves, Bairro JK, no município de Santa Juliana MG, comarca de Nova Ponte MG, na quadra formada pelas, AVENIDA ÊNIO GONÇALVES, RUA MIGUEL ABUD, RUA FERNANDO PORTELA, LOTE 10, LOTE 09 e RUA JOSÉ PACHECO, de formato irregular, com área total de 586,62 m (quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 99,64 m, contendo um prédio comercial com 03 pavimentos, com altura de 8,50 metros e 937,17 m de área construída, sendo 36 suítes com banheiro, 3 banheiros sociais, 3 Salas de convivência, 1 cozinha, 2 depósitos, 1 lavanderia, com paredes e piso em alvenaria e telhado de estrutura de madeira e telhas de barro, com altura total de 8,50 metros, localizado de frente para Avenida Enio Gonçalves, afastado 7,00 metros do alinhamento da Avenida Enio Gonçalves, com paredes e piso em alvenaria e telhado de estrutura de madeira e coberto com telhas de barro. Para quem de dentro do lote 03 olha para a AVENIDA ÊNIO

GONÇALVES inicia-se a descrição no ângulo interno de 91 24'22" com uma distância de 18,82 m de frente confrontando com AVENIDA ÊNIO GONÇALVES, daí deflete à direita no ângulo interno de 89 37'37" com uma distância de 30,72 m do lado direito confrontando com Lote 01, daí deflete à direita no ângulo interno de 90 22'23" com uma distância de 7,21 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180 00'00" com uma distância de 12,16 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no ângulo interno de 88 35'38" com uma distância de 30,73 m do lado esquerdo confrontando com Lote 04. Imóvel cadastrado junto ao município de Santa Juliana sob n 2.650.

c) - IMÓVEL URBANO constituído do Lote n 04 da Quadra 01, Setor 13, do Loteamento denominado "Chácara das Mangueiras", localizado de frente para a Avenida Ênio Gonçalves, Bairro JK, no município de Santa Juliana MG, comarca de Nova Ponte MG, na quadra formada pelas, AVENIDA ÊNIO GONÇALVES, RUA MIGUEL ABUD, RUA FERNANDO PORTELA, LOTE 10, LOTE 09 e RUA JOSÉ PACHECO, de formato irregular, com área total de 365,81 m (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e um décimos quadrados) e um perímetro de 85,26 m, contendo um cômodo comercial de dois pavimentos com 6,00 metros de altura e 289,81 m de área construída, localizado de frente para Avenida Enio Gonçalves, afastado 2,00 metros do alinhamento da Avenida Enio Gonçalves, com paredes e piso em alvenaria e telhado de estrutura metálica com telhas de zinco e altura total de 6,0 metros. Para quem de dentro do lote 04 olha para a AVENIDA ÊNIO GONÇALVES inicia-se a descrição no ângulo interno de 90 27'44" com uma distância de 12,16 m de frente confrontando com AVENIDA ÊNIO GONÇALVES, daí deflete à direita no ângulo interno de 88 35'38" com uma distância de 30,73 m do lado direito confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no ângulo interno de 91 24'22" com uma distância de 11,65 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no ângulo interno de 89 32'16" com uma distância de 30,72 m do lado esquerdo confrontando com RUA JOSÉ PACHECO. Imóvel cadastrado junto ao município de Santa Juliana sob n 2.651.

d) - IMÓVEL URBANO constituído do Lote n 05 da Quadra 01, Setor 13, do Loteamento denominado "Chácara das Mangueiras", localizado de frente para a Rua José Pacheco, Bairro JK, no município de Santa Juliana MG, Comarca de Nova Ponte MG, na quadra formada pelas, AVENIDA ÊNIO GONÇALVES, RUA MIGUEL ABUD, RUA FERNANDO PORTELA, LOTE 10, LOTE 09 e RUA JOSÉ PACHECO, de formato irregular, com área total de 249,16 m (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e dezesseis décimos quadrados) e um perímetro de 68,46m. Para quem de dentro do lote 05 olha para a RUA JOSÉ PACHECO inicia-se a descrição no ângulo interno de 89 32'16" com uma distância de 10,50 m de frente confrontando com RUA JOSÉ PACHECO, daí deflete à direita no ângulo interno de 90 27'44" com uma distância de 11,65 m do lado direito confrontando com Lote 04, daí deflete à direita no ângulo interno de 180 00'00" com uma distância de 12,17 m do lado direito confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no ângulo interno de 88 35'38" com uma distância de 10,50 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí deflete à direita no ângulo interno de 91 24'22" com uma distância de 23,64 m do lado esquerdo confrontando com Lote 06. Imóvel cadastrado junto ao município de Santa Juliana sob n 2.652.

e) - IMÓVEL URBANO constituído do Lote n 06 da Quadra 01, Setor 13, do Loteamento denominado "Chácara das Mangueiras", localizado de frente para a Rua José Pacheco, Bairro JK, no município de Santa Juliana MG, Comarca de Nova Ponte MG, na quadra formada pelas, AVENIDA ÊNIO GONÇALVES, RUA MIGUEL ABUD, RUA FERNANDO PORTELA, LOTE 10, LOTE 09 e RUA JOSÉ PACHECO, de formato irregular, com área total de 247,34 m (duzentos e quarenta e sete metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 68,11m. Para quem de dentro do lote 06 olha para a RUA JOSÉ PACHECO inicia-se a descrição no ângulo interno de 89 32'16" com uma distância de 10,50 m de frente confrontando com RUA JOSÉ PACHECO, daí deflete à direita no ângulo interno de 90 27'44" com uma distância de 23,64 m do lado direito confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no ângulo interno de 88 35'38" com uma distância de 10,50 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí deflete à direita no ângulo interno de 91 24'22" com uma distância de 23,47 m do lado esquerdo confrontando com Lote 07. Imóvel cadastrado junto ao município de Santa Juliana sob n 2.653.

f) - IMÓVEL URBANO constituído do Lote n 07 da Quadra 01, Setor 13 do Loteamento denominado "Chácara das Mangueiras", localizado de frente para a Rua José Pacheco, Bairro JK, no município de Santa Juliana MG, comarca de Nova Ponte MG, na quadra formada pelas, AVENIDA ÊNIO GONÇALVES, RUA MIGUEL ABUD, RUA FERNANDO PORTELA, LOTE 10, LOTE 09 e RUA JOSÉ PACHECO, de formato irregular, com área total de 245,52 m (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta e dois décimos quadrados) e um perímetro de 67,77m. Para quem de dentro do lote 07 olha para a RUA JOSÉ PACHECO inicia-se a descrição no ângulo interno de 89 32'16" com uma distância de 10,50 m de frente confrontando com RUA JOSÉ PACHECO, daí deflete à direita no ângulo interno de 90 27'44" com uma distância de 23,47 m do lado direito confrontando com Lote 06, daí deflete à direita no ângulo interno de 88 35'38" com uma distância de 10,50 m ao fundo confrontando com Lote

16, daí deflete à direita no ângulo interno de 91 24'22" com uma distância de 23,30 m do lado esquerdo confrontando com Lote 08. Imóvel cadastrado junto ao município de Santa Juliana sob n 2.654. g) - IMÓVEL URBANO constituído do Lote n 08 da Quadra 01, Setor 13, do Loteamento denominado "Chácara das Mangueiras", localizado de frente para a Rua José Pacheco, Bairro JK, no município de Santa Juliana MG, comarca de Nova Ponte MG, na quadra formada pelas, AVENIDA ÊNIO GONÇALVES, RUA MIGUEL ABUD, RUA FERNANDO PORTELA, LOTE 10, LOTE 09 e RUA JOSÉ PACHECO, de formato irregular, com área total de 243,70 m (duzentos e quarenta e três metros quadrados e setenta decímetros quadrados) e um perímetro de 67,42m, contendo um imóvel residencial unifamiliar com 125,25m de área construída, sendo 3 quartos, 1 banheiro, 1 sala, 1 cozinha, 1 varanda, 1 garagem, com paredes e piso em alvenaria e telhado com estrutura de madeira e coberto telhas de barro, com pé direito de 3,00 metros, localizado de frente para Rua José Pacheco, Bairro JK, 3,60 metros do alinhamento da Rua Jose Pacheco. Para quem de dentro do lote 08 olha para a RUA JOSÉ PACHECO inicia-se a descrição no ângulo interno de 89 32'25" com uma distância de 10,50 m de frente confrontando com RUA JOSÉ PACHECO, daí deflete à direita no ângulo interno de 90 27'44" com uma distância de 23,30 m do lado direito confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no ângulo interno de 88 35'38" com uma distância de 10,50 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí deflete à direita no ângulo interno de 91 24'22" com uma distância de 0,94 m do lado esquerdo confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no ângulo interno de 179 59'51" com uma distância de 22,19 m do lado esquerdo confrontando com LOTE 09. Imóvel cadastrado junto ao município de Santa Juliana sob n 2.655. h) - IMÓVEL URBANO constituído do Lote n 11 da Quadra 01, Setor 13 do Loteamento denominado "Chácara das Mangueiras", localizado de frente para a Rua Fernando Portela, Bairro JK, no município de Santa Juliana MG, comarca de Nova Ponte MG, na quadra formada pelas, AVENIDA ÊNIO GONÇALVES, RUA MIGUEL ABUD, RUA FERNANDO PORTELA, LOTE 10, LOTE 09 e RUA JOSÉ PACHECO, de formato irregular, com área total de 182,46 m (cento e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 60,36m. Para quem de dentro do lote 11 olha para a RUA FERNANDO PORTELA inicia-se a descrição no ângulo interno de 93 28'22" com uma distância de 8,16 m de frente confrontando com RUA FERNANDO PORTELA, daí deflete à direita no ângulo interno de 87 41'46" com uma distância de 21,95 m do lado direito confrontando com LOTE 10, daí deflete à direita no ângulo interno de 90 14'14" com uma distância de 8,09 m ao fundo confrontando com LOTE 09, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180 00'00" com uma distância de 0,50 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no ângulo interno de 88 35'38" com uma distância de 21,66 m do lado esquerdo confrontando com Lote 12. Imóvel cadastrado junto ao município de Santa Juliana sob n 2.658. i) - IMÓVEL URBANO constituído do Lote n 12 da Quadra 01, Setor 13, do Loteamento denominado "Chácara das Mangueiras", localizado de frente para a Rua Fernando Portela, Bairro JK, no município de Santa Juliana MG, comarca de Nova Ponte MG, na quadra formada pelas AVENIDA ÊNIO GONÇALVES, RUA MIGUEL ABUD, RUA FERNANDO PORTELA, LOTE 10, LOTE 09 e RUA JOSÉ PACHECO, de formato irregular, com área total de 245,15 m (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e quinze decímetros quadrados) e um perímetro de 65,89m. Para quem de dentro do lote 12 olha para a RUA FERNANDO PORTELA inicia-se a descrição no ângulo interno de 92 19'18" com uma distância de 11,38 m de frente confrontando com RUA FERNANDO PORTELA, daí deflete à direita no ângulo interno de 87 40'42" com uma distância de 21,66 m do lado direito confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no ângulo interno de 91 24'22" com uma distância de 11,37 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no ângulo interno de 88 35'38" com uma distância de 21,48 m do lado esquerdo confrontando com Lote 13. Imóvel cadastrado junto ao município de Santa Juliana sob n 2.659. j) - IMÓVEL URBANO constituído do Lote n 13 da Quadra 01, Setor 13, do Loteamento denominado "Chácara das Mangueiras", localizado de frente para a Rua Fernando Portela, Bairro JK, no município de Santa Juliana MG, comarca de Nova Ponte MG, na quadra formada pelas, AVENIDA ÊNIO GONÇALVES, RUA MIGUEL ABUD, RUA FERNANDO PORTELA, LOTE 10, LOTE 09 e RUA JOSÉ PACHECO, de formato irregular, com área total de 252,00 m (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e um perímetro de 66,40m. Para quem de dentro do lote 13 olha para a RUA FERNANDO PORTELA inicia-se a descrição no ângulo interno de 94 34'21" com uma distância de 11,38 m de frente confrontando com RUA FERNANDO PORTELA, daí deflete à direita no ângulo interno de 87 40'42" com uma distância de 21,48 m do lado direito confrontando com Lote 12, daí deflete à direita no ângulo interno de 91 24'22" com uma distância de 12,21 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no ângulo interno de 86 20'34" com uma distância de 21,33 m do lado esquerdo confrontando com RUA MIGUEL ABUD. Imóvel cadastrado junto ao município de Santa Juliana sob n 2.660. k) - IMÓVEL URBANO constituído do Lote n 14 da Quadra 01, Setor 13, do Loteamento denominado "Chácara das Mangueiras", localizado de frente para a Rua Miguel Abud, Bairro JK, no

município de Santa Juliana MG, comarca de Nova Ponte MG, na quadra formada pelas, AVENIDA ÊNIO GONÇALVES, RUA MIGUEL ABUD, RUA FERNANDO PORTELA, LOTE 10, LOTE 09 e RUA JOSÉ PACHECO, de formato irregular, com área total de 251,81 m (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 69,58m. Para quem de dentro do lote 14 olha para a RUA MIGUEL ABUD inicia-se a descrição no ângulo interno de 86 20'34" com uma distância de 10,30 m de frente confrontando com RUA MIGUEL ABUD, daí deflete à direita no ângulo interno de 93 39'26" com uma distância de 12,21 m do lado direito confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no ângulo interno de 180 00'00" com uma distância de 11,37 m do lado direito confrontando com Lote 12, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180 00'00" com uma distância de 0,50 m do lado direito confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no ângulo interno de 91 03'01" com uma distância de 10,28 m ao fundo confrontando com LOTE 09, daí deflete à direita no ângulo interno de 88 56'59" com uma distância de 0,94 m do lado esquerdo confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no ângulo interno de 180 00'00" com uma distância de 23,98 m do lado esquerdo confrontando com Lote 15. Imóvel cadastrado junto ao município de Santa Juliana sob n 2.661. l) - IMÓVEL URBANO constituído do Lote n 15 da Quadra 01, Setor 13, do Loteamento denominado "Chácara das Mangueiras", localizado de frente para a Rua Miguel Abud, Bairro JK, no município de Santa Juliana MG, comarca de Nova Ponte MG, na quadra formada pelas, AVENIDA ÊNIO GONÇALVES, RUA MIGUEL ABUD, RUA FERNANDO PORTELA, LOTE 10, LOTE 09 e RUA JOSÉ PACHECO, de formato irregular, com área total de 253,99 m (duzentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 69,40 m. Para quem de dentro do lote 15 olha para a RUA MIGUEL ABUD inicia-se a descrição no ângulo interno de 86 20'34" com uma distância de 10,52 m de frente confrontando com RUA MIGUEL ABUD, daí deflete à direita no ângulo interno de 93 39'26" com uma distância de 23,98 m do lado direito confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no ângulo interno de 88 35'38" com uma distância de 10,50 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no ângulo interno de 91 24'22" com uma distância de 24,40 m do lado esquerdo confrontando com Lote 16. Imóvel cadastrado junto ao município de Santa Juliana sob n 2.662. m) - IMÓVEL URBANO constituído do Lote n 16 da Quadra 01, Setor 13, do Loteamento denominado "Chácara das Mangueiras", localizado de frente para a Rua Miguel Abud, Bairro JK, no município de Santa Juliana MG, comarca de Nova Ponte MG, na quadra formada pelas, AVENIDA ÊNIO GONÇALVES, RUA MIGUEL ABUD, RUA FERNANDO PORTELA, LOTE 10, LOTE 09 e RUA JOSÉ PACHECO, de formato irregular, com área total de 258,33 m (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 70,23m. Para quem de dentro do lote 16 olha para a RUA MIGUEL ABUD inicia-se a descrição no ângulo interno de 86 20'34" com uma distância de 10,52 m de frente confrontando com RUA MIGUEL ABUD, daí deflete à direita no ângulo interno de 93 39'26" com uma distância de 24,40 m do lado direito confrontando com Lote 15, daí deflete à direita no ângulo interno de 88 35'38" com uma distância de 10,50 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no ângulo interno de 91 24'22" com uma distância de 24,81 m do lado esquerdo confrontando com Lote 17. Imóvel cadastrado junto ao município de Santa Juliana sob n 2.663. n) - IMÓVEL URBANO constituído do Lote n 17 da Quadra 01, Setor 13, do Loteamento denominado "Chácara das Mangueiras", localizado de frente para a Rua Miguel Abud, Bairro JK, no município de Santa Juliana MG, comarca de Nova Ponte MG, na quadra formada pelas, AVENIDA ÊNIO GONÇALVES, RUA MIGUEL ABUD, RUA FERNANDO PORTELA, LOTE 10, LOTE 09 e RUA JOSÉ PACHECO, de formato irregular, com área total de 261,13 m (duzentos e sessenta e um metros quadrados e treze decímetros quadrados) e um perímetro de 70,74 m. Para quem de dentro do lote 17 olha para a RUA MIGUEL ABUD, inicia-se a descrição no ângulo interno de 87 56'13" com uma distância de 10,50 m de frente confrontando com RUA MIGUEL ABUD, daí deflete à direita no ângulo interno de 92 03'47" com uma distância de 24,81 m do lado direito confrontando com Lote 16, daí deflete à direita no ângulo interno de 88 35'38" com uma distância de 10,50 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí deflete à direita no ângulo interno de 91 24'22" com uma distância de 24,93 m do lado esquerdo confrontando com Lote 18. Imóvel cadastrado junto ao município de Santa Juliana sob n 2.664. o) - IMÓVEL URBANO constituído do Lote n 18 da Quadra 01, Setor 13, do Loteamento denominado "Chácara das Mangueiras", localizado de frente para a Rua Miguel Abud, Bairro JK, no município de Santa Juliana MG, comarca de Nova Ponte MG, na quadra formada pelas, AVENIDA ÊNIO GONÇALVES, RUA MIGUEL ABUD, RUA FERNANDO PORTELA, LOTE 10, LOTE 09 e RUA JOSÉ PACHECO, de formato irregular, com área total de 261,48 m (duzentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 70,81m. Para quem de dentro do Lote 18 olha para a RUA MIGUEL ABUD inicia-se a descrição no ângulo interno de 88 53'19" com uma distância de 10,50 m de frente confrontando com RUA MIGUEL ABUD, daí deflete à direita no ângulo interno de 91 06'41" com uma distância de 24,93 m do lado direito confrontando

com Lote 17, daí deflete à direita no ângulo interno de 88 35'38" com uma distância de 10,50 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no ângulo interno de 91 24'22" com uma distância de 7,22 m do lado esquerdo confrontando com Lote 03, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180 00'00" com uma distância de 17,66 m do lado esquerdo confrontando com Lote 01. Imóvel cadastrado junto ao município de Santa Juliana sob n 2.665, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes sob o R.1 da matrícula 6058. Na forma da lei, intima-se por edital o ESPÓLIO DE IVÃ DORONIDES DE OLIVEIRA, na qualidade de titular registral, bem como HEITOR DE OLIVEIRA, na qualidade de herdeiro do espólio, MURIELI MESSIAS DE OLIVEIRA, na qualidade de representante/genitora do herdeiro Heitor de Oliveira, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Av. Governador Valadares, n 1.558, Centro, Nova Ponte/MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Nova Ponte/MG, 07 de junho de 2024.

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GOMES DE ALMEIDA, PRISCILA MARIA DA SILVA GOMES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº251376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GOMES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA MARIA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10159945006-0, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.420 (R.8) (CLÁUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Áustria, nº 270, Casa, lote 4, quadra D, do loteamento Novo Mundo II, Vila Rica, Passos/MG, CEP: 37901-088.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 28.534,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA SILVA SOUZA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº251652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034836-4, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.974 R13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jorge Bacil, nº 401, Califórnia, Cep. 37904-564, Passos/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 5.993,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE MAGALHAES DA CRUZ**

JOAMAR GOMES VIEIRA NUNES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332.002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE MAGALHAES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550102206-9, firmada em 15/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DE PAULA COELHO 50 CS N S ROSARIO LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 1.369,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JOAMAR GOMES VIEIRA NUNES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDMILA NUNES BRANDÃO, HENRIQUE MARCIO RIBEIRO DE SOUZA (ANUENTE)**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº340543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDMILA NUNES BRANDÃO,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE MARCIO RIBEIRO DE SOUZA (ANUENTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 270123-10, firmada em 27/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 da matrícula nº 47.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Francisco de Santana, nº 490, Bairro Enéas Ferreira de Aguiar, Patrocínio ? MG, CEP: 38741-076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 15.147,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO LUIS RINOLDI**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº355574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO LUIS RINOLDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349058**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014746330-2, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.578-R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida João Pinheiro, nº 3313, apartamento nº 11, , Bairro Zona Rural, Poços de Caldas/MG, CEP 37719-005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 20.578,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODNEI DOS SANTOS LEAL

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODNEI DOS SANTOS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675988**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***551563**5-8, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 44884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR MURILO C COUTINHO 80 GLEBA C LOT B FATIMA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes a R\$ 21.530,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE SOUZA BERNARDES

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DE SOUZA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442197417-7, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 105833, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIA DA C SANTOS 385 APARTAMENTO 101 PARQUE REAL POUSO ALEGRE MG 37560259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.797,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELIENE FELIX DOS SANTOS

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIENE FELIX DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731064**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770743993-4, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106267, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B13 A103 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 2.374,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ELISA RIOS SANDOVAL, PAULO LUIZ SANDOVAL

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ELISA RIOS SANDOVAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO LUIZ SANDOVAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440419343-0, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 87070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 01 185 AP 103 RESIDENCIAL CO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 10.626,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO

A Ms. Livia de Almeida Carvalho, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca Pouso Alegre/MG, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Loteamento Jardim Panorama Ltda, CNPJ 27.674.430/0001-45, com sede na Praça Cel. Alberto Siqueira, n 55, Centro, São Gonçalo do Sapucaí/MG, REQUEREU, nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o n 110.254, de propriedade da requerente, consistente em um imóvel, situado no bairro São

João, município de Pouso Alegre/MG, com área de 146.755,01 m, Coordenadas Georreferenciadas (Sistema UTM - Datum Sirgas 2000): X: 400.458,705 E e Y: 7.539.456,597 N. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO JARDIM PANORAMA", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, conforme DECRETO n. 5877/2024. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 240 lotes: 84.808,78 m; Sistema Viário: 37.908,02; Vielas: 1.183,79 m; Áreas Comunitárias (ELUP + EPUC + Praça Pública): 22.854,43 m; conforme croqui abaixo. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n 350.580 em 14/06/2024, e ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Coronel Otávio Meyer, n 145, Centro, Pouso Alegre/MG, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas no site registrodeimoveis.org.br. Pouso Alegre, 26/06/2024. Livia de Almeida Carvalho - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIELLY CRISTINA STOPA LUCARELLI NEPOMUCENO**

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SIC00B S.A - BANCO SIC00B, prenotado sob nº49107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIELLY CRISTINA STOPA LUCARELLI NEPOMUCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000008959--, firmada em 02/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 11001, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA NO LOTE N 07, QUADRA K, AVENIDA BRASIL Nº 469, BAIRRO ALPHAVILLE RAUL SOARES/MG - CEP: 33350-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 10.032,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Raul Soares-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREUSA NUNES RIBEIRO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CREUSA NUNES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771576850-0, firmada em 15/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47023, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 612 BL.21 AP304 CEREJEIRA (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 3.711,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIRA DE OLIVEIRA COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIRA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442299156-3, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 2555 AP 404 BLOCO 12 PAPINE (JUSTI RIBEIRAO DAS NE MG 33900667. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.041,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMILSON BOTELHO DA COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILSON BOTELHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 844440963615-1, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 35461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERREIRA DE PAIV 212 AP 106 BL02 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 10.528,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA GOMES NOBRE, GEOVANE NOBRE SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA GOMES NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642653**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEOVANE NOBRE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761593**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440895044-8, firmada em 18/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 37.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PITANGUI 75 APT0 201 SEVILHA RIBEIRAO DAS NE MG 33858110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.958,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL SIMOES GONCALVES, RAYANE S GOMES DA SILVA GONCALVES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL SIMOES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYANE S GOMES DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441519574-9, firmada em 06/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43.125, a qual diz respeito ao

imóvel situado na R DAS AZALEIAS 115 CASA 03 LUANA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33939080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 4.376,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZA LAURA DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIZA LAURA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815320803612-2, firmada em 11/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 14101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FATIMA 99 APT207 BL-1 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 2.558,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDETE MARTINS

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessada: VALDETE MARTINS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o n . 26271, em 28/06/2024, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, n . 146, Centro, Rio Pardo de Minas - MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Fazenda Quiçamá", com a área de 25,2421 há (vinte e cinco hectares, vinte e quatro ares e vinte e um centiares), situado no

Município Rio Pardo de Minas - MG., Matrícula n 7607, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA JOSE BARBOSA DE SA**

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessada: MARIA JOSÉ BARBOSA DE SÁ. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o n . 26252, em 21/06/2024, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, n . 146, Centro, Rio Pardo de Minas - MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Fazenda Pintado", com a área de 1,7959 há (um hectare, setenta e nove ares e cinquenta e nove centiares), situado no Município Rio Pardo de Minas - MG., Matrícula n 12.766, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s)

notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DOMINGOS GASPAR DE ARAUJO**

O OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALINAS-MG, situado na Rua João Ribeiro n 07, Centro, Salinas-MG, CEP 39560-000, FAZ SABER que foi requerido por DOMINGOS GASPAR DE ARAÚJO a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, protocolada sob n 51799, do imóvel de sua propriedade objeto da Matrícula n 3.736 desta Serventia Imobiliária, constituído pelo imóvel rural denominado Fazenda São José, localizado no município de Salinas/MG, alterando sua área de 39,0981 hectares para 49,2471 hectares, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do detentor do imóvel confrontante, fica a confrontante AGROPECUÁRIA INDIANA LTDA representada pela Sra. JEANE COSTA DE ASSIS, que se encontra em local incerto e não sabido, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia localizada acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, e das 14:00 às 17 horas de 2a. a 6 feira. O pedido de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O Oficial: João Eustáquio Borborema.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ TEIXEIRA LOPES**

O OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALINAS-MG, situado na Rua João Ribeiro n 07, Centro, Salinas-MG, CEP 39560-000, FAZ SABER que foi requerido por LUIZ TEIXEIRA LOPES a INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS, protocolado sob n 51114, do imóvel de sua propriedade objeto da Matrícula n 8.551 desta Serventia Imobiliária, constituído pelo imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista, localizado no município de Salinas/MG, com área de 96,80 hectares, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do detentor do imóvel confrontante, fica a confrontante Sra. SEBASTIANA LOURDES SALLES PEREIRA, que se encontra em local incerto e não sabido, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia localizada acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, e das 14:00 às 17 horas de 2a. a 6 feira. O pedido de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O Oficial: João Eustáquio Borborema.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CRISTIAN PAGLIAMINUTA CAMPO, KATE MICHELLE RAMOS PAGLIAMINUTA CAM**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CRISTIAN PAGLIAMINUTA CAMPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATE MICHELLE RAMOS PAGLIAMINUTA CAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553676591-4, firmada em 08/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 41548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 494 AP 701 BL C P D REY (S BE SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 216.925,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN SILVA CARVENALLI**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº103447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN SILVA CARVENALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 77, Cartorio Nossa Senhora de Fátima Sao Lourenco MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010261096-0, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 / 28.903, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Doutor Jose Pereira Garcia, nº 100, Loteamento Lagoa Seca, CEP 37470-000, São Lourenço ? MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 3.870,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO SEBASTIAO DO PARAISO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FERREIRA XAVIER

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº183707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FERREIRA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro São Sebastião do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177716603-00, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 e R.5 em 10/10/2022 da Matrícula nº 44916, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO FELIX DUARTE, nº 775, localizado no LOTE 15, QUADRA R2, bairro PARQUE BELVERDE, do distrito, município e comarca de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, CEP 37950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.492,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEOFILO OTONI/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN ONOFRE ROCKSTROCK

Pablo Roque Villarino, oficial do 1º Registro de Imóveis de Teófilo Otoni, atendendo a requerimento do credor fiduciário Sicoob AC Credi - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Leste e Nordeste Mineiro LTDA - CNPJ 01.559.914/0001-50, prenotado sob nº 59.789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN ONOFRE ROCKSTROCK, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.350.146-**, que está em lugar incerto e não sabido, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Mattar, nº 40, Edifício City Shopping, Centro, Teófilo Otoni MG CEP 39800-078, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 440839, firmada em 09/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 24.260, a qual diz respeito ao imóvel rural denominado Fazenda Cabeceira Grande, localizada no distrito de Pedro Versiani, Município de Teófilo Otoni/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2024,

correspondentes a R\$ 39.844,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Teófilo Otoni/MG. Pablo Roque Villarino, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARTHA CELIA MIRANDA ROCKSTOCK

Pablo Roque Villarino, oficial do 1º Registro de Imóveis de Teófilo Otoni, atendendo a requerimento do credor fiduciário Sicoob AC Credi - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Leste e Nordeste Mineiro LTDA - CNPJ 01.559.914/0001-50, prenotado sob nº 59.789, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTHA CELIA MIRANDA ROCKSTOCK, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.706.146-**, que está em lugar incerto e não sabido, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Mattar, nº 40, Edifício City Shopping Centro Teófilo Otoni MG CEP 39800-078, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 440839, firmada em 09/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 24.260, a qual diz respeito ao imóvel rural denominado Fazenda Cabeceira Grande, localizada no distrito de Pedro Versiani, Município de Teófilo Otoni/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2024, correspondentes a R\$ 39.844,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Teófilo Otoni/MG. Pablo Roque Villarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANGELO GUARDIERO

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 361.993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANGELO GUARDIERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815380002993-4, firmada em 24/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.4 na Matrícula nº 44.679, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGUEL PEREIRA DE MELO, N. 152, RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, UBERABA-MG, CEP 38057-856.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 1.579,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELYSA GABRIELLA SOUSA QUEIROZ**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELYSA GABRIELLA SOUSA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770815482-8, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 88309, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 85, aptº 202, localizado no 2º pavimento do Bloco 01, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Andes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.162,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICO BASILIO DE ARAUJO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICO BASILIO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028948**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551606693-8, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 79034, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 1.315, aptº 301, localizado no 3º pavimento do Bloco 18, no Condomínio Parque Utah, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.195,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE BRAZ ANTUNES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE BRAZ ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770386192-5, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212574, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALPERCATAS, Nº 332, BLOCO A, AP. 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRINCESA, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.000,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA FERREIRA DA SILVA OTONI

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FERREIRA DA SILVA OTONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770440850-7, firmada em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 202, BLOCO 17, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.622,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOIS FRANCIS BRAGA SERRANO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOIS FRANCIS BRAGA SERRANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621727-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 204, BLOCO 47, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.057,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLES KENY DA SILVA RODRIGUES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLES KENY DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819898-1, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185400, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 202, BLOCO 52, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 4.841,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DE JESUS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552380891-0, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 161.649, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CÉSAR SANTANA, Nº 885, AP 408, BLOCO 03, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 7.340,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO EMANUEL MARQUES SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO EMANUEL MARQUES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770784077-9, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, BLOCO 14, AP. 102, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.480,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RIBEIRO DE ANDRADE

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RIBEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425059-8, firmada em 17/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 216.153, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LANDSCAPE, Nº 3125, AP 103, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SHOPPING SUL, BAIRRO GÁVEA, UBERLÂNDIA MG 38411161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.746,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINEIDE TAVARES DA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSINEIDE TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151248**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770668481-1, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 226307, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 90, BLOCO 01, AP. 403, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DESH RESIDENCE, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 2.852,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICIANE ALVES DE CARVALHO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICIANE ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442559144-2, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 168.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SU1, Nº 100, AP 304, BLOCO 60, RESIDENCIAL SPAZIO ÚNICO, FAZENDA IBIPORÁ, CHÁCARA ESTRELA OU FAZENDA ESTRELA, UBERLÂNDIA MG 38411889. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 7.057,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ILHA BELA INCORPORACAO & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

O REGISTRADOR DO 1 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA/MG, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados, que a empresa ILHA BELA INCORPORAÇÃO & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Teixeira Santana, 55, Centro, CNPJ 30.721.497/0001-06, NIRE 31212531013, neste ato, representada pelo sócio administrador Marcos Abdulmassih Teodoro Reis, CPF ***.056.926-**, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada emitidos pela JUCEMG, nos termos da Lei Federal n 6.766/79, requereu o registro do loteamento do imóvel situado neste município, na Fazenda Ilha Bela, constituído pela Gleba A, contendo a área de 88,8126 hectares, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice EM3-M-2878, Longitude: -48 29'15,660", Latitude: -18 37'00,407" e Altitude: 508,39 m, deste segue confrontando com Represa de Furnas no azimuth 98 33' e distância de 92,94 m até o vértice EM3-P-105E146, Longitude: -48 29'12,525", Latitude: -18 37'00,857" e Altitude: 509,875 m, deste segue no azimuth 120 56' e distância de 69,73 m até o vértice EM3-P-105E147, Longitude: -48 29'10,485", Latitude: -18 37'02,023" e Altitude: 510,25 m, deste segue no azimuth 129 37' e distância de 92,53 m até o vértice EM3-P-105E148, Longitude: -48 29'08,054", Latitude: -18 37'03,942" e Altitude: 505,79 m, deste segue no azimuth 135 48' e distância de 62,83 m até o vértice EM3-P-105E149, Longitude: -48 29'06,560", Latitude: -18 37'05,407" e Altitude: 508,32 m, deste segue no azimuth 118 43' e distância de 111,5 m até o vértice EM3-P-105E150, Longitude: -48 29'03,225", Latitude: -18 37'07,150" e Altitude: 507,98 m, deste segue no azimuth 137 02' e distância de 56,31 m até o vértice EM3-P-105E151, Longitude: -48 29'01,916", Latitude: -18 37'08,490" e Altitude: 513,98 m, deste segue no azimuth 85 10' e distância de 29,57 m até o vértice EM3-P-105E152, Longitude: -48 29'00,911", Latitude: -18 37'08,409" e Altitude: 514,85 m, deste segue no azimuth 338 59' e distância de 47,03 m até o vértice EM3-P-105E153, Longitude: -48 29'01,486", Latitude: -18 37'06,981" e Altitude: 509,60 m, deste segue no azimuth 29 54' e distância de 49,98 m até o vértice EM3-P-105E154, Longitude: -48 29'00,636", Latitude: -18 37'05,572" e Altitude: 507,79 m, deste segue no azimuth 35 00' e distância de 78,45 m até o vértice EM3-P-105E155, Longitude: -48 28'59,101", Latitude: -18 37'03,482" e Altitude: 506,11 m, deste segue no azimuth 111 00' e distância de 25,56 m até o vértice EM3-P-105E156, Longitude: -48 28'58,287", Latitude: -18 37'03,780" e Altitude: 507,97 m, deste segue no azimuth 144 52' e distância de 78,83 m até o vértice EM3-P-105E157, Longitude: -48 28'56,740", Latitude: -18 37'05,877" e Altitude: 508,84 m, deste segue no azimuth 131 39' e distância de 85,58 m até o vértice EM3-P-105E158, Longitude: -48

28'54,559", Latitude: -18 37'07,727" e Altitude: 506,53 m, deste segue no azimute 109 48' e distância de 123,95 m até o vértice EM3-P-105E159, Longitude: -48 28'50,581", Latitude: -18 37'09,093" e Altitude: 509,68 m, deste segue no azimute 102 10' e distância de 149,65 m até o vértice EM3-P-105E160, Longitude: -48 28'45,591", Latitude: -18 37'10,119" e Altitude: 508,23 m, deste segue no azimute 121 26' e distância de 192,95 m até o vértice EM3-P-105E161, Longitude: -48 28'39,976", Latitude: -18 37'13,393" e Altitude: 508,74 m, deste segue no azimute 117 22' e distância de 142,8 m até o vértice EM3-P-105E162, Longitude: -48 28'35,650", Latitude: -18 37'15,528" e Altitude: 506,94 m, deste segue no azimute 144 03' e distância de 84,31 m até o vértice EM3-P-105E163, Longitude: -48 28'33,962", Latitude: -18 37'17,748" e Altitude: 508,78 m, deste segue no azimute 168 29' e distância de 110,18 m até o vértice EM3-P-G115, Longitude: -48 28'33,212", Latitude: -18 37'21,259" e Altitude: 507,23 m, deste segue no azimute 237 23' e distância de 34,0 m até o vértice EM3-P-G116, Longitude: -48 28'34,189", Latitude: -18 37'21,855" e Altitude: 508,30 m, deste segue no azimute 176 56' e distância de 155,87 m até o vértice EM3-P-G117, Longitude: -48 28'33,905", Latitude: -18 37'26,917" e Altitude: 508,20 m, deste segue no azimute 124 38' e distância de 73,23 m até o vértice EM3-P-G118, Longitude: -48 28'31,850", Latitude: -18 37'28,271" e Altitude: 509,25 m, deste segue no azimute 120 19' e distância de 72,3 m até o vértice EM3-P-G119, Longitude: -48 28'29,721", Latitude: -18 37'29,458" e Altitude: 508,42 m, deste segue no azimute 182 07' e distância de 89,23 m até o vértice EM3-P-G120, Longitude: -48 28'29,834", Latitude: -18 37'32,358" e Altitude: 509,40 m, deste segue no azimute 77 11' e distância de 113,85 m até o vértice EM3-P-G121, Longitude: -48 28'26,047", Latitude: -18 37'31,537" e Altitude: 509,36 m, deste segue no azimute 89 47' e distância de 65,81 m até o vértice EM3-P-G122, Longitude: -48 28'23,802", Latitude: -18 37'31,529" e Altitude: 509,46 m, deste segue no azimute 119 50' e distância de 144,32 m até o vértice EM3-P-G123, Longitude: -48 28'19,532", Latitude: -18 37'33,865" e Altitude: 506,23 m, deste segue no azimute 151 31' e distância de 187,78 m até o vértice EM3-P-G124, Longitude: -48 28'16,478", Latitude: -18 37'39,233" e Altitude: 508,24 m, deste segue no azimute 169 00' e distância de 219,02 m até o vértice EM3-P-G125, Longitude: -48 28'15,053", Latitude: -18 37'46,225" e Altitude: 507,79 m, deste segue no azimute 178 38' e distância de 99,32 m até o vértice EM3-P-G126, Longitude: -48 28'14,973", Latitude: -18 37'49,454" e Altitude: 509,80 m, deste segue no azimute 153 12' e distância de 64,72 m até o vértice EM3-P-G127, Longitude: -48 28'13,978", Latitude: -18 37'51,333" e Altitude: 510,49 m, deste segue no azimute 167 33' e distância de 85,36 m até o vértice EM3-P-G128, Longitude: -48 28'13,351", Latitude: -18 37'54,044" e Altitude: 511,11 m, deste segue no azimute 132 15' e distância de 68,59 m até o vértice EM3-P-G129, Longitude: -48 28'11,619", Latitude: -18 37'55,544" e Altitude: 511,23 m, deste segue no azimute 180 08' e distância de 180,5 m até o vértice EM3-P-G130, Longitude: -48 28'11,635", Latitude: -18 38'01,414" e Altitude: 510,99 m, deste segue no azimute 223 14' e distância de 68,8 m até o vértice EM3-P-G131, Longitude: -48 28'13,243", Latitude: -18 38'03,044" e Altitude: 510,42 m, deste segue no azimute 209 43' e distância de 75,56 m até o vértice EM3-P-G132, Longitude: -48 28'14,521", Latitude: -18 38'05,178" e Altitude: 508,91 m, deste segue no azimute 250 41' e distância de 53,11 m até o vértice EM3-P-G133, Longitude: -48 28'16,231", Latitude: -18 38'05,749" e Altitude: 509,13 m, deste segue no azimute 152 31' e distância de 45,3 m até o vértice EM3-P-G134, Longitude: -48 28'15,518", Latitude: -18 38'07,056" e Altitude: 509,19 m, deste segue no azimute 122 44' e distância de 76,53 m até o vértice EM3-P-G135, Longitude: -48 28'13,322", Latitude: -18 38'08,402" e Altitude: 509,02 m, deste segue no azimute 136 37' e distância de 48,61 m até o vértice EM3-P-G136, Longitude: -48 28'12,183", Latitude: -18 38'09,551" e Altitude: 510,34 m, deste segue no azimute 44 41' e distância de 42,39 m até o vértice EM3-P-G137, Longitude: -48 28'11,166", Latitude: -18 38'08,571" e Altitude: 508,60 m, deste segue no azimute 64 05' e distância de 52,01 m até o vértice EM3-P-G138, Longitude: -48 28'09,570", Latitude: -18 38'07,832" e Altitude: 509,47 m, deste segue no azimute 67 55' e distância de 57,83 m até o vértice EM3-P-G139, Longitude: -48 28'07,742", Latitude: -18 38'07,125" e Altitude: 508,41 m, deste segue no azimute 114 49' e distância de 67,31 m até o vértice EM3-P-G140, Longitude: -48 28'05,658", Latitude: -18 38'08,044" e Altitude: 508,93 m, deste segue no azimute 131 48' e distância de 173,39 m até o vértice EM3-P-G141, Longitude: -48 28'01,249", Latitude: -18 38'11,803" e Altitude: 508,67 m, deste segue no azimute 121 43' e distância de 128,09 m até o vértice EM3-P-G142, Longitude: -48 27'57,532", Latitude: -18 38'13,993" e Altitude: 508,49 m, deste segue no azimute 127 16' e distância de 124,26 m até o vértice EM3-P-G143, Longitude: -48 27'54,159", Latitude: -18 38'16,441" e Altitude: 508,29 m, deste segue no azimute 114 01' e distância de 85,72 m até o vértice EM3-P-G144, Longitude: -48 27'51,488", Latitude: -18 38'17,576" e Altitude: 508,25 m, deste segue

confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 204118 | Gleba B - Ilha Bela Incorporação & Empreendimentos SPE LTDA no azimuth 176 14' e distância de 33,93 m até o vértice EM3-V-0618, Longitude: -48 27'51,412", Latitude: -18 38'18,677" e Altitude: 508,356 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 180630 | Fazenda Ilha Bela - Gleba 4 - Lago Azul Emp. Imobiliários no azimuth 292 11' e distância de 35,33 m até o vértice EM3-M-2857, Longitude: -48 27'52,528", Latitude: -18 38'18,243" e Altitude: 510,93 m, deste segue no azimuth 209 34' e distância de 129,87 m até o vértice EM3-M-2885, Longitude: -48 27'54,715", Latitude: -18 38'21,916" e Altitude: 523,31 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 180629 | Fazenda Ilha Bela - Gleba 3 - Praça Uberlândia Shopping Center LTDA no azimuth 298 47' e distância de 59,0 m até o vértice EM3-V-0617, Longitude: -48 27'56,479", Latitude: -18 38'20,992" e Altitude: 518,83 m, deste segue no azimuth 311 01' e distância de 48,81 m até o vértice EM3-M-2886, Longitude: -48 27'57,735", Latitude: -18 38'19,950" e Altitude: 520,63 m, deste segue no azimuth 208 40' e distância de 481,0 m até o vértice EM3-M-2884, Longitude: -48 28'05,609", Latitude: -18 38'33,674" e Altitude: 599,21 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 247413 | Fazenda Samuara - Espólio de João Deolindo Ambrósio no azimuth 300 54' e distância de 390,1 m até o vértice EM3-M-2860, Longitude: -48 28'17,027", Latitude: -18 38'27,157" e Altitude: 589,25 m, deste segue no azimuth 300 51' e distância de 529,95 m até o vértice EM3-M-2859, Longitude: -48 28'32,547", Latitude: -18 38'18,317" e Altitude: 519,01 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 180628 | Fazenda Ilha Bela - Gleba 2 - Marcos Asdulmassih Teodoro Reis no azimuth 79 43' e distância de 890,37 m até o vértice EM3-M-2887, Longitude: -48 28'02,659", Latitude: -18 38'13,154" e Altitude: 516,04 m, deste segue no azimuth 276 27' e distância de 371,59 m até o vértice EM3-V-0616, Longitude: -48 28'15,255", Latitude: -18 38'11,794" e Altitude: 516,54 m, deste segue no azimuth 312 01' e distância de 227,7 m até o vértice EM3-V-0615, Longitude: -48 28'21,025", Latitude: -18 38'06,836" e Altitude: 509,36 m, deste segue no azimuth 39 48' e distância de 237,62 m até o vértice EM3-V-0614, Longitude: -48 28'15,835", Latitude: -18 38'00,900" e Altitude: 511,23 m, deste segue no azimuth 345 21' e distância de 726,36 m até o vértice EM3-V-0613, Longitude: -48 28'22,098", Latitude: -18 37'38,045" e Altitude: 539,27 m, deste segue no azimuth 284 07' e distância de 352,32 m até o vértice EM3-V-0612, Longitude: -48 28'33,753", Latitude: -18 37'35,248" e Altitude: 537,52 m, deste segue no azimuth 339 21' e distância de 623,0 m até o vértice EM3-V-0611, Longitude: -48 28'41,245", Latitude: -18 37'16,288" e Altitude: 532,98 m, deste segue no azimuth 287 06' e distância de 259,3 m até o vértice EM3-V-0610, Longitude: -48 28'49,699", Latitude: -18 37'13,808" e Altitude: 529,65 m, deste segue no azimuth 199 42' e distância de 238,2 m até o vértice EM3-M-2883, Longitude: -48 28'52,438", Latitude: -18 37'21,101" e Altitude: 567,93 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 204119 | Fazenda Ilha Bela - Gleba 02 - Mario Attie Junior no azimuth 352 22' e distância de 53,73 m até o vértice EM3-M-5344, Longitude: -48 28'52,681", Latitude: -18 37'19,369" e Altitude: 561,21 m, deste segue no azimuth 326 34' e distância de 73,46 m até o vértice EM3-M-5343, Longitude: -48 28'54,061", Latitude: -18 37'17,375" e Altitude: 552,016 m, deste segue no azimuth 350 42' e distância de 167,41 m até o vértice EM3-M-5342, Longitude: -48 28'54,983", Latitude: -18 37'12,002" e Altitude: 547,33 m, deste segue no azimuth 284 50' e distância de 208,47 m até o vértice EM3-M-5341, Longitude: -48 29'01,857", Latitude: -18 37'10,266" e Altitude: 530,157 m, deste segue no azimuth 217 28' e distância de 112,82 m até o vértice EM3-M-5340, Longitude: -48 29'04,198", Latitude: -18 37'13,178" e Altitude: 544,637 m, deste segue confrontando com CNS: 03.213-6 | Mat. 149512 | Fazenda Ilha Bela - Gleba B - Severino Camilo Giacomini no azimuth 305 14' e distância de 397,64 m até o vértice EM3-M-2877, Longitude: -48 29'15,275", Latitude: -18 37'05,715" e Altitude: 542,94 m, deste segue no azimuth 356 02' e distância de 163,61 m até o vértice EM3-M-2878, Longitude: -48 29'15,660", Latitude: -18 37'00,407" e Altitude: 508,39 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Matriculado sob o n 254.687, livro 2, desta Serventia. O empreendimento denominado LOTEAMENTO EM ZUE 5 FAZENDA ILHA BELA possui o seguinte plano de loteamento: Área Gleba 888.126,00m, assim distribuída: APP - 8.800,00m (Área de Intervenção - Córrego Cascavel - 769,29m); Área Loteável - 879.326,00m (100%); Áreas Públicas: 236.863,70m (26,94%); Área Institucional: 70.346,08m (8,00%), subdividida em Área Institucional 1 - 9.101,07m e Área Institucional 2 - 61.245,01m; Área Verde Pública - 92.552,70m (10,53%), subdividida em Área Verde Pública 1 - 86.401,44m e Área Verde Pública 2 - 6.151,26m; Sistema Viário 73.964,92m (8,41%); e, Área de Lotes (333 lotes) 642.462,30m (73,06%). Consta do termo de aprovação a seguinte

nota: Os lotes 01 da quadra 02, 01 e 35 da quadra 05, possuem áreas não edificantes que foram projetadas com previsão de, no futuro, se ocorrer a implantação de sistema de drenagem pública, o trajeto único para deságue da via de montante, é somente através das faixas caracterizadas no projeto. O Loteamento deverá obedecer às legislações pertinentes, vigentes no Município, ou seja, a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o Código de Obras e suas respectivas modificações (quando couber). Foi apresentado o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em 29/05/2023, sob o n 15818/2020, acompanhado do termo de aprovação de loteamento, emitido em 06/11/2023, errata do termo de aprovação de loteamento, emitida em 26/03/2024 e do alvará de licença n 015818/2020, emitido em 17/05/2024. A devida documentação, conforme determinado em lei, encontra-se depositada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia/MG à disposição de quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro pretendido, na forma da Lei. Uberlândia/MG, 26 de junho de 2024. Eu, Marcio Ribeiro Pereira, Oficial do 1 Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIENE TEIXEIRA DE MATOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIENE TEIXEIRA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771226335-0, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 125752, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 355, ap. 203, bl. 20, 2º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Paraíso, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.822,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA LEMES GIRVENT ZOCHARATO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA LEMES GIRVENT ZOCHARATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771208679-3,

firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132540, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Sudepe N.º 1.415, AP: 301, BL: 08, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Ponto Veneza, Chácara Tubalina e Quartel, Reloteamento Residencial Ponto Veneza, Uberlândia - MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.167,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHA SOUZA FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHA SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771054364-0, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133691, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rural n.º 340, ap. 404, bl. 03, 4º pavimento, Condomínio Residencial Ponto Ônix, Jardim Brasília, Uberlândia - MG, 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.571,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA LOPES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770549789-9, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122352, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida dos Eucaliptos n.º 1.140, ap. 103, bl. 26, térreo/1º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Sabiá, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG, 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024,

correspondentes a R\$ 6.178,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GALVAO DE MORAIS FILHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GALVAO DE MORAIS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440153540-2, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 64379, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Iolanda Alves Figueira N.º 105, Parque Santo Antônio, Uberlândia - MG 38414650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.714,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TADEU HENRIQUE ALVES CARDOSO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TADEU HENRIQUE ALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770072148-2, firmada em 01/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131349, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Rivalino Pereira N.º 861, Avenida: Estrela do Sul N.º 662 e Rua: Felipe João N.º 34, AP: 104, 1º Pavimento, Condomínio Bellagio Residence, Martins, Uberlândia - MG 38400339. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 12.304,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA RAMOS PIRES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRACEMA RAMOS PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440536381-0, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 89.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Pires Defensor 0, Lote 09, Quadra 01, Loteamento Novo Taiaman, Uberlândia MG 38415198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 5.664,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARA SAUL**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARA SAUL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440858236-0, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 80.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cáceres, Nº 70, Jardim Europa, Uberlândia MG - 38414549. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 21.195,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE MARTINS DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770575578-2, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Ruth Rocha N.º 143 e Rua: Virgílio Carrijo N.º 1520, AP: 704, BL: 02, 7º Pavimento, Condomínio Residencial Torres Flamboyant, Minas Gerais, Lot. Hab. Con. Flamboyant Res., Uberlândia MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 28.473,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILDILANE LOPES SOUZA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDILANE LOPES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553230824-0, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 21203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 344 AP 302 BL B GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.246,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE MARGARIDA AVELINO, JUNIO OTAVIANO AVELINO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE MARGARIDA AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUNIO OTAVIANO AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770274977-3, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 19784, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 302 BL 61 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 53.599,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA APARECIDA DE FREITAS SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA APARECIDA DE FREITAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553041526-0, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18493, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO MAMEDES 708 AP 102 BL 13 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.445,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA PAULA RIBEIRO DE SOUZA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. ANNA PAULA RIBEIRO DE SOUZA - CPF: ***.314.451-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441063221, registrado no R-12, da matrícula n 28.306, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Europa n 638 Complemento APTO 302 BLOCO III - RESIDENCIAL SEGOVIA Localização: JARDIM TAQUARUSSU Q. 22A L. A1, Campo Grande-MS. Contrib. 5800180505. Valor do débito posicionado em 25/06/2024, é de R\$ 6.477,82 (seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA REGINA SANCHES FRANCO**

DITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra SANDRA REGINA SANCHES FRANCO - ***.323.591-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 10179673208, registrado no R-06, da matrícula n 88.404, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua SAO SEBASTIAO n 258 Complemento Lote 27; Quadra 04 Localização: BAIRRO SANTOS DUMONT, CASA 01, CONDOMINIO RESIDENCIAL SAO SEBASTIAO, Campo Grande MS. Valor do débito posicionado em 20/06/2024, é de R\$ 11.264,76 (onze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELINO ARGUELHO RUIZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr ADELINO ARGUELHO RUIZ - CPF: ***.426.271-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do

pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551053653, registrado no R-03, da matrícula n 94.385, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua ARTUR NOGUEIRA n 110 Complemento APT0 04 BL 01 COND. RES. AROEIRA Localização: LOTEAMENTO VARANDAS DO CAMPO Q. 01 L. 02, Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 27/06/2024, é de R\$ 4.062,79 (quatro mil e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO FELLIPE DA SILVA MIRANDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr DIOGO FELLIPE DA SILVA MIRANDA - CPF: ***.558.221-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855553741188, registrado no R-06, da matrícula n 131.125, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE n 1299 Complemento Apto. 204, Bloco 08 - CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE CASTELO SAN MARINO Localização: BAIRRO PIONEIROS L. 3C Campo Grande MS. Valor do débito posicionado em 25/06/2024, é de R\$ 31.077,83 (trinta e um mil e setenta e sete reais e oitenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CLARETE AFONSO SANDIM**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. RAFAEL CLARETE AFONSO SANDIM - CPF: ***.587.251-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n ***441580**1, registrado no R-02, da matrícula n 133.452, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua PARAIBANA n 79 Complemento CASA 05 COND RES PARAIBANA Q11 L09 Localização: JARDIM INAPOLIS, Campo Grande-MS Contrib. 97150110142. Valor do débito posicionado em 16/06/2024, é de R\$ 12.733,02 (doze mil e setecentos e trinta e três reais e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ALBERTO PAULINO**

DITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos

termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr MARCIO ALBERTO PAULINO - CPF ***.121.801-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442104567, registrado no R-02, da matrícula n 140.144, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua IZOLINO ALVES PEREIRA n 896 Complemento CASA 01 - CONDOMINIO SUMATRA IZOLINO Localização: VILA JARDIM SUMATRA, B. LOS ANGELES, Q. 08 L. 09, Campo Grande MS Contrib. 15210090093. Valor do débito posicionado em 27/06/2024, é de R\$ 11.123,02 (onze mil e cento e vinte e três reais e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE PEREIRA DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra VIVIANE PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.420.228-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442045459, registrado no R-02, da matrícula n 140.619, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Uaupés n 161 Complemento casa 03 CONDOMINIO RESIDENCIAL WEBBER XVI Localização: JARDIM AERO RANCHO Q. 25 L. 12 Campo Grande MS Contrib. 7860030416. Valor do débito posicionado em 07/08/2023, é de R\$ 17.416,31 (dezessete mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FELICE DOS SANTOS, JAIR VINICIUS BERNAL LEAL**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr JAIR VINICIUS BERNAL LEAL - CPF: ***.359.971-** e ALINE FELICE DOS SANTOS - CPF: ***.673.561-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 178770083400, registrado no R-03, da matrícula n 145.578, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Conde de Boa Vista n 3887 Complemento Casa 22 CONDOMÍNIO PALOMAR Localização: BAIRRO SÃO CONRADO L. CD, Campo Grande-MS Contrib. 12381820759. Valor do débito posicionado em 20/06/2024, é de R\$ 13.705,68 (treze mil e setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE GONCALVES DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA - CPF: ***.949.801-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770720557, registrado no R-06, da matrícula n 146.431, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Francisco Antônio de Souza n 1076 Complemento CASA 03 / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE NASCENTE II Localização: BAIRRO CAIOBÁ L. 11B CAMPO GRANDE-MS. Valor do débito posicionado em 25/06/2024, é de R\$ 12.117,57 (doze mil e cento e dezessete reais e cinq enta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON COSTA MACIEL**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr EDMILSON COSTA MACIEL - CPF ***.067.801-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442339597, registrado no R-02, da matrícula n 147.754, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Silvestrini n 53 Complemento CASA 02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AUGÉ VIII, Localização: RESIDENCIAL CAMBARÁ Q. 04 L. 27R Campo Grande-MS Contrib. 7622042228. Valor do débito posicionado em 25/06/2024, é de R\$ 27.162,90 (vinte e sete mil e cento e sessenta e dois reais e noventa centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LUIZ DE ALENCAR OVELAR, THAIS PAMELA DE SOUZA CAMARGO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. LEONARDO LUIZ DE ALENCAR OVELAR - CPF ***.455.381-** E THAIS PAMELA DE SOUZA CAMARGO - CPF ***.849.761-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770840354, registrado no R-07, da matrícula n 147.781, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua General Ângelo Irulegui da Cunha n 1926 Complemento APT0 03 BL 09 / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DOS SABIÁS 1 Localização: BAIRRO JARDIM SÃO CONRADO L. 3B Campo Grande MS. Valor do débito posicionado em 25/06/2024, é de R\$

21.607,12 (vinte e um mil e seiscentos e sete reais e doze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIVA AMANDA DE SOUZA PEREIRA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. ANDREIVA AMANDA DE SOUZA PEREIRA - ***.201.501-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771067768, registrado no R-06, da matrícula n 150.568, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Mangaba n 1097 Complemento CASA 01 RESIDENCIAL PARQUE NASCENTE 03 Localização: CAIOBÁ L. X1 Campo Grande MS. Valor do débito posicionado em 25/06/2024, é de R\$ 14.457,55 (quatorze mil e quatrocentos e cinq enta e sete reais e cinq enta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO XIMENES DE MATOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. GUSTAVO XIMENES DE MATOS - CPF: ***.871.021-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771065363, registrado no R-07, da matrícula n 150.853, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua General Ângelo Irulegui da Cunha n 1926 Complemento APT001 BLC06 CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLAR DOS SABIÁS I Localização: BAIRRO JARDIM SÃO CONRADO L. 3B Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 25/06/2024, é de R\$ 4.296,53 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e cinq enta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO BARCELLOS RIBEIRO, LUIZ ARTHUR BARCELLOS RIBEIRO, CLAUDIANO BARCELLOS RIBEIRO, ANTONIO ROQUE BARCELLOS RIBEIRO, PAULO BARCELLOS RIBEIRO

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 413 do Prov. CNJ n 149/2023 - UM EDITAL APENAS, COM PRAZO DE 15 DIAS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, por HELVIO RODRIGO GONÇALVES e SIMONE DE SOUZA GONÇALVES, inscritos nos CPFs n s ***.890.211-** e ***.164.791-**, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 443.936 em 21/12/2023, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art.

216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (Art. 1.242 e 1.379, Código Civil), alegando a posse pelo período de aproximadamente 61 (sessenta e um) anos do imóvel determinado por Lote n 09, Quadra n 08, Loteamento Vila Jardim Taquarussu - Averbação n 197, do Livro de Registro Especiais n 8-B, fls. 163, do 1 CRI, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: - ESPÓLIO DE ARIZOLY RIBEIRO; - OSMAR DE ANDRADE - CPF: ***.190.961-**; - ANTÔNIO ROQUE BARCELOS RIBEIRO - CPF: ***.693.811-**; - CLAUDIANO BARCELOS RIBEIRO - CPF: ***.301.521-**; - LUIZ ARTUR BARCELOS RIBEIRO - CPF: ***.480.931-**; - PAULO BARCELOS RIBEIRO - CPF: ***.409.016-**. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARANY SILVEIRA BARCELLOS, ESPOLIO DE ERCY SILVEIRA BARCELLOS, ESPOLIO DE LAURY DA SILVEIRA BARCELLOS, ESPOLIO DE ARISTIDES LAUREANO BRUN, JECY SILVEIRA DE BARCELOS

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 413 do Prov. CNJ n 149/2023 - UM EDITAL APENAS, COM PRAZO DE 15 DIAS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, por SALVADOR OGAIA, CPF n ***.929.311-** e MARIA BERNADETE LOURENÇO OGAIA, CPF n ***.049.671-**, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 424.094, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 53 (cinquenta e três) anos do imóvel determinado por Lote n 04 quadra n 46, situada no Parcelamento Jardim Jacy - Bairro Jacy, com frente para Rua Guassú, lado ímpar, a 37,50 metros da Avenida Dona Otília Barcelos, perfazendo a área total de 360,00 metros quadrados, nesta Capital, objeto da Matrícula 108.651, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: ESPÓLIO DE ARANY DA SILVEIRA BARCELLOS, inscrito no CPF n ***.584.101-**; ESPÓLIO DE ERCY DA SILVEIRA BARCELLOS, inscrito no CPF n ***.584.441-**; ESPÓLIO DE LAURY DA SILVEIRA BARCELLOS, inscrito no CPF n ***.584.281-**; ESPÓLIO DE ARISTIDES LAUREANO BRUN, inscrito no CPF n ***.584.361-**; ESPÓLIO DE JECY SILVEIRA BARCELLOS, inscrito no CPF n ***.525.698-**. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FLORENTINO ALCANTARA DE ALMEIDA, LUCIENE FERNANDES SOUZA ALMEIDA

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO SOB N 05 (CINCO) DA QUADRA N 12, DO JARDIM PETRÓPOLIS, objeto da matrícula n. 6895 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes FLORENTINO ALCANTARA DE ALMEIDA, C.P.F n. 128.165.508-19 e LUCIENE FERNANDES SOUZA ALMEIDA, CPF n ***.711.986-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 26/06/2024 no valor de R\$ 7.575,85 (sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 217911. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIDY EZEQUIAS DA SILVA SANTOS, HALLANA ARANTE ASSIS

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 01, DO ' ' RESIDENCIAL AYOROA II ' ', SITUADA NA RUA PURUS, N 746, objeto da matrícula n. 64.944 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários DEIVIDY EZEQUIAS DA SILVA SANTOS, C.P.F n. ***.221.041-** e HALLANA ARANTE ASSIS, C.P.F n ***.742.851-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 28/06/2024 no valor de R\$ 4.964,28 (quatro mil e novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 220464. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA DE SOUZA NANTES

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 201 (DUZENTOS E UM) DO BLOCO 04, 2 PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI BORGUESE", SITUADO NA RUA MACUNAÍMA, N 920, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula n. 87.538 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciária ANDRESSA DE SOUZA NANTES, CPF n ***.953.821-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 27/06/2024 no valor de R\$ 9.950,64 (nove mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciário é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 218392. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO BERCO DA SILVA

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o n 218681, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 03, DA QUADRA 329, DO BAIRRO NOVA LIMA, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Lourenço da Veiga, lado ímpar, 24,00 metros da Rua Albertina Pimentel com as seguintes medidas e confrontações: frente, 12,00 metros com a Rua Lourenço da Veiga, fundo, 12,00 metros com parte dos lotes 06 e 18; lado direito, 30,00 metros com o lote 02 e lado esquerdo, 30,00 metros com o lote 04, perfazendo a área total de 360,00 m², transcrito sob n 28.374, Lv 3-AE, fls. 196 da 1 CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3 Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: ANTONIO BERCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da CI/RG n 429596 SSP/MS e CPF n 35.188.541-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Flores Soares, n 2415, Centro, Bandeirantes-MS. REQUERIDOS: ESPÓLIO DE LIEL TRINDADE DE VARGAS, CPF n ***.793.781-** e GERACINA GARCIA DE LIMA, brasileira, desquitada, pecuarista, portadora da CI/RG n 499.840 Sejusp/MS e CPF n ***.999.111-**, residente e domiciliada na Rua Mangona, n 12, Alphaville, Campo Grande-MS, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária, regida pelo artigo 1.242 do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 36 anos. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e 2 do conforme artigo 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (4 , art. 413, Prov. 149/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR RIBEIRO DA SILVA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA GILBERTO REGINALDO DOS SÃOS, N 0, LOTE 17, SENHOR DIVINO, COXIM-MS, objeto da matrícula n 27.860, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, JAIR RIBEIRO DA SILVA CPF: ***.303.671-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/01/2024 a 17/06/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 27 de Junho de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SONIA CASTRO SOUZA DE LARA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros

eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente Sonia Castro Souza de Lara, brasileira, divorciada, comerciante, portador do RG n 143127 SSP/MS e do CPF n ***.971.831-**, CNH n 00621296297 DETRAN/MS, residente e domiciliada na Rua Antônio Raposo, n 661, Centro, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno com área de 15.714,45 m², tendo área construída de 923,36 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: (frente) com 113,02 metros para Terras de Lucia Coutinho Queiroz, CPF: ***.230.641-**; SUL: (fundo) com 155,03 metros para Curso Hídrico; LESTE: (lado direito) com 128,86 metros para o Curso Hídrico; OESTE: (lado esquerdo) com 218,70 metros para Estado de Mato Grosso do Sul - MS, MATRICULA 9.914 e Terras de Sonia Castro de Souza de Lara, CPF: ***.971.831-** com matrícula 17.328, nesta cidade, da Transcrição 13.339, Livro n 3 - P, Folhas n 179 do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim/MS. A REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde de julho de 2012 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 27 de junho de 2024.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DANIEL DA SILVA**

Rio Brilhante/MS, 28 de junho de 2024. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do Devedor Fiduciante DANIELE DANIEL DA SILVA, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI-RG n 1992214 SSP/MS, inscrita no CPF n ***.668.321-**, residente e domiciliada na Rua Mohamed Alle, 224, Vila Nova, Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1 do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 14.326,55 (quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel da Matrícula 21.008, registrado sob o n R.02 na mesma, descrito como: Uma unidade autônoma designada por UNIDADE HABITACIONAL 02 do Condomínio Residencial Brisa da Mata, localizada na Rua Projetada I, n 3.230, Bairro Morada do Sol, Rio Brilhante/MS, com a área privativa de 255,48 m². Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS.

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDINEI GONCALVES DA SILVA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Ailson Junior Alves, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Requerimento datado de 20/06/2024, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305.0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular n 844442622076 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 09/07/2020, referente ao imóvel - Casa Residencial n 02, situada na Rua Serafim Martos Neto, n 81, Residencial Campo Alegre, no bairro Campo Alegre, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 - objeto da matrícula n 17.336, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, o devedor fiduciante Valdinei Gonçalves da Silva, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 20/06/2024 no valor de R\$ 4.075,56 (quatro mil, setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 25 de Junho de 2024. AILSON JUNIOR ALVES REGISTRADOR INTERINO 1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

ESTADO - MATO GROSSO **COMARCA - COTRIGUAÇU/MT** **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUAÇU**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NORTE DO ARIPUANA AGRO PECUARIA LTDA, CLAUDIO JOSÉ BELTRAMINI**

À empresa NORTE DO ARIPUANÃ AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n 51.219.137/0001-72, empresa com sede na Avenida Morumby, n 8390 C, L.21, São Paulo-SP, CEP: 05.606-010, sendo o imóvel localizado na Linha Santo Antônio, Km 40, Gleba Canamã, no município de Juruena-MT. Conforme solicitação do Sr. CLAUDIO JOSÉ BELTRAMINI, brasileiro, casado, portador da CI/RG n 5786550-SESP/SC e inscrito no CPF sob n ***.311.459-**, e sua esposa, Sra. DALVA KRIEGER BELTRAMINI, brasileira, casada, portadora da CI/RG n 3.638.250-SSP/SC e inscrita no CPF sob n ***.212.859-**, residentes e domiciliados na Rua La Paz, n 20, Centro na cidade de Juruena-MT, serve a presente para NOTIFICAR esta empresa, na qualidade de proprietária do imóvel denominado "IMÓVEL: Imóvel denominado como sub-área ou lote n 09, com 20.000,00has, (vinte mil hectares) desmembrado da gleba de terras (área maior) designada como GLEBA 1-H, matriculado sob n 8.796 - Livro 2-V, no Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT, o qual possui divisa comum com o imóvel denominado "Uma Sub Área ou Lote denominado Gleba n 10, desmembrada do lote n 01, localizado no município de Juruena-MT", matriculado sob n 0332 - Livro 02, deste RGI, de propriedade do Notificante, para que no prazo de 15 dias, à contar da entrega desta, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, manifeste ANUÊNCIA OU NÃO quanto aos limites comuns entre as propriedades, a fim de instruir processo de averbação de retificação administrativa de matrícula. Eventual discordância de vossa senhoria em relação aos limites entre os imóveis acima, ou litígio sobre tais limites, deverá ser comunicado, no prazo acima referido, a este Registro de Imóveis, pessoalmente ou via carta registrada, no

endereço do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cotriguaçu, em horário comercial, sito à Rua Cunha Porã, n. 20, Bairro Jardim Vitória Régia, Caixa Postal n. 86, nesta cidade de Cotriguaçu-MT - CEP: 78.330-000. Considerando-se, em caso de silêncio de vossa senhoria, depois de decorrido o prazo acima mencionado, sua concordância com as demarcações feitas pelo Sr. Adalberto Rodrigues Junior, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA n. 7598-D/MT, portador da CI/RG n. 3.086.455-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob n. ***.194.609-**, credenciado pelo INCRA sob o código FQQ e com a emissão do Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n. 2036843 que indica os limites entre os imóveis. Cotriguaçu-MT, 10 de junho de 2024. Atenciosamente, MAURÍCIO CÉSAR BENTO - OFICIAL.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUIABA/MT
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIANO ALBERTON**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n. 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. GIULIANO ALBERTON, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, n. 1.7877.0135006-2; registrado na margem da matrícula 113.453, referente ao imóvel: Apartamento n. 1004 localizado no 10 Pavimento da Torre B, do Empreendimento Parque Ohara RNI, situado à Av. Fernando Correa da Costa, n. 5635, Parque Ohara, Cuiabá-MT. Pertence a esse apartamento uma vaga de estacionamento n. 12/1 = Primeiro Pavimento Edifício Garagem, com dívida no valor de R\$ 13.436,83 posicionado até a data de 07/03/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 1.329,58 conforme ordem de serviço n. 1159545 - IN0113229C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n. 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte e Quatro (24) dias do Mês de Junho (06) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVALDINO JOSE ROCHA JUNIOR**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 22/05/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. DIVALDINO JOSE ROCHA JUNIOR, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n. 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 13/03/2020, registrado sob o n. 08 e 09, na matrícula n. 32.319, livro n. 2-DN, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com caráter de escritura pública, n. 1.4444.1240126-9, datado de 12/02/2020, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n. 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da

data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 27 de junho de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ADELSON SANTANA JUNIOR**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 22/05/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. JOÃO ADELSON SANTANA JUNIOR, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2015, registrado sob o n 05 e 06, na matrícula n 114.498, livro n. 2, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública n 15553334001, datado de 26/02/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 27 de junho de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELI CRISTINA VIEIRA DUARTE**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S/A, o requerimento, datado de 24/05/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sra. MARIELI CRISTINA VIEIRA DUARTE, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/2021, registrado sob o n 08 e 09, na matrícula n 74.148, livro n. 2, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n 001049188-6, expedido aos 29/07/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 27 de junho de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO ALCIDES SANCHEZ MARTINS, ABEL VILELA**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Bel Veronica Cruvinel Valadão, Registradora Imobiliária Interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ABEL VILELA (espólio) e/ou seus sucessores, não encontrado(s) na Avenida Rio Branco, s/n, na Cidade de Guiratinga-MT, para se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento feito por Julio Alcides Sanchez Martins, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula n 1.921, deste RI, confinando com o imóvel denominado Fazenda Trombador, de propriedade de Abel Vilela, objeto da Matrícula n 8.990, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Bel Veronica Cruvinel Valadão - Oficiala Registradora Interina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO ALCIDES SANCHEZ MARTINS, MARIA BARROS VILELA**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Bel Veronica Cruvinel Valadão, Registradora Imobiliária Interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR MARIA BARROS VILELA (espólio), inscrita no CPF/MF n ***.742.001-** e/ou seus sucessores, não encontrado(s) na Avenida Rio Branco, s/n, na Cidade de Guiratinga-MT, para se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento feito por Julio Alcides Sanchez Martins, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula n 1.921, deste RI, confinando com o imóvel denominado Fazenda Trombador, de propriedade de Abel Vilela, objeto da Matrícula n 8.990, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Bel Veronica Cruvinel Valadão - Oficiala Registradora Interina.

COMARCA - QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOSQUE FLORESTA NEGRA RESIDENCIAL SPE LTDA**

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa BOSQUE FLORESTA NEGRA RESIDENCIAL SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob n 48.709.347/0001-34, com sede na cidade de Senador Canedo/GO, na Avenida Aroeira, Sala 7, Jardim Sabiá (Quadra 7, Lote 2), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO BOSQUE FLORESTA NEGRA", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Uma

área de terras, situada no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de quatrocentos e oito mil e quinhentos e quarenta e sete metros e dezessete decímetros quadrados (408.547,17m²), na Estrada Municipal R-10-D, locada sob o lote rural n. 64-A do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CXL-M-03639, de coordenadas UTM E=367.106,930m e N=8.612.604,110m, cravado comum com terras do lote 65 - Projeto Querência I, de Nilo Vicente Trevisol, Líbio Roque Trevisol, Leoni Maria Trevisol Stefanello, Ivaldino Francisco Trevisol, Ivaldino Francisco Trevisol Júnior, Gustavo Henrique Neves Trevisol e Zenilda Alves de Oliveira Trevisol e com terras da Fazenda Rio Seco - Lote 64 - Projeto Querência I, de Amaro Dierings; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Fazenda Rio Seco - Lote 64 - Projeto Querência I, de Amaro Dierings, sob a matrícula n. 9.996, do CRI de Querência/MT, com azimute de 125 38'40" e distância de 1.604,80m (um mil e seiscentos e quatro metros e oitenta centímetros), até o vértice CXL-M-03638, de coordenadas UTM E=368.411,070m e N=8.611.668,910m; desse, segue pela margem da Estrada Municipal R-10-D, com os seguintes azimutes e distâncias: 272 23'28" e 434,41m (quatrocentos e trinta e quatro metros e quarenta e um centímetros), até o vértice CXL-M-03380, de coordenadas UTM E=367.977,036m e N=8.611.687,035m; 182 20'59" e 9m (nove metros), até o vértice CXL-M-03381, de coordenadas UTM E=367.976,667m e N=8.611.678,042m; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara 108 - Setor B, de Vanderlei Ademir Feiten, sob a matrícula n. 3.022, do CRI de Querência/MT, com azimute de 272 20'46" e distância de 479,56m (quatrocentos e setenta e nove metros e cinquenta e seis centímetros), até o vértice CXL-M-03382, de coordenadas UTM E=367.497,508m e N=8.611.697,673m; desse, por uma linha seca, onde divide com terras do Lote 65 - Projeto Querência I, de Nilo Vicente Trevisol, Líbio Roque Trevisol, Leoni Maria Trevisol Stefanello, Ivaldino Francisco Trevisol, Ivaldino Francisco Trevisol Júnior, Gustavo Henrique Neves Trevisol e Zenilda Alves de Oliveira Trevisol, sob a matrícula n. 2.069, do CRI de Querência/MT, com azimute de 336 41'21" e distância de 987,01m (novecentos e oitenta e sete metros e um centímetro), até o vértice CXL-M-03639, de coordenadas UTM E=367.106,930m e N=8.612.604,110m, ponto inicial da descrição deste perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 6.249 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.64-A) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0011958-51, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT, pluscode do centróide 58V9CQWJ+RQ4. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MARINHO NUNES**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante WAGNER MARINHO NUNES, inscrito no CPF sob o n. ***.737.641-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 806140003749, emitido aos 24 de julho de 2009, registrado na matrícula 82.418, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 19/06/2024, correspondia a R\$ 6.375,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezenove (19) dias do mês de Junho (06) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 24345. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMAR SOARES DOS SANTOS

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante VALDEMAR SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.399.741-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855550004665, emitido aos 26 de março de 2010, registrado na matrícula 86.186, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 19/06/2024, correspondia a R\$ 5.675,57, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezanove (19) dias do mês de Junho (06) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 24325. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSTIMIANO DA SILVA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n. 0010159056, de 14 de janeiro de 2021, registrado sob n. 7/20955 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JUSTIMIANO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, proprietário, RG n. 0585300-1-SSP-MT, CPF n. ***.825.221-**, residente na Rua dos Canários n. 365, Prox. Cond. Porto Seguro, Recanto dos Pássaros, Sorriso - MT, devedor fiduciante, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n. 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 9h as 17h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Prestação Valor 14/01/2024 36 R\$ 3.643,91 14/02/2024 37 R\$ 8.201,78 14/03/2024 38 R\$ 8.067,77 14/04/2024 39 R\$ 7.926,40 14/05/2024 40 R\$ 7.789,63 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 19/07/2024) 26/06/2024 R\$ 44.132,91; 27/06/2024 R\$ 44.156,23; 28/06/2024 R\$ 44.179,53; 01/07/2024 R\$ 44.246,86; 02/07/2024 R\$ 44.270,18; 03/07/2024 R\$ 44.293,51; 04/07/2024 R\$ 44.316,82; 05/07/2024 R\$ 44.340,15; 08/07/2024 R\$ 44.407,49; 09/07/2024 R\$ 44.430,83; 10/07/2024 R\$ 44.454,16; 11/07/2024 R\$ 44.477,49; 12/07/2024 R\$ 44.500,81; 15/07/2024 R\$ 52.160,63; 16/07/2024 R\$ 52.343,98; 17/07/2024 R\$ 52.371,51; 18/07/2024 R\$ 52.399,02; 19/07/2024 R\$ 52.426,55. Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 30,00 R\$ 26,50 R\$ 160,00 R\$ 204,30 R\$ 329,30 R\$ 750,10 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da

propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711, de 2023, "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1º do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei n. 13.465, de 2017) 2 Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalida-se o contrato de alienação fiduciária." Sorriso (MT), 26 de junho de 2024. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ARTUR DIAS ALVES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ARTUR DIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738082**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832290000225-9, firmada em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 15147, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CURUCAMBA OESTE QD 105 NR 8 CJ PAAR COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 2.941,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ DO SOCORRO GUIMARAES DIAS DA, KLEDSON ELLAN ALMEIDA DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DO SOCORRO GUIMARAES DIAS DA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120582**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEDSON ELLAN ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br

316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550993045-2, firmada em 23/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 26131, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CLAUDIO SANDERS S/N NR 0 BL39 AP 102 GUAJARA ANANINDEUA PA 67130160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 3.002,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO PEREIRA DA ROCHA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº138661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PEREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708872**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10174900101-00, firmada em 03/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.13 e R.14 em 05/07/2022 da Matrícula nº 5337, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA SN-17, nº S/N, localizado no APT0 301, BL B, bairro COQUEIRO, do distrito, município e comarca de ANANINDEUA/PA, CEP 67133-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.894,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553116970-0, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 50184, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JIBOIA BRANCA NR 198 BL75 CAS 03 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120698. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 2.964,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALBER AUGUSTO CHAVES DA COSTA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALBER AUGUSTO CHAVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553233036-9, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49988, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JIBOIA BRANCA NR 198 BL25 CAS 03 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120698. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 3.002,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDNA FLORENTINO DE ALMEIDA, KELLY MARTINS DIAS BESSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 139438 CONTROLE INTERNO N 168924 REQUERENTE: EDNA FLORENTINO DE ALMEIDA. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Edna Florentino de Almeida, inscrita no CPF/MF sob o n *.197.022-**, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o n 42.317, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, designado como Lote 01, da Quadra 158, na Rua Vitória, coletado pelo n 45, integrante da área denominada JARDIM NOVA ESPERANÇA, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral esquerda e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se encontrar em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA(de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte**

descrição: TERRENO URBANO, Lote 01, da Quadra 158, coletado pelo n 47, com frente para a Passagem Vitória, Integrante do Loteamento Jardim Nova Esperança, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, Lote 01, da Quadra 158, coletado pelo n 46, com frente para a Rua da Mangueira, Integrante do Loteamento Jardim Nova Esperança, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 28 de junho de 2024. THAIS DE LELIS MAIA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRASIL NOVO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASIL NOVO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVES & ARANHA LTDA, LEANDRO DE SOUZA ALVES, DINO ARANHA JUNIOR, JOSE ALVES DE SOUZA**

EDITAL N 02/2024 AGLAICE CAMPOSTRINI BISSI LORENZONI, Oficiala do Cartório de Títulos e Letras da Cidade e Comarca de Brasil Novo, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc. FAZ SABER, que se encontra em Cartório a INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, abaixo discriminada, que por parte da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATOGROSSENSE E OESTE PARAENSE- SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM, pessoa jurídica Cooperativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 37.442.605.0001-42, com sede na Avenida Tancredo Neves, n 586, Setor Sul, Bairro Centro, no Município de Colíder/MT, CEP: 78.500-000, credora fiduciária, foi apresentada: Intimação de Alienação Fiduciária DEVEDORES: ALVES E ARANHA LTDA ME CNPJ: 20.380.362/0001-62; LEANDRO DE SOUZA ALVES CPF:***.555.267-**; DINO ARANHA JUNIOR CPF: ***.302.192-**; JOSE ALVES DE SOUZA CPF: ***.326.807-**; Informamos que temos conhecimento do(s) endereço(s) a seguir: -Rodovia Transamazônica, Km 46, Quadra 22, Terreno 28, vicinal 13, s/n, Bairro Loteamento Jardim Valadares, Município de Brasil Novo/PA, CEP: 68.148-000. -Avenida Minas Gerais, n 159, Bairro Cidade Nova, Município de Brasil Novo/PA, CEP: 68.148-000. - Rua Salomão Malta, n 1808, Bairro Daniel de Freitas, Município de Brasil Novo/PA, CEP: 68.148-000. Referente a Cédula de Crédito Bancário n C02530828-5, emitida em 26 de maio de 2020, nesta Cidade de Brasil Novo, Estado do Pará, relativo ao imóvel situado à AV. Minas Gerais, n 159, Lote 08, Quadra 01, Bairro Cidade Nova, no município de Brasil Novo/PA, CEP: 68.148-000, firmado em 26/05/2020, registrada na matrícula n 344, dado em Alienação Fiduciária; CEDENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATOGROSSENSE E OESTE PARAENSE- SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM, inscrita no CNPJ sob n 37.442.605.0001-42. Declaramos que o prazo de carência contratual contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, atualizado monetariamente, com juros e multa, encontra-se expirado. O valor desses encargos posicionados em 28/09/2023, corresponde a R\$ 72.711,59, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Por não ter sido possível encontrar os responsáveis acima,

pelo presente ficam eles intimados para, no tríduo legal, comparecer na COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATOGROSSENSE E OESTE PARAENSE- SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM, pessoa jurídica Cooperativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 37.442.605.0001-42, com sede na Avenida Tancredo Neves, n 586, Setor Sul, Bairro Centro, no Município de Colíder/MT, CEP: 78.500-000, por sua agencia na Cidade de Brasil Novo, Estado do Pará, AG. 25. Informamos que, para os contratos que possuem CCI, Cédula de Crédito Imobiliário, a credora detém sua posse e não houve negociação da mesma. O documento será apresentado no momento da consolidação de propriedade, caso a dívida permaneça em mora.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA SILENE DE SOUZA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA SILENE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551654610-7, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 18406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IV NR 990 FONTE BOA CASTANHAL PA 68742853. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 2.783,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON ALAN SILVA DA CRUZ

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ALAN SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550555665-3, firmada em 17/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 14703, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR FLORIANO PEIXOTO NR 20 QD E1 ESTRELA CASTANHAL PA 68740140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 3.172,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO TACIANO COSTA FERREIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO TACIANO COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440237340-6, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 20775, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HELIO DE MOURA MELO NR 67 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 1.978,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO JOHANN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Dom Eliseu-PA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA Sudoeste MT-PA, credora da Alienação Fiduciária garantida pela Cédula de Crédito Bancário n C14232445-7, emitida em 20/07/2021, referente ao imóvel objeto da matrícula n 625 deste CRI, fica INTIMADO o devedor Sr. AMARILDO JOHANN (CPF n ***.757.079-**), a comparecer neste Cartório estabelecido à Rua Jequié, n 311, Centro, CEP 68.633-000, Dom Eliseu-PA, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Dom Eliseu (PA), 26 de junho de 2024. Joselias Deprá - Oficial do Cartório de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSMO PEREIRA SANTANA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 30.669, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante COSMO PEREIRA SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.934.902-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 844440031579-4, firmado em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 7.760, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV QUARTA NR 3 QUADRA 0115 FLORESTA ITAITUBA PA 68180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 3.151,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA QUARESMA SILVA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 30.670, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ERICA QUARESMA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.650.132-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 144441877383-4, firmado em 08/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 8.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV B NR 0 QD 27 LT 02 PIRACANA ITAITUBA PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 4.496,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUCLISON NASCIMENTO SALES

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 30.672, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EUCLISON NASCIMENTO SALES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.737.322-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 144440848050-8, firmado em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 8.404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRO I NR 1189 BOM JARDIM ITAITUBA PA 68181477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 5.168,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVALDO ANTONIO DOS SANTOS LOPES, RAYNELE GEOVANE DOS SANTOS LOPES**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 30.667, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes FRANCIVALDO ANTONIO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.854.052-**, RAYNELE GEOVANE DOS SANTOS LOPES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.558.092-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 844442971515-4, firmado em 15/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 10.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 NR 0 QD 118A LT 16 JARDIM AEROPÓ ITAITUBA PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 7.450,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO JULY BARBOSA DE LIMA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 30.668, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante PABLO JULY BARBOSA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.596.042-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 844441156487-1, firmado em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 10.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C4 NR 0 LT 33 QD 24 JARDIM AEROPOR ITAITUBA PA 68180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 7.080,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILSO OLIVEIRA SOUZA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 30.666, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes JOSENILSO OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.763.692-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 878770293955-6, firmado em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 11.879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I NR 0 QD 08 LT 19 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA PA 68181000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 2.223,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 30.664, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.540.442-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 878770807299-6, firmado em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 12.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL LT CID NOVA NR 0 QD3 LT7 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA PA 68181470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

15/05/2024, correspondentes a R\$ 3.337,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILILSON DA SILVA TELES

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 30.665, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes RAILILSON DA SILVA TELES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.122.582-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 878770671689-6, firmado em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 12.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M NR 0 QD10 LT36 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA PA 68181470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 4.109,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILTON DA SILVA MARQUES, MAYARA DA SILVA BATISTA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 30.671, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ADENILTON DA SILVA MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.295.332-**, MAYARA DA SILVA BATISTA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.992.072-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 144441876892-0, firmado em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 13.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA BERMEGUY 32RUA NR 0 QD 282 LT 210 - SANTO ANTONIO BELA VISTA ITAITUBA PA 68191000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 7.425,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANCAO RODRIGUES CORREA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANCAO RODRIGUES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442498996-5, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 57297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 22 NR 0 QD 54 LT 10 B - DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 2.303,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TOME-ACU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MACHADO VULCAO

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº26432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MACHADO VULCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442413623-7, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 5883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 0 LT 1C QD 26 NOVO HORIZONTE TOME-ACU/PA - CEP: 68680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.406,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - GUARABIRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINNE BATISTA CARVALHO, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pelo BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ: 52.568.821/0001-22, o requerimento datado de 28/05/2023, solicitando a intimação por edital da OUTORGADA-FIDUCIANTE ALINNE BATISTA DE FREITAS - CPF: ***.008.004-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato de Financiamento imobiliário: Grupos/Cotas 0744/333, 0745/371 e 0740/291, firmado em: 24/06/2016, garantido por Alienação Fiduciária, matrícula 12.386, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 18/06/2024 é de R\$ 7587,15 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S. , para que dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n. 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4 do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S. s cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ: 52.568.821/0001-22, nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 18 de junho de 2024. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES CPF/MF ***.248.324-**

COMARCA - PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA CARLA VIANA MENDES**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). JANAINA CARLA VIANA MENDES FERREIRA, CPF: ***.241.824-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 157.911,21 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e onze reais e vinte e um centavos), referente ao contrato n 7340737003000025382, firmado em 10/01/2020, devidamente registrado sob R-07, matrícula 33.665, do Livro 2 - Registro Geral desta

Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Dom Pedro II, sob n. 425, no Bairro Centro, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIKSON ALVES DINIZ**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). NIKSON ALVES DINIZ, CPF: ***.594.494-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.581,73 (cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), referente ao contrato n 844440063081-9, firmado em 04/05/2012, devidamente registrado sob R-04, matrícula 38.914, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Elpídio Portela, sob n. 121, no Bairro Monte Castelo, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DE FARIAS OLIVEIRA**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). DIOGO DE FARIAS OLIVEIRA, CPF: ***.882.314-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 14.613,08 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e oitos centavos), referente ao contrato n 844441234659-2, firmado em 04/05/2016, devidamente registrado sob R-04, matrícula 45.285, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua São Vicente, sob n. 151, no Bairro Jardim Santa Cecília, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): **VISTA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA de Patos-PB, em 28 de junho de 2024, Edital de Loteamento de Imóvel Urbano (Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979). O Bacharel Fernando Meira Trigueiro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Patos, Estado da Paraíba. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa VISTA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.921.823/0001-64, com sede na Avenida Portugal, n 723, Andar 11, Conj. 111, Bairro Jardim Bela Vista, no município de Santo Andre-SP, depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 28 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1079, Cancelamento Total do Loteamento Edmundo Xavier, localizado no perímetro urbano desta cidade de Patos, Estado da Paraíba, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos-PB, no IPTU (Imposto Territorial Urbano) com inscrição n 22.013.105.0001.0.000, nas imediações da Rua José Corsino Peixoto, no

bairro São Sebastião, nesta cidade de Patos-PB, na zona leste da cidade, sem benfeitorias, contendo 31.429,76 metros quadrados, correspondente a 100%, assim distribuída: Área de equipamentos públicos: 4.110,28 m - correspondente a 13,08%; - Área verde - 821,30 m - correspondente a 2,61%; - Área de ruas e calçadas - 4.652,25 m - correspondente a 14,80%; - Subtotal 9.583,83 m correspondente a 30,49%; - Área dos Lotes Comerciais 21.845,93 m - correspondente a 69,51%; - Área total - 31.429,76 m , correspondente a 100%. Subdivididos em Sete (07) Quadras, com 145 (cento e quarenta e cinco) Lotes, os quais oferecem condições de edificações, registrado neste Registro de Imóveis no Livro 2-RG, R: 03-45.055, datado de 21 de setembro de 2015, que, conforme Certidão de Cancelamento de Loteamento datada de 29 de abril de 2024, bem como das demais documentações apresentadas, será cancelado na sua totalidade o Loteamento Edmundo Xavier. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado, podendo o registro ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 23, II, 2 da citada Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1.979. Eu, Fernando Meira Trigueiro, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, mandei digitar e subscrevi.

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO HENRIQUE DE FREITAS**

Eu, Ed Ogenes Lucena Pinheiro Cavalcanti, escrevente autorizado da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Antonio Henrique De Freitas, inscrito com CPF n ***.326.564-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promovam o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 8.4444.0162171-6) constante do registro sob n R-3 da matrícula n 8.767 (referente ao imóvel situado Rua Projetada, 0 - Lote 04 Qd07 - Loteamento Augusto Meireles, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7 , da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 26 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SOUZA DE FREITAS**

Eu, Ed Ogenes Lucena Pinheiro Cavalcanti, escrevente autorizado da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Patrícia Souza De Freitas, inscrita com CPF n ***.813.664-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promovam o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 8.4444.0162171-6) constante do registro sob n R-3 da matrícula n 8.767 (referente ao imóvel situado Rua Projetada, 0 - Lote 04 Qd07 - Loteamento Augusto Meireles, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre

Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7º, da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 26 de junho de 2024.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARARIPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EVANIA PEREIRA CARVALHO

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, 11, do Provimento n. 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 764,81 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n 807720000858-9, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n R-4-8.697. MARIA EVANIA SILVA PEREIRA, CPF N ***.931.288-**.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DA SILVA MOURA

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, 11, do Provimento n. 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 3.823,08 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e oito centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n 844440877472-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n R-5-12.171. TATIANA DA SILVA MOURA, CPF N ***.331.574-**.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA ALVES GOMES OLIVEIRA

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, 11, do Provimento n. 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 3.279,09 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n 844441441031-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n R-6-13.657. SAMARA ALVES GOMES OLIVEIRA, CPF N ***.327.034-**.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA DIVANEIDE DA SILVA, CARLOS ANTONIO SOUZA ALVES, SILMARA AURILENE DAVI SOUZA

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, 11, do Provimento n. 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 3.338,73 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1 do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n 844441708548-7, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n R-5-13.974. MARIA DIVANEIDE DA SILVA DAVI, CPF N ***.968.064-**; CARLOS ANTONIO SOUZA ALVES, CPF N ***.690.324-**; SILMARA AURILENE DAVI SOUZA, CPF N ***.668.724-**.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): REINALDO FRANCISCO DE SANTANA JUNIOR

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, 11, do Provimento n. 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 11.080,97 (onze mil e oitenta reais e noventa e sete centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1 do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n 144441901117-2, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n R-4-15.893. REINALDO FRANCISCO DE SANTANA JUNIOR, CPF N ***.280.954-**.

COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO MACHADO COELHO

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. FERNANDO MACHADO COELHO CPF ***.085.224-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 13.090,90 (treze mil, noventa reais e noventa centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 14/02/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02 de abril de 2020, e registrado sob o R-6 da Matricula n 275, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV LEAO DOURADO, NR 0, UN A 101, MOD C, BL 12, KENNEDY, CARUARU/PE, CEP: 55036000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições

condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA DUARTE DE MEDEIROS**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MARIA AUXILIADORA DUARTE CPF ***.159.044-**, devedora fiduciante do CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 4.366,82 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 02/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14 de janeiro de 2011, e registrado sob o AV-2 da Matrícula n 17932, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel caracterizado como Rua Sergipe n 76, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP 55.000-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - ITAÍBA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, ALANN VICTOR GUIMARAES LINS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES: JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, ALAN VITOR GUIMARÃES LINS E DEMAIS INTERESSADOS SOBRE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA CUJA REQUERENTE É JOSEFA MARTINS DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS CONFRONTANTES: JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, ALAN VITOR GUIMARÃES LINS E DEMAIS INTERESSADOS, bem como a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, n 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE ORDINÁRIA, com tempo de posse de mais de 10 (dez) anos, formulado pelo(a)(s) Sr(a)(s)

JOSEFA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, declara sem união estável, agricultora, nascida em 20/05/1968, portadora da cédula de identidade n 5.754.175 SDS/PE e CPF n ***.544.754-**, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, n 37, Centro, Itaíba/PE CEP 56.550-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: " 01 (um) imóvel Rural situado no lugar denominado "SÍTIO PELONHA", Zona Rural, Itaíba, Pernambuco CEP 56.550-000. Área total: 0,3050 ha (trinta ares e cinquenta centiares) - Perímetro: 216,12 m. Com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9012982.59 m e E 674105.30 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-39, localizado no Sítio Pelonha, Itaíba/PE; deste, segue mais ao leste confrontando com uma estrada vicinal, com os seguintes azimute plano e distância: 171 55'0.68" e 21,13 metros; até o vértice P02, de coordenadas N 9012961.67 m e E 674108.27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 189 24'33.92" e 16,03 metros, até o vértice P03, de coordenadas N 9012945.86 m e E 674105.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 208 49'7.71" e 34,46 metros, até o vértice P04, de coordenadas N 9012915.67 m e E 674089.04 m; deste, segue mais ao sul confrontando com o imóvel posse e/ou propriedade de José Martins de Oliveira, CPF:***.204.134-**, com os seguintes azimute plano e distância: 275 57 59.21" e 40,00 metros, até o vértice P05, de coordenadas N 9012919.83 m e E 674049.26 m; deste, segue mais ao sudoeste com os seguintes azimute plano e distância: 4 50 17.68" e 26,50 metros, até o vértice P06, de coordenadas N 9012946.23 m e E 674051.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 94 52'43.60" e 1,00 metros; até o vértice P07, de coordenadas N 9012946.15 m e E 674052.49 m; deste, segue mais ao oeste confrontando com o imóvel posse de Alan Vitor Guimarães, CPF:***.022.684-**, com os seguintes azimute plano e distância: 6 51'27.25" e 26,00 metros, até o vértice P08, de coordenadas N 9012971.96 m e E 674055.59 m; deste, segue confrontando mais ao norte confrontando com o imóvel posse e/ou propriedade de José Martins de Oliveira, CPF:***.204.134-**, com os seguintes azimute plano e distância: 69 28 49.80" 12,00 metros; até o vértice P09, de coordenadas N 9012976.17 m e E 674066.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 80 31'14.97" e 39,00 metros, até o vértice P01, de coordenadas N 9012982.59 m e E 674105.30 m. encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1 dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 06 de junho de 2024. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALONCO ORONCIO DE CARVALHO, MANOEL EVANGELISTA NETO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES: ALONCIO ORONCIO DE CARVALHO, DURVAL LINS DA SILVA, MANOEL EVANGELISTA NETO E DEMAIS INTERESSADOS SOBRE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL URBANA CUJA REQUERENTE É RITA JAÍNE DA SILVA MERGULHÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS CONFRONTANTES: ALONCIO ORONCIO DE CARVALHO, DURVAL LINS DA SILVA, MANOEL EVANGELISTA NETO E DEMAIS INTERESSADOS, bem como a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, n 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL URBANA, com tempo de posse de mais de 05 (cinco) anos, formulado pelo(a)(s) Sr(a)(s) RITA JAÍNE DA SILVA MERGULHÃO, brasileira, divorciada, declara sem união estável, agricultora, nascida em 23/05/1998,

portadora da cédula de identidade n 8.440.640 SDS/PE e CPF/MF n ***.247.834-**, residente e domiciliada na Rua Padre Cícero, s/n, Jiral, Itaíba/PE CEP 56.550-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: " 01 (um) terreno urbano localizado na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 155,10 m² (cento e cinquenta e cinco vírgula dez metros quadrados) - Perímetro: 63,70 m. Com a seguinte descrição perimetral: Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9017885.97 m e E 669535.30 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -24s, deste, segue confrontando com a Rua Padre Cícero, com os seguintes azimute plano e distância: 162 26'27.17'' e 6.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9017880.25 m e E 669537.11 m; deste, segue confrontando com residência do Sr. Alonco Oroncio de Carvalho, inscrito no CPF ***.398.724-**, com os seguintes azimute plano e distância: 252 29'28.08'' e 25.85; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9017872.48 m e E 669512.48 m; deste, segue confrontando com terreno de propriedade do Sr. Durval Lins da Silva, inscrito no CPF ***.264.574-**, com os seguintes azimute plano e distância: 342 12'14.44'' e 6.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9017878.15 m e E 669510.66 m; deste, segue confrontando com residência do Sr. Manoel Evangelista Neto, inscrito no CPF ***.582.174-** com os seguintes azimute plano e distância: 72 23'31.62'' e 25.85; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9017885.97 m e E 669535.30 m, encerrando esta descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-seo presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1 dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 06 de junho de 2024. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56063, R CUIABA NR 2346 APT 104BL12 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA, CPF N ***.631.974-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/06/2024, corresponde a R\$ 6472,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMESON BARBOSA DA SILVA FILHO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 45.321, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado Como Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, Edifício Estação Antônio Dantas, n 907, apartamento n 301, Bairro Novo, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, JAMESON BARBOSA DA SILVA FILHO, inscrito sob o n de CPF: ***.293.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 36.693,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ N 60.701.190/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIR LIMA LOPES DE VASCONCELOS**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3 , da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JAIR LIMA LOPES DE VASCONCELOS, CPF n. ***.295.904-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARQUES LTDA, situado no seguinte endereço: Avenida Luís de Souza, s/n, Lote 01, Quadra F, Loteamento Colinas do Rio, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.308-905., que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.484, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) Sr. JAIR LIMA LOPES DE VASCONCELOS no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4 , da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

COMARCA - RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELE ELIAS DE SOUSA LIMA

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carnevalheira, n 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra DANIELE ELIAS DE SOUSA LIMA, CPF ***.367.094-**, devedora fiduciante do CREDOR Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 2.645,33 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de março de 2018, e registrado sob o n R-4 da Matrícula n 20.268, Livro 2, do 3 Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 102, Bloco 15, Morada do Sol, Estrada da Mumbeca, n 945, Bairro Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 26/06/2024 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO DA COSTA AZEVEDO FILHO

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS n 1.336 e 1.294 DA AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA NO BAIRRO DOS AFLITOS, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como ÁREA DO LOTE DE TERRENO EDIFICADO COM A CASA N 1312 SITUADA A AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, COMPONENTE DA QUADRA COMPREENDIDA PELA AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, AVENIDA SANTOS DUMONT, RUA RODOLFO DE ARAUJO, RUA CARNEIRO VILELA, RUA MANOEL DE CARVALHO E RUA DA ANGUSTURA, NOS AFLITOS, NESTA CIDADE; que após passar por procedimento de DEMARCAÇÃO de Metragens e área, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 21 de Março de 2024, passou o Lote resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 22,56m, confrontando-se com a Avenida Conselheiro Rosa e Silva; Lado Direito mede 02 segmentos o primeiro mede 22,02m e o segundo mede 3,49m, limitando-se com parte do imóvel n 1.336 da Avenida Conselheiro Rosa e Silva; Lado Esquerdo mede 02 segmentos o primeiro mede 22,09m e o segundo mede 8,47m limitando-se com parte do imóvel n 1.294 da Avenida Conselheiro Rosa e Silva e medindo de Fundos 7,90m com o imóvel n 1.336 da Avenida Conselheiro Rosa e Silva, perfazendo uma área total de 404,59m. Tendo sido apresentada ao 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela có-proprietária JOÃO DA COSTA AZEVEDO FILHO CPF ***.509.304-** para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE METRAGENS DO IMÓVEL. Deste modo como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais e aquisitivos síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se

sintam prejudicados com o mencionado processo de demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 13/06/2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RINALDO ROCHA DE LUCENA**

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS N s 1.740, 1.758, 1.766, 1.770, 1.778, 1.820, 1.720 E 1.722 TODOS DA AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO E OS IMÓVEIS N 57, 43 E 776 TODOS DA RUA JADER DE ANDRADE NO BAIRRO DE CASA FORTE, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como ÁREA DO TERRENO PRÓPRIO, EDIFICADO COM A CASA N 1732, SITUADO NA AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO, COMPONENTE DA QUADRA LIMITADA PELA AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO, ESTRADA DAS UBAIAS, RUA JÁDER DE ANDRADE, RUA IRMÃ MARIA DAVID E RUA MARECHAL RONDON, NO BAIRRO DE CASA FORTE, NESTA CIDADE; que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO de Metragens e área, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 14 de Março de 2024, passou o Lote a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 11,75m, confrontando-se com a Avenida Dezesete de Agosto; Lado Direito com 08 segmentos, o primeiro mede 19,53m, o segundo mede 4,70m, o terceiro mede 7,91m, o quarto mede 1,85m, o quinto mede 0,92m, o sexto mede 3,96m, o sétimo mede 7,55m e o oitavo mede 22,22m confrontando-se com o imóvel n 1.740, parte do imóvel 1.758, imóvel n 1.766, parte do imóvel n 1.770, imóvel n 1.778 e parte do imóvel n 1.820 todos da Avenida Dezesete de Agosto; Lado Esquerdo com 04 segmentos, o primeiro mede 29,64m, o segundo mede 8,05m, o terceiro mede 9,28m e o quarto mede 29,50m limitando-se com parte do imóvel n 57, imóvel n 43 e parte do imóvel n 776 da Rua Jader de Andrade, e imóveis n 1.720 e n 1.722, ambos da Avenida Dezesete de Agosto e tendo sua medição de Fundos dita como "ponto de confinamento, sem dimensão" pela certidão narrativa da Prefeitura da Cidade do Recife, perfazendo assim, uma área total de 687,88 m . Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela RINALDO ROCHA DE LUCENA CPF ***.684.893-** para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS DO IMÓVEL. Deste modo como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais e aquisitivos síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado e demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 25/06/2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 481337/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n.

00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: FELIPE BATISTA DOS SANTOS (CPF/MF n. ***.892.944-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770228487-8, datado de 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.050, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRIS GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 481358/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: TAMIRIS GOMES DA SILVA (CPF/MF n. ***.922.544-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770619618-3, datado de 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 24.099, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - ALTOS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO ALVES BARBOSA, LARA TAYS RODRIGUES GOMES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LAERCIO ALVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF n 033.###.###-85 e LARA TAYS RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF n 055.###.###-40, e por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância

correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01117817C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 142.807.594, firmado em 15/02/2018, referente ao imóvel situado na RUA XVIII, N 125, QUADRA E, LOTE 04, RESIDENCIAL PRIMAVERA II, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 11548, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor BANCO DO BRASIL S/A, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA CORREIA LIMA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SANDRA CORREIA LIMA, inscrito(a) no CPF n 021.###.###-61, e por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01131601C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 142.807.629, firmado em 15/03/2018, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 30, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 12977, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor BANCO DO BRASIL S/A, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ALVES DE SOUSA RODRIGUES, RELVA PEREIRA DE LIMA RODRIGUES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LUIS ALVES DE SOUSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF n 027.###.###-00 e RELVA PEREIRA DE LIMA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF n 018.###.###-06, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01136644C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441327853, firmado em 01/09/2016, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA IX, N 61, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 13123, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO GOMES DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FABIANO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 023.###.###-88, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para

efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166859C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442525928, firmado em 05/05/2021, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 20, QUADRA 01, LOTE 02, RESIDENCIAL TRANQUEIRA, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 13450, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO TIAGO SOUSA SILVA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO TIAGO DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF n 007.###.###-46, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166815C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441461862, firmado em 07/02/2017, referente ao imóvel situado na RUA DIADEMA, N 495, BACURIZEIRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 14651, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINETE PEREIRA DE SOUSA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARINETE PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF n 032.###.###-64, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166483C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442699901, firmado em 10/06/2022, referente ao imóvel situado na RUA COLORADO, N 595, QUADRA A-4, LOT. RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INÊS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20638, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

COMARCA - BOM JESUS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO PASSONI**

O Oficial da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus - PI, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MÁRCIO PASSONI, CPF n ***209.86*-, que está em lugar ignorado, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 2.648,42 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato n 844440097503, registrado na matrícula n 5617 de registro geral de imóveis desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus - PI, 27 de junho de 2024. O Oficial.

COMARCA - CAMPO MAIOR/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON WALDECK SILVA**

EDITAL n 06 - THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 27/05/2024, solicitando a intimação por Edital Sr. Robson Waldeck Silva, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 144440622625, firmado em 10/06/2014, registrado sob o n R-9, na matrícula n 2850, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua Com. Jacob Almendra, n 282, Casa, Fátima, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: DATA: De 10/11/2017 á 10/05/2024; PRESTAÇÃO - n 41 á n 119; VALORES: R\$554.117,40. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 17 de Junho de 2024. Eu, Isaura Jordana Ribeiro Melo, Registradora Substituta o digitei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZAIRA JENIFFER DA ROCHA SILVA, ROMILSON DE OLIVEIRA SOUSA**

EDITAL n 03 - THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI - FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 27/05/2024, solicitando a intimação por Edital Sr.(a) Zaira Jeniffer da Rocha Silva, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844440101134, firmado em 25/06/2012, registrado sob o n R-3, na matrícula n 7375, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua Severino Vidal, n 77, Casa, São João, Campo Maior - PI. com

saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: DATA: 25/01/2024 a 25/05/2024; PRESTAÇÃO: 139 a 143; VALOR TOTAL: 3.265,61. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 19 de Junho de 2024. Eu, Isaura Jordana Ribeiro Melo, o digitei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILSON DE OLIVEIRA SOUSA, ZAIRA JENIFFER DA ROCHA SILVA**

EDITAL n 03 - THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI - FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 27/05/2024, solicitando a intimação por Edital Sr.(a) ROMILSON DE OLIVEIRA SOUSA, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844440101134, firmado em 25/06/2012, registrado sob o n R-3, na matrícula n 7375, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua Severino Vidal, n 77, Casa, São João, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: DATA: 25/01/2024 a 25/05/2024; PRESTAÇÃO: 139 a 143; VALOR TOTAL: 3.265,61. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 19 de Junho de 2024. Eu, Isaura Jordana Ribeiro Melo, o digitei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDYNARDO ANDRE IBIAPINA OLIVEIRA**

EDITAL n 04 THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 11/06/2024, solicitando a intimação por Edital o Sr. EdYnardo André Ibiapina Oliveira, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 144440898877, firmado em 21/08/2015, registrado sob o n R-3 e R-4, na matrícula n 8532, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua XII, Quadra Z 16, n 12, Lot Prq Das Estrelas, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: DATA PRESTAÇÃO VALORES De 21/07/2016 á 25/05/2024 n 11 á n 105 R\$304.571,47 Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado,

no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 17 de Junho de 2024. Isaura Jordana Ribeiro Melo Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GUILHERME SOARES LEMOS**

EDITAL n 01- THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI- FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 27/05/2024, solicitando a intimação por Edital Sr.(a) PAULO GUILHERME SOARES LEMOS, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844441899234, firmado em 14/08/2018, registrado sob o n R-6, na matrícula n 10.141, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua Alípio Ibiapina, n 196, Bairro Santa Cruz, na cidade de Campo Maior/P. com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: DATA: 14/01/2024 a 14/05/2024; PRESTAÇÃO: 65 a 69; VALOR TOTAL R\$ 3.265,61. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 19 de Junho de 2024. Eu, Isaura Jordana Ribeiro Melo, o digitei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEICAO**

EDITAL n 02- THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI- FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 27/05/2024, solicitando a intimação por Edital Sr. Francisco de Assis da Conceição, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844442268236, firmado em 18/02/2020, registrado sob o n R-1 e R-2, na matrícula n 10296, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua Manoel Raimundo Ibiapina, n 107, Paulo VI, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: DATA: 18/12/2023 a 18/05/2023; PRESTAÇÃO: 40 a 45; VALOR TOTAL: R\$ 4.052,31. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 19 de Junho de 2024. Eu, Isaura Jordana Ribeiro Melo, o digitei

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO AZEVEDO DE FREITAS, SAMARA LOPES DE SOUSA FREITAS**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RODRIGO AZEVEDO DE FREITAS, CPF/MF n 065.###.###-31, e SAMARA LOPES DE SOUSA, CPF/MF n 063.###.###-04, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01115339C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2567287-6, datado de 10 de agosto de 2021. , registrado sob o R-6-85.646, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1o da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE AZEVEDO CASTRO SILVA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VANESSA DE AZEVEDO CASTRO SILVA, CPF/MF n 007.###.###-43, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01147590C, pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro condicionado com obrigações e alienação fiduciária, datado de 10 de março de 2017, registrado sob o R-5-98.777, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA, CPF/MF n 025.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o PATRI VINTE E SEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o n 09.665.069/0001-09, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN00989926C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Transação e Pacto Adjeto de sua Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 22 de junho de 2015, registrado sob o R-4-120.531, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e

consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO GALANI, LAIDE APARECIDA GALANI

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ELIZABETH DOROTY FIORI GRADIA, Oficial Titular do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand, PR, na forma do contido na Lei n .6.015/73 e no provimento n .65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar em especial aos Municípios de Assis Chateaubriand, PR, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido Sr. LUCIANO CORTEZ, inscrito no CPF n .***.190.139-** e sua esposa ROSALINA PEREIRA DE CAMPOS CORTEZ, portadora da CI.RG n .7.069.233-3-SSP/PR. Referente ao Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicada a cerca de 27 anos (vinte e sete anos), em data de 19/09/1996, de modo pacífico, incontestado e ininterrupto, requerida por ANTONIO GALANI, portador da CI.RG n .1.728.582-SSP/PR e inscrito no CPF n .***.568.489-**, e sua mulher LAIDE APARECIDA GALANI, portadora da CI.RG n .7.282.233-1-SSP/PR e inscrita no CPF n .***.095.229-**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens antes da Lei 6515/77, aposentados, residentes nesta Cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, PR, domiciliados a Rua Argentina, N .940, Jardim América. Protocolado sob n .43.850, em data de 02 de abril de 2.024, relativo ao Imóvel oriundo da matrícula n .218 do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca, assim descrito e caracterizado: Lote de terras urbano sob n .02, da Quadra n .35, do Jardim América, com área de 600,00m , Município e Comarca de Assis Chateaubriand, PR, com as seguintes divisas e confrontações: Norte: Por linha seca, confrontando com o Lote n .01 e 24, no rumo NO.78 00', numa distância de 40,00 metros; Sul: Por linha seca, confrontando com o Lote n .03, no rumo NO 78 00', numa distância de 40,00 metros; Leste: Pela Rua Argentina, do piquete divisor dos Lotes n s.01 e 02, até o piquete divisor dos Lotes n s.02 e 03, numa distância de 15,00 metros; Oeste: Por linha seca, confrontando com o Lote n .21, no rumo NE. 12 00', numa distância de 15,00 metros; constando como proprietário tabular LUCIANO CORTEZ, aposentado, e sua mulher ROSALINA PEREIRA DE CAMPOS CORTEZ, do lar, brasileiros, casados anteriormente a Lei n .6.515/77, conforme certidão de casamento n .281, às fls. v 122 a 124, do livro 13/B, expedido pelo Cartório de Registro Civil de Ribeirão Claro, PR, residentes na Cidade de Araucária, PR, e domiciliados à Av. Vitor do Amaral, n .139, centro, ele portador da CI.RG n .4.664.151-5-SSP/PR inscrito no CPF n .***.190.139-**, ela, portadora da CI.RG n .7.069.233-3-SSP/PR, proprietários registrais do imóvel objeto desta notificação conforme registro n .R:5 constante da matrícula n .218 do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca. Tendo como confinantes: Lote de terras urbano sob n .01, da Quadra n .35, situado no Jardim América, registrado em nome de CARLITO LEAL, ELZA MARIA MARTINS, ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA casado com SOLIDEA SIUNITTI OLIVEIRA, MARCELO BELICE ALVES, ADALTO BELICE ALVES casado com VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS ALVES; Lote de terras urbano sob n .03, da Quadra n .35, situado no Jardim América, registrado em nome de PAULO CEZAR GOMES GASPARI; Lote de terras urbano sob n .21, da quadra n.35, situado no Jardim América, registrado em nome de COLONIZADORA NORTE DO PARANÁ; Lote de terras urbano sob n .24, da Quadra 35, situado no Jardim América, registrado em nome de CELSO BORGES LACERDA casado com NEDIR CARMOS DA SILVA LACERDA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Assis Chateaubriand, PR - Em 28 de junho de 2.024. ELIZABETH DOROTY FIORI GRADIA Oficial Titular do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand, PR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASCAVEL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFONSO GOMES QUEIROZ**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário n. 31801149-2, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 8, na matrícula n. 12.262, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Edi Domingos Dallacosta, 1.716, a saber, Lote urbano n. 14, da quadra n. 19, do loteamento Vila Dione, em Cascavel, PR, vem intimar o Sr. Afonso Gomes Queirós, brasileiro, solteiro, portador da CI n. 1.627.421-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.751.269-**, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Matelândia, 557, Pacaembu; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do art. 26 7 da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRADO & PRADO LTDA, OSLI DO PRADO, JANDIRA RODRIGUES DO PRADO**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de Cédula de Crédito n. 5001008-2022.003648-6, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 20.484, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim Távora, 442, Lote urbano n. 21, da quadra n. 16, do Parque São Paulo, em Cascavel, PR, vem intimar os Sres. Prado & Prado Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 23.153.183/0001-80, com sede nesta cidade na Rua Eptácio Pessoa, 52, Parque São Paulo; Oslí do Prado, inscrito no CPF sob n. ***.861.769-** e sua esposa Jandira Rodrigues do Prado, inscrita no CPF sob n. ***.055.299-**, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Joaquim Távora, 442, Parque São Paulo; para que se dirijam ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Progresso - Cresol Progresso, nos termos do art. 26 7 da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COMARCA - CORNELIO PROCOPIO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SHYRO OCHIKUBO, KIOKO OCHIKUBO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO, Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc . F A Z S A B E R, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha depositado em sua Serventia, na Rua Paraíba, 150, Centro, desta cidade, requerimento de notificação de herdeiros filhos do falecido coproprietário HIDEO OCHIKUBO, referente ao imóvel matriculado sob n 2.024, no livro 2-K de Registro Geral desta Serventia, com a área de 17,670 hectares, situado no Município de Cornélio Sertaneja, Comarca de Cornélio Procopio/PR, formulado pelos coproprietários SHYRO OCHIKUBO, CPF ***.135.109-** e sua esposa KIOKO OCHIKUBO, CPF ***.393.709-**, na qualidade de NOTIFICANTES. Tendo em vista que JULIA MAYUMI OCHIKUBO FUKUYI, CPF ***.061.129-**, ERIC HIROYUKI OCHIKUBO, CPF ***.491.349-**, PATRICIA HITOMI OCHIKUBO HASEGAWA, CPF ***.436.669-**, e SÍLVIA MEGUMI NISHIYAMA, CPF ***.373.829-**, na condição de NOTIFICADOS, são herdeiros filhos do coproprietário Hideo Ochikubo, já falecido, sendo que Sílvia Megumi Nishiyama, além de herdeira filha, também é coproprietária do referido imóvel, e não havendo as anuências expressas para retificação da descrição do imóvel rural retro citado, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos anexos, podendo, nos termos dos 2 a 6 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS (art. 213, II, 2, Lei 6.015/73 c/c arts. 15 e 219, NCPC). Ficam Vossas Senhorias, de igual modo advertidos, que nos termos do art. 213, 4 da Lei 6.015/73, a ausência de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei lhe confere: 1) Impugnar fundamentadamente, entregando-a pessoalmente no endereço constante do rodapé, ou via correios, assegurando-se, todavia, que a entrega seja efetuada no prazo desta notificação; 2) Anuir expressamente em documento autônomo assinado com firma reconhecida, encaminhado pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procopio, no 2 Serviço de Registro de Imóveis, aos 28/06/2024. Fabrício Petinelli Vieira Coutinho Oficial de Registro

COMARCA - CURITIBA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO SANTOS DE MATTOS**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pela Caixa Econômica Federal, um requerimento firmado em Bauru/SP, datado de 12 de Junho de 2024, solicitando a intimação por Edital de PAULO ROBERTO SANTOS DE MATTOS (CPF/MF n ***.394.949-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária n 144440519118, registrada na matrícula n 5752 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 19 de Junho de 2024, corresponde a R\$339.295,44 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba,

situado na Rua Padre Anchieta n 2050, 5 andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 30 de abril de 2021 LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HATIRO TAMARU, PATRICIA ROEHRIG PACHECO**

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR Hatiro Tamaru e Laura Hiroko Tamaru, proprietários do imóvel da Matrícula n 8.315, respectivamente, desta Serventia, em razão de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno n 01 da Quadra n 05 da planta Jardim Odete Daher, de frente para a Rua João de Lara n 235, nesta cidade, com a área superficial de 480,00m2 (objeto da Transcrição n 53.523 do Livro 3-T), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifestem-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento. Curitiba, 26 de junho de 2024. LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR VULCZAK, ALINE DALL ACQUA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA CLAUDEMIR VULCZAK - CPF/MF n 050.84 e ALINE DALL'ACQUA DE ALMEIDA - CPF/MF n 048.90, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 07 de junho de 2024 totalizava o valor de R\$33.046,84, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 06/06/2014, obtido junto ao Banco Santander (Brasil) S.A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 71.393 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor (protocolo do procedimento: 398.023). Curitiba, 26 de junho de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KAZUO ITO, ROSA ITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA as pessoas de Kazuo Ito e Rosa Ito (esta falecida), coproprietários do imóvel situado na Presidente Carlos Cavalcanti, n s

603 e 613, centro, nesta cidade, para querendo, se manifestem no prazo abaixo indicado, acerca da retificação da descrição do imóvel das matrículas n s 2.442 e 19.357, localizados na rua Treze de Maio, n s 504, 514, 538, os quais confrontam na linha de fundo (oposta à frente) com imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelos notificandos. Os notificandos têm o prazo de (15) dias úteis, após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias uteis da primeira publicação, será feita a segunda publicação, e após o transcurso de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo impugnação serão lançadas as averbações retificatórias nas matrículas 2.442 e 19.3579, deste serviço (Protocolos dos procedimentos retificatórios n s 396.702 e 396.703). Curitiba, 26 de junho de 2024. **MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS** Oficial do Registro Para

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE COLARES FILGUEIRAS

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Denise Colares Filgueiras (CPF: ***.384.631-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Itaú Unibanco S/A (CNPJ: 60.701.190/0001-04), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Perneta n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-11 da Matrícula: 30.795, que importava em R\$18.739,36 na data de 17/04/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor. Curitiba, 27 de Junho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MIGUEL CUBAS CORDEIRO

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Perneta, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Gilberto Porfirio Diniz, inscrito no CPF n ***.333.559-**, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do Imóvel constituído pelo terreno n 17, da quadra n 01, da Planta Vila Pontoni de frente para Rua Pedro Gusso, Bairro Novo Mundo, objeto da Transcrição n 27.151, Livro 3-K, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n 266.279 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante constituído pelo Terreno n 18, da quadra n 01, Planta Vila Pontoni, medindo 13,00m de frente para Rua antiga Estrada de Araucária, objeto da Transcrição n 24.028, do Livro n 3-I, desta Serventia, fica o Sr. Miguel Cubas Cordeiro NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS PINHEIRO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. VINÍCIUS PINHEIRO, brasileiro, empresário sócio, solteiro, portador da CI/RG n. 9.574.269-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.647.879-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao contrato Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, com força de Escritura Pública, sob n 90785311, datado de 28/09/2021, registrado sob n s R-07 e R-08, na matrícula n 71.664 do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo BANCO BRADESCO S/A. Valor do débito atualizados até a data de 25/06/2024: R\$39.836,94. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 25 de junho de 2024. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID GABRIELLE BORGES KINGESKI, GLAUCIO ANTONIO DE PAULA**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. GLAUCIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, ferreiro, casado, portador da CI/RG n. 4.835.259-4/SC, inscrito no CPF/MF sob n. ***.941.179-**, e a Sra. INGRID GABRIELLE BORGES KINGESKI, brasileira, médica veterinária, casada, portadora da CI/RG n. 8.854.142.1/PR, inscrita no CPF/MF sob n. ***.533.579-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao contrato Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob n 10126038703, datado de 08/05/2013, registrado sob n s R-03 e R-04, na matrícula n 83.024, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo ITAÚ UNIBANCO S.A. Valor do débito atualizados até a data de 25/06/2024: R\$8.318,98. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 25 de junho de 2024. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA IZABEL MORAES E SILVA**

Protocolo: 477.736 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a MARIA IZABEL MORAES E SILVA, CPF n xxx.649.xxx33. 0(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado n 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$16.835,44 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 25/06/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 15/11/2023 a 17/06/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 0010471834 firmado em: 05/05/2021, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 17.151 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, BANCO BRADESCO S/A, sediado em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo CEP: 06.029-900, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12. Curitiba, 25 de junho de 2.024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VRA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná. NOTIFICA o representante de VRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, com endereço incerto e não sabido, por ser titular do domínio, do imóvel situado na Rodovia BR-116 n .15.847, com indicação fiscal 81-315-073.000-7 (matrícula 4.633 do 7 SRI), nesta cidade, de que a requerente Transportes e Representações Guaíra Ltda, apresentou documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula 6.279, do 7 SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, 3 da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob n .6.279 do 7 SRI. Curitiba, 27 de junho de 2.024. Irani Salgado de Souza Villen registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**

Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná. NOTIFICA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, com endereço incerto e não sabido, por ser titular do domínio, do imóvel situado na Rua Francisco Derosso n .145, com indicação fiscal 81-315-018.000-0 (matrícula 13.481 do 7 SRI), nesta cidade, de que a requerente Transportes e Representações Guaíra Ltda, apresentou documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula 6.279, do 7 SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, 3 da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze

(15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob n.º 6.279 do 7 SRI. Curitiba, 27 de junho de 2024. Irani Salgado de Souza Villen registradora

COMARCA - FORMOSA DO OESTE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): DERMEVAL RIBEIRO VIANNA

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO JOSÉ RICARDO DA SILVA, brasileiro, casado, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Oeste-PR, inscrito no CPF/MF. n.º ***.461.189-**, na forma do contido na Lei Federal n.º 6.015/1973, em especial no art. 213, 2, vem NOTIFICAR o Sr. DEMERVAL RIBEIRO VIANNA, brasileiro, maior e capaz, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.185.989-** casado com MATILDE DEVECCHI VIANNA, brasileira, maior e capaz, professora, inscrita no CPF/MF sob o n.º 176.332.739-6, sob o regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6515/77, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob o n.º 16.363 deste Serviço de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados no Lote Rural 761, 762, 762-A, 762-B, 763 e 763-A do Bairro Progresso 2 Parte Gleba Rio Verde - 02 da Cidade de Jesuítas, Distrito de Carajá, na Estrada São Pedro contendo as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 24 30'23.83"S - Longitude 53 25'51.78"O, na qualidade de proprietário do imóvel denominado de Lote Rural n.º 761, 762, 762-A, 762-B, 763 e 763-A do "BAIRRO PROGRESSO - 2 PARTE", Gleba Rio Verde-2, situados no Município de Jesuítas-PR, nesta Comarca, com a área de 25,00 alqueires paulista, objeto da matrícula imobiliária no 3973, livro 02, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Oeste-PR, que tramita nesta Serventia, processo de GEORREFERENCIAMENTO, protocolado sob n.º 127.831 de 29/04/2024 e reapresentado sob o n.º 128.186 de 10/06/2024, do imóvel denominado de Lote Rural n.º L-1-A, L-2-B-A e 763-B-A DA Gleba 09-B e 09-C da Colônia Peruíbe do Bairro Progresso 2 Parte, situado no município de Jesuítas, desta comarca de Formosa do Oeste-PR, com a área de 16,75 alqueires paulistas, objeto da matrícula imobiliária no 13.866, livro 02, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Oeste-PR, de propriedade de MARIA DE LOURDES TRASSI SEREN, brasileira, viúva, não mantém união estável, agricultora/aposentada, nascida em 10/05/1944, filha de Ludovico Trassi e Luiza Cassole, portadora da C.I.RG n.º 5.987.852-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.217.639-**, residente e domiciliada na Estrada Jacaré, Lote 404, em Iracema do Oeste-PR; MARISELMA SEREN, brasileira, solteira, não mantém união estável, agricultora, nascida em 23/09/1983, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n.º 7.789.334-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.279.709-**, residente e domiciliada na Estrada Jacaré, Lote 404, em Iracema do Oeste-PR; IVETE SEREN TEIXEIRA casada com MARCOS JOSÉ RUIZ TEIXEIRA pelo regime de comunhão parcial de bens, Certidão de Casamento sob n.º 144, Livro 1 BN, fls. 144, do Registro Civil de Iracema do Oeste-PR, brasileiro, ela, do comércio, nascida em 24/01/1970, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n.º 7.095.693-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.891.519-**, ele, filho de Aparecido Ruiz Teixeira e Eva Correa Luz Teixeira, do comércio, portador da C.I.RG n.º 4.828.892-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º ***.031.809-**, residentes e domiciliados na Rua José Domingos dos Santos, 306, em Iracema do Oeste-PR; MARLEI TRASSI SEREN CEREDA, brasileira, viúva, não mantém união estável, agricultora, nascida em 29/12/1976, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da Certidão de Nascimento n.º Certidão de Óbito matrícula 141564 01 55 2019 4 00011 171 0000583 76, do Registro Civil de Jesuítas-PR, portadora da C.I.RG n.º 6.720.148-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.887.939-**, residente e domiciliada na Avenida Ubiratã, 437, Distrito de Carajá, em Jesuítas-PR; SILVANA SEREN, brasileira, solteira, não mantém união estável, empresária, nascida em 23/10/1964, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n.º 5.746.571-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.615.009-**, residente e domiciliada na Estrada Jacaré, Lote 404, em Iracema do Oeste-PR; MIRIAN SEREN PANINI casada com LUIZ CARLOS PANINI pelo regime de comunhão parcial de bens, Certidão de Casamento sob n.º 184, fls. 184, Livro 1/CN, do Registro Civil de Iracema do Oeste-PR, brasileiros, ela, professora, nascida em 30/06/1974, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n.º

7.095.752-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.687.539-**, domiciliada e residente na Rua Professora Vieira de Alencar, em Iracema do Oeste-PR, ele, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.434.909-**, domiciliado e residente, em Iracema do Oeste-PR; MARCIA SEREN DO PRADO e seu esposo ROBERTO DO PRADO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, Certidão de Casamento sob n.º 1.921, fls. 175, Livro B/7, do Registro Civil de Tupãssi-PR, ela, agricultora, nascida em 01/10/1967, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n.º 7.095.748-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.409.349-**, ele, nascido em 18/02/1966, filho de Andre Prado e Vani Benedita Prado, agricultor, portador da C.I.RG n.º 4.058.183-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º ***.847.689-**, residentes e domiciliados na Avenida Castelo Branco, em Tupassí -PR; ARIIVALDO SEREN, brasileiro, solteiro, não convive em união estável, agricultor, filho de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portador da C.I.RG n.º 4.315.023-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º ***.564.929-**, residente e domiciliado na Estrada Jacaré, em Iracema do Oeste-PR; MARCELO TRASSI SEREN casado com FRANCIELE MARTINSS GUDELUNAS pelo regime de comunhão parcial de bens, Certidão de Casamento matrícula n.º 1906090155 2010 2 00002 020 0000270 21, do Registro Civil de Iracema do Oeste-PR, brasileiros, ele, agricultor, filho de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portador da C.I.RG n.º 70956896 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º ***.279.689-**, ela, filha de Paulo Gudelunas e Geni Martins Gudelunas, agricultora, portadora da C.I.RG n.º 10.208.468-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.523.729-**, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, 400, em Iracema do Oeste-PR. Fica, portanto, Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que se manifeste e apresente impugnação, no prazo de 15 dias, a contar da data desta notificação, em eventual interesse no processo acima mencionado, tendo em vista que o imóvel georreferenciado confronta com imóvel de sua propriedade. Tudo de conformidade com o que reza os preceitos legais estabelecidos na Lei Federal 6.015/73. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à nesta Serventia Imobiliária a disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Formosa do Oeste-PR - 26 de junho de 2024. JOSÉ RICARDO DA SILVA Oficial Substituto

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **DERMEVAL RIBEIRO VIANNA**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO JOSÉ RICARDO DA SILVA, brasileiro, casado, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Oeste-PR, inscrito no CPF/MF. n.º ***.461.189-**, na forma do contido na Lei Federal n.º 6.015/1973, em especial no art. 213, 2, vem NOTIFICAR o Sr. DEMERVAL RIBEIRO VIANNA, brasileiro, maior e capaz, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.185.989-**, casado com MATILDE DEVECCHI VIANNA, brasileira, maior e capaz, professora, inscrita no CPF/MF sob o n.º 176.332.739-6, sob o regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6515/77, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob o n.º 16.363 deste Serviço de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados no Lote Rural 761, 762, 762-A, 762-B, 763 e 763-A do Bairro Progresso 2 Parte Gleba Rio Verde - 02 da Cidade de Jesuítas, Distrito de Carajá, na Estrada São Pedro contendo as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 24 30'23.83"S - Longitude 53 25'51.78"O, na qualidade de proprietário do imóvel denominado de Lote Rural n.º s 761, 762, 762-A, 762-B, 763 e 763-A do "BAIRRO PROGRESSO - 2 PARTE", Gleba Rio Verde-2, situados no Município de Jesuítas-Pr, nesta Comarca, com a área de 25,00 alqueires paulista, objeto da matrícula imobiliária no 3973, livro 02, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Oeste-PR, que tramita nesta Serventia, processo de GEORREFERENCIAMENTO, protocolado sob n.º 127.832 de 29/04/2024 e reapresentado sob o n.º 128.187 de 10/06/2024, do imóvel denominado de Lote Rural n.º L-2/A / 763-B DA Gleba 09-B e 09-C da Colônia Peruíbe do Bairro Progresso 2 Parte, situado no município de Jesuítas, desta comarca de Formosa do Oeste-PR, com a área de 21,07 alqueires paulistas, objeto da matrícula imobiliária no 11.022, livro 02, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Oeste-PR, de propriedade de MARIA DE LOURDES TRASSI SEREN, brasileira, viúva, não mantém união estável, agricultora/aposentada, nascida em 10/05/1944, filha de Ludovico Trassi e Luiza Cassole, portadora da C.I.RG n.º 5.987.852-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.217.639-**, residente e domiciliada na Estrada Jacaré, Lote 404, em Iracema do Oeste-PR; MARISELMA SEREN, brasileira, solteira, não mantém união estável, agricultora, nascida em 23/09/1983, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n.º 7.789.334-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.279.709-**, e

residente e domiciliada na Estrada Jacaré, Lote 404, em Iracema do Oeste-PR; IVETE SEREN TEIXEIRA casada com MARCOS JOSÉ RUIZ TEIXEIRA pelo regime de comunhão parcial de bens, Certidão de Casamento sob n. 144, Livro 1 BN, fls. 144, do Registro Civil de Iracema do Oeste-PR, brasileiro, ela, do comércio, nascida em 24/01/1970, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n 7.095.693-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.891.519-**, ele, filho de Aparecido Ruiz Teixeira e Eva Correa Luz Teixeira, do comércio, portador da C.I.RG n 4.828.892-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.031.809-**, residentes e domiciliados na Rua José Domingos dos Santos, 306, em Iracema do Oeste-PR; MARLEI TRASSI SEREN CEREDA, brasileira, viúva, não mantém união estável, agricultora, nascida em 29/12/1976, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da Certidão de Nascimento n Certidão de Óbito matrícula 141564 01 55 2019 4 00011 171 0000583 76, do Registro Civil de Jesuítas-PR, portadora da C.I.RG n 6.720.148-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.887.939-**, residente e domiciliada na Avenida Ubiratã, 437, Distrito de Carajá, em Jesuítas-PR; SILVANA SEREN, brasileira, solteira, não mantém união estável, empresária, nascida em 23/10/1964, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n 5.746.571-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.615.009-**, residente e domiciliada na Estrada Jacaré, Lote 404, em Iracema do Oeste-PR; MIRIAN SEREN PANINI casada com LUIZ CARLOS PANINI pelo regime de comunhão parcial de bens, Certidão de Casamento sob n. 184, fls. 184, Livro 1/CN, do Registro Civil de Iracema do Oeste-PR, brasileiros, ela, professora, nascida em 30/06/1974, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n 7.095.752-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.687.539-**, domiciliada e residente na Rua Professora Vieira de Alencar, em Iracema do Oeste-PR, ele, inscrito no CPF/MF sob n ***.434.909-**, domiciliado e residente, em Iracema do Oeste-PR; MARCIA SEREN DO PRADO e seu esposo ROBERTO DO PRADO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, Certidão de Casamento sob n. 1.921, fls. 175, Livro B/7, do Registro Civil de Tupãssi-PR, ela, agricultora, nascida em 01/10/1967, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n 7.095.748-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.409.349-**, ele, nascido em 18/02/1966, filho de Andre Prado e Vani Benedita Prado, agricultor, portador da C.I.RG n 4.058.183-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.847.689-**, residentes e domiciliados na Avenida Castelo Branco, em Tupassi -PR; ARIOVALDO SEREN, brasileiro, solteiro, não convive em união estável, agricultor, filho de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portador da C.I.RG n 4.315.023-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.564.929-**, residente e domiciliado na Estrada Jacaré, em Iracema do Oeste-PR; MARCELO TRASSI SEREN casado com FRANCIELE MARTINSS GUDELUNAS pelo regime de comunhão parcial de bens, Certidão de Casamento matrícula n. 1906090155 2010 2 00002 020 0000270 21, do Registro Civil de Iracema do Oeste-PR, brasileiros, ele, agricultor, filho de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portador da C.I.RG n 70956896 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.279.689-**, ela, filha de Paulo Gudelunas e Geni Martins Gudelunas, agricultora, portadora da C.I.RG n 10.208.468-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.523.729-**, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, 400, em Iracema do Oeste-PR. Fica, portanto, Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que se manifeste e apresente impugnação, no prazo de 15 dias, a contar da data desta notificação, em eventual interesse no processo acima mencionado, tendo em vista que o imóvel georreferenciado confronta com imóvel de sua propriedade. Tudo de conformidade com o que reza os preceitos legais estabelecidos na Lei Federal 6.015/73. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à nesta Serventia Imobiliária a disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Formosa do Oeste-PR - 26 de junho de 2024. JOSÉ RICARDO DA SILVA Oficial Substituto

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATILDE DEVECCHI VIANNA**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO JOSÉ RICARDO DA SILVA, brasileiro, casado, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Oeste-PR, inscrito no CPF/MF. n . ***.461.189-**, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973, em especial no art. 213, 2 , vem NOTIFICAR a Sra. MATILDE DEVECCHI VIANNA, brasileira, maior e capaz, professora, inscrita no CPF/MF sob o n ***.332.739-** casada com DEMERVAL RIBEIRO VIANNA, brasileiro, maior e capaz, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.185.989-**, sob o regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6515/77, nos termos da Escritura Pública de Pacto

Antenupcial devidamente registrada sob o n 16.363 deste Serviço de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados no Lote Rural 761, 762, 762-A, 762-B, 763 e 763-A do Bairro Progresso 2 Parte Gleba Rio Verde - 02 da Cidade de Jesuítas, Distrito de Carajá, na Estrada São Pedro contendo as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 24 30'23.83"S - Longitude 53 25'51.78"0, na qualidade de proprietário do imóvel denominado de Lote Rural n s 761, 762, 762-A, 762-B, 763 e 763-A do "BAIRRO PROGRESSO - 2 PARTE", Gleba Rio Verde-2, situados no Município de Jesuítas-Pr, nesta Comarca, com a área de 25,00 alqueires paulista, objeto da matrícula imobiliária no 3973, livro 02, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Oeste-PR, que tramita nesta Serventia, processo de GEORREFERENCIAMENTO, protocolado sob n 127.832 de 29/04/2024 e reapresentado sob o n 128.187 de 10/06/2024, do imóvel denominado de Lote Rural n . L-2/A / 763-B DA Gleba 09-B e 09-C da Colônia Peruíbe do Bairro Progresso 2 Parte, situado no município de Jesuítas, desta comarca de Formosa do Oeste-PR, com a área de 21,07 alqueires paulistas, objeto da matrícula imobiliária no 11.022, livro 02, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Oeste-PR, de propriedade de MARIA DE LOURDES TRASSI SEREN, brasileira, viúva, não mantém união estável, agricultora/aposentada, nascida em 10/05/1944, filha de Ludovico Trassi e Luiza Cassole, portadora da C.I.RG n 5.987.852-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.217.639-**, residente e domiciliada na Estrada Jacaré, Lote 404, em Iracema do Oeste-PR; MARISELMA SEREN, brasileira, solteira, não mantém união estável, agricultora, nascida em 23/09/1983, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n 7.789.334-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.279.709-**, residente e domiciliada na Estrada Jacaré, Lote 404, em Iracema do Oeste-PR; IVETE SEREN TEIXEIRA casada com MARCOS JOSÉ RUIZ TEIXEIRA pelo regime de comunhão parcial de bens, Certidão de Casamento sob n. 144, Livro 1 BN, fls. 144, do Registro Civil de Iracema do Oeste-PR, brasileiro, ela, do comércio, nascida em 24/01/1970, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n 7.095.693-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.891.519-**, ele, filho de Aparecido Ruiz Teixeira e Eva Correa Luz Teixeira, do comércio, portador da C.I.RG n 4.828.892-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.031.809-**, residentes e domiciliados na Rua José Domingos dos Santos, 306, em Iracema do Oeste-PR; MARLEI TRASSI SEREN CEREDA, brasileira, viúva, não mantém união estável, agricultora, nascida em 29/12/1976, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da Certidão de Nascimento n Certidão de Óbito matrícula 141564 01 55 2019 4 00011 171 0000583 76, do Registro Civil de Jesuítas-PR, portadora da C.I.RG n 6.720.148-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.887.939-**, residente e domiciliada na Avenida Ubiratã, 437, Distrito de Carajá, em Jesuítas-PR; SILVANA SEREN, brasileira, solteira, não mantém união estável, empresária, nascida em 23/10/1964, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n 5.746.571-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.615.009-**, residente e domiciliada na Estrada Jacaré, Lote 404, em Iracema do Oeste-PR; MIRIAN SEREN PANINI casada com LUIZ CARLOS PANINI pelo regime de comunhão parcial de bens, Certidão de Casamento sob n. 184, fls. 184, Livro 1/CN, do Registro Civil de Iracema do Oeste-PR, brasileiros, ela, professora, nascida em 30/06/1974, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n 7.095.752-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.687.539-**, domiciliada e residente na Rua Professora Vieira de Alencar, em Iracema do Oeste-PR, ele, inscrito no CPF/MF sob n ***.434.909-**, domiciliado e residente, em Iracema do Oeste-PR; MARCIA SEREN DO PRADO e seu esposo ROBERTO DO PRADO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, Certidão de Casamento sob n. 1.921, fls. 175, Livro B/7, do Registro Civil de Tupãssi-PR, ela, agricultora, nascida em 01/10/1967, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n 7.095.748-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.409.349-**, ele, nascido em 18/02/1966, filho de Andre Prado e Vani Benedita Prado, agricultor, portador da C.I.RG n 4.058.183-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.847.689-**, residentes e domiciliados na Avenida Castelo Branco, em Tupassi -PR; ARIIVALDO SEREN, brasileiro, solteiro, não convive em união estável, agricultor, filho de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portador da C.I.RG n 4.315.023-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.564.929-**, residente e domiciliado na Estrada Jacaré, em Iracema do Oeste-PR; MARCELO TRASSI SEREN casado com FRANCIELE MARTINSS GUELUNAS pelo regime de comunhão parcial de bens, Certidão de Casamento matrícula n. 1906090155 2010 2 00002 020 0000270 21, do Registro Civil de Iracema do Oeste-PR, brasileiros, ele, agricultor, filho de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portador da C.I.RG n 70956896 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.279.689-**, ela, filha de Paulo Gudelunas e Geni Martins Gudelunas, agricultora, portadora da C.I.RG n 10.208.468-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.523.729-**, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, 400, em Iracema do Oeste-PR. Fica, portanto, Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que se manifeste e

apresente impugnação, no prazo de 15 dias, a contar da data desta notificação, em eventual interesse no processo acima mencionado, tendo em vista que o imóvel georreferenciado confronta com imóvel de sua propriedade. Tudo de conformidade com o que reza os preceitos legais estabelecidos na Lei Federal 6.015/73. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à nesta Serventia Imobiliária a disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Formosa do Oeste-PR - 26 de junho de 2024. JOSÉ RICARDO DA SILVA Oficial Substituto

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATILDE DEVECCHI VIANNA**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO JOSÉ RICARDO DA SILVA, brasileiro, casado, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Oeste-PR, inscrito no CPF/MF. n. ***.461.189-**, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973, em especial no art. 213, 2, vem NOTIFICAR a Sra. MATILDE DEVECCHI VIANNA, brasileira, maior e capaz, professora, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.332.739-** casada com DEMERVAL RIBEIRO VIANNA, brasileiro, maior e capaz, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.185.989-**, sob o regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6515/77, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob o n. 16.363 deste Serviço de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados no Lote Rural 761, 762, 762-A, 762-B, 763 e 763-A do Bairro Progresso 2 Parte Gleba Rio Verde - 02 da Cidade de Jesuítas, Distrito de Carajá, na Estrada São Pedro contendo as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 24 30'23.83"S - Longitude 53 25'51.78"O, na qualidade de proprietário do imóvel denominado de Lote Rural n. s 761, 762, 762-A, 762-B, 763 e 763-A do "BAIRRO PROGRESSO - 2 PARTE", Gleba Rio Verde-2, situados no Município de Jesuítas-Pr, nesta Comarca, com a área de 25,00 alqueires paulista, objeto da matrícula imobiliária no 3973, livro 02, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Oeste-PR, que tramita nesta Serventia, processo de GEORREFERENCIAMENTO, protocolado sob n. 127.831 de 29/04/2024 e reapresentado sob o n. 128.186 de 10/06/2024, do imóvel denominado de Lote Rural n. L-1-A, L-2-B-A e 763-B-A DA Gleba 09-B e 09-C da Colônia Peruíbe do Bairro Progresso 2 Parte, situado no município de Jesuítas, desta comarca de Formosa do Oeste-PR, com a área de 16,75 alqueires paulistas, objeto da matrícula imobiliária no 13.866, livro 02, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Oeste-PR, de propriedade de MARIA DE LOURDES TRASSI SEREN, brasileira, viúva, não mantém união estável, agricultora/aposentada, nascida em 10/05/1944, filha de Ludovico Trassi e Luiza Cassole, portadora da C.I.RG n. 5.987.852-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n. ***.217.639-**, residente e domiciliada na Estrada Jacaré, Lote 404, em Iracema do Oeste-PR; MARISELMA SEREN, brasileira, solteira, não mantém união estável, agricultora, nascida em 23/09/1983, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n. 7.789.334-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n. ***.279.709-**, residente e domiciliada na Estrada Jacaré, Lote 404, em Iracema do Oeste-PR; IVETE SEREN TEIXEIRA casada com MARCOS JOSÉ RUIZ TEIXEIRA pelo regime de comunhão parcial de bens, Certidão de Casamento sob n. 144, Livro 1 BN, fls. 144, do Registro Civil de Iracema do Oeste-PR, brasileiro, ela, do comércio, nascida em 24/01/1970, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n. 7.095.693-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n. ***.891.519-**, ele, filho de Aparecido Ruiz Teixeira e Eva Correa Luz Teixeira, do comércio, portador da C.I.RG n. 4.828.892-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n. ***.031.809-**, residentes e domiciliados na Rua José Domingos dos Santos, 306, em Iracema do Oeste-PR; MARLEI TRASSI SEREN CEREDA, brasileira, viúva, não mantém união estável, agricultora, nascida em 29/12/1976, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da Certidão de Nascimento n. Certidão de Óbito matrícula 141564 01 55 2019 4 00011 171 0000583 76, do Registro Civil de Jesuítas-PR, portadora da C.I.RG n. 6.720.148-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n. ***.887.939-**, residente e domiciliada na Avenida Ubiratã, 437, Distrito de Carajá, em Jesuítas-PR; SILVANA SEREN, brasileira, solteira, não mantém união estável, empresária, nascida em 23/10/1964, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n. 5.746.571-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n. ***.615.009-**, residente e domiciliada na Estrada Jacaré, Lote 404, em Iracema do Oeste-PR; MIRIAN SEREN PANINI casada com LUIZ CARLOS PANINI pelo regime de comunhão parcial de bens, Certidão de Casamento sob n. 184, fls. 184, Livro 1/CN, do Registro Civil de Iracema do Oeste-PR, brasileiros, ela, professora, nascida em 30/06/1974, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n.

7.095.752-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.687.539-**, domiciliada e residente na Rua Professora Vieira de Alencar, em Iracema do Oeste-PR, ele, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.434.909-**, domiciliado e residente, em Iracema do Oeste-PR; MARCIA SEREN DO PRADO e seu esposo ROBERTO DO PRADO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, Certidão de Casamento sob n.º 1.921, fls. 175, Livro B/7, do Registro Civil de Tupãssi-PR, ela, agricultora, nascida em 01/10/1967, filha de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portadora da C.I.RG n.º 7.095.748-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.409.349-**, ele, nascido em 18/02/1966, filho de Andre Prado e Vani Benedita Prado, agricultor, portador da C.I.RG n.º 4.058.183-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º ***.847.689-**, residentes e domiciliados na Avenida Castelo Branco, em Tupassí -PR; ARIIVALDO SEREN, brasileiro, solteiro, não convive em união estável, agricultor, filho de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portador da C.I.RG n.º 4.315.023-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º ***.564.929-**, residente e domiciliado na Estrada Jacaré, em Iracema do Oeste-PR; MARCELO TRASSI SEREN casado com FRANCIELE MARTINSS GUDELUNAS pelo regime de comunhão parcial de bens, Certidão de Casamento matrícula n.º 1906090155 2010 2 00002 020 0000270 21, do Registro Civil de Iracema do Oeste-PR, brasileiros, ele, agricultor, filho de Anselmo Seren e Maria de Lourdes Trassi Seren, portador da C.I.RG n.º 70956896 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º ***.279.689-**, ela, filha de Paulo Gudelunas e Geni Martins Gudelunas, agricultora, portadora da C.I.RG n.º 10.208.468-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.523.729-**, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, 400, em Iracema do Oeste-PR. Fica, portanto, Vossa Senhoria NOTIFICADA, para que se manifeste e apresente impugnação, no prazo de 15 dias, a contar da data desta notificação, em eventual interesse no processo acima mencionado, tendo em vista que o imóvel georreferenciado confronta com imóvel de sua propriedade. Tudo de conformidade com o que reza os preceitos legais estabelecidos na Lei Federal 6.015/73. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à nesta Serventia Imobiliária a disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Formosa do Oeste-PR - 26 de junho de 2024. JOSÉ RICARDO DA SILVA Oficial Substituto

COMARCA - FOZ DO IGUAÇU/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO LEANDRO COUTINHO BUENO, DEBORA MARIA FABRICIO BUENO, BANCO INTER S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). PRAZO DE (15) DIAS. Bel. EDMERSON CABRAL DOS SANTOS, Substituto do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Douta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADO os devedores fiduciários Sr. MARCIO LEANDRO COUTINHO BUENO, portador da C.I. n.º 2.451.919-8-SESP/PR, CNH n.º 03611605679-Detran/PR, inscrito no CPF/MF n.º ***.860.939-** e a Sra. DEBORA MARIA FABRICIO, portadora da C.I. n.º 8.294.330-7-SSP-PR, inscrita no CPF/MF n.º ***.667.949-**, residente e domiciliada na Rua Alameda Rondônia, n.º 49, Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 08.615-530, podendo também ser localizada na Rua Augusto Inácio de Farias, n.º 240, Jardim R Suzano/SP, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com contrato de venda e compra de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças, nos termos do Art. 38 da Lei n.º 9.514/97, firmando no âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, emitido pelo Banco Inter S/A, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, aos 27 de julho de 2022. credor: Banco Inter S/A, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Barbacena, n.º 1219, 13 aos 24 andares, Bairro Santo

Agostinho, na cidade de Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF. n 00.416.968/0001-01, devidamente registrado nesta serventia sob n 12, da matrícula n 27.365. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 27 de junho de 2024. BEL. EDMERSON C. DOS SANTOS Registrador Substituto Portaria n 58/2000

COMARCA - IBAITI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBAITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS APARECIDO DE MOURA**

E=D=I=T=A=L= DE = NOTIFICAÇÃO Rejane Filgueiras Bittencourt, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento e documentos hábeis, vem INTIMAR o Sr. MARCOS APARECIDO DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, portador da Carteira de Identidade RG n 12.779.634-3/SSP-PR e do CPF/MF sob o n ***.297.439-**, residente e domiciliado à Rua Prefeito Wilson Leite, 25, centro, em Japira-PR.; fica, pelo presente edital em decorrência da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB EMPRÉSTIMO n 501280., garantido por Alienação Fiduciária, constante R-2 da Matrícula n 13905, INTIMADO a comparecer nesta Serventia, na Rua Vereador de Moura Bueno, 555, centro, Ibaiti/PR, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para saldar dívida junto, conforme estabelece o parágrafo 4 do Artigo 26 da Lei 9.514 de 20.11.1997.- Ibaiti, 26 de junho de 2024 Rejane Filgueiras Bittencourt Oficial Titular

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEDSON LUIS BARROS VIEIRA, DANIELA LAGO VIEIRA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, contrato n 155551035174, datado de Londrina-PR, em 23.03.2011, registrado sob n 4/76.131 e 5/76.131, na matrícula n 76.131 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 1704 (um mil setecentos e quatro), situado no 17 pavimento superior, do EDIFÍCIO CORA CORALINA, localizado à Rua Maria Lúcia da Paz n 250, desta cidade, incluindo a garagem dupla tipo gaveta n 70/70A, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 01.09.2022 a 01.06.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 24.06.2024, corresponde a R\$ 142.772,72 (cento e quarenta e dois reais e setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do

prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 464.081.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARE FERNANDA RODRIGUES COSTA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor com Utilização do FGTS da Devedora, Contrato n 8.4444.0426118-4, datado de Londrina-PR, em 30.08.2013, registrado sob n s R.4/87.848 e R.5/87.848, na matrícula n 87.848 do Registro Geral deste Ofício, referente a data n 35-A (trinta e cinco A), da quadra n 10 (dez), com 150,00 m, situado no JARDIM COLUMBIA - SECÇÃO "A", desta cidade, localizado Rua Procópio Ferreira, n 457, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 07.04.2024 a 07.06.2024. Informamos ainda que, valor destes encargos posicionado em 24/06/2024, corresponde a R\$2.169,24 (dois mil cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 468.238.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ANDRE MALLMANN SCHMIDT**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato n 1.4444.0925449-8, datado de Londrina-PR, em 15.03.2016, registrado sob n 3/102.726 e 4/102.726, na matrícula n 102.726 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 205 (duzentos e cinco), situado no 2 pavimento tipo, do TERRAPARQUE RESIDENCIAL, localizado à Rua Leonora Armstrong n 55, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 15.08.2023 a 15.06.2024. Informamos ainda que, o

valor destes encargos posicionado em 24/06/2024, corresponde a R\$ 37.866,81 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 465.789.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER LUIS VIEIRA BARREIRO

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), contrato n 8.7877.0764748-0, emitido em Londrina-PR, na data de 31.01.2020, averbada sob n 1/123.570, na matrícula n 123.570 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 401, situado no 4 Pavimento, do Bloco 16 e a Vaga de garagem n 44, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre e Vaga M05, Tipo: Motos; Posição: Descoberta Livre, integrantes do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, n . 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, n . 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.01.2023 a 10.06.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 24/06/2024, corresponde a R\$ 15.710,85 (quinze mil, setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 464.451.

COMARCA - PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILMAR ROCHA DOS SANTOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 11.06.2024, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, ZILMAR ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do C.I. sob n 10.209.111-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob n. ***.054.629-**, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, n 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 5.053,68 (cinco mil, cinquenta e três reais, e sessenta e oito centavos) posicionado na data de 25/06/2024, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob n 844441080810, na matrícula sob n 52.869 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua n. 03 (Três), n. 155, apartamento 304, bloco 11, Conjunto Residencial Bell Mar, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERREIRA DA CRUZ

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 11.06.2024, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, MARCELO FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, motorista, portador do C.I. sob n 7.855.698-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob n. ***.773.869-**, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, n 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 5.484,54 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta e quatro centavos) posicionado na data de 25/06/2024, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob n 844441525293, na matrícula sob n 58.429 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Miguel Brenaz, n. 143, apartamento n. 201, bloco D, Condomínio Residencial Moradas, Divineia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS TAVARES DA SILVA

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 11.06.2024, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, LUCAS TAVARES DA SILVA, brasileiro, divorciado, estivador, portador do C.I. sob n 9.841.710-9/SSP-PR, inscrito no CPF sob n. ***.906.179-**, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, n 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 4.154,71 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais, e setenta e um centavos) posicionado na data de 25/06/2024, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob n 844442495971, na matrícula sob n 62.548 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Rodolfo Schawzabach, n. 645, apartamento n. 209, Residencial Brisa Mar,

Parque São João Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATO BRANCO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERGINIO ASCARI, VERONICA ASCARI**

FAÇO SABER à VIRGINIO ASCARI, CPF n 025.***.***-68 e VERONICA ASCARI, CPF n 995.***.***-91, e eventuais herdeiro(s) ou interessado(s) de seu imóvel rural "Lote 106- Parte, Gleba Entre Rios - 2 Parte", situado no Município de Itapejara d'Oeste-PR, Comarca de Pato Branco-PR, que foi apresentado, a este Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pio XII, n 385, centro, Pato Branco-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido formulado por Esporte Clube Itapejara (CNPJ/MF n 76.***.***-0001-3*) e Lourdes Didone Balena (CPF/MF n 529.***.***-68) e Ademir Balena (CPF/MF n 194.***.***-34), por sua inventariante Lourdes Didone Balena (CPF/MF n 529.***.***-68), autuado sob o n 121.796, em 12/01/2024, de procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula n 5.295, livro 2, do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, situado no município de Itapejara d'Oeste-PR, Comarca de Pato Branco-PR, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor(es) figura(m) como proprietário(s). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição do confrontante durante o prazo de quinze dias úteis, para impugnação, para cumprimento do no art. 213, 17, da Lei n 6.015/1973, o que, não ocorrendo, será presumida a sua anuência e ensejará a imediata averbação da área, como previsto no art. 213, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante e que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez por meio de edital eletrônico. Expedido neste Município e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo Cartório do 2 Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, aos 28 de junho de 2024, assinado por Leonardo Luiz Selbach, Oficial Titular.

COMARCA - SANTA FE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZAURA ATAIA ALVES**

EDITAL MARIA AMÉLIA BECKER, REGISTRADORA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER À SENHORA IZAURA ATAIA ALVES e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de Registradora do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Fé/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei n 9.514/97, bem como pelo Credor Contrato de Financiamento Imobiliário sob n 855552597836, firmado em 17/05/2013, venho intimá-la de que o requerente (Caixa Econômica Federal) tornou-se credor da quantia de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais), sendo pactuado em garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n 02 na matrícula n 5.196 desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: LOTE URBANO, DENOMINADO DATA DE TERRAS SOB N 27, DA QUADRA N 03, COM A ÁREA DE 200,00 METROS QUADRADOS, SITUADO NO CONJUNTO HABITACIONAL LOBATO, NA CIDADE DE LOBATO, DESTA COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1 e 3 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-la, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas vencidas de 17/12/2023 à 17/04/2024, no valor de R\$ 1.069,23 (um mil e

sessenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo do débito em anexo, e tendo decorrido prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2 do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Antonio Pilegi, 315, esquina com a Rua Antenor Fregoneis, em Santa Fé, Estado do Paraná, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial da SENHORA IZAURA ATAIA ALVES, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ SANTA FÉ, 13 DE JUNHO DE 2024. BEL. MARIA AMELIA BECKER - REGISTRADORA

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO TOBLER KINAST DIAS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDUARDO TOBLER KINAST DIAS, inscrito no CPF n ***.104.659-**, fora protocolado sob n 269302, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 855553244006 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 81105 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARIA RIBEIRO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À FERNANDA MARIA RIBEIRO, inscrita no CPF n ***.681.779-**, fora protocolado sob n 269305, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844441098222 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 87754 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE DOS SANTOS BAPTISTA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DOS SANTOS BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441610005-0, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 33576, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD RJ 124 NR 83375 LT 02 QD K OUTEIRO ARARUAMA RJ 28978465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE LIMA CINTRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE LIMA CINTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440404724-9, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 54589, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PRAIA SECA NR 13195 LOJA 01 BL B_COND DA PRAIA 2 PRAIA SECA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALECSANDRO RODRIGUES CANDIDO**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº22443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALECSANDRO RODRIGUES CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31270504-3, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.118/registro da alienação fiduciária R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raimundo de Farias Brito 177/233, APARTAMENTO 102, BL 05, VAGA DE GARAGEM 167, RESIDENCIAL PARQUE ÂMBAR, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP 28030350.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR GOMES RANGEL SIQUEIRA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº22439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR GOMES RANGEL SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 49990058-3, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.917/registro da alienação fiduciária R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAIMUNDO DE FARIAS BRITO N º 235/287 BLOCO 9 APARTAMENTO 207, PARQUE SÃO CAETANO, CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, CEP 28030-345.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA FERNANDA ROSA DO ESPIRITO SANTO

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº22190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA FERNANDA ROSA DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 51537-6, firmada em 05/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.153 / registro da alienação fiduciária R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raimundo de Farias Brito Nº 289/351, APARTAMENTO Nº 307, BLOCO 08, vaga de garagem nº 390, Campos de Goytacazes - RJ, cep 28030-350.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON BARBOSA DE CARVALHO, IZABELLE AIRES ALVES

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON BARBOSA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABELLE AIRES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555234-2, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 2 AP103 BL5 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DA HORA SILVA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DA HORA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771217931-7, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 BL.6 A203 JARDIM D CAMP CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO TAVARES DE SOUSA, ROSEMERI MENDONCA LUIZ SOUSA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº37773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO TAVARES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSEMERI MENDONCA LUIZ SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 51470-6, firmada em 13/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.420 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.01 e R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1, CASA 23, COND TERRA NOVA CAMPOS I, PARQUE SANTA ROSA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP 28085-500.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CLARISSE MAGALHAES VIANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/04/2024, sob o protocolo n 58.863, o requerimento pelo qual: TRANSPORTE SANTO ANTONIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n 29.331.758/0001-94, com sede na Avenida Pelotas, n 1.001, Jardim Gramacho, Duque de Caxias - RJ, solicitou que fosse reconhecido seus direitos de propriedade através do Procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, previsto no art. 216-B, da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos), alterada pela Lei 14.382/2022 e Provimento 150/2023, do CNJ, em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pela CLARISSE MAGALHÃES VIANNA e seu esposo ÁLVARO FERREIRA VIANNA JUNIOR, tendo como objeto os LOTES DE TERRENO N. 05, 06 e 07, DA RUA PROJETADA, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM GRAMACHO", NO 1 DISTRITO DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO DESTA COMARCA, inscritos junto a PMDC sob os n s 1.4.152.008.001, 1.4.152.007.001 e 1.4.152.006.001, dentro perímetro urbano, devidamente descrito, caracterizado nas matrículas 23.849, 23.850 e 23.851, desta Circunscrição, tendo sido apresentada prova de quitação perante o Registro de Imóveis. Tudo conforme documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, fica intimados os proprietários do imóvel CLARISSE MAGALHÃES VIANNA e seu esposo ÁLVARO FERREIRA VIANNA JUNIOR, para que tome as devidas providências para proceder a devida transferência com a consequente escritura pública de compra e venda, em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 19 de junho de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELEN IONARA DE SOUZA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº 46256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEN IONARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57220043-8, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11466/ REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av PERIMETRAL DOUTOR MANOEL TELLES nº 582, COMPLEMENTOS, Bairro CENTRO, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP 25010-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CLAUDIO MARTINS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE CLAUDIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442018631-0, firmada em 09/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 53787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO CRUZ NR 405 CASA 05 VILA IBIRAPITANGA ITAGUAI RJ 23811465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLADYS ROCHA AJALA DE MELO, JOSE CARLOS DE MELO**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLADYS ROCHA AJALA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144440965455-0, firmada em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 20207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS NR 127 CASA 2 CIDADE NOVA ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA MACEDO DE SOUZA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA MACEDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552848163-5, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 37107, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA J, BAIRRO DA GLÓRIA, PROLONGAMENTO, APT0 505, BLOCO 02, EDIFICIO SPAZIO MISTRAL, MACAÉ, RJ 27933-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LOURENCO LOPES**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LOURENCO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552685430-2, firmada em 20/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 39153, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA J, BAIRRO DA GLÓRIA, PROLONGAMENTO, APTO 211, BLOCO 04, EDIFICIO SPAZIO MISTRAL, MACAÉ, RJ 27933-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DA SILVA MORAES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DA SILVA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551972293-3, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33.523, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 BL 8A AP102 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLYSON DOS ANJOS PEREIRA, MARCIA MENDES CODECO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLYSON DOS ANJOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MENDES CODECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763067-0, firmada em 09/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 23444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B NR 2 LOTE 02 CAVALEIROS

MACAE RJ 27910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS ESTEVES, MARCUS VINICIUS ESTEVES NEVES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS ESTEVES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552633858-4, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 32340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIDNEY VASCONCELLOS DE AGUIAR, NR 455, CASA 2, BAIRRO DA GLÓRIA, MACAE RJ 27937010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVANIA BARBOSA DA CRUZ COUTINHO, JOSE COUTINHO JUNIOR

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIVANIA BARBOSA DA CRUZ COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE COUTINHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551784267-4, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 29289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR TELIO BARRETO NR 540 AP 103 CENTRO MACAE RJ 27901000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA AGLEICE PONCIO DESTEFANI, PAULO SERGIO DESTEFANI

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA AGLEICE PONCIO DESTEFANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO DESTEFANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552190525-1, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 37089, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA J, BAIRRO DA GLÓRIA, PROLONGAMENTO, APTO 701, BLOCO 02, EDIFICIO SPAZIO MISTRAL, MACAÉ, RJ 27933-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELE NUNES NOBA, DIMI ANDREWS PINHEIRO NOBA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELE NUNES NOBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***718510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIMI ANDREWS PINHEIRO NOBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552235459-3, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 37393, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA J, BAIRRO DA GLÓRIA, PROLONGAMENTO, APTO 107, BLOCO 04, EDIFICIO SPAZIO MISTRAL, MACAÉ, RJ 27933-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETIERY XAVIER VIANA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETIERY XAVIER VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440453281-3, firmada em 12/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 37321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE NR161 CA 04 LT 03 GRANJA DOS CAV MACAE RJ 27930360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZORAIA BRAZ SOBRINHO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZORAIA BRAZ SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550789770-0, firmada em 14/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 na Matrícula 33219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B NR 130 AP 101 IMBOASSICA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE LIMA NOGUEIRA ALVES, CARLOS AUGUSTO CRESPO ALVES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº153689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE LIMA NOGUEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS AUGUSTO CRESPO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10119101203-0, firmada em 16/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34044, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Batista da Silva Less, nº 243, apto 603, Bairro Granja dos Cava ? Macaé/RJ CEP 27933-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA MARQUES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553217361-3, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11982, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEONEL BRIZOLA NR 121 BL01 AP201 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972097. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA FARIA FERREIRA DE PAULA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA FARIA FERREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770738123-5, firmada em 04/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23800, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.3 302 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL OLIVEIRA RIMAS RESENDE, ESTER STEFANNY SOARES OLIVEIRA RESEN**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL OLIVEIRA RIMAS RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTER STEFANNY SOARES OLIVEIRA RESEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910178**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553079128-8, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AFONSO PENA 250 AP401B2ACAC AJUDA MACAE RJ 27972103. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE OLIVEIRA TINOCO VIEIRA, DECIO RODRIGUES VIEIRA HERMOGENIO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE OLIVEIRA TINOCO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DECIO RODRIGUES VIEIRA HERMOGENIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553048005-3, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LINHARES NR 143 BL03 AP 204 CD JATOA AJUDA MACAE RJ 27972109. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIONO THIAGO BARROSO DA COSTA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIONO THIAGO BARROSO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551176423-8, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3 na Matrícula 12133, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CARLOS LUIZ NR 70 Q13 B4 A304 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CHAGAS BATISTA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CHAGAS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442346493-1, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILIPI JOSE MACHADO NR 148 LAGOMAR MACAE RJ 27966803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO MIRANDA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552783623-5, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 13744, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1235 AP 105 BL 10 RES MAR BALTICO S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GERALDO FRANCO JUNIOR

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GERALDO FRANCO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553499657-9, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17758, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1391 AP307 BL02 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA FERREIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552049492-2, firmada em 13/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 14.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D 0 BL10 AP202 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE SOUZA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930661-3, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24368, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.18 AP304 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JESUS SANTOS, MYLLENA RIBEIRO DE OLIVEIRA MARCELIN

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662698**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MYLLENA RIBEIRO DE OLIVEIRA MARCELIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341756-1, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23546, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP101 BL8 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA VIEIRA GONCALVES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA VIEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553097223-1, firmada em 18/06/2014,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 12024, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR LEONEL BRIZOLA-CSAPUCAIA NR 81 BL03 AP403 N SRA AJUDA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ DOS SANTOS ROSA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552837872-7, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 17986, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1391 AP205 BL08 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NISETE CARMEN DOMINGOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NISETE CARMEN DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552481074-8, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 13786, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1235 AP107 BL11 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS BATISTA DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018534**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552290625-0, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 11687, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR AFONSO PENA NR 39 Q5 B2 A402 N.SRA.DA AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISA FRANCISCA DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISA FRANCISCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944655**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552184182-0, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 0 BL05 AP106 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACUCO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACUCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **COSME ANTONIO FELIX**

Mariana Lauria Jansen de Mello e Assis Gonçalves, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Macuco, Estado do Rio de Janeiro na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015, que acrescentou o artigo 216-A à Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) vem COSME ANTONIO FELIX, filho de Manoel Antonio Felix e Anizia Mariana da Silva, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, situado na Rua Luiz Carlos de Carvalho, n 21, Centro, Macuco-RJ. Transcorrido o prazo de 15 dias, não havendo objeção, consistirá em anuência ao reconhecimento da Usucapião Extrajudicial. PROTOCOLO N : 1453 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Lote "F", sito na Rua Djanira Bittencourt, n 103, Dr. Chiquito, Macuco/RJ com área de 220,08m , sendo 12,00m de frente para a rua Djanira Bittencourt; 18,34m pelo lado direito, confrontando com o lote 09 (de Dejanira Couto de Souza); 18,34m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote "E"; e 12,00m pelo fundos, confrontando com o lote "D", fechando o polígono, conforme Planta e Memorial Descritivo. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: A área acima descrita é parte integrante do imóvel matriculado junto ao Livro 3-C, fls. 221, matrícula 2476, junto ao Cartório do Ofício Único de Cordeiro-RJ, de propriedade de IRENE GOMES BATISTA, que era brasileira, de prendas domésticas, casada com Cosme Antonio Felix, filha de Clarice Gomes Batista, inscrita no CPF sob o n ***.117.807-**, com último endereço conhecido Rua Vitor Hugo, Lt 15, Qd 61, Amendoeira, São Gonçalo/RJ. TEMPO DE POSSE: os requerentes exercem a posse do referido imóvel de forma mansa e pacífica desde 10/11/2000. REQUERENTES: TANIA MARIA HERDY DOS SANTOS, brasileira, professora aposentada, nascida em 17 de maio de 1964, filha de Alberto do Amaral Herdy e Nilza de Oliveira Herdy, portadora da Carteira de Identidade n. 07.048.022-3, expedida em 24/09/2009, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n. ***.784.687-**, telefone 22 99877-6064, sem email, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, nascido em 20 de abril de 1960, filho de Laura dos Santos, portador da Carteira de Identidade n. 05705920-6, expedida em 13/08/1980 pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n. ***.175.137-**, telefone 22 99711-5238, sem email, ambos residentes e domiciliados a Rua Elizângela da Conceição Oliveira, n. 21, Maravilha, Macuco/RJ, CEP 28.545-000. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: PROPRIETÁRIA REGISTRAL: IRENE GOMES BATISTA, que era brasileira, de prendas domésticas, casada com Cosme Antonio Felix, maior, filha de Clarice Gomes Batista, inscrita no CPF sob o n ***.117.807-**, com último endereço conhecido Rua Vitor Hugo, Lt 15, Qd 61, Amendoeira, São Gonçalo/RJ; CONFINANTES REGISTRALIS: de um lado DEJANIRA COUTO DE SOUZA, brasileira, divorciada que declara não viver em união estável, auxiliar de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade n. 09.224.636-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 26/11/2018, inscrita no CPF sob o n. ***.789.307-**, residente e domiciliada a Rua Djanira Bittencourt, n. 93, sobrado, Dr. Chiquito, Macuco/RJ (Livro 2, ficha 1, Matrícula 0485, do Cartório do Ofício Único de Macuco/RJ), de outro lado e nos fundos com IRENE GOMES, que era brasileira, de prendas domésticas, casada com Cosme Antonio Felix, maior, filha de Clarice Gomes Batista, falecida, com último endereço conhecido Rua Vitor Hugo, Lt 15, Qd 61, Amendoeira, São Gonçalo/RJ, (Livro 3C, fls. 221, matrícula 2476 do Cartório do Ofício Único de Cordeiro); CONFINANTES DE FATO: de um lado DEJANIRA COUTO DE SOUZA, brasileira, divorciada que declara não viver em união estável, auxiliar de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade n. 09.224.636-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 26/11/2018, inscrita no CPF sob o n. ***.789.307-**, residente e domiciliada a Rua

Djanira Bittencourt, n. 93, sobrado, Dr. Chiquito, Macuco/RJ (Livro 2, ficha 1, Matrícula 0485, do Cartório do Ofício Único de Macuco/RJ), de outro lado ALDEVINO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 00177360810, expedida em 10/05/2021, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n. ***.721.317-**, residente e domiciliado a Rua Djanira Bittencourt, 113, Maravilha, Macuco/RJ e nos fundos MARCOS BADINI DE SOUZA, brasileiro, divorciado que declara não viver em união estável, aposentado, portadora da Carteira de Identidade n. 06.011.583-9, expedida em 28/03/2019, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n. ***.458.357-**, residente e domiciliado a Rua Professora Matilde Peçanha, n. 38, Centro, Macuco/RJ. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. A Oficiala Titular: MARIANA LAURIA JANSEN DE MELLO E ASSIS GONÇALVES

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIA BARBOSA DE VASCONCELOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA BARBOSA DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440294275-3, firmada em 11/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 88182, a qual diz respeito ao imóvel situado na De frente para Acesso 08 da Unidade 03 da Quadra H do Condomínio Residencial Vale das Esmeraldas - sito no 3º distrito de Maricá - Maricá ? RJ 24900010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROOSEWELT PIMENTA DE ALMEIDA, LORENA EDWIGES GUEDES GARCIA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROOSEWELT PIMENTA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA EDWIGES GUEDES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144441529650-4, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 82982, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Rosas da Casa 02 do Lote 06 da Quadra 05 do Loteamento Costa Verde 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA DE LIMA MESQUITA, MARCELO RODRIGUES DE MESQUITA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº329206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA DE LIMA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO RODRIGUES DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9028786--, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 115541, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 02, LOTE N 01, QUADRA N 520, RUA 121, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, MARICA/RJ - CEP: 24933-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DOS SANTOS MENDONÇA, RENATA VICENTIS DE OLIVEIRA FERNANDES MENDONÇA

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº31502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DOS SANTOS MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA VICENTIS DE OLIVEIRA FERNANDES MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259178**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013356130-9, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 606 / R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Luiz Palmier, nº 73, apartamento nº 502, bloco 22, Bairro Barreto, Niterói/RJ, CEP 24110-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELLA MARTINS DE SA NUNES, CHARLES BRAGA NUNES**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELLA MARTINS DE SA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES BRAGA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440748527-1, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 26466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA LIMA SOBRINHO NR 456 AP302 ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28897166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE SOUZA GRIJO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE SOUZA GRIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780627**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440658846-8, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 6826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JARDIM NR 501 AP 302 B2 MARILEA CHACARA RIO DAS OSTRAS RJ 28896185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINY OOVERNEY DOS SANTOS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINY OOVERNEY DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440601515-8, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 18783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 LT09 CONDOMINIO RESIDENCIAL PRAIA MAR DO NORTE RIO DAS OSTRAS RJ 28891000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MARTINS DOS SANTOS, DAIANA GOMES DOS SANTOS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558528**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138058**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440213844-1, firmada em 05/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 18490, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aristoteles da Cunha, n. 1200, casa 17, Chacara 141 é MARILEA CHACARA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441839362-4, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40475, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NETUNO NR 419 CASA01 REDUTO DA PAZ RIO DAS OSTRAS RJ 28897066. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO VIEIRA DE SOUZA, FLAVIA CRISPIM DA SILVA DE SOUZA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451.145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA CRISPIM DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551432187-8, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 70.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA JOSE BONIFACIO, Nº 31, FREGUESIA DO ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO RJ 20770250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA CASTRO DE LIMA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA CASTRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206678-1, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE NR 206 APT0510 BL7 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000225-1, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 017 na Matrícula 69291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS MENDES MORAIS NETO NR 125 CASA A COSTA BARROS RIO DE JANEIRO RJ 21650240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO BASTOS BAPTISTA, JOYCE PEREIRA MATOS COSTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO BASTOS BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE PEREIRA MATOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440604545-6, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 207054, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 350 SL 413 BL01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA MARREIRA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA MARREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 801987002476-5, firmada em 28/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 198426, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 49001 B 74 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MARTINS NUNES DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MARTINS NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385472-6, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 211744, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2870 BL 4 AP 307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO EVANGELISTA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO EVANGELISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550498538-0, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 211466, a qual diz respeito ao imóvel

situado na R JUVENAL MURTINHO NR 95 BL 15 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA BAPTISTA, SIDNEI ANTONIO FARIA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI ANTONIO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551663881-8, firmada em 10/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 68278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 78 BL06 AP403 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA NUNES DOS SANTOS CRUZ**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA NUNES DOS SANTOS CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770180647-1, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 254215, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 6731 AP203 BL12 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066107. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA PEREIRA GARCIA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA PEREIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***189677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771283828-0, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262769, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE SANTA EUGENIA NR 2800 BL.4 AP105 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRANDAO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552220504-9, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 205816, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO NR 485 B25 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO AUGUSTO SILVA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO AUGUSTO SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100269-3, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 261515, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2400 BL.8 AP204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SIMOES DA COSTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SIMOES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771406934-9, firmada em 19/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0262432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.10 AP402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KRYSTEAN LUIZ PACHECO DE OLIVEIRA, ALEXSANDRA MERCES CARDOSO DE OLIVEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KRYSTEAN LUIZ PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA MERCES CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978369-3, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 58494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO SIMONE, 401A NR 401 BL27 AP104 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20755120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAMIRO NOGUEIRA JUNIOR, LILIAN CRISTINA F DA CONCEICAO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIRO NOGUEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN CRISTINA F DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727623-7, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 127599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.8 AP403 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILE SOARES DE CASTRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILE SOARES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440059819-4, firmada em 09/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 31918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMINIA NR 147 APT0 304 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FERREIRA ROSA, EDSON ROSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº888812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FERREIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4970480-2, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 237454/registro da alienação fiduciária R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORDOVIL, Nº520, APT0 401, BL 04, PARADA DE LUCAS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS SILVA MORAIS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2193325 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS SILVA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552262493-0, firmada em 11/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 44845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FROTA AGUIAR FILHO LT.23 PA.35591 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CRISTINA MATEUS LUIZ GUEDES, ALBERTO DE OLIVEIRA GUEDES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196038-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTINA MATEUS LUIZ GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTO DE OLIVEIRA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925320-0, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 458385, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CUBUCU DE BAIXO NR 388 BL 10 AP 101B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA ALMEIDA ANDRADE, FILIPE SZWARCGUN OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192394-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA ALMEIDA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE SZWARCGUN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553074705-1, firmada em 03/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 377985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE ROCHA NR 103 AP509BL1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22730521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE ASSIS SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192382-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE ASSIS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553832325-9, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 435088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 78 AP506 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017451. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO JOSE PEREIRA MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2188991 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO JOSE PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492605**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806807001074-1, firmada em 29/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 339783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO NIQUEL NR 101 AP 105 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22710055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO SIMAO BARBOSA DANTAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2189624-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SIMAO BARBOSA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017142870-0, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. nº 421030/R.18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Daniel Barreto dos Santos, nº 50, apartamento nº 105, bloco 1, Bairro Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO COELHO DE MORAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2188886 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO COELHO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10136234300-00, firmada em 14/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 e R.5 em 08/08/2016 da Matrícula nº 306166, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALFREDO BALTAZAR DA SILVEIRA, nº 1700, localizado no APARTAMENTO Nº 203, bairro RECREIO DOS BANDEIRANTES, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22790-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DA SILVA SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192372-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221404**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771300808-7, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 457521, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA NR 302 BL.2 302 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL JOSE GARCIA DOS SANTOS, GABRIEL GARCIA DOS SANTOS

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL JOSE GARCIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL GARCIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440795244-9, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELISBERTO DE MENEZES NR 31 APT 203 PRACA DA BANDE RIO DE JANEIRO RJ 20270300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE WILSON DA SILVA COSTA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº693491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE WILSON DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202356122-00, firmada em 31/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 123.118 e Registro em R.11., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE BALTAZAR, 131, APARTAMENTO Nº 302, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 20941150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE NOGUEIRA PINTO JEVoux, HAROLDO UCHOA JEVoux

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE NOGUEIRA PINTO JEVoux, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAROLDO UCHOA JEVoux, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441094971-2, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 23891, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO DE FRONTIN NR 428 APT 501 PRACA D BANDE RIO DE JANEIRO RJ 20261242. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): FRANCISCO DA GAMA LIMA FILHO, MARIA LUISA RIBAS DA GAMA LIMA, GUILHERME RIBAS DA GAMA LIMA

João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCGJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº 691.736 a 05/03/2024, a requerimento de José Antonio de Araujo Neto, CPF nº . ***.259.937-** e sua esposa Giselia Ribeiro de Araujo, CPF nº . ***.070.988-**, domiciliados na Avenida Edison Passos, nº . 230, Alto da Boa Vista, relativamente ao imóvel situado na Avenida Edison Passos, nº . 230, matrícula 3.799, vem notificar os proprietários, Francisco da Gama Lima Filho, CPF nº . ***.155.407-**, Maria Luiza Ribas da Gama Lima, CPF nº . ***.939.807-**, bem como o promitente comprador Guilherme Ribas da Gama Lima, CPF nº . ***.047.237-**, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4 andar - Centro/RJ. João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 94/1723

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS CARVALHO ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS

CARVALHO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804131**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771044452-8, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.15 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN FABIAN GOMES DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN FABIAN GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216340-2, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43286, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.4 AP510 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA JANINI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE OLIVEIRA JANINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770982435-5, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43066, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.1 A206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIEN ALVES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIEN ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771330234-1, firmada em 10/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.1 AP206 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FERREIRA MESQUITA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FERREIRA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771379357-4, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0043483, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA D D P 12.597 NR 50 BL.8

A311 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BISMARCK RODRIGUES AVELINO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BISMARCK RODRIGUES AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770991504-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43146, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA HENRIQUE DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638594**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771015596-8, firmada em 07/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43207, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE JESUS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771078508-2, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43159, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO BASTOS FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BASTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100285-5, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 38323, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.3 A206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GOMES RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GOMES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771152855-5, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43318, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.5 AP406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLI JOSE DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLI JOSE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771177751-2, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43378, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.6 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO LOPES DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771215877-8, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43379, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.6 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE NUNES GIGOT

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE NUNES GIGOT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771220886-4, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.7 AP304 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANDARA OLIVEIRA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANDARA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771285961-0, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.9 AP504 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA CRISTINA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA CRISTINA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771295382-9, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.10 AP404 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE DOS SANTOS ADRIANO, RENATO ADRIANO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE DOS SANTOS ADRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO ADRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771299681-1, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 47066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.12 AP406 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIANE DEIRO SILVA DA ROCHA, CARLOS EDUARDO DA ROCHA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIANE DEIRO SILVA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO DA ROCHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771301522-9, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.12 AP203 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SEBASTIANA ANDRADE DA SILVA, VALDIVIO SANTOS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SEBASTIANA ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106885**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIVIO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771322453-7, firmada em 21/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.6 AP508 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVANDRO RODRIGUES DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVANDRO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771336517-3, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.11 AP305 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS SANTOS DE JESUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS SANTOS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771399674-2, firmada em 09/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 32477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.11 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA, ELISANGELA MARTINS PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400904**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363664**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771443942-1, firmada em 28/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 32481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.11 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRHISTIAN CARVALHO DA CRUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRHISTIAN CARVALHO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771432583-3, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.10 AP502 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OCTAVIO DA SILVA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OCTAVIO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553621558-0, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 2835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP208 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUANNY MARESSA BARROS RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUANNY MARESSA BARROS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555866-9, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29199, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.2 A202 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MONTEIRO SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MONTEIRO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711886-0, firmada em 29/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38397, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.5 A108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA ARANTES DA SILVA DE ALMEIDA, ROBSON XIMENES DE ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº93771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA ARANTES DA SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON XIMENES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10149790504-0, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 da Matrícula nº 35480 (cláusula contratual 34.2 - Cláusula de Outorga de Procurações Recíprocas), a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Serra Alta (antiga Estrada das Laranjeiras), nº 167, apto 107, Bl. 06, Lt. 06, Bairro Campo Grande, do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23092-290.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DELFIM DOS SANTOS PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DELFIM DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553523587-1, firmada em 21/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 811, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 885 AP103 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFREDO HENRIQUE BEZERRA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALFREDO HENRIQUE BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101098-7, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 9869, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP302 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO COSTA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770124529-3, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43377, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Projetada Dois, nº 50, Apto. 501, Bloco 06, Empreendimento Viva Vida Moinho, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23040-1600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA, LARISSA DE MOURA GAMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA DE MOURA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441492194-4, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 50332, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RIO-SAO PAULO NR 4375 AP 105 BL 02 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANSELMO SOUZA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANSELMO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756855**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553595696-0, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 1728, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO NR 442 AP404 BL7 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE OLIVEIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771402298-9, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.11 AP303 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ROSA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771110746-0, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43272, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.4 AP408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO SIMAS DA SILVA JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO SIMAS DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771076029-2, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 38403, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.5 A206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770966083-2, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43097, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.1 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DE SOUZA LOPES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DE SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770674573-0, firmada em 19/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A309 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FELYPE LEONARDO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FELYPE LEONARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658647-0, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 35120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL3 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE SILVA PONTES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE SILVA PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579862-7, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 19207, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 41300 BL.6 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770873452-2, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.04 AP403 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE DIAS DOS SANTOS BAPTISTA, HUDSON BAPTISTA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE DIAS DOS SANTOS BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUDSON BAPTISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771083144-0, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 32325, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A NR 175 BL.4 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON RODRIGUES SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327564-3, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 19271, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 41300 AP404 BL08 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VINICIUS CANABARRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VINICIUS CANABARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770330627-1, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 19164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 41300 AP301 BL05 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO PASSOS DE MATTOS, SIRLEA VIEIRA XAVIER

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob nº94899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO PASSOS DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLEA VIEIRA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0696987-00, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.302-AV.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Avaré, nº. 700, Apartamento nº. 303, Bloco 2, Condomínio Atlantis Park II, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.045-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SEVERINO COELHO, PAULO ROBERTO ABREU DE SOUZA, MARIA CRISTINA NOVAES DE SOUZA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 94726, a requerimento de PAULO ROBERTO ABREU DE SOUZA, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.059.147-**, e sua mulher MARIA CRISTINA NOVAES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n ***.790.277-**, sobre o imóvel situado na Estrada do Monteiro n 1.312, e respectivo terreno com área de 2.737,88m, sem registro ou transcrição, vem intimar a confrontante dos fundos MARIA DE FÁTIMA SEVERINO COELHO, inscrita no CPF/MF n ***.672.567-**, residente e domiciliada na Rua Rodrigues de Abreu n 24, Campo Grande, nesta cidade, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR DOS SANTOS AZEVEDO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811154**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617123-7, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE AFONSO R L 3 QD NR 16 1106 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOELMARIO RODRIGUES DE SOUZA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº187030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMARIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127000758-6, firmada em 30/12/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 na Matrícula 9393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURIACU NR 300 CASA LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE DA CONCEICAO BERNARDO, UIRIMAN DA SILVA**

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DA CONCEICAO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UIRIMAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553646466-1, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 60982, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vicente de Lima Cleto nº 451, apt 507, bloco 01, Nova Cidade/São Gonçalo RJ CEP 24455440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: **JOSÉ HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA** no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca

de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n 191272 de 26.04.2024, JOSÉ HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação n 00396764503, expedida pelo Detran/RJ em 06.11.2015 e do CPF n ***.035.767-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Nilo Peçanha, n 1170, bloco 1, apt 502, Trindade, São Gonçalo, RJ; representado pelo advogado Dr. MARCIEL BANDEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB sob o n 143.709, com escritório profissional na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n 71, Sala 208, Centro, Niterói, RJ, Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado na Rua Dr Nilo Peçanha, n 1170, bloco 1, apt 502, Trindade, São Gonçalo, conforme inscrição Municipal de n 110969000 e matrícula de n 18.404, livro 2, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 1987, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 29.12.2023. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLUMINENSE INDUSTRIAL S/A**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis da 4 circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, Faz público, para ciência do(a) proprietário(a) registral MANOEL DE ALMEIDA MARQUES, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 2 da Lei 6.015/73 e ao Provimento CNJ n 65/2017, art. 11; tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos usucapientes: FLUMINENSE INDUSTRIAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 27.626.647/0001-80, com sede na Rua Marechal Raul de Albuquerque, n 02, sala, 508, Charitas, na cidade de Niterói/RJ, CEP 24.370-025, telefone: (21) 2717-6755, endereço eletrônico: vcoutinho@fluindustrial.com.br, representada por seu diretor presidente, VICTOR LEONARDO FERREIRA DE ARAUJO COUTINHO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 08.03.1974, filho de José Carlos Pires Coutinho e Marília Ferreira de Araujo Coutinho, portador da carteira nacional de habilitação n 00300085449, expedida pelo DETRAN/RJ em 26.08.2021, inscrito no CPF sob o n ***.624.517-**, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 01, lote 15, Itacoatiara, Niterói/RJ, nos termos do Estatuto Social datado de 27.04.2020, arquivado na JUCERJA sob o n 00003886240 em 23.06.2020, constando o NIRE n 333.0031438-5, e Ata da última Assembleia Geral Extraordinária, datada de 27.10.2021, arquivada na JUCERJA em 23.11.2021, sob o n 00004653044, assistida por seu advogado, DR. MÁRCIO JOSÉ SILVA CAMPOS, brasileiro, casado advogado, portador da OAB/RJ n 127.946, expedida em 16.03.2011, inscrito no CPF sob o n ***.251.957-**, com escritório localizado na Rua Comandante Ari Parreiras, n 2.111, sala 103, Porto Velho, São Gonçalo/RJ, pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, dos seguintes imóveis: 1) Parte dos lotes 05 e 06, da quadra 01, da Rua Expedicionário Octavio Rodrigues, do loteamento Vila Tribobó, Tribobó, nesta cidade de São Gonçalo/RJ, onde existem construídos os prédios n 145, casa base e n 145, casa 01, com as respectivas áreas construídas de 63m e 32m , cuja totalidade dos referidos lotes mede conjuntamente: 30,00m de largura de frente pela Rua Projetada B, 33,00m nos fundos, onde confronta com quem de direito, tendo de extensão e frente aos fundos, de um lado 48,25m, do outro lado 53,00m, com área total de 1372,00m , confrontando-se de um lado com o lote 04, e do outro com o lote 07, sendo os lote 07, devidamente descritos e caracterizados na matrícula n 12.297, fichas 01 e 2v do registro de imóveis anexo ao Cartório do 6 Ofício de Justiça; 2) Prédios n 121 e n 121, casa 01, edificadas sobre o lote de terreno n 07, da Rua João Moreira do loteamento Vila Tribobó, no 1 distrito deste município, medindo: 15,00m de frente para a antiga rua B, atual Rua João Moreira, com início na Estrada da Rodagem RJ.5, antiga Estrada de Maricá; 14.50m de largura dos fundos, que faz com sucessores de Hermam de Paiva Carril; e de extensão da frente

aos fundos, do lado que confronta com o lote 06, mede 55,75m; e de outro lado que confronta com o lote 8 mede 54,00m, com a área de 760,00m, devidamente descrito e caracterizado na transcrição 1.201, fls. 234, do livro 3 do Cartório do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo/RJ, constando titulares dos direitos reais dos imóveis acima qualificados: MANOEL DE ALMEIDA MARQUES, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 32683 de Usucapião Extrajudicial, em 13/03/2024. O requerente afirma que tem a posse mansa e pacífica dos imóveis desde 2004. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Gonçalo/RJ, 16 de maio de 2024.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA MENDES DA SILVA D S LEANDRO, JULIO CESAR DOS SANTOS LEANDRO

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA MENDES DA SILVA D S LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR DOS SANTOS LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440968697-3, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 51930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 DE JULHO NR 80 80 B QD E MADRESSILVA SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, NILTO CARVALHO, JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; NILLO CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº ***.292.847-**, casado com MARIA VIGNOLI DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº ***.292.847-**; dos confrontantes de direito: pelo lado direito em dois segmentos, o primeiro com Elza Carvalho de Mello, inscrita no CPF sob o nº ***.159.707-**, e o segundo com Nilton Carvalho, inscrito no CPF sob o nº ***.448.677-**; pelo lado esquerdo com o Sr. Carlos Antônio de Azeredo Coutinho, sem indicação do CPF; pelos fundos com Silvio Ferreira da Costa, sem indicação do CPF; dos confrontantes de fato:

lado direito com os lotes n 06 e n 07, pertencente a JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**; pelo lado esquerdo com o lote n 15, pela frente com a Rua "A"; de fundos com o lote n 16, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**, autuado sob o n 124.571, em 05/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como Lote n 14, com área de 1.632,30m , localizado na Rua "A", Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 36,00m confrontando de frente com a Rua "A"; 32,40m confrontando de fundos com o lote n 16; 49,00m confrontado pelo lado esquerdo com o lote n 15 e 46m confrontando pelo lado direito com os lotes n s 06 e 07; originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 43086-0, sem qualquer menção a existência de edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial, requerida por Sr. José Luis Pires de Souza, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa Rosilane Souza e Silva, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**, autuado sob o n 124.571, em 05/03/2024, com tempo de posse alegado de mais ou menos 35 anos, referente ao imóvel descrito como Lote n 14, com área de 1.632,30m , localizado na Rua "A", Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 36,00m confrontando de frente com a Rua "A"; 32,40m confrontando de fundos com o lote n 16; 49,00m confrontado pelo lado esquerdo com o lote n 15 e 46m confrontando pelo lado direito com os lotes n s 06 e 07; originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 43086-0, sem qualquer menção a existência de edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 14 de junho de 2024. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

COMARCA - TANGUA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440433385-1, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 , na matrícula nº 1.405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIPIO ALVES Nº 3, QD 19, LOTE 1, LOTEAMENTO AMPLIAÇÃO

DE TANGUÁ, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TULIPAS, TANGUA/RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tangua-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE ALMEIDA BANDEIRA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DE ALMEIDA BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551356829-0, firmada em 08/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29, COND PRIMUS XI NR 5 QD 24, CS 4 BANDEIRANTES TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DOS SANTOS COUTO**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA DOS SANTOS COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552704827-0, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 12503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELICIANO SODRE NR 912 AP 303 VARZEA TERESOPOLIS RJ 25963025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA - CURRAIS NOVOS/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MATOS DE MELO, KATIANE AZEVEDO BEZERRA DE MELO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 429496. JOÃO BATISTA GUIMARÃES, oficial do CURRAIS NOVOS - 1 OFÍCIO, instalado à Av. Cel. José Bezerra, n 203, Centro, Currais Novos/RN - CEP 59380-000, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4 , art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da BANCO DO BRADESCO S/A, credor do Contrato de Financiamento n 9137503, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Currais Novos/RN, aos 11/04/2023, devidamente registrado sob o n R.3, na matrícula n 12.461, neste cartório, o imóvel situado à RUA MANOEL MACACO, 63-B, BAIRRO SANTA MARIA GORETTI, CURRAIS NOVOS/RN - CEP 59380-000, vem, pelo presente, INTIMAR os srs. MÁRCIO MATOS DE MELO (CPF ***.475.774-**) E KATIANE AZEVEDO BEZERRA DE MELO (CPF ***.281.114-**), para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 13.089,09 (treze mil oitenta e nove reais e nove centavos), posicionada até 10/02/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria(s) CIENTE(S) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da lei n. 9514/97. E para constar eu, João Batista Guimarães, Tabelião Público e Oficial do Registro de Imóveis, fiz lavrar e assino o presente. Currais Novos/RN, 27 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MATOS DE MELO, KATIANE AZEVEDO BEZERRA DE MELO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 429490. JOÃO BATISTA GUIMARÃES, oficial do CURRAIS NOVOS - 1 OFÍCIO, instalado à Av. Cel. José Bezerra, n 203, Centro, Currais Novos/RN - CEP 59380-000, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4 , art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da BANCO DO BRADESCO S/A, credor do Contrato de Financiamento n 9140356, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Currais Novos/RN, aos 17/05/2023, devidamente registrado sob o n R.3, na matrícula n 12.462, neste cartório, o imóvel situado à RUA MANOEL MACACO, 63-C (PAVIMENTO 03), BAIRRO SANTA MARIA GORETTI, CURRAIS NOVOS/RN - CEP 59380-000, vem, pelo presente, INTIMAR os srs. MÁRCIO MATOS DE MELO (CPF ***.475.774-**) E KATIANE AZEVEDO BEZERRA DE MELO (CPF ***.281.114-**), para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este

cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 16.249,94 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), posicionada até 12/03/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da lei n. 9514/97. E para constar eu, João Batista Guimarães, Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião Público, fiz lavrar e assino o presente. Currais Novos/RN, 27 de maio de 2024.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BAY EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa BAY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede nesta cidade de Bagé, na Avenida Astrogildo Amaral s/n, Castro Alves, inscrita no CNPJ n. 49.362.964/0001-79, representada por seu administrador, Eduardo Pereira Tebaldi, inscrito no CPF sob n ***.999.680-**, empresário, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Patrulha-RS, na Avenida Parque da Guarda n 140, bairro Jaú. Cumprindo o que determina a Lei 6.766, de 19/12/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do LOTEAMENTO de sua propriedade, a saber: UMA CHÁCARA, situada neste município, antigo 1 Distrito lugar denominado Banhado do Medina, com área de 24 ha 7.740,00 m (vinte e quatro hectares, sete mil setecentos e quarenta metros quadrados), equivalente a 17 braças e 900,00 m, compreendendo além do campo, todas as suas dependências, benfeitorias e servidões, sem exclusão alguma, constantes de casa de moradia de material, com diversas peças, galpão, arvoredos frutíferos e aramados correspondentes; limitando-se ao norte, com campos da Sucessão Tozzi; ao leste, com a Estrada que vai desta cidade ao Banhado dos Medinas; ao sul, com propriedade que é ou foi de Eduardo Gastal Júnior e ao oeste, com propriedade de sucessores de Emílio Abascal. PROPRIETÁRIA: BAY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede nesta cidade de Bagé, na Avenida Astrogildo Amaral s/n, Castro Alves, inscrita no CNPJ n. 49.362.964/0001-79, representada por seu administrador, Eduardo Pereira Tebaldi, inscrito no CPF sob n 9***.999.680-**, empresário, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Patrulha-RS, na Avenida Parque da Guarda n 140, bairro Jaú. O imóvel supra dito encontra-se matriculado, sob n 40.833, do livro 2, de Registro Geral. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado o Memorial acompanhado da devida documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIELE SANTOS DE MELO, PAULO CESAR DA SILVA FIGUEIREDO

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº277508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELE SANTOS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR DA SILVA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418820**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01920454-6, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25798, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA FRAÇÃO DE TERRAS de campo e matos, situado no distrito de Três Vendas, no lugar denominado Bosque - Cachoeira do Sul/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 15.886,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEAC LTDA EPP**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO LESTE ? SICREDI CENTRO LESTE RS, prenotado sob nº277505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEAC LTDA EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03005175000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10233706-0, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36840, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um TERRENO, de forma irregular, com a área de 346,00m², sitio na Vila de Franceschi, nesta cidade, na Rua Luiz Eidelwein, designado LOTE B.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 11.238,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASCA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE PARAÍ**

Álisson Cericatto, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Casca-RS, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca/RS. FAZ SABER a todos os interessados, que

Município de Paraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 87.502.886/0001-50, com sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, n. 1033, na cidade de Paraí-RS, no ato, representada pelo Prefeito Sr. Oscar Dall'Agnol, brasileiro, casado, CPF n. ***.986.730-**, DEPOSITOU neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/79, para registro de um Loteamento, denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL V (ampliação)", tendo como objeto o imóvel de sua propriedade, matriculado sob n. 32.829, com 56.544,47m (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro metros e quarenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada na cidade de Paraí-RS, medindo e confrontando: ao Noroeste, por nove segmentos, partindo o primeiro segmento da confrontação sul segue sentido sul - norte, por 58,47 metros, daí segue o segundo segmento sentido oeste - leste, por 99,97 metros, depois segue o terceiro segmento sentido sudoeste - nordeste, por 31,63 metros, daí segue o quarto segmento sentido leste - oeste, por 4,47 metros, depois segue o quinto segmento sentido sul - norte, por 58,49 metros, o sexto segmento segue daí sentido leste - oeste, por 57,55 metros, depois segue o sétimo segmento sentido sudoeste - nordeste, por 129,63 metros, daí segue o oitavo segmento sentido sul - norte, por 12,30 metros, daí segue o nono segmento em linha curva, por 139,14 metros, confrontando no primeiro segmento com a Rua 02, no segundo segmento com a Rua 01, no terceiro segmento com o leito da Rua 01, no quarto segmento com a Rua 01, no quinto segmento com o lote n. 01, da quadra D, do Loteamento Industrial V, no sexto segmento com o lote rural n. 39 e com o leito da estrada municipal, no sétimo segmento com a estrada municipal e no oitavo e nono segmentos como leito da estrada municipal; ao Sul, por três segmentos de reta, partindo o primeiro segmento da confrontação oeste segue sentido oeste - leste, por 250,24 metros, daí segue o segundo segmento sentido sul - norte, por 66,88 metros, depois segue o terceiro segmento sentido oeste - leste, por 117,45 metros, confrontando no primeiro segmento com o leito da estrada municipal e com terras de Félix Menegat e nos demais segmentos com o lote n. 29, de Danilo Coloretto; e, ao Leste, por 252,54 metros, com o lote n. 31, de Nelcir Lorenzet. O Loteamento (ampliação) contém 56.544,47m, sendo 40.481,06m ocupados pelos lotes, 6.279,15m ocupados por área de Ruas, 2.746,77m ocupados por área para implantação de equipamentos urbanos e comunitários e 7.037,49m ocupados por área de espaço livre de uso público. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Almirante Alexandrino, 640, em Casca-RS, fone/whatsapp (54) 3347-1004, e-mail rpcasca@rpcasca.com.br, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Não havendo impugnação será o loteamento registrado na forma da lei. O desenho de localização da área loteada segue abaixo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIAÇÃO CARITATIVO-LITERARIA SÃO JOSE, RICARDO ANTONIO VIERO COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 05/12/2023 por ASSOCIAÇÃO CARITATIVO LITERÁRIA SÃO JOSÉ, que por sua vez, é o proprietário do imóvel localizado na Os 18 do Forte, no Bairro Centro, no quarteirão formado pela Os 18 do Forte, Dr. Montauray, Visconde de Pelotas e Dal Canale, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula n. 78.457-A do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 318684, em 26/06/2024, pelo presente edital NOTIFICA ESPÓLIO DE SADY ANTONIO DA COSTA na pessoa do herdeiro RICARDO ANTONIO VIERO COSTA, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 16 da quadra 0025, objeto da matrícula n. 62.426, L 2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE OESTE do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, n. 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote n. 003, da quadra n. 0025, Bairro Exposição, na cidade de Caxias do Sul/RS, o qual faz testada para a Rua Os Dezoito do

Forte, lado par, e forma esquina com a Rua Doutor Montauray, no quarteirão formado pelas citadas vias mais a Rua Visconde de Pelotas e a Rua Dal Canale, contendo dois prédios de alvenaria contíguos de três e quatro pavimentos, respectivamente e de outro prédio de alvenaria em fase de construção final, de quatro pavimentos, tendo o conjunto dos prédios o n 1870, mais um prédio de alvenaria com quatro pisos, mais um prédio de alvenaria com um pavimento com área total edificada de 740,80m', sito a rua Dr. Montauray s/n e um aumento em alvenaria, com três pavimentos com a área total edificada de 1.686,49m , sito a rua Os Dezoito do Forte s/n mais uma casa de madeira velha para moradia e demais benfeitorias, tendo o terreno a área de 7.567,63m (sete mil, quinhentos e sessenta e sete metros e sessenta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por duas linhas, sendo a primeira linha de 67,48 metros, com a Rua Os Dezoito do Forte e a segunda linha de 0,25 metros, com o lote n 001; ao Leste, por 113,95 metros, com a Rua Doutor Montauray; ao Sul, por duas linhas, sendo a primeira linha de 63,78 metros, com os lotes n s 011, 012, 013 e 018, e a segunda linha de 4,66 metros, com o lote n 010; e, ao Oeste, por três linhas, sendo a primeira linha de 58,32 metros, com os lotes n s 020, 016, 006 014, 017 e 010, a segunda linha de 54,23 metros, com o lote n 001, e a terceira linha de 3,67 metros, com o lote n 001 Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n. 78.457-A do L 2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4 e 5 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLADIS MARISA FERREIRA BUENO

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº306856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLADIS MARISA FERREIRA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5907-0, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51754 e 51753, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernesto Rigoni, nº 30, Ap. 305, Bela Vista, Erechim - Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99704-054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2024, correspondentes a R\$ 6.080,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAMADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEOMENES DE ABREU NOGUEIRA**

Clarice Toledo de Campos Galvão, na qualidade de Registradora Designada do Registro de Imóveis de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como requerido pela credora da Cédula de Crédito Bancário, n C14330251-1, firmada em 19 de abril de 2021, registrada sob o R.9/5.137, L 02 RG, deste serviço registral, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar a pessoa do Sr. CLEOMENES DE ABREU NOGUEIRA, inscrito no CPF sob n ***.049.044-**, atualmente em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e encargos que se encontram vencidos, totalizando R\$2.050,42 (dois mil, cinquenta reais e quarenta e dois centavos), posicionados para pagamento até a data de 28 de março de 2024, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora, e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato celebrado entre as partes, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis sito na Avenida das Hortênsias, n 1.287, sala 01, Bairro Planalto, em Gramado/RS onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, desconsidera-la para todos os fins de direito. Clarice Toledo de Campos Galvão. Registradora Designada.

COMARCA - LAJEADO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 90.932.401/0001-72, com sede em Lajeado/RS; RUBEM INÁCIO KLAHR e sua companheira Margarete Alves da Costa; LUÍS ANTONIO KLAHR e sua companheira Patrícia Arruda Cunha; MARIA BEATRIZ KAPPES e seu esposo ELTON HENRIQUE KAPPES; JOÃO PEDRO KLAHR e sua esposa VANISE KLAHR; JORGE PEDRO KLAHR e sua companheira Clair da Luz; MARIA HELENA KLAHR e seu companheiro Pedro dos Santos; ROQUE KLAHR; ANA ELISA BERNARDINI; EDUARDO BERNARDINI e sua companheira Karina Leipelt; ANA PAULA BERNARDINI e seu companheiro Evandro Inácio da Silva; ALEXSANDRA JOELMA KLAHR e seu companheiro Lauri Miguel; JÉSSICA TAINARA KLAHR; ANDERSON JOSÉ KLAHR; DANIEL LUÍS KLAHR; JÚLIA GRAZIELA KLAHR; e JÚLIO CÉSAR KLAHR, todos domiciliados em Lajeado-RS; depositaram, neste Ofício, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como residencial, composto por 54 lotes, 02 áreas institucionais, 01 área de recreação pública, 07 áreas destinadas ao sistema viário do empreendimento, distribuídos em 07 quadras, e denominado como LOTEAMENTO RESERVA DO BOTÂNICO, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 42.368,44m², localizada na Cidade de Lajeado-RS, Bairro Jardim Botânico, situado à Rua Carlos Spohr Filho, lado ímpar, distante 12,16 metros da esquina com a Rua Francisco Tieze, sem quarteirão definido, considerada como Setor 12, Quadra 22, Lote 198, com as características e confrontações constantes na MATRÍCULA 61.176/Livro n 2-RG, no REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO-RS. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Lajeado-RS e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Foi averbada na matrícula 99.304/Livro 2-RG, duas áreas de compensação ambiental na modalidade de servidão ambiental, uma com 978,32m², e outra com 685,44m². Informa-se que, segundo certidão 32.04.2024, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura-SEDETAG, da Prefeitura Municipal de Lajeado-RS, o Loteamento encontra-se parcialmente implantado, com pendência de obras de infraestrutura, razão pela qual juntou-se cronograma para execução das obras faltantes, bem como o termo de garantia, em atenção ao disposto no inciso V, do artigo 18, da Lei Federal 6.766/79. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado-RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHELLE RODRIGUES DE MORAIS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº960624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHELLE RODRIGUES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202250596-0, firmada em 29/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA SOB O Nº 113 LOCALIZADA NA RUA ÁLVARO GUTERRES Nº44, PERTENCENTE AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA ALLEGRA, COM ÁREA REAL PRIVATIVA DE 112,22m², COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 13.728,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLESTON GUERREIRO SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº960427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLESTON GUERREIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177789402-00, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 147064 e 147065, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DA CAVALHADA, nº 4530, no APTO 802 e ESTACIO. DESCOB. nº 426, TORRE II, CONDOMINIO DA NATUREZA, bairro CAVALHADA, do distrito, município e comarca de PORTO ALEGRE/RS, CEP 91740-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 18.379,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRENO DELAZERE, OSMILDA DELAZERE**

'USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS REGISTRADOS Processo: D 2022 05 00259 Deivis Ricardo da Cunha Rocha, na qualidade de Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4 Zona de PORTO ALEGRE/RS, fazer saber que, pelo presente edital, nos termos do artigo 11 do Provimento n 65/2017, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis da 4 Zona desta Capital, Protocolo n 824287, em 05.05.2022, com os seguintes dados: Requerentes: IRENO DELAZERE, comerciante, inscrito no CPF sob número ***.059.599-**, OSMILDA DELAZERE, do lar, inscrita no CPF sob número ***.216.600-**, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Domingos Martins, n 377, nesta capital. Imóvel usucapiendo: Um terreno com residência de alvenaria de dois pavimentos e área construída de 175,41m sobre o mesmo terreno localizado na rua Domingo Martins, número 377, Bairro Cristo Redentor, município de Porto Alegre, cujo polígono descrito tem uma superfície de 280,94m com início da sua descrição no ponto E1.26 de coordenadas X: 284.359,310 Y: 1.679.180,437 localizado a 93,02 metros da rua Edmundo Bastian; neste ponto forma o ângulo interno de 107 55'33'' percorrendo uma distância de 6,98 metros, pelo alinhamento atual da rua Domingos Martins até o ponto P3 de coordenadas X: 284.352, 662; Y 1.679.182,558; neste ponto forma ângulo interno de 72 02'10'' percorrendo uma distância de 43,01 metros, confrontando-se com a propriedade de n 375 da mesma rua até o ponto P4 de coordenadas X: 284.352, 868; Y 1.679.139,552, neste ponto forma ângulo interno de 98 15'49'' percorrendo uma distância de 6,68 metros, confrontando-se com propriedade de n 346 com frente para rua Fontora Xavier até o ponto P2 de coordenadas X: 284.359,482; Y: 1.679.138,623; neste ponto forma ângulo interno de 81 46'29'' percorrendo uma distância de 41,81 metros, confrontando-se com limite com n 383 até o ponto E1.26 de coordenadas X: 284.359,310; Y 1.679.180,437; referente aos lotes 94 e 95 da quadra 3, com origem no Livro 3 - AG, às folhas 2 sob n 24.884. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: - EMPRESA TERRITORIAL SUBURBANA SOCIEDADE ANÔNIMA. Modalidade de usucapião: Extraordinária, Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: há mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de notificação, fica intimada EMPRESA TERRITORIAL SUBURBANA SOCIEDADE ANÔNIMA, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias. Informo, ainda, que a não manifestação do proprietário tabular no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo 13 do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da 4 Zona desta Capital, na Rua Coronel Genuíno, n 421, 13 andar. Porto Alegre, 27 de junho de 2024 Deivis Ricardo da Cunha Rocha Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILSON DOS SANTOS SILVA, ELIDIANE DOS SANTOS BARBOSA**

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº339723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDENILSON DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102665**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIDIANE DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576215**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010299013-00, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.374, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Lemos Farias, nº 07, prédio, bairro Lar Gaúcho, em Rio Grande-RS, CEP: 96.202-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 15.203,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LUIS DOS SANTOS JÚNIOR**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº386040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LUIS DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010313969-00, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111.095 e 111.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pio XII, nº 343, apartamento 401 e box 05, bairro Cristo Rei, em São Leopoldo-RS, CEP: 93022-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 17.891,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO SEBASTIAO DO CAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SM INCORPORACOES LTDA

A Dra. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: SM. INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n 49.271.077/0001-95, com sede na Rua Henrique Lauermann, n 636, Sala 02, Centro, cidade de Harmonia/RS, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o n 39.600, situado no perímetro urbano da cidade de Harmonia/RS, com área de 16.549,12m , com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 16.549,12m , sem benfeitorias, situado na Rua José Selmo Lauermann, lado par, distando 95,77 metros da esquina com a Rua Henrique Lauermann, em quarteirão indefinido, Bairro Vila Rica, no município de Harmonia-RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao OESTE, inicia no ponto 6, definido pelas coordenadas N: 6.731.312,975 m e E: 460.276,794 m, deste, segue até o ponto 7, definido pelas coordenadas N: 6.731.324,702 m e E: 460.284,782 m, com azimute de 34 15'44", na extensão de 14,19 metros, confronta com Rua José Selmo Lauermann; ao NORTE, segue do ponto 7 até o ponto 30, definido pelas coordenadas N: 6.731.322,339 m e E: 460.352,269 m, com azimute de 92 00'22", na extensão de 67,53 metros, confronta com propriedade de André Antonio Calsing (Matrícula n 39.597); ao OESTE, segue do ponto 30 até o ponto 11, definido pelas coordenadas N: 6.731.337,274 m e E: 460.354,176 m, com azimute de 7 16'31", na extensão de 15,06 metros, confronta com propriedade de André Aloisio Calsing (Matrícula 39.597), deste, segue até o ponto 12, definido pelas coordenadas N: 6.731.352,760 m e E: 460.356,153 m, com azimute de 7 16'31", na extensão de 15,61 metros, confronta com propriedades de Jorge Aloisio Lauermann (Matrículas 20.282 e 19.697); ao NORTE, segue do ponto 12 até o ponto 13, definido pelas coordenadas N: 6.731.351,945 m e E: 460.368,132 m, com azimute de 93 53'40" e distância de 12,01 metros, do ponto 13 segue até o ponto 14, definido pelas coordenadas N: 6.731.351,552 m e E: 460.373,898 m, com azimute de 93 53'40" e distância de 5,78 metros, do ponto 14 segue até o ponto 15, definido pelas coordenadas N: 6.731.351,340 m e E: 460.380,119 m, com azimute de 91 57'14" e distância de 6,22 metros, do ponto 15 segue até o ponto 16, definido pelas coordenadas N: 6.731.347,040 m e E: 460.506,159 m, com azimute de 91 57'14" e distância de 126,11 metros, do ponto 16 segue até o ponto 17, definido pelas coordenadas N: 6.731.345,637 m e E: 460.568,405 m, com azimute de 91 17'28" e distância de 62,26 metros, confronta nestes trechos, na extensão total de 212,38 metros, com propriedade de Sandra Elisa Lauermann (Matrícula n 37.444), com propriedades de Silvia Rosane Bussolo (Matrículas n s 37.445 e 37.446), com propriedades de Jacinto Alfredo Hilgert (Matrículas n s 37.447, 37.450, 37.452, 37.454, 37.455 e 37.458), com propriedade de Álvaro Luiz Pedrotti (Matrícula n 37.448), com propriedade de Jairo José Pedrotti (Matrícula n 37.449), com propriedade de Coopervales Cooperativa de Trabalho e Habitação dos Vales Ltda (Matrícula n 37.451), com propriedade de Eduardo Luis Bach (Matrícula n 37.453), com propriedades de Moacir Gossler (Matrículas n s 37.456 e 37.457) e com propriedade do Município de Harmonia (Matrícula n 37.459); ao LESTE, segue do ponto 17 até o ponto 18, definido pelas coordenadas N: 6.731.338,521 m e E: 460.569,233 m, com azimute de 173 21'51", e distância de 7,16 metros, confronta com propriedade de Roque Hoffmann (Matrícula n 36.801); ao SUL, segue do ponto 18 até o ponto 19, definido pelas coordenadas N: 6.731.327,595 m e E: 460.513,398 m, com azimute de 258 55'41" e distância de 56,89 metros, confronta com propriedade de Sonia Regina Berwanger Krebs (Matrícula n 32.225); segue ao SUDESTE, do ponto 19 até o ponto 20, definido pelas coordenadas N: 6.731.303,260 m e E: 460.502,350 m, com azimute de 204 25'08" e distância de 26,73 metros, do ponto 20 segue até o ponto 21, definido pelas coordenadas N: 6.731.232,169 m e E: 460.470,063 m, com

azimute de 204 25'32" e distância de 78,08 metros, confronta nestes trechos, com propriedade de Sonia Regina Berwanger Krebs (Matrícula n 32.225); ao SUDOESTE, segue do ponto 21 até o ponto 22, definido pelas coordenadas N: 6.731.242,030 m e E: 460.451,856 m, com azimute de 298 26'22" e distância de 20,71 metros, confronta com propriedade de Paulo Roberto Bender (Matrícula n 20.204); do ponto 22 até ponto 23, definido pelas coordenadas N: 6.731.260,306 m e E: 460.418,110 m, com azimute de 298 26'22" e distância de 38,38 metros, confronta com propriedade da Sucessão de Danilo Antonio Marcolin (Matrícula n 20.205); do ponto 23 até o ponto 24, definido pelas coordenadas N: 6.731.275,721 m e E: 460.370,023 m, com azimute de 287 46'26" e distância de 50,50 metros, confronta com propriedades de Sinara Maria Berwanger Altenhofen (Matrícula n 20.206) e Tiago Lamb (Matrícula n 33.630 deste Ofício); do ponto 24 até o ponto 25, definido pelas coordenadas N: 6.731.279,487 m e E: 460.333,211 m, com azimute de 275 50'27" e distância de 37,00 metros, confronta com propriedade de Sinara Maria Berwanger Altenhofen (Matrícula n 20.206); novamente ao OESTE, segue do ponto 25 até o ponto 26, definido pelas coordenadas N: 6.731.285,920 m e E: 460.333,211 m, com azimute de 0 00'00" e distância de 6,43 metros, confronta com propriedade de Isadora Dahmer Hanauer (Matrícula n 27.745); ao SUL, segue do ponto 26 até o ponto 27, definido pelas coordenadas N: 6.731.286,375 m e E: 460.301,469 m, com azimute de 270 49'20", na extensão de 31,74 metros, confronta com propriedade de Isadora Dahmer Hanauer (Matrícula 27.745); ao OESTE, segue do ponto 27 até o ponto 28, definido pelas coordenadas N: 6.731.298,137 m e E: 460.301,870 m, com azimute de 1 57'14", na extensão de 11,77 metros, confronta com propriedade de André Antonio Calsing (Matrícula 39.599); deste, segue até o ponto 29, definido pelas coordenadas N: 6.731.312,080 m e E: 460.302,346 m, com azimute de 1 57'14", na extensão de 13,95 metros, confronta com propriedade de André Antonio Calsing (Matrícula 39.598); e ao SUL, segue do ponto 29 até encontrar o ponto 6, definido pelas coordenadas N: 6.731.312,975 m e E: 460.276,794 m, com azimute de 272 00'22", na extensão de 25,57 metros, confronta com propriedade de André Antonio Calsing (Matrícula 39.598). Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DO SOL", e o projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Harmonia/RS em 13 de junho de 2024, conforme exp. n 1.780/2023. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 16.549,12m ; Uso da Área - Público: Área Verde: 1.839,52m (11,13%); Área de Uso Institucional: 1.174,84m (7,10%); Vias Públicas: 3.329,02m (20,09%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 10.205,75m (61,68%); TOTAL: 16.549,12m (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n 101.312, em data 13 de junho de 2024 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, n 202, Centro, na cidade de São Sebastião do Caí/RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKO GABRIEL, DAIANA OSORIO LUCRECIO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKO GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA OSORIO LUCRECIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550016255-0, firmada em 15/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 137673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARANGUA NR 960 CASA 2 COURHASA IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024,

correspondentes a R\$ 2.392,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICTOR GRAEFF/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICTOR GRAEFF

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAZARO SERRANO RODRIGUES

ELAINE MARIA CHEROBINI, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis de Victor Graeff, Comarca de Não-Me-Toque/RS., FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o ESPÓLIO DE LAZARO SERRANO RODRIGUES, falecido em data de 23 de janeiro de 2021, conforme certidão de óbito extraída do termo n 3910, fls. 198, do L C-14, do Registro Civil de Não-Me-Toque/RS (103549 01 55 2021 4 00014 198 0003910 64), que era brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com Ivone Dias Rodrigues, aposentado, inscrito no CPF sob n ***.011.240-**, e portava a carteira de identidade RG n 8019676091, expedida pela SSP/RS., e teve seu último domicílio em Posse M ller, neste município de Victor Graeff/RS., neste ato, representada pela inventariante JANE HENRIETE RODRIGUES ESCHER, inscrita no CPF n ***.690.200-**, conforme Escritura Pública Declaratória de Nomeação de Inventariante, lavrada em data de 15/02/2023, no Tabelionato de Notas de Não-Me-Toque/RS., às fls. 114 à 116, do L 57, sob n 8.461, depositaram neste Serviço de Registros, situado na Av. Vinte e Cinco de Julho, n 575, os documentos exigidos pelos artigos 3 e 4 do Provimento 65 do CNJ, para fins de registro de USUCAPIÃO, na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 1.238 do CC, relativo ao imóvel assim descrito: Uma parte de terras de cultura, com extensão de oitenta e um mil e novecentos e cinquenta e oito metros quadrados (81.958,00m) sem benfeitorias, localizada em Posse M ller, interior do município de Victor Graeff/RS., área esta que possui a seguinte descrição do perímetro georreferenciada, pelo sistema SIRGAS 2000: (planta e memorial em anexo). O espólio requerente recebeu a posse, sobre o imóvel, no nos anos de 1987. FAZ SABER, ainda, que o presente edital, que indica a localização da área, será afixado neste Ofício e publicado na imprensa, juntamente com a planta, podendo o registro ser impugnado, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação, e findo tal prazo, sem qualquer tipo de impugnação, será efetuado o registro, na forma do art. 257, III, do CPC. Victor Graeff-RS., 28 de junho de 2024. ELAINE MARIA CHEROBINI. Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIO ROBERTO MACHADO, CLIO MEDICINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MARCIA ANGELA SCHMITT

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº125611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROBERTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLIO MEDICINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04774665000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA ANGELA SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201716401-00, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 45.511, Registro nº R.6, imóvel apartamento nº 1.702; Matrícula: 45.541, Registro nº R.6, imóvel vaga de garagem nº 20; Matrícula: 45.542, Registro nº R.6, imóvel vaga de garagem nº 21., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3420, Nº 64, APARTAMENTO Nº 1702, EDIFÍCIO VALE DOS REIS, BAIRRO CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC ? CEP 88330-263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 59.396,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON RODRIGUES DE SOUZA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818740000658-3, firmada em 28/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2 na Matrícula 25383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARO DAMASIO NR 999 AP 42 BL 01 SERRARIA BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 2.055,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE LUZ

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552409690-5, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 516 na Matrícula 22771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES NR 0 103 B03 FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 2.627,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA HOSTIN, JR BEBIDAS LTDA EPP

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº259836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA HOSTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JR BEBIDAS LTDA EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04976768000156, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0007752571--, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.09 matrícula nº 27733, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDECIAL 115, RUA DESEMBARGADOR OSCAR LEITAO, ITUPAVA SECA BLUMENAU/SC - CEP: 89012-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes a R\$ 55.198,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAÇADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA LTDA, ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA, FABIANA MARIA TOMÉ SILVA**

Renato Martins Silva, oficial do Registro de Imóveis de Caçador, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DA SERRA CATARINENSE - CREDICOMIN, prenotado sob nº134128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18406654000185, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117988**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA MARIA TOMÉ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Adelmir Pressanto 261 / Cons. Mafra, 351 - ARQ, Centro Caçador SC CEP 89500-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0045406-0, firmada em 06/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34361,, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loteamento Vila Gramado, 0, confronto com a Rua Dr. Virgilio Reggis ? Martello ? Caçador/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 9.457,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caçador-SC. Renato Martins Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARIA MARQUES ROSA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARIA MARQUES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440335833-0, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 42014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE DE AGOSTO NR 699 D SANTA MARIA CHAPECO SC 89812310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 43.905,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VENNETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

A Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas, SC, torna público a todos os interessados, para cumprimento do disposto no art. 19, caput e 3, da Lei 6.766/79, que foi protocolado sob o nº 8.614, o pedido de Loteamento do terreno Urbano, matriculado sob o nº 5.872 deste Ofício, promovido por VENNETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 5*.2*6.*18/00001-*0. O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC, em 19/04/2024. O imóvel localiza-se no Bairro Passo da Areia, no Município e Comarca de Coronel Freitas/SC, tal matrícula corresponde a uma área de 38.536,02m que será subdividido em 43 (quarenta e três) lotes destinados ao uso residencial, 02 lotes destinados à área institucional, 01 lote destinado à área verde, e 01 lote destinado à área de preservação permanente, perfazendo um total de 47 (quarenta e sete) lotes, conforme imagem em anexo. Os pedidos e os demais documentos relacionados poderão ser consultados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, situado na Rua Amazonas, nº 221, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Coronel Freitas/SC, e, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste mesmo Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (1, art. 19 da Lei 6.766/79). Coronel Freitas, SC, 27 de junho de 2024. Khaterine Scherer Clarinda - Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): AGAPITO PETRONILIO DA COSTA, MARIA DE LOURDES COSTA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial nº 421373, requerido, em 12/05/2023 por AGAPITO PETRONILIO DA COSTA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº ***.046.139-** SSP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.046.139-**, nascido em 17/05/1953, e sua esposa MARIA DE LOURDES COSTA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº ***.944.529-** SSP/SC, inscrita no CPF sob nº ***.944.529-**, nascida em 04/08/1954, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Travessa Montevideo, nº 187, Ingleses, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 38 anos de posse sobre um terreno com área de 588,18m², localizado na Travessa Montevideo, nº 187, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 22,17m,

em dois lances: o primeiro lance medindo 4,93m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-2 (coordenadas E=756.573,32 e N=6.962.554,11) e o segundo lance medindo 17,24m, partindo do vértice V-2 até o vértice V-1 (coordenadas E=756.556,08 e N=6.962.554,16), ambos confrontando com a Travessa Montevideo; lateral direita medindo 27,20m, partindo do vértice V-1 até o vértice V-5 (coordenadas E=756.557,10 e N=6.962.581,34), confrontando com o imóvel de João Manoel Ramos e Ivonete Vieira Ramos; fundos medindo 22,02m, partindo do vértice V-5 até o vértice V-4 (coordenadas E=756.579,12 e N=6.962.581,59), confrontando com o imóvel da matrícula n 159.199; lateral esquerda medindo 25,11m, partindo do vértice V-4 até o vértice V-3 (coordenadas E=756.577,62 e N=6.962.556,52), confrontando com a Servidão Elio Venâncio Marques. Inscrição imobiliária municipal sob n 24.43.014.0552.001-278. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FLAVIA SIMAO LAPA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de FLÁVIA SIMÃO LAPA, CPF ***.230.218-**, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO Inominado de Flávia Simão Lapa, conforme Lei Federal n 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, no terreno de propriedade da requerente, matriculado sob n 6.074 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rua Sabiá Preto, no Bairro Areias, em Paulo Lopes/SC, o qual será desmembrado em quatro (03) áreas, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC, Alvará de Desmembramento emitido pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, em 14 de maio de 2024. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo n 30.398, de 14/05/2024); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 24 de junho de 2024. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO SANT ANA GAZIRI**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis de Imbituba, a requerimento da credora fiduciária SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ número 76.515.071/0001-99, com sede na cidade de Curitiba- PR, vem intimar o devedor fiduciante MAURO SANT ANA GAZIRI, inscrito no CPF n ***. 272.889-***, com fundamento e para fins do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, para pagar, no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, consoante indicação na projeção de débito elaborada pela credora fiduciária, no procedimento sob prenotação n 67.330 em trâmite perante este Ofício de Registro de Imóveis, para

fins de purgar a mora decorrente da Escritura Pública de compra e venda garantida por Alienação Fiduciária registrada sob o n R.5 da matrícula n 21.869, Livro 2 - Registro Geral deste Ofício imobiliário. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na Sede da Credora ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Otacílio de Carvalho, n 517, Centro, Imbituba - SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h. Na oportunidade, fica V.S. , cientificada de que a falta de pagamento no prazo legal importará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em nome da credora fiduciária, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos art. 26. 26-A, 27 e 27 A da Lei 9.514/97. Dou fé. Imbituba - SC, Paulo Odilon Xisto Filho. Selo digital de fiscalização: HCA38341-AY39. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA ANGELICA MALUCELLI RIBEIRO

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis de Imbituba, a requerimento da credora fiduciária SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ número 76.515.071/0001-99, com sede na cidade de Curitiba - PR, vem intimar a devedora fiduciante, JOANA ANGÉLICA MALUCELLI, inscrita no CPF n ***. 505.699-***, com fundamento e para fins do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, para pagar, no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, consoante indicação na projeção de débito elaborada pela credora fiduciária, no procedimento sob prenotação n 67.330 em trâmite perante este Ofício de Registro de Imóveis, para fins de purgar a mora decorrente da Escritura Pública de compra e venda garantida por Alienação Fiduciária registrada sob o n R.5 da matrícula n 21.869, Livro 2 - Registro Geral deste Ofício imobiliário. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na Sede da Credora ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Otacílio de Carvalho, n 517, Centro, Imbituba, SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h. Na oportunidade, fica V.S. , cientificada de que a falta de pagamento no prazo legal importará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em nome da credora fiduciária, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos art. 26. 26-A, 27 e 27 A da Lei 9.514/97. Dou fé. Imbituba - SC, Paulo Odilon Xisto Filho. Selo digital de fiscalização: HCA38346-631D. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TANIA REGINA ATANASIO SCHUMANN

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de TÂNIA REGINA ATANASIO SHUMANN inscrita no CPF n XXX.772.759-XX, viúva, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) parcela, restando uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 724,96m e Área Remanescente com 798,79m , ambas do imóvel matriculado sob n 849, com a área total de 1.523,75m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Ana Paula Gebhardt Schlindwein, Jardel Schlindwein, Caroline Mariá Quintino dos Santos, Moacir Atanazio dos Santos Junior, Maria Helena Scoz, Jaime Bertoldi, Frida Ristow Bertoldi e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias

corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e quatro (24) de junho (06) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HDB94639-K40M. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MANTOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por MANTOVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 21.132.047/0001-89, representada pelo seu sócio administrador Wallace Frederico de Maria, brasileiro, nascido em 28/01/198, solteiro, empresário, inscrito no CPF n ***.171.939-**, residente e domiciliado na avenida Atlântica, n 2982, apartamento n 1701, Centro, Balneário Camboriú/SC, mediante a apresentação da planta e memorial descritivo devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC em 19/04/2023, pelo Decreto n 13.030, de 01/09/2023, alterado pelo Decreto n 13.163 de 08/02/2024, e demais documentos relacionados ao art. 18 da Lei n 6.766/79, foi-me postulado o assento do loteamento do terreno com a área de 243.347,64 metros quadrados objeto da matrícula n 33.041 deste Ofício. O loteamento será composto por 751 (setecentos e cinquenta e um) lotes, divididos em (21) vinte e uma quadras, 19 (dezenove) ruas, 04 (quatro) áreas verdes, 04 (quatro) áreas institucionais, 01 (uma) área destinada a ETE e 01 (uma) área remanescente. As demais características dos imóveis, contidas na documentação assinada pelo responsável técnico Washington Luiz Alves da Silva Júnior, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/SC sob o n 090949-1, ART n 8265335-3, estão arquivadas nesta Serventia à disposição do público. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, nos termos do art. 1.066 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, por três dias consecutivos, cumprindo salientar que para a efetiva regularidade do ato a veiculação deverá indicar, concomitantemente e de maneira vinculada, o presente edital e o desenho da área fracionada, PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação, conforme art. 19 da Lei n 6.766/79. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado, ficando a documentação à disposição dos interessados neste Ofício, durante o horário de expediente. Itajaí, 28 de junho de 2024 Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDENOR GOMES DA SILVA JUNIOR

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDENOR GOMES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112123**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771221708-1, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 174335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 0 BL.2 AP104 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 4.433,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS RIBAS APPEL

Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se ELI TADEU BOEIRA CAMARGO, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 8.471 e 8.474 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 8.466 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários Antonio Carlos Ribas Appel e Zélia Tereza Malinverni Appel, apresentaram nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO, localizado na Avenida Luiz de Camões, esquina formada com a Rua XV de Novembro, Bairro Coral, Lages/SC, objeto da matrícula n. 8.466 deste Ofício, com área titulada de 164,20m , a qual foi encontrada a área de 178,08m . A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DEMETRIO DA ROSA

Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se ANTONIO CELSO MELEGARI, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 3.559 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 3.559 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários Demétrio da Rosa e Ivone Deschamps da Rosa, apresentaram nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO, localizado no lado ímpar da Rua Dr. Walmor Ribeiro, distante 24,09 metros da esquina com a Rua Fernando Athaide, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, objeto da matrícula n. 3.559 deste Ofício, com área titulada de 354,00m , a qual foi encontrada a área de 377,34m . A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

COMARCA - MONDAÍ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RODOLFO ROWER, RENATA MARGA ROWER

Autos de Desmembramento n 0635-2023-1-2 - ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte RODOLFO R WER, RG n 710.694, SESP/SC, CPF n ***.626.269-**, dt. nasc.: 12/06/1944, filho de Henrique R wer e Elza R wer, natural de Mondaí, SC, e seu cônjuge RENATA MARGA R WER, RG n 3.712.437, SSP/SC, CPF n ***.323.179-**, dt. nasc.: 09/02/1948, filha de Otto Heinz Fritz e Rosa Fritz, natural de Mondaí, SC; brasileiros, agricultores aposentados, residentes e domiciliados á Avenida do Engenho, bairro Capivara, nesta cidade de Mondaí, SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6515/77, em 24/10/1970, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts.1.028, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA N 199 (cento e noventa e nove), com frente para a Rua Leopoldo Bruno Winter, localizada no Bairro Capivara, nesta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área total de 16.999,27m (dezesesseis mil, novecentos e noventa e nove metros e vinte e sete decímetros quadrados), de propriedade dos requerentes; terreno objeto da matrícula n 18958, do livro n 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GESSE CECHELLA

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Gesse Cechella (***.399.549-**), requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n. 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n. 53.091, do terreno urbano, situado na cidade de Siderópolis, comarca de Criciúma-SC, à Rua 16, Loteamento Vila Fiorita, bairro Rio Fiorita, Lote n 03 da Quadra H, com a área de 779,63m , matriculado sob n. 7.111, no livro n. 02, Registro Geral, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 30 de abril de 2024, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC. Apresentado Termo de Responsabilidade Técnica - TRT OBRA/SERVIÇO N CFT2403353344, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 4115/2024 pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Siderópolis/SC - FAMSID, na data de 03 de junho de 2024. Poderá ser obtido, no 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n. 53.091, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WALBURGA DE SOUZA FREITAS**

ANDRÉ VICTOR ZONTA, Escrevente Registral do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de WALBURGA DE SOUZA FREITAS, portadora da Céd. de Id. n 1.644.457-SESP/SC, inscrita no CPF sob n ***.556.609-**, brasileira, viúva, nascida em 19/07/1946, aposentada, residente e domiciliada na Rua Germano Schier, n 66, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (12) doze parcelas de um terreno urbano com a área de 4.850,83m , situado no lado ímpar da Rua Luiz Graff, Bairro Vila Nova, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob n 17.603 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela n 01 - 570,00m - sem benfeitorias, a parcela n 02 - 487,90m - sem benfeitorias, a parcela n 03 - 443,26m - sem benfeitorias, a parcela n 04 - 410,00m - sem benfeitorias, a parcela n 05 - 385,23m - sem benfeitorias, a parcela n 06 - 370,78m - sem benfeitorias, a parcela n 07 - 360,72m - sem benfeitorias, a parcela n 08 - 358,07m - sem benfeitorias, a parcela n 09 - 357,57m - sem benfeitorias, a parcela n 10 - 358,35m - sem benfeitorias, a parcela n 11 - 359,45m - sem benfeitorias, e a parcela n 12 - 389,50m - sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel - CREA n 098.494-0/SC bem como a ART n 8452774-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 26 de junho de 2024. Escrevente Registral: ANDRÉ VICTOR ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO ROBERTO LEDRA ZAGHENI, ALESSANDRO LEDRA ZAGHENI, ANDRE LEDRA ZAGHENI**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ANTONIO ROBERTO LEDRA ZAGHENI, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF n 806.***.***-87, residente e domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; ALESSANDRO LEDRA ZAGHENI, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF n 874.***.***-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e ANDRÉ LEDRA ZAGHENI, brasileiro, químico industrial de alimentos, solteiro, inscrito no CPF n 901.***.***-53, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Justina de Barba Ledra, bairro Santana, matriculado sob número 25.045, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 11.103,97m e 3.608,00m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n

158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Alcir José Testoni - RN n ***295689** - TRT n CFT2403230034.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE RIO DO SUL

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob número 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de julho, n 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, inscrito no CPF/MF sob número 054.***.***-57, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua André Largura, Bairro Taboão, matriculado sob número 71.612, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 226,17m ; 239,67m ; 244,41m e 230,75m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Josemeri de Fátima Cordeiro - CFT-BR n 0243903790-7 - TRT n CFT2403445360.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA GROSSKOPF, MARLENE MARIA GROSSKOPF ROMANIV, DOLORES GROSSKOPF DE SIQUEIRA, OVANDO FERREIRA DE SIQUEIRA

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, MARIA GROSSKOPF, CI-RG 4.516.636-SSP/SC, CPF/MF 007.***.289-36, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na rua Carlos Bayer, n 184, bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul-SC; MARLENE MARIA GROSSKOPF ROMANIV, CI-RG 979.128-SSP/SC, CPF/MF 652.***.779-15, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na rua Carlos Bayer, n 184, bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul-SC; DOLORES GROSSKOPF DE SIQUEIRA, CI-RG 730.238-SSP/SC, CPF/MF 791.***.039-72, aposentada, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com OVANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, CI-RG 605.734-SSP/SC, CPF/MF ***.348.909-**, aposentado, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Carlos Bayer, n 150, bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITARAM neste Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 03 (três) parcelas com as áreas de (3.000,00m), (6.000,00m) e (604,00m), do terreno matriculado neste Registro de Imóveis sob n 41.239 do Livro n 02, Registro Geral, objeto do processo n 1891/2023, emitida em 04 de outubro de 2023, Parecer Ministerial da 3 Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG n 07.2024.00000495-3, emitida em 14 de junho de 2024 e Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA N 7474/2023, emitida em 11 de outubro de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Eloi Stockchneider, CFT/CRT 04-***345339**.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO KOERICH**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO KOERICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553194517-5, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 118699, Matrícula 118571, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIAO FURTADO PEREIRA 60 SL 708 TO 1 ITAGUACU TRADE CENTER BARREIROS SAO JOSE SC 88.117-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 345.664,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA ROBERTA ARRUDA DOS SANTOS**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº346738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA ROBERTA ARRUDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202342881-0, firmada em 31/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 127.926 (APARTAMENTO Nº 307) Matrícula nº 127.863 (VAGA DE GARAGEM COBERTA Nº 72), a qual diz respeito ao imóvel situado na APART. Nº 307, localizado 3º pavimento tipo do BLOCO C, RESIDENCIAL MORADA DOS POETAS, situado na Rua dos Poetas, nº 28, em Potecas, VAGA DE GARAGEM nº72, no Distrito, Município e Comarca de São José/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes a R\$ 19.073,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURI RUTZEN, ANGELITA RIBEIRO

MAURICIO CARLINI, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por MAURI RUTZEN, nacionalidade brasileira, nascido em 04/11/1976, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF sob n ***.591.189-**, portador do RG n 3.905.902-SSP/SC, solteiro, e sua companheira ANGELITA RIBEIRO, nacionalidade brasileira, nascida em 26/12/1978, do lar, inscrita no CPF sob n ***.613.749-**, portadora do RG n 4.203.597-SESP/SC, solteira, os quais declaram conviver em união estável entre si, residentes e domiciliados na Estrada Geral Ribeirão Palmital, s/n , Interior, neste município de Taió/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Mirim Doce/SC, Licença Ambiental de Operação n 9188/2017 e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, todos arquivados neste Ofício e disponíveis para consulta, me foi requerido o registro do loteamento do imóvel situado no lado par da rua Wenceslau Iatzak, distando 64,50 metros da esquina com o lado par da rua Cecílio Dias, bairro Vila Nova, na cidade de Mirim Doce/SC, nesta Comarca de Taió/SC, contendo a área de 21.664,16 m (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro metros e dezesseis decímetros quadrados) matriculado sob n 22.595, do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis. Conforme planta abaixo, a proprietária pretende loteá-lo, sendo destinados aos lotes de número 01 a 18 a área de 13.697,64 m ; destinada para Equipamento Comunitário, a área de 655,46 m ; destinada para a Área Verde, a área de 4.654,04 m ; destinada para a Rua projetada, a área de 2.274,20 m . Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei este Edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados possam apresentar suas impugnações no prazo de (15) quinze dias a contar da data da última publicação, diretamente nesta serventia situada na Avenida João Bertoli, n 733, Sala 09, 3 Piso - Centro, nesta comarca de Taió/SC, e caso o mesmo não seja impugnado, seja procedido o registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, aos 27 de junho de 2024. Maurício Carlini - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PETRASALIS EMPREENDIMENTOS SPE 02 LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que PETRASALIS EMPREENDIMENTOS SPE 02 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 44.569.574/0001-50, com sede à Rodovia SC 410, n 3.840, Bairro Nova Descoberta, Município de Tijucas/SC - CEP: 88200-000, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, denominado LOTEAMENTO FLORES DE SAL, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado ao lado par da Rodovia SC 410 - Deputado Walter Vicente Gomes, Km 08, Bairro Nova Descoberta, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da Matrícula n 52.166, e formando a área total de 509.981,78m , o qual SERÁ LOTEADO EM 26 QUADRAS, denominadas "Quadra 01", "Quadra 02", "Quadra 03", "Quadra 04",

"Quadra 05", "Quadra 06", "Quadra 07", "Quadra 08", "Quadra 09", "Quadra 10", "Quadra 11", "Quadra 12", "Quadra 13", "Quadra 14", "Quadra 15", "Quadra 16", "Quadra 17", "Quadra 18", "Quadra 19", "Quadra 20", "Quadra 21", "Quadra 22", "Quadra 23", "Quadra 24", "Quadra 25" e "Quadra 26" sendo a "Quadra 01" composta por 1 lote, "Quadra 02" composta por 5 lotes, "Quadra 03" composta por 6 lotes, "Quadra 04" composta por 1 lote, "Quadra 05" composta por 30 lotes, "Quadra 06" composta por 35 lotes, "Quadra 07" composta por 36 lotes, "Quadra 08" composta por 22 lotes, "Quadra 09" composta por 41 lotes, "Quadra 10" composta por 36 lotes, "Quadra 11" composta por 22 lotes, "Quadra 12" composta por 9 lotes, "Quadra 13" composta por 14 lotes, "Quadra 14" composta por 20 lotes, "Quadra 15" composta por 14 lotes, "Quadra 16" composta por 39 lotes, "Quadra 17" composta por 36 lotes, "Quadra 18" composta por 36 lotes, "Quadra 19" composta por 36 lotes, "Quadra 20" composta por 22 lotes, "Quadra 21" composta por 27 lotes, "Quadra 22" composta por 15 lotes, "Quadra 23" composta por 33 lotes, "Quadra 24" composta por 35 lotes, "Quadra 25" composta por 22 lotes, "Quadra 26" composta por 30 lotes, com um TOTAL DE 623 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 296.372,81m ; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 110.709,90 m ; ÁREA VERDE: 51.343,50m ; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 51.555,57m ; que somadas, perfazem a área total de 509.981,78m , conforme se extrai da Ata de Aprovação do Loteamento denominado "LOTEAMENTO FLORES DE SAL" expedida pelo Departamento de Obras do Município de Tijucas/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 20 de maio de 2024. Eu, Daiany da Silva, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. ***

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REJANE ELIETE OLIVEIRA**

Rosângela Raldi, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina, por solicitação do proprietário Rafi Jacob de Oliveira, brasileiro, viúvo, CPF ***.265.569-**, residente e domiciliado na Estrada Geral Soares, s/n, Bairro Soares, Araranguá - SC, do imóvel a ser retificado, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, item II, 2 e 3 , vem notificar, na condição de extremante do imóvel de matrícula 60.196, L 2 RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá - SC, a sra. REJANE ELIETE OLIVEIRA, CPF ***.431.109-**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Xavier José Anastácio, 94, bairro Cidade Alta, Araranguá - SC, referente ao instrumento particular de retificação de registro e inserção de medidas do imóvel da matrícula n 60.196, L 2 RG, diante da ausência de sua assinatura como parte concordante, para que se manifeste, no prazo de (15) dias sobre a solicitação do requerente.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILSON FERREIRA DE MIRANDA**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por

solicitação da credora, vem intimar EDNILSON FERREIRA DE MIRANDA (***.008.905-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, OCEANICA, n 2261, Barrameres (Sergimoveis), D, 0303, Atalaia Velha, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 010418, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01082881C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SDNEY SANTOS SOUZA JUNIOR

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SDNEY SANTOS SOUZA JUNIOR (***.632.795-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, B, n , Praia do Mosqueiro, B, 0014, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 027504, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00998103C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIRZAH RIBEIRO DE ARAUJO ROCHA

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar TIRZAH RIBEIRO DE ARAUJO ROCHA (***.275.235-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, PADRE CALDAS, n 197, , Solar dos Cajueiros, 0602, Luzia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 030803, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958697C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON MENEZES NASCIMENTO

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ADAILTON MENEZES NASCIMENTO (***.982.705-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à

AVENIDA, Silvio Teixeira, n 1120, Jardim Imperial, B, 1202, Grageru, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 036331, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01156762C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS, ISABELA BAUDOUIN MAZZA**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS (***.428.785-**) e ISABELA BAUDOUIN MAZZA REIS (***.651.537-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, B, n 84, Chacara Morada do Rio, F, 0020, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 042909, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01125500C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVANDERSON RODRIGUES SANTOS**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar EDVANDERSON RODRIGUES SANTOS (***.277.765-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, 0, n sn, Aquarius II (Loteamento), L, 0011, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 067994, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01056529C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEIR CORDEIRO DA SILVA**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALDEIR CORDEIRO DA SILVA (***.836.065-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, GERVASIO DE ARAUJO SOUZA, n 1476, , Perola do Atlantico, 0503, Coroa do Meio, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 075953, Livro RG- 02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José,

Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928935C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OCIVANDO CAMPOS DA SILVA, SHEILA DOS ANJOS SOUZA DA SILVA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar OCIVANDO CAMPOS DA SILVA (***.798.285-**) e SHEILA DOS ANJOS SOUZA DA SILVA (609.770.435- 68), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, ESTRADA DA LUZIA, n 950, Soberano Jardins, Torre Imperial, 0401, Luzia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 077576, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01086360C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEN BARRETO PEREIRA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar EDEN BARRETO PEREIRA (***.570.755-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, ORLANDO MAGALHAES MAIA, n 1224, Jardins da França Residencial, Jardim de Paris, 0603, Jardins, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 079799, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006047C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE MARCIA ALMEIDA FERNANDES

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JEANE MARCIA ALMEIDA FERNANDES (***.110.705-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, DA PAZ, n 181, Vivendas do Marivan, Mares, 0403, Santa Maria, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 089295, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta

Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00929009C Atenciosamente

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNA SUELLEN DE OLIVEIRA PRIMO, PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a,s) Sr(a)(es). THAYNA SUELLEN DE OLIVEIRA PRIMO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.683.695-** e PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.090.525-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844442261629, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/02/2020, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua 1, Lote 22, Quadra B, Loteamento Nossa Senhora do Carmo, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-5, na matrícula n 2449. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA RAQUEL BATISTA MOURA**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). BARBARA RAQUEL BATISTA MOURA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.485.565-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 878771397820, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/05/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, s/n, apartamento n 304, Bloco 39, Residencial Parque Alameda da Costa, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-2, na matrícula n 9106. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALONSO TELES DE MENEZES FILHO, SUELY DOS SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a,s) Sr(a,es). ALONSO TELES DE MENEZES FILHO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.728.375-** e SUELY DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.235.145-**, por não terem sido encontrados no endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 878771380000, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/04/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, n 4958, Apartamento n 102, Bloco 33, Residencial Parque Alameda da

Costa, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-2, na matrícula n 9106. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERCLEY FEITOSA DOS SANTOS

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). WANDERCLEY FEITOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.246.835-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 178770088927, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/02/2021, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua C, Acesso Rod. José de Campos, Quadra F, Bloco 48, Apto 03, Rio Barra Mais Viver, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-2, na matrícula n 14334. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

COMARCA - ESTANCIA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO E INCORPORACAO COSTA VERDE LTDA

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Estância, Estado Federado de Sergipe, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que pela empresa LOTEAMENTO E INCORPORAÇÃO COSTA VERDE LTDA, CNPJ n 19.387.340/0001-45, foi depositado neste Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, n 48, Centro, nesta cidade de Estância/SE, os seguintes documentos: memorial descritivo, plantas, alvará de loteamento e demais documentos relativos a empreendimento em imóvel de sua propriedade denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRIMAVERA, situado na Rua Frei Damião, Bairro Valter Cardoso Costa, neste município de Estância/SE, matriculado neste CRI de Estância/SE, sob n 20.396, livro n 02 de Registro Geral, com área total de 12.668,34 m , constituído de 05 (cinco) quadras de A a E, com 49 (quarenta e nove) lotes em área total de 6.775,25 m , área verde de 1.266,84 m , área institucional de 685,55 m e ruas e passeios com área total de 3.940,70 m . As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PROPRIA/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDETE FEITOSA DA SILVA, JOSE BALBINO DA SILVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDETE FEITOSA DA SILVA e JOSÉ BALBINO DA SILVA** EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, **VANDETE FEITOSA DA SILVA** e seu cônjuge **JOSÉ BALBINO DA SILVA**, brasileiros, maiores, capazes, casados, ela aposentada, filha de Domingos Feitosa Filho e Terezinha Gabriel Batista, portadora do RG n 762.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 453.903.***-49 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele aposentado, filho de Balbino Josias da Silva e Maria Flora da Silva, portador do RG n 235.*** - SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 085.627.***-91 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Engenheiro Arquibaldo Silveira, n 68, bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária do imóvel situado na Rua São Vicente de Paula, n . 267, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 49900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, n 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1 e 2 do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 06/06/2024, Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDETE ARAUJO SANTOS REIS NETA**

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, conforme requerimento prenotado sob n 46.121, INTIMA a Sr. **VALDETE ARAUJO SANTOS REIS NETA**, inscrito sob o CPF/MF de n ***.618.145-**, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 11.033,75 (onze mil, trinta e três reais e setenta e cinco centavos) em 12/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 855551866209, firmado em 22/12/2011, registrado sob o n R 2 e R 3, na matrícula n 5155, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Virgílio de Andrade Montalvão, lote 11, quadra 18, bairro Macaé, neste município, o terreno possui uma área total de 150,00m e 58,43m de área construída, contendo 02 hall, 02 quartos, 01 sala, 01 banheiro, e 01 cozinha, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto/SE, em 12 de junho de 2024. Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO TAVARES DE MOURA

Eu, TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, em virtude e na Forma da Lei 9.514/97. O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sr. ARNALDO TAVARES DE MOURA, inscrito sob o CPF/MF de n ***.492.674-** a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 774.327,29 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) em 05/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 144440142338, firmado em 26/10/2012, registrado sob o n R 3 e R 4, na matrícula n 5361, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 36, lote 16, Quadra 41, com área total de terreno 232,15m no Bairro Macaé, nesta cidade, 01 Pavimento com 65,10m de área construída, contendo 01 varanda, 02 quartos, 01 sala, 01 banheiro, e 01 cozinha, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto/SE, em 05 de junho de 2024. Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUZA SILVA SALGADO

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, conforme requerimento prenotado sob n 45.141, INTIMA a Sr. NEUZA SILVA SALGADO, inscrito sob o CPF/MF de n ***.576.585-** a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 70.371,91 (setenta mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) em 11/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844440363684, firmado em 27/05/2013, registrado sob o n R 4 e R 5, na matrícula n 5439, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 38, lote 04, Quadra 45 no Bairro Macaé, nesta cidade, com área total de 143,50m e 58,34m de área construída, contendo 01 varanda, 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha e 01 área de serviço, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto/SE, em 11 de junho de 2024. Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DA HORA SILVA

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, conforme requerimento prenotado sob n 46.340, INTIMA a Sr. MARCOS DA HORA SILVA, inscrito sob o CPF/MF de n ***.971.575-**, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou no BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em

atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 17.906,82 (dezesete mil, novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos) em 12/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado), registrado sob o n R 4 e R 5, na matrícula n 7081, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA JOÃO AVILA ARAUJO FILHO, n 208, BAIRRO CENTENÁRIO, nesta cidade, perfazendo uma área total de 180,00m2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto/SE, em 12 de junho de 2024. Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA APARECIDA CASCIANO MARTINS

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, conforme requerimento prenotado sob n 46.573, INTIMA a Sr. GEOVANA APARECIDA CASCIANO MARTINS, inscrito sob o CPF/MF de n ***.393.895-**, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.165,89 (oito mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) em 11/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 855553968337, firmado em 12/06/2018, registrado sob o n R 7 e R 8, na matrícula n 7719, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA LAGARTO, N 319, BAIRRO BOM JARDIM, TOBIAS BARRETO (SE), com construção de uma CASA RESIDENCIAL com a seguinte divisão interna: 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 varanda, com área construída de 44,39m e área total do terreno de 140,00m , sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto/SE, em 11 de junho de 2024. Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, JOSE EDILTON SANTOS DA CONCEIÇÃO

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, conforme requerimento prenotado sob n 45.161, INTIMA a Sr. MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, inscrito sob o CPF/MF de n ***.857.375-** e JOSE EDILTON SANTOS DA CONCEIÇÃO, inscrito sob o CPF/MF de n ***.574.655-**, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 153.561,45 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) em 12/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 144440162720, firmado em 26/11/2012, registrado sob o n R 3 e R 4, na matrícula n 8082, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Germiniano Alves Melo, lote 11, centro, nesta cidade, 01 Pavimento com 92,32m de área construída, contendo 01 cozinha, 03 quartos, sendo 01 com suíte, 01 varanda, 01 garagem, 01 sala/estar, 01 banheiro, perfazendo uma área total de 171,70m2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto/SE, em 12 de junho de 2024. Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA PRUDENCIO DA SILVA**

EU, TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, em virtude e na Forma da Lei 9.514/97. O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ADRIANA PRUDENCIO DA SILVA, inscrita sob o CPF/MF de n ***.309.624-** a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 805.826,69 (oitocentos e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) em 05/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 144440188937, firmado em 28/12/2012, registrado sob o n R 1 e R 2, na matrícula n 8180, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 36, lote 12, Quadra 41 no Bairro Macaé, nesta cidade, conste na parte superior 01 Pavimento 1 andar, com 63,00m de área construída, contendo 01 varanda, 02 quartos, 01 banheiro, 01 sala, e 01 cozinha, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto/SE, em 05 de junho de 2024. Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DERNIVALDO SOARES DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE DERNIVALDO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, portadora da carteira de identidade CNH n 00xxxxxx989 - DETRAN/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n 458.XXX.XX5-34 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 90.930,61 (noventa mil, novecentos e trinta reais e sessenta e um centavos) em 28/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844440779549, firmado em 12/11/2014, registrado sob o n R1 e R2, na matrícula n 8330, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel urbano conste a construção, localizado na Rua 01, Sob n 10, Quadra 01, nesta cidade, 2 Pavimentação (1 andar) com 68,70m de área construída, contendo 01 varanda, 01 cozinha, 01 banheiro, 03 quartos, 01 sala e 01 área de serviço; conforme habite-se n 273/2013, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 28 de junho de 2024. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENEILDE MARIA DE JESUS**

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, conforme requerimento prenotado sob n 47.038, INTIMA a Sr. RENEILDE MARIA DE JESUS, inscrito sob o CPF/MF de n ***.844.175-** a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n

518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 95.361,23 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos) em 11/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844440810125, firmado em 19/12/2014, registrado sob o n R 3 e R 4, na matrícula n 8407, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Reverendo Horaci Grelley Williams Júnior, lote 47, quadra 02, no partido Urbanística Casa Grande, I, nesta cidade, bairro Santos Dumont, nesta cidade, medindo 7,00m de largura na frente e no fundo e 20,00m de extensão, perfazendo um total de 140,00m, com 53,28m de área construída, contendo 01 varanda, 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha; 01 área de serviço, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto/SE, em 11 de junho de 2024. Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZABEL CRISTINA BRAGA, PAMELA REGINA MEDULE POMPEU**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, IZABEL CRISTINA BRAGA, brasileira, operador de maquina, portadora do RG/SSP/SP n 35.346.***7 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 282.710.***-14 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e PAMELA REGINA MEDULE POMPEU, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG/SSP/SP n 40.790.***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 427.157.***-08 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) a qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Santo Onofre, n 592, Bairro São Manoel, em Americana-SP, CEP 13472-250; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Adoniran Barbosa, n 145, Parque Residencial Jaguari, em Americana-SP, CEP 13473-675 e no endereço indicado pela credora fiduciária na Rua Santa Carolina, n 44, Vila Belvedere, em Americana-SP, CEP 13473-080, bem como, foram enviadas intimações no endereço eletrônico indicado pela credora fiduciária pamelapompeu@hotmail.com, na qualidade de devedoras fiduciantes no Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 96.113 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Prédio Residencial, com frente para a Rua Santo Onofre, n 592, situado no "Bairro São Manoel", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 29/08/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA SOARES E SOUZA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, PRISCILA SOARES E SOUZA, brasileira, administradora, portadora do RG/SSP/SP n 45.296.***4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 313.146.***-14 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) a qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Antônio Centurione Boer, n 1.518, Apto. 1301, Bloco 13, Jardim Brasil, em Americana-SP, CEP 13474-040; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua do Amendoim, n 410, Jardim Perola, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13454-182, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 118.893 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 1301, localizado no pavimento inferior do Bloco 13, do "Condomínio Residencial Canto das Águas I", à Avenida Antonio Centurione Boer, n 1.518, Jardim Brasil, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 09/10/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BENTO DA SILVEIRA, LORRAINE GARCIA DA SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A a intimação de LORRAINE GARCIA DA SILVEIRA, CPF: 226.***.***-96 e FELIPE BENTO DA SILVEIRA, CPF: 392.***.***-00 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 12.454,37 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 89.207 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA HONORIO DE OLIVEIRA CAMARGO JUNIOR, n 490, APARTAMENTO 23, BLOCO 04, RESIDENCIAL ALINE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE PAUPITZ NUCERA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do BANCO BRADESCO S.A a intimação de HENRIQUE PAUPITZ NUCERA, CPF: 228.***.***-19 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 11.473,72 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 102.331 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AUREA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, n 316, AGUA BRANCA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO BRADESCO S.A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAISA MONIQUE RIBEIRO ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de MAISA MONIQUE RIBEIRO ALVES, CPF: 364.***.***-86 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.414,99 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 113.857 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ADEMAR RODRIGUES DE AGUIAR, n 270, APARTAMENTO 413, BLOCO 400, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPENHAGUE, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA

EMANUEL COSTA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/1997, atendendo a requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.***.***/0001-04 (prenotação n 87.568), e em virtude do inadimplemento dos encargos assumidos no instrumento particular, com força de escritura pública, passado na cidade de Borborema-SP, em 06 de agosto de 2021, ressalvado em

mesma data e em 14 de setembro de 2021, devidamente registrada a alienação fiduciária sob n 05 na matrícula n 23.236, neste Registro Imobiliário, INTIMA o devedor fiduciante ANTONIO CARLOS DA SILVA, CPF N 334.***.***-36, em virtude do mesmo estar em lugar incerto, a comparecer perante este 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, situado na Rua Padre Duarte n 151, Edifício América Centro Empresarial - Mezanino - Sala 01 - Jardim Nova América, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, para satisfazer o pagamento da(s) prestação(ões) vencida(s) e não paga(s), na importância total na data de hoje de R\$8.488,76, e das prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, quando o caso, tudo conforme projeção da dívida fornecida pelo credor, além das despesas e emolumentos de cobrança e de intimação. O pagamento do valor atualizado deve se dar em dinheiro, transferência bancária, com a devida comprovação, ou mediante boleto bancário retirado na Serventia. Nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/1997, a ausência de pagamento no prazo legal garantirá à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o direito de consolidação da propriedade do imóvel consistente em um terreno urbano situado na Rua Alice Funfas Kfoury, correspondente ao Lote n 413 da Quadra 363 do Loteamento denominado "Vila Europa", no Município de Nova Europa-SP, objeto da matrícula n 23.236, deste 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 03 (três) dias. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de junho de 2024. Eu, B.el Mirna de Almeida Escrevente Substituta, o digitei e o subscrevo.

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS EDUARDO DE JESUS SANTOS, MARCELA APARECIDA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MARCOS EDUARDO DE JESUS SANTOS, INSCRITO NO CPF n ***.530.138-**, E MARCELA APARECIDA FERNANDES, INSCRITA NO CPF n ***.280.048-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142008, em 13/05/2024, solicitando as INTIMAÇÕES de MARCOS EDUARDO DE JESUS SANTOS, e de MARCELA APARECIDA FERNANDES, nos endereços, sito à Rua Ida Paraluppi, n 413, Jardim Vida Nova Araras, na Rua Claudina Rodini Buzollin, n 71, Jardim Buzolin, e na Avenida Dona Renata Crespi, n 185, Jardim Belvedere, todos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente Instrumento Particular n 878770753510, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 60.245, Prédio Próprio para Residência, situado na Rua Ida Paraluppi, n 413, esquina com a Rua José Orivaldo Salomão (Prof. Valdo Salomão), Jardim Vida Nova Araras, Lote 25, Quadra 0, Referência Cadastral n 12.3.22.17.025.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 255,98 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha

arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 25/06/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAILTON RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JOSE RAILTON RIBEIRO DOS SANTOS, CPF n ***.677.605-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142221, em 17/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de JOSE RAILTON RIBEIRO DOS SANTOS, nos endereços sito à Avenida Presidente Costa e Silva, n 503, Bloco 07, Apartamento 203, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis e, Rua Alagoas, n 75, Parque Industrial, na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 878770576110, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 61.459, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, n 503, Bloco 07, Apartamento 203, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral n 21.2.05.57.003.103.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 25/06/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR GOMES FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA VALDIR GOMES FARIA, CPF n ***.850.638-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 141977, em 10/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de VALDIR GOMES FARIA, nos endereços, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, n 503, Bloco 30, Apartamento 104, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis e, na Rua Vital Brasil, n 249, Casa 1, Jardim Belvedere, ambos endereços na cidade de Araras, Estado de São Paulo, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 878770567797, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 61.824, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, n 503, Bloco 30, Apartamento 104, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral n 21.2.05.57.003.468.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo

pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 25/06/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JUNIOR ALVES DA SILVA, CPF n ***.636.915-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 141976, em 10/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de JUNIOR ALVES DA SILVA, nos endereços sito à Avenida Presidente Costa e Silva, n 503, Bloco 30, Apartamento 304, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, na Rua José Humberto Boza, n 123, Jardim Dalla Costa, e na Rua Pernambuco, n 421, Parque Industrial, todos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 878770726244, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 61.832, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, n 503, Bloco 30, Apartamento 304, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral n 21.2.05.57.003.476.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 25/06/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA MARIANA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ERICA MARIANA DE SOUZA, CPF n ***.468.498-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142134, em 15/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de ERICA MARIANA DE SOUZA, nos endereços sito à Avenida

Presidente Costa e Silva, n 503, Bloco 31, Apartamento 302, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis e, na Rua Padre Manoel da Nobrega n 417, Jardim Belvedere, ambos na cidade de Araras, de Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular n 878770707189, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 61.846, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, n 503, Bloco 31, Apartamento 302, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral n 21.2.05.57.003.490.- A destinataria não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 25/06/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPAÇO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.385.261 - Autos 000.282.2022.- INTERESSADO: - ABDALLAH DOMINGOS MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à ABDALLAH DOMINGOS, de que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ESPAÇO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 13.825.407/0001-08, NIRE 35225427302-JUCESP, com sede na Rodovia Edgard Máximo Zambotto, s/n, Km 74,5, Bairro de Pinhalzinho, Jarinu/SP, autuado em 15/12/2022, sob Protocolo n.385.361 - Autos 000.282.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno formado pelos Lotes 125, 126, 127 e 128, do loteamento Nova Trieste, com a área de 1.926,57 m², situado na Avenida Atibaia, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -46 42'49,618", Latitude: -23 05'07,322"); deste, segue fazendo frente para a AVENIDA ATIBAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 60 00' e 40,00 m até o vértice 2, (Longitude: -46 42'48,401", Latitude: -23 05'06,672"); deste, segue confrontando com o LOTE 129 (Matrícula n 116.294), com os seguintes azimutes e distâncias: 134 18' e 50,00 m até o vértice 3, (Longitude: -46 42'47,144", Latitude: -23 05'07,807"); deste, segue confrontando com o LOTE 134 (transcrições n s 9.574, 11.328, 12.924, 14.988 e 15.515), e o LOTE 133 (Matrícula n 100.219), com os seguintes azimutes e distâncias: 239 54' e 40,00 m até o vértice 4, (Longitude: -46 42'48,360", Latitude: -23 05'08,459"); deste, segue confrontando com o LOTE 124 (Matrícula n 76.939), com os seguintes azimutes e distâncias: 314 19' e 50,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição

deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0590.000.0125.10-0. ORIGEM: Transcrição n 34.214-Lv.3-AK, propriedade de ABDALLAH DOMINGOS, casado. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n 76.939 - Lotes 123 e 124, propriedade de ESPAÇO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA-ME. Matrícula n 116.294 - Lote 129, propriedade de REALIZE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Matrícula n 100.219 - Lote 133, propriedade de ADÃO AZEVEDO DE SOUZA e BENILDA DA SILVA SOUZA. Transcrições 9.574 - Lote 134, propriedade da IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA, ocupantes IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA AMERICANA LTDA e MANOEL SILVESTRE DA SILVA OLIVEIRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUSTAQUIO ANTONIO PARREIRAS, VERA LUCIA MARTELLI PARREIRAS, ALVES & CORREA LTDA, SHIRLEY ALVES CORREA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n. 399.687 - Autos 000.389.2023.- INTERESSADOS: - ALVES & CORREA LTDA - CNPJ 60.673.191/0001-84 - SHIRLEY ALVES CORRÊA - CPF ***.241.408-** MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à ALVES & CORREA LTDA e SHIRLEY ALVES CORRÊA, de que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por, EUSTÁQUIO ANTONIO PARREIRAS, brasileiro, economista, RG n 6.231.170 SSP/SP e CPF ***.912.118-**, e sua mulher VERA LUCIA MARTELLI PARREIRAS, brasileira, do lar, RG 27.925.994-9 DETRAN/RJ e CPF ***.245.202-**, casado pelo regime de comunhão de bens aos 15/04/1972, residentes e domiciliados na Avenida General San Martin, n 224, apto.101, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, autuado em 17/11/2023, sob Protocolo n.399.687 - Autos 000.389.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Lote 01 da Quadra L, com a área total de 5.068,87 m, situado na Alameda do Flamboyant, destacado de área maior denominada Gleba B, Bairro Caiçara, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia no Ponto 1, de Coordenadas N(Y) 7.434.870,6483 m e E(X) 331.407,7805 m; localizado no alinhamento da Alameda dos Flamboyant, na confrontação com o Sistema de Recreio do imóvel denominado Rancho Caiçara; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS, pelo azimute 22 41'21" e uma distância de 49,46 metros até o Ponto 2, de Coordenadas N(Y) 7.434.916,2810 m e E(X) 331.426,8590 m; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o REMANESCENTE de uma área maior denominada GLEBA B, matriculada sob n 47.603, denominado LOTE 02 da QUADRA L do RANCHO CAIOÇARA, de propriedade tabular de ALVES & CORREA LTDA, pelo azimute 293 43'29" e uma distância de 105,55 metros até o Ponto 3, de Coordenadas N(Y) 7.434.958,7482 m e E(X) 331.330,2290 m; deste deflete à esquerda e segue

confrontando com o LOTE 12 da QUADRA L do RANCHO CAIOÇARA, de propriedade tabular de ALVES & CORREA LTDA, pelo azimute 200 36'10" e uma distância de 47,70 metros até o Ponto 4, de Coordenadas N(Y) 7.434.914,3097 m e E(X) 331.313,5233 m; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o SISTEMA DE RECREIO do imóvel denominado RANCHO CAIOÇARA, pelo azimute 114 51'45" e uma distância de 103,80 metros até o Ponto 1, de Coordenadas N(Y) 7.434.870,6483 m e E(X) 331.407,7805 m, início desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 14.077.001.00-0059533. ORIGEM: Matrículas n 47.602 e 47.603, propriedade de ALVES & CORREA LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 02 - Matrícula n 47.603, propriedade de ALVES & CORREA LTDA. Lote 12 - Matrícula n 47.603, propriedade de ALVES & CORREA LTDA, tendo como ocupante PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ESPACO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.385.361 - Autos 000.282.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ESPAÇO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 13.825.407/0001-08, NIRE 35225427302-JUCESP, com sede na Rodovia Edgard Máximo Zambotto, s/n, Km 74,5, Bairro de Pinhalzinho, Jarinu/SP, autuado em 15/12/2022, sob Protocolo n.385.361 - Autos 000.282.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno formado pelos Lotes 125, 126, 127 e 128, do loteamento Nova Trieste, com a área de 1.926,57 m, situado na Avenida Atibaia, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -46 42'49,618", Latitude: -23 05'07,322"); deste, segue fazendo frente para a AVENIDA ATIBAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 60 00' e 40,00 m até o vértice 2, (Longitude: -46 42'48,401", Latitude: -23 05'06,672"); deste, segue confrontando com o LOTE 129 (Matrícula n 116.294), com os seguintes azimutes e distâncias: 134 18' e 50,00 m até o vértice 3, (Longitude: -46 42'47,144", Latitude: -23 05'07,807"); deste, segue confrontando com o LOTE 134 (transcrições n s 9.574, 11.328, 12.924, 14.988 e 15.515), e o LOTE 133 (Matrícula n 100.219), com os seguintes azimutes e distâncias: 239 54' e 40,00 m até o vértice 4, (Longitude: -46 42'48,360", Latitude: -23 05'08,459"); deste, segue confrontando com o LOTE 124 (Matrícula n 76.939), com os seguintes azimutes e distâncias: 314 19' e 50,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0590.000.0125.10-0. ORIGEM: Transcrição

n 34.214-Lv.3-AK, propriedade de ABDALLAH DOMINGOS, casado. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n 76.939 - Lotes 123 e 124, propriedade de ESPAÇO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA-ME. Matrícula n 116.294 - Lote 129, propriedade de REALIZE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Matrícula n 100.219 - Lote 133, propriedade de ADÃO AZEVEDO DE SOUZA e BENILDA DA SILVA SOUZA. Transcrições 9.574 - Lote 134, propriedade da IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA, ocupantes IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA AMERICANA LTDA e MANOEL SILVESTRE DA SILVA OLIVEIRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EUSTAQUIO ANTONIO PARREIRAS, VERA LUCIA MARTELLI PARREIRAS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.399.687 - Autos 000.389.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EUSTAQUIO ANTONIO PARREIRAS, brasileiro, economista, RG n 6.231.170 SSP/SP e CPF ***.912.118-**, e sua mulher VERA LUCIA MARTELLI PARREIRAS, brasileira, do lar, RG 27.925.994-9 DETRAN/RJ e CPF ***.245.202-**, casado pelo regime de comunhão de bens aos 15/04/1972, residentes e domiciliados na Avenida General San Martin, n 224, apto.101, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, autuado em 17/11/2023, sob Protocolo n.399.687 - Autos 000.389.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Lote 01 da Quadra L, com a área total de 5.068,87 m, situado na Alameda do Flamboyant, destacado de área maior denominada Gleba B, Bairro Caiçara, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia no Ponto 1, de Coordenadas N(Y) 7.434.870,6483 m e E(X) 331.407,7805 m; localizado no alinhamento da Alameda dos Flamboyant, na confrontação com o Sistema de Recreio do imóvel denominado Rancho Caiçara; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS, pelo azimute 22 41'21" e uma distância de 49,46 metros até o Ponto 2, de Coordenadas N(Y) 7.434.916,2810 m e E(X) 331.426,8590 m; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o REMANESCENTE de uma área maior denominada GLEBA B, matriculada sob n 47.603, denominado LOTE 02 da QUADRA L do RANCHO CAIOÇARA, de propriedade tabular de ALVES & CORREA LTDA, pelo azimute 293 43'29" e uma distância de 105,55 metros até o Ponto 3, de Coordenadas N(Y) 7.434.958,7482 m e E(X) 331.330,2290 m; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA L do RANCHO CAIOÇARA, de propriedade tabular de ALVES & CORREA LTDA, pelo azimute 200 36'10" e uma distância de 47,70 metros até o Ponto 4, de Coordenadas N(Y) 7.434.914,3097 m e E(X) 331.313,5233 m; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o SISTEMA DE RECREIO do imóvel denominado RANCHO CAIOÇARA, pelo azimute 114 51'45" e uma distância de 103,80 metros até o Ponto 1, de Coordenadas N(Y) 7.434.870,6483 m e E(X) 331.407,7805 m, início desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 14.077.001.00-0059533. ORIGEM: Matrículas n 47.602 e 47.603, propriedade de ALVES & CORREA LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 02 - Matrícula n 47.603, propriedade de ALVES & CORREA LTDA. Lote 12 -

Matrícula n 47.603, propriedade de ALVES & CORREA LTDA, tendo como ocupante PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RUBENS PEDROSO, ZULEIKA TRICOLI PEDROSO, DENAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGRICOLAS LTDA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por GRAMMER DO BRASIL, protocolo 403.767, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do REMANESCENTE do SÍTIO SANTA TEREZINHA, situado no bairro do Mato Dentro, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob n 13.021, os senhores: 1) RUBENS PEDROSO e sua mulher ZULEIKA TRICOLI PEDROSO, proprietários da ÁREA 03, matriculada sob n 136.760; e, 2) DENAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGRÍCOLAS LTDA, proprietária da GLEBA 1-H, desmembrada da Gleba 1, parte da Gleba A, desmembrada da antiga Fazenda Santa Maria das Palmeiras, matriculada sob n 115.170. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 13.021, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 28 de junho de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BANANAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANANAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELENICE DA CUNHA DUARTE

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS. Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Bananal/SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 3, do inciso II, do art. 213, da Lei n 6.015/73. FAZ

SABER a Sra. WIUMA ALVES MIRANDA, proprietária do imóvel lindeiro matriculado sob n 5.279 - CNS 09.349-2, e a quem interessar possa, que em 11/06/2024 foi apresentado neste Registro e prenotado sob n 14.492, requerimento firmado em 22/02/2024 pela Sra. NICÉA DA CUNHA DUARTE E OUTROS, pelo qual requerem a Retificação de Registro do imóvel matriculado sob n 1.701, nesta serventia. Assim, NOTIFICA a V. Sa., para, na qualidade de proprietária dos imóvel lindeiro mencionado, se dirija ao Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Bananal/SP, situado na Rua Ministro Oscar José de Almeida, 50, nesta cidade, no horário de atendimento ao público das 09:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas, fone (12) 3116-1961, onde poderão consultar o procedimento administrativo, com respectivos memoriais, plantas e demais documentos, e para, caso não concorde com os referidos termos, apresente por escrito, impugnação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, presumir-se-á sua anuência em relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação fundamentada e não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. Oficiala - Aline Vieira Pipino de Freitas. Bananal, 27 de junho de 2024.

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA LUCIA BRASIL REIS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARA LÚCIA BRASIL REIS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO BRADESCO S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário n 9063310-4 firmado em 31/5/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 15 na matrícula n 59.102, desse registro, situado na Rua Uruguai, n 6-15, Jardim Eugênia, intima a senhora MARA LÚCIA BRASIL REIS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 7/10/2023 a 7/6/2024 apuradas pelo credor até o dia 25/6/2024, que totalizam a quantia de R\$34.667,64 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor do Banco Bradesco S.A. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

COMARCA - BEBEDOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISSANDRO JOAO DE SOUSA, MARIA DE JESUS FERREIRA SOUSA**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1 e 4, INTIMA o (a, os) Sr(a, es). ELISSANDRO JOAO DE SOUZA (CPF N ***.672.293-**) e MARIA DE JESUS FERREIRA SOUZA (CPF n ***.859.626-**, a comparecerem

em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, n 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 09, na matrícula n 11.840, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Alameda José Bertolino, n 71, quadra 09, Lote 9, Jardim Alvorada, Bebedouro/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi. Bebedouro, 27 de junho de 2.024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRIZIO FERREIRA DA ROSA BALARDIN**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1 e 4 , INTIMA o (a, os) Sr(a, es). FABRIZIO FERREIRA DA ROSA BALARDIN (CPF N ***.167.938-**), a comparecerem em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, n 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 01, na matrícula n 44.924, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Frei Antônio Preto, n 240, esquina com rua Alny Antonio Guimarães, Bebedouro/SP, CEP:14.701-620 sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi. Bebedouro, 27 de junho de 2.024.

COMARCA - BILAC/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BILAC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FELIPINI**

Luciane de Arruda Miranda Siviero, oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Bilac, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 43.553, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCOS FELIPINI, RG n 28.495.389-1-SSP/SP, CPF n ***.267.268-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Osvaldo Martins, 08, Centro, Bilac-SP, CEP 16.210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 0010348457, firmado em 07/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n 4.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Zualdo Paganini, n 44, centro, em Piacatu-SP. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27 de junho de 2024, corresponde a R\$39.147,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 ,

da Lei n 9.514/97.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ficam intimados o Sr. AIRES CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF/MF n. 486.XXX.XXX-44, e o Sr. MATEUS BRITO DA SILVA, CPF/MF n. 541.XXX.XXX-12, devedores fiduciantes do financiamento imobiliário n. 878771261544-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/11/2021, registrado na Matrícula n. 71.242 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua João Osvaldo Zago, n. 511, Conjunto Habitacional Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 17, que se encontram vencidas em 23/12/2022 a 23/04/2024, correspondentes a R\$ 9.533,01 posicionados até 23/04/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossas senhorias para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. 25/06/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, depositou neste Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro do loteamento PARQUE TECNOLÓGICO, situado na Rodovia Gastão dal Farra SPA - 241/300, Km 07, no imóvel objeto da matrícula n 18.520 deste 1 Oficial de Registro de Imóveis. O loteamento confronta com a Fazenda Capão Bonito, Sítio Tijuco Preto e a Rodovia Gastão Dal Farra. O projeto do loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Botucatu, conforme processo n 9667/2022, em 04 de março de 2022 e em 17 de junho de 2024 pela CETESB, conforme Licença de Instalação de Loteamento, processo n 64/00249/23, com área total de 125.772,60 m , dividida em 5 quadras, designadas ''A'' a ''E'', e estas subdivididas em 22 lotes, que perfazem a área de 53.319,32 m (42,39%), sistema viário com área de 29.635,42 m (23,56%), áreas institucionais com 10.722,31 m (8,53%), áreas verdes com 17.869,36 m (14,21%), sistema de lazer com 14.226,33 m (11,31%). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será

publicado no site Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, 1915, Botucatu-SP, seguindo em anexo pequeno desenho de localização da área, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Botucatu, 25 de junho de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE CARVALHO GODOY SIMÕES, PAULA AMANDA VIANA RIBEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de GABRIEL DE CARVALHO DE GODOY SIMÕES, brasileiro, maior, solteiro, militar, RG. 53.015.922-3-SSP/SP, CPF. ***.204.418-** e PAULA AMANDA VIANA RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, secretária, estenografo, datilografo, recepcionista, telefonista e assemelhados, RG. 19.624.922-SSP/MG, CPF: ***.862.246-**, com os seguintes endereços: Rua Maria Emília de Souza, 75, casa 31, Residencial Villa Lobos, Bairro Santa Luzia, Caçapava - SP e Rua Mirassol, 36, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 27.665,26, posicionado até 22/08/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 14 de outubro de 2019, e registrado em 22 de novembro de 2019, sob n R.41 (VENDA E COMPRA FUTURA UNIDADE N 31) e R.42 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), matrícula N . 44.682, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 28 de junho de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAFELÂNDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS NATHAN AMORIM DOS SANTOS, ANA CAROLINE MORGUES DOS SANTOS**

Edital de Notificação IGOR RODRIGUES FOLHARI, Oficial Interino de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Cafelândia-SP., vem pelo presente, nos termos do 4, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, do Instrumento Particular N. 844442371849, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/10/2020, registrado sob a matrícula n. 15209, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua D - Lote 03 Quadra 04, Residencial Boa Vista, Guarantã-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, o Sr. LUCAS NATHAN AMORIM DOS SANTOS, CPF n. ***.285.208-** e ANA CAROLINE MORGUES DOS SANTOS, CPF n. ***.239.158-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Praça Afonso Pena, n. 185 - Pena - Cafelândia-SP, telefone: (14) 3554-3252, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Igor Rodrigues Folhari.

COMARCA - CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CERAMICA GIANFRANCISCO LIMITADA**

A OFICIALA DO 3 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP, na forma do art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973; art. 413 e parágrafos do Provimento n 149 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP), DÁ CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS de que foi apresentado PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n 734.285) da propriedade do imóvel denominado LOTE N 30 DA QUADRA "77" (QUARTEIRÃO 03503) DO LOTEAMENTO JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSIOS, com 477,00m de área de terreno, cujo endereço atual é IMÓVEL n 65 da Rua Cosmópolis, Bairro Novo Campos Elísios, em Campinas/SP, com área construída de 322,00m, oriundo da matrícula n 8.270, deste Serviço Registral, pedido esse formulado pela requerente CERÂMICA GIANFRANCISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 45.992.914/0001-14, estabelecida na Rua Rogélio Garcia Sanches, n 32, no bairro Morumbi, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, CEP 13052-110, representada por seus sócios CARLOS ALBERTO GIANFRANCESCO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n 4.689.545-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob n ***.781.998-** e HELOISA COURY GIANFRANCESCO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG 7.105.141 e inscrita no CPF sob n ***.076.228-**, ambos residentes e domiciliados na cidade de Campinas, em face do proprietário tabular COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS, com sede em São Paulo à rua José Bonifácio, n 209. Informa-se que inexistem outros titulares tabulares de direitos sobre o imóvel, bem como que não há necessidade de anuência/notificação dos titulares de direitos dos imóveis confrontantes, haja vista que o pedido de usucapião recai sobre o imóvel conforme descrito no livro registral, aplicando-se a dispensa prevista no 10 do art. 407 do Provimento n 149 do CNJ e item 418.10 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242, caput, do Código Civil, com alegação de posse justa, mansa, ininterrupta e com ânimo de titular do direito de propriedade há mais de 10 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, localizado na Rua José Guatemosin Nogueira, n 25, Bairro Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo, ainda, ser solicitado o envio da documentação por meio do endereço eletrônico: usucapiao@3ricampinas.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, conforme dispõe o art. 413, 1, V do Provimento n 149 do CNJ e item 418.21, V do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas eventualmente interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado uma única vez em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. Dou fé. João Pedro Câmara - Oficial Substituto. Campinas/SP, 25 de junho de 2024.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIOA SILVA BRAGA

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a CAIOA SILVA BRAGA inscrito(a) no CPF/MF. sob o n. 397.XXX.XXX-60, o(a) qual se encontra em local não sabido, que, a pedido do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor(a) fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em São Paulo-SP, aos 06 de maio de 2021, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Unidade n. 09 do Condomínio Residencial Jabuticabeiras, construído com frente para a Rua Argeo Piva n. 683, Paulínia-SP, atualmente matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n. 29.852, intimado(a) para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n. 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$37.557,34, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514/97. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER DE TOLEDO JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal n. 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante VALTER DE TOLEDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, RG/SSP/SP. n. 4*.7**.*14-8, inscrito no CPF/MF. sob n. 3**.2*0.46*-59, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Faustino de Toledo, n. 10, Jardim do Bosque, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, protocolou em 19 de setembro de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n. 165.406, requerimento datado de 19 de setembro de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 03 de outubro de 2023 e 16 de novembro de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que foram devolvidas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, e pela Agência dos Correios, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 10 de outubro de 2023, às 12h50min, no endereço situado à Rua Ernesto Forti, n. 06, Casa 105, Residencial Reserva do Lago, Capivari-SP; ii) no dia 16 de outubro de 2023, às 17h36min, no endereço situado à Rua Ernesto Forti, n. 06, Casa 105, Residencial Reserva do Lago, Capivari-SP; iii) no dia 19 de outubro de 2023, às 12h57min, no endereço situado à Rua Faustino de Toledo, n. 10, Jardim do Bosque, Capivari-SP; iv) no dia 26 de outubro de 2023, às 17h24min, no endereço situado à Rua Faustino de Toledo, n. 10, Jardim do Bosque, Capivari-SP; v) no dia 01 de novembro de 2023, às 14h00min, no endereço situado à Rua Ernesto Forti, n. 06, Casa 105, Residencial Reserva do Lago, Capivari-SP; vi) no dia 01 de novembro de 2023, às 14h10min, no endereço situado à Rua Faustino de Toledo, n. 10, Jardim do Bosque, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; vii) no dia 18 de novembro de 2023, às 12h05min, no endereço situado à Rua Ernesto Forti, n. 06, Casa 105, Residencial Reserva do Lago, Capivari-SP; viii) no dia 21 de novembro de 2023, às 16h00min, no endereço situado à Rua Ernesto Forti, n. 06, Casa 105, Residencial Reserva do Lago, Capivari-SP; ix) no dia 22 de novembro de 2023, às 12h16min, no endereço situado à Rua

Ernesto Forti, n 06, Casa 105, Residencial Reserva do Lago, Capivari-SP; x) no dia 06 de dezembro de 2023, as 10h07min, no endereço situado à Rua Faustino de Toledo, n 10, Jardim do Bosque, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; xi) no dia 07 de dezembro de 2023, as 11h17min, no endereço situado à Rua Faustino de Toledo, n 10, Jardim do Bosque, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; e, xii) no dia 08 de dezembro de 2023, as 10h45min, no endereço situado à Rua Faustino de Toledo, n 10, Jardim do Bosque, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, pela Agência dos Correios; além de, ainda, intimação encaminhada no email valtertoledojr@gmail.com, no dia 04 de junho de 2024, as 14h17min; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através dos requerimentos datado de 08 de novembro de 2023 e 27 de maio de 2024, ambos firmados na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 7.375,06 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos), atualizada até 26/06/2024, correspondente a 10 (dez) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Casa Verde e Amarela Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, n 8.7877.0942603-1, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 13 de novembro de 2020, objeto dos registros n s 2 e 3, lançados na matrícula n 62.614, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante VALTER DE TOLEDO JUNIOR, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 62.614, do Livro 2-RG, relativa à UNIDADE AUTÔNOMA designada de CASA n 105 (cento e cinco), situada no RESIDENCIAL RESERVA DO LAGO, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 154,00 m, com frente para a Rua Ernesto Forti, n 06, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, n 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante VALTER DE TOLEDO JUNIOR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Capivari, 26 de junho de 2024. VINÍCIUS BARBOSA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO CUNHA NOGUEIRA FILHO, MARIA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Diego Selhane Pérez, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba/SP, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 19 de outubro 2023 o requerimento pelo qual Francisco Cunha Nogueira Filho, RG n 8030936-SSP/SP, CPF n ***.483.468-**, e sua mulher Maria Pereira da Silva Nogueira, RG n 6746963-SSP/SP, CPF n ***.020.538-**, casados pelo regime da comunhão parcial

de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Avenida Padre Anchieta, n 206, apartamento 602B, Centro, Caraguatatuba-SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n 6.015/1973, protocolado sob o n 228.565 de 19/10/2023, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto 1, de coordenadas N 7.387.628.342m e E 458.536.049m (distância do PI 88,46m), localizado na divisa com o prédio n 88, no alinhamento com a Rua Engenheiro João Fonseca; do ponto 1 segue numa linha reta de 11,11m, com azimute de 347 15'05", confrontando com a Rua Engenheiro João Fonseca, até atingir o ponto 2, deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 40,93m, com azimute de 076 39'56", confrontando com prédio n 112, até o ponto 3, deste ponto deflete à direita e segue numa linha reta de 11,22m, com azimute de 167 13'51", confrontando com o prédio n 83, da Rua Fernando Costa, até atingir o ponto 4, deste ponto deflete à direita, e segue numa reta de 40,93m, com azimute de 256 49'04", confrontando com o prédio n 88, até atingir o ponto 1, início da presente descrição, perfazendo uma área total de 479,76m . O imóvel é objeto da transcrição n 3.145 (L.3-F - fls.130/131), de 11/08/1951, do Registro de Imóveis de São Sebastião/SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Presciliana de Castilhos, n 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caraguatatuba/SP, 27 de junho de 2024. O Oficial, Diego Selhane Pérez.

COMARCA - CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO AKIRA MOLIKAWA BATISTETI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 117.342. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 05 na matrícula n 4.111 em 16 de maio de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL n 05 (cinco), da Travessa Particular da Rua São Paulo n 160, no lugar denominado "VILA ANITA COSTA", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ALESSANDRO AKIRA MOLIKAWA BATISTETI, brasileiro, viúvo, chefe intermediário, RG n 20.767.029-8-SSP/SP, CPF n ***.071.528-**, residente e domiciliado na Rua Cerquilho n 37, CS 02, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$9.071,25 posicionado até 05/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor

fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 28 de junho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIR RIBEIRO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 109.724. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 06 na matrícula n 12.730 em 25 de novembro de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 52-A (cinquenta e dois -A), localizado no 4 pavimento do prédio n 1.587, da Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL ITÚ", edificado no lote n 05-A da quadra n 15-VB, do lugar denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de CLAUDIR RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, RG n 8.597.956-6-SSP/PR, CPF n ***.780.659-**, residente e domiciliado na Avenida Sorocabana n 178, Jardim das Belezas, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$56.476,57 posicionado até 05/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 28 de junho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

COMARCA - CARDOSO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IGREJA EVANGELICA CRISTA PRESBITERIANA EM CARDOSO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de

Cardoso/SP, situado na Avenida Central, n. 1.254, Centro, Cardoso/SP, com funcionamento de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 216-A, da Lei Federal n. 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei n. 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este ofício imobiliário o pedido de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, prevista no Art. 1.238, do Código Civil, Protocolo n. 65.302, em 07/06/2024, com tempo de posse de aproximadamente 45 anos formulado pela Igreja Evangélica Cristã Presbiteriana em Cardoso, inscrita no CNPJ/MF sob n. 53.220.***0001-02, com sede na Rua Natal Barbata, n. 1.667, nesta cidade de Cardoso/SP, tendo por objeto os seguintes imóveis a seguir descritos: 1) Uma casa residencial, construída de tijolos e coberta com telhas francesas, com área de 63,00 metros quadrados de construção, situada com frente para a Avenida Romeu Viana Romanelli, n. 1.738, e, uma casa residencial, construída de tijolos e coberta com telhas romanas, contendo 03 quartos, 01 sala, 01 banheiro e 01 cozinha, com área de 67,50 metros quadrados de construção, situada com frente para a Avenida Romeu Viana Romanelli, n. 2.730, totalizando uma área de 130,50 metros quadrados de construção; e, seu respectivo terreno, de forma regular, medindo 24,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 10,00 metros de cada um dos lados e da frente aos fundos, encerrando uma área de 240,00 metros quadrados, denominado parte do lote "D", da quadra "S", situado na terceira zona residencial, desta cidade e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, e compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, confrontando com a Avenida Romeu Viana Romanelli; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confronta com o lote "E"; pelos fundos, confronta com parte do lote "D"; e, finalmente, pelo lado esquerdo, confronta com a Rua Natal Barbata, onde faz esquina", matriculado sob n. 1.143, neste Oficial; e 2) Um templo religioso, construído de tijolos e coberto com telhas de fibrocimento, contendo 01 salão e 02 banheiros, com área de 174,72 metros quadrados de construção, com frente para a Rua Natal Barbata, n. 1.667; e, seu respectivo terreno, de forma regular, medindo 15,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 24,00 metros de cada um dos lados e da frente aos fundos, encerrando uma área de 360,00 metros quadrados, denominado parte do lote "D", da quadra "S", situado nesta cidade e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, e compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, confrontando com a Rua Natal Barbata, lado ímpar; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com parte do lote "D"; pelos fundos, confronta com o lote "E"; e, finalmente, pelo lado esquerdo, confrontando com parte do lote "D"; distante 10,00 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Natal Barbata e Avenida Romeu Viana Romanelli", matriculado sob n. 6.363, neste Oficial. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição de quaisquer interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação fundamentada. A ausência de impugnação será tomada como anuência ao pleito inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias úteis a partir da publicação. Dado e passado neste município e Comarca de Cardoso/SP. O Oficial Titular, Dr. Tício Armelin de Oliveira Caldas.

COMARCA - CHAVANTES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL PASSARELLI LTDA

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Chavantes-SP faz saber que RESIDENCIAL PASSARELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n 35.728.785/0001-06, NIRE 35630488982, com sede na Rua Benedito Baptista Bueno n 55, Chavantes Novo, Chavantes-SP, sob o protocolo n 20.453, depositou nesta Unidade de Serviço requerimento e documentação solicitando o registro do Loteamento nos termos da Lei 6.766/79, denominado "RESIDENCIAL PASSARELLI", no terreno de sua propriedade, matriculado sob n 5974 deste Oficial, no Município de Chavantes-SP, confrontando com a Rua Theodoro

Gonçalves de Almeida; com a Área Institucional do Parque Residencial Santa Rosa matriculada sob o n 41.611 do Registro de Imóveis de Ourinhos; com o imóvel matriculado sob o n 518 do Registro de Imóveis de Chavantes; com o Sítio Frutal II de posse de Amaury Martins; com o imóvel matriculado sob o n 4017 do Registro de Imóveis de Chavantes e com o imóvel matriculado sob n 5975 do Registro de Imóveis de Chavantes. Com esta publicação abre-se o prazo legal para oferecimento de impugnações ao pedido do registro. Decorridos quinze (15) dias da última publicação deste edital, sem a apresentação de impugnação nos termos do Art. 19 da Lei Federal 6.766/79, será efetuado o registro. Chavantes-SP, 26 de junho de 2024. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa, Oficial. Desenho a que se refere o artigo 19 da Lei 6.766/79

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA SILENE APARECIDA PEREIRA DIAS, LINDOMAR SOUZA DIAS, SP 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES LTDA, PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRACAO FINANCEIRA E DE ATIVOS LTDA.**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a KATIA SILENE APARECIDA PEREIRA DIAS, brasileira, empresária, RG n 40.***.00-9-SSP/SP, CPF/MF n 230.***.8-00, e seu marido LINDOMAR SOUZA DIAS, brasileiro, empresário, RG n 42.***.53-SSP/SP, CPF/MF n 288.***.8-55, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRACAO FINANCEIRA E DE ATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.288.299/0001-40, RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES LTDA, inscrita no CNPJ 13.245.341/0001-79 e SCOPEL SP 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.900.069/0001-50, sob a prenotação 375.377. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO designado por LOTE n 11 da QUADRA 05 do loteamento denominado "RESIDENCIAL RESERVA DOS VICTOR" situado na Rua 9 (nove), neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 108.119, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26/06/2024 em R\$ 572.367,32, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19/10/2023, que consta a autorização para prosseguir com edital e planilhas atualizadas apresentadas aos 26/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.636,72 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA SOARES FERREIRA BORGES, JOSE GERALDO LOPES BORGES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE

GERALDO LOPES BORGES, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG n 52****907-SSP/SP, CPF/MF n 315.***.*08-92 e sua cônjuge, LUCIMARA SOARES FERREIRA BORGES, brasileira, doméstica, RG n 37****708-SSP/SP, CPF/MF n 056.***.*26-99, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 375.446. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO "07", localizado no pavimento térreo do BLOCO "2" do condomínio residencial "VILLA FELICITA", situado na Rua Zaire, n 144, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 121.184, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/06/2024 em R\$ 53.294,72, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 22/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.787,28 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON GOMES JERONIMO, NAIARA AMANDA LOURENCO MARTINS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JEFERSON GOMES JERONIMO, brasileiro, gerente, RG n 44.***.*16-3-SSP-SP, CPF/MF n 384.***.*8-80, e seu cônjuge NAIARA AMANDA LOURENÇO MARTINS, brasileira, auxiliar de escritório, RG n 52.***.*74-8-SSP-SP, CPF/MF n 398.***.*8-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 378.350. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "17-S" do TIPO "A", localizado no 1 subsolo da TORRE "D", do Condomínio "HARMONIA FLORAE", situado na Rua Amapá, n 42, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 123.424, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26/06/2024 em R\$ 49.447,99, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09/02/2024, conforme consta no item 14 e planilhas atualizadas apresentadas aos 12/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.622,29 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSSIMARA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSSIMARA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG n 39****420-SSP/SP, CPF/MF n 373.***.48-00, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.505. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "41", localizado no 4 pavimento do BLOCO "18" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 128.520, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/06/2024 em R\$ 100.855,03, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 28/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.324,61 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINALDO SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROSINALDO SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG n 28.***.09-7-SSP/SP, CPF/MF n 248.***.08-80, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 374.118. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "14", localizado no 1 pavimento do BLOCO "12" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 2", situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 391, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 133.255, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14/06/2024 em R\$ 71.506,80, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.726,68 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - CRAVINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON CRISTIANO SUDARIO MARQUES, LAYLA CRUZ SANTOS MARQUES

Intimação de Jackson Cristiano Sudário Marques e Layla Cruz Santos Marques DANIEL CARVALHO TAVARES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cravinhos/SP, nos termos do artigo 26, 4, da Lei Federal n. 9.514/97, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido do LOTEAMENTO BELLA CRAVINHOS LTDA, credor do contrato de financiamento habitacional n. 32788, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n. 05, Matrícula n. 20.578, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sérgio Luís Fochi, lote 01 da quadra 16, Bella Cravinhos, Cravinhos/SP, fica JACKSON CRISTIANO SUDÁRIO MARQUES, RG n. **.808.879-* SSP/SP, CPF sob n. ***.614.658.-**, e LAYLA CRUZ SANTOS MARQUES, RG n. **.642.527-* SSP/SP, CPF sob n. ***.704.468.-**, INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia Registral para cumprimento da dívida contratual, que soma, até 27.06.2024, a quantia de R\$ 28.895,38, a ser acrescida de correção monetária e juros convencionais até a data do efetivo adimplemento, assim como para pagamento de penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, sem prejuízo das prestações que vencerem até o pagamento. O cumprimento das obrigações acima deve ser feito nesta Serventia, localizada na Rua Floriano Peixoto, n. 314, centro, Cravinhos/SP, com horário de atendimento ao público das 9h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Jackson Cristiano Sudário Marques e Layla Cruz Santos Marques cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel em questão (perda do imóvel em favor do credor), nos termos do artigo 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97, de forma que, com esse ato, perderão todos os direitos que titularizam sobre o bem em favor de Loteamento Bella Cravinhos Ltda. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Daniel Carvalho Tavares Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO MAFRA, MARIA APARECIDA BENTO MAFRA

DANIEL CARVALHO TAVARES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cravinhos/SP, FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados que, na forma do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73, foi apresentado nesta Serventia Registral Imobiliária, localizada na Rua Floriano Peixoto, 314, centro, Cravinhos/SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião por CARLOS AUGUSTO MAFRA, RG n. **.701.858-* SSP/SP, CPF n. ***.812.778.-**, marceneiro aposentado, e sua mulher, MARIA APARECIDA BENTO MAFRA, RG n. **.513.821-* SSP/SP, CPF n. ***.223.168.-**, servidora pública municipal, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 28.04.1973, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Cravinhos/SP, na Rua Dias da Costa, n. 986, centro, que foi protocolado sob o n. 67.570, em 02.04.2024, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Dias da Costa, n. 986, Cravinhos/SP, cuja descrição segue: "imóvel de forma regular, situado na Rua Dias da Costa, 986, Cravinhos/SP, contendo um prédio residencial com área construída de 75,81 metros quadrados, localizado no bairro Jardim Sumaré, na quadra completada pelas Ruas Yolanda Veltre, Melvin Jones e Wenceslau Braz, distando 10,00 metros do alinhamento da Rua Wenceslau Braz, e que mede 5,20 metros de frente para a Rua Dias da Costa, a partir da divisa do prédio da Rua Dias da Costa, 978 (Matrícula 6.392); deste ponto deflete à direita, com ângulo interno de 90, percorrendo uma distância de 25,00 metros, confrontando com o imóvel da Rua Dias da Costa, 1.008 (Matrícula 1.026); deste ponto deflete à direita, com ângulo interno de 90, percorrendo uma distância de 5,20 metros, confrontando com o imóvel da Rua Melvin Jones, 137 (Matrícula 753); deste ponto deflete à direita, com ângulo interno

de 90 , percorrendo uma distância de 25,00 metros, confrontando com o imóvel da Rua Wenceslau Braz, 82 (Transcrição 1.276) e com o imóvel da Rua Dias da Costa, 978 (Matrícula 6.392), fechando com ângulo interno de 90 e encontrando o ponto onde teve início esta descrição; perfazendo uma área de 130,00 metros quadrados". O imóvel está inserido em área maior regulada pela Transcrição 612, Livro 3, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia, figurando como proprietária tabular Sociedade de São Vicente de Paulo de Cravinhos. São titulares de direitos reais e/ou outros direitos registrados na matrícula/transcrição dos imóveis confinantes: Antônio Marcos Coelho Benzi e sua mulher, Neide Rossi Benzi (proprietários do imóvel da Rua Dias da Costa, 1.008, regulado pela Matrícula 1.026, desta Serventia); Luís Roberto Mattei Anes (proprietário do imóvel da Rua Melvin Jones, 137, regulado pela Matrícula 753); Maria Aparecida Mafra (proprietária tabular do imóvel da Rua Wenceslau Braz, 82, regulado pela Transcrição 1.276, desta Serventia); e Luís Roberto Mattei Anes (proprietário do imóvel da Rua Dias da Costa, 978, regulado pela Matrícula 6.392, desta Serventia). Os requerentes alegam que possuem o imóvel em questão desde 28.12.1984, quando celebraram contrato de compra e venda com a proprietária tabular, mediante escritura pública lavrada em 28.12.1984, pelo então 2 Tabelião de Notas de Cravinhos/SP, no Livro n. 25, páginas 138/139 verso; e pedem o reconhecimento de domínio com base no artigo 1.238, 'caput', do Código Civil ("Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis."). Eventuais impugnações ao pedido deverão ser apresentadas, em dias úteis, entre 09h00 e 16h00, nesta Serventia (endereço declinado acima), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. Cravinhos/SP, 27 de junho de 2022. Eu, Daniel Carvalho Tavares, Oficial, digitei e assino. Daniel Carvalho Tavares - Oficial

COMARCA - DRACENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IGREJA BATISTA EM DRACENA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei n 6.015/73, artigo 213, 3 , e previsão contida no item 136.12 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em razão do requerimento de retificação de área, firmado pela proprietária IGREJA BATISTA EM DRACENA, entidade religiosa, com sede em Dracena/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n 49.*4*.1*8/000*-99, envolvendo o imóvel urbano "Lote 09 da Quadra 187", situado à Rua Monte Castelo, Município de Dracena/SP, objeto da matrícula n 9.818, que com o eventual deferimento da retificação de área pretendido passará a ter a seguinte descrição: Um imóvel urbano "Lote 09 da Quadra 187", com área total de 341,587 metros quadrados, no Município de Dracena, Estado de São Paulo, descrito e caracterizado no memorial descritivo anexo, NOTIFICAR, os confrontantes ITAMAR SHINDI SUNIURA, WAGNER EIJI SUNIURA e YEDA YUKO SUNIURA, todos com qualificação precária, residentes e domiciliados em lugar incerto, proprietários do imóvel objeto da matrícula n 6.396, Livro 2 - Registro Geral, para que, caso não concorde com o pedido, ofereça impugnação motivada, nesta Serventia, localizada na Avenida Presidente Roosevelt, 1451, Centro, em Dracena/SP, CEP 17900-119, onde se encontram disponíveis para consulta a planta, memorial descritivo e demais documentos relacionados ao processo. O decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, sem impugnação, faz presumir a anuência do referido procedimento e autoriza o Oficial de Registro de Imóveis a averbar a retificação pretendida. Dracena/SP, data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini - Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JOSÉ BENEDITO**

Edital de Intimação AF n 240.228 Devedor(es) fiduciantes: FERNANDO JOSÉ BENEDITO, divorciado. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Contrato n 844441519271, de 17/04/2017 (financiamento imobiliário) Imóvel: Estrada Municipal Manoel de Jesus, n 898, apto. 41, 4 pavimento, 3 andar inferior, bloco "A", Condomínio Residencial Parque dos Ipês, no lugar denominado "Campos do Euzébio", Franco da Rocha - São Paulo - CEP. 07863-000, Matrícula n 71.051. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

COMARCA - GUARUJA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, CAROLINA RODRIGUES CARVALHO DE GODOY**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES CPF/MF ***.527.711-**, RG 64749520-SSP/SP e CAROLINA RODRIGUES CARVALHO DE GODOY CPF/MF ***.496.708-**, RG 36409435-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF 90400888000142, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura pública de 30 de setembro de 2020, registrado sob n . 7 na matrícula 83.071, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 3, N. 83, e seu terreno consistente do lote 07 da Quadra 03, do loteamento Jardim Pernambuco I, Guarujá/SP, NOTIFICA os devedores fiduciantes: THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES CPF/MF ***.527.711-**, RG 64749520-SSP/SP e CAROLINA RODRIGUES CARVALHO DE GODOY CPF/MF ***.496.708-**, RG 36409435-SSP/SP, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá/SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 390.350,55 (trezentos e noventa mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 02/05/2024. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobranças e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 2 de Maio de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

COMARCA - ITAI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO JUNIOR PUPULIN, DANIELA JODJAHN YASNICI PUPULIN

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAÍ-SP faz saber por meio do presente edital, na forma do artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/1973, que JOÃO JUNIOR PUPULIN, RG n 29.057.739-SSP/SP, CPF n ***.576.828-** e sua mulher DANIELA JODJAHN YASNICI PUPULIN, RG n 25.799.579-SSP/SP, CPF n ***.970.548-**, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Paranapanema-SP, na Rua 139, n 896, quadra OT, Lote 12, Setor Marina, Riviera de Santa Cristina XIII, protocolaram nesta Unidade de Serviço requerimento e documentação solicitando o registro de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil, declarando serem possuidores há 21 (vinte e um) anos de forma mansa, pacífica e ininterrupta, dos seguintes imóveis: a) Área de terras contendo 4,1164 hectares, denominada "RINCÃO DA LAGOA - ÁREA 01", situada neste município e Comarca de Itai-SP, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ADN-M-2235, Longitude: -49 09'09,928", Latitude: -23 22'11,402" e Altitude: 566,01 m, deste segue confrontando com Reservatório de Jurumirim - Cota 570 no azimute 103 27' e distância de 50,76 m até o vértice ADN-P-6845, Longitude: -49 09'08,190", Latitude: -23 22'11,786" e Altitude: 566,01 m; no azimute 117 09' e distância 48,33 m até o vértice ADN-M-2236, Longitude: -49 09'06,676", Latitude: -23 22'12,503" e Altitude: 566,01 m; deste segue confrontando com o imóvel denominado Recanto do Passo Fundo, matrícula 974 deste Ofício, no azimute 193 15' e distância 439,50 m até o vértice ADN-M-2237, Longitude: -49 09'10,226", Latitude: -23 22'26,407" e Altitude: 598,88 m; deste segue confrontando com Estrada Municipal Secundária - Bairro Passo Fundo, no azimute 306 50' e distância 31,30 m até o vértice ADN-P-6847, Longitude: -49 09'11,108", Latitude: -23 22'25,797" e Altitude: 599,66 m; no azimute 318 23' e distância 84,89 m até o vértice ADN-M-2238, Longitude: -49 09'13,093", Latitude: -23 22'23,734" e Altitude: 598,86 m; deste segue confrontando com o imóvel denominado Rincão da Lagoa, matrícula n 157 deste Ofício, no azimute 13 19' e distância 389,92 m até o vértice ADN-M-2235 ponto inicial da descrição deste imóvel. Certificação do Sigef: FFB39DC-F927-4CEE-B54F-2E2D299C8430; e b) Área de terras contendo 3,6833 hectares, denominada "RINCÃO DA LAGOA- ÁREA 02", situada neste município e Comarca de Itai-SP, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ADN-M-4102, Longitude: -49 09'16,364", Latitude: -23 22'20,697" e Altitude: 594,21 m, deste segue confrontando com Estrada Municipal Secundária - Bairro Passo Fundo, no azimute 138 04' e distância de 217,37 m até o vértice ADN-P-6848, Longitude: -49 09'11,251", Latitude: -23 22'25,954" e Altitude: 599,67 m; no azimute 126 01' e distância 34,17 m até o vértice ADN-M-2240, Longitude: -49 09'10,278", Latitude: -23 22'26,607" e Altitude: 598,87 m; deste segue confrontando com o imóvel denominado Recanto do Passo Fundo, matrícula 974 deste Ofício, azimute 195 19' e distância 119,57 m até o vértice GW4-M-4260, Longitude: -49 09'11,391", Latitude: -23 22'30,355" e Altitude: 605,87 m; deste segue confrontando com o imóvel denominado Rincão da Lagoa, matrícula 7.157 deste Ofício, no azimute 298 05' e distância 74,53 m até o vértice GW4-M-4259, Longitude: -49 09'13,706", Latitude: -23 22'29,214" e Altitude: 608,65 m; no azimute 288 00' e distância 42,41 m até o vértice GW4-M-4258, Longitude: -49 09'15,126", Latitude: -23 22'28,788" e Altitude: 610,24 m; no azimute 285 20' e distância 55,37 m até o vértice GW4-M-4257, Longitude: -49 09'17,006", Latitude: -23 22'28,312" e Altitude: 612,67 m; no azimute 284 13' e distância 78,52 m até o vértice GW4-M-4256, Longitude: -49 09'19,686", Latitude: -23 22'27,685" e Altitude: 615,23 m; deste segue confrontando com o imóvel denominado Fazenda Santa Terezinha, matrícula 271 deste Ofício, no azimute 32 44' e distância 151,25 m até o vértice ADN-M-4103, Longitude: -49 09'16,806", Latitude: -23 22'23,550" e Altitude: 603,29 m; no azimute 8 08' e distância 88,67 m até o vértice ADN-M-4102 ponto inicial da descrição deste imóvel. Certificação do Sigef: D5D53B00-B711-494C-B277-DE060B52FF95, objeto da matrícula 157, do Registro de Imóveis de Itai-SP, de titularidade dos requerentes e de GERALDO CORRÊA e sua mulher CLOTILDE BATISTA CORRÊA, CAMILO GIOVANNI CORRÊA e sua mulher KATIA REGINA FOGAÇA, MARILENA APARECIDA FOGAÇA CORRÊA, LUIZ CORRÊA TAVARES e sua mulher MARILIA APARECIDA FOGAÇA

CORRÊA. Assim, ficam terceiros eventualmente interessados cientificados do pedido retro, bem como da possibilidade de oferecimento de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, nos termos do artigo 216-A, 4, da Lei Federal 6.015/1973, sendo que, a ausência de impugnação, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DE SOUZA BERTUNES**

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante ROBERTO DE SOUZA BERTUNES, portador do RG n 081*****9 e CPF n 279.***.***-61, brasileiro, solteiro, empresário, residente nesta cidade, na Rua Antonio Rossi, n 294, Jardim Kelly, Limeira-SP, CEP: 13486-278 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$7.464,19 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) posicionado em 27/06/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 14, da Matrícula n 3.868, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

COMARCA - MIGUELÓPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAN DA SILVA CAMPOS**

1. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, o(s) Senhor(es) WILIAN DA SILVA CAMPOS, CPF ***.809.958-**, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844440378481, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n. 4, na matrícula n. 8.048, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Antonio Claudio Carmo Flores, n 140, San Marino - MIGUELÓPOLIS - 14530000 SP, com saldo devedor de responsabilidade de V. S, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): 2. Demonstrativo do Débito: Prestação 86 - Data 21/01/2024 - Valor R\$472,88; Prestação 87 - Data 21/02/2024 - Valor R\$465,68; Prestação 88 - Data 21/03/2024 - Valor R\$458,97; Prestação 89 - Data 21/04/2024 - Valor R\$483,57 e Prestação 90 - Data 21/05/2024 - Valor R\$444,94. 3. Valor para pagamento: R\$ 2.326,04 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 4. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 74,54 (intimação) e R\$ 106,08 (diligência). 5. Prazo para pagamento: O pagamento do valor referido nesta intimação (item 3) deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, n 656 - Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP,

de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 6. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Miguelópolis-SP, 20 de junho de 2024. Renata Dias Barbosa Lopes - Substituta da Oficial

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR FERREIRA CAMPOS, GABRIELA PIRES DA SILVA CAMPOS**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. ARTHUR FERREIRA CAMPOS, brasileiro, nascido em 07/06/1996, solteiro, técnico em informática, RG/SP n 541319528 e CPF/MF n ***.793.878-** e GABRIELA PIRES DA SILVA, brasileira, nascida em 11/05/1998, solteira, balconista, RG/SP n 550162653 e CPF/MF n ***.698.748-**, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 72.492, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE CAMPOS SEVERO, LUIZE FERNANDES GERALDO DE CAMPOS SEVERO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES FABIO DE CAMPOS SEVERO E LUIZE FERNANDES GERALDO DE CAMPOS SEVERO (PROTOCOLO 319.485) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, sediado em Osasco, SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores FABIO DE CAMPOS SEVERO, brasileiro, empresário, portador da CIRG n 25.397.223-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.878.518-**, e sua cônjuge LUIZE FERNANDES GERALDO DE CAMPOS SEVERO, brasileira, publicitária, portadora da CIRG n 29.070.175-2 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.151.218-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6515/77, com endereços: na R Avenida Nellusco Lourenço Boratto, 90, Ap.102 Jardim São Pedro e na Rua Coronel Cardoso Siqueira, n 3.232, Lt. 31, Vila Oliveira, ambos nesta cidade, para pagamento das prestações em atraso desde 25/12/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.5 da MATRÍCULA N 66.752, deste cartório, perfazendo até a data de 11/06/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$12.132,38 (Doze mil, cento e trinta e dois Reais e trinta e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os

encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados, bem como a ausência dessa informação no contrato, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 11 de junho de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RESIDENCIAL BELA VISTA SPE LTDA**

PROTOCOLO N 309.127- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, HIROSHI FUGINO, inscrito no CPF/MF n ***.563.728-**, e sua mulher MIDORI SUETI FUGINO, inscrito no CPF/MF n ***.217.928-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição n 74.221, do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Estrada Kinzo Fugino, Bairro do Jundiaí, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em um lote designado para efeitos de localização como Área A1, situado na Avenida Maurílio Souza Leite Filho, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob n 85.616, nesta Serventia, de propriedade de RESIDENCIAL BELA VISTA SPE LTDA., CNPJ/MF n 28.342.991/0001-00, na pessoa de seu representante, DANIEL RINALDI CRUZ, inscrito no CPF/MF n ***.408.678-**; e, considerando que não foi possível localizá-lo durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica o supra referido proprietário tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 26 de junho de 2024.
(a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO ROCCI JUNIOR, JANE CRISTINA DOMINGUES ROCCI**

PROTOCOLO N 310.787- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital

virem, ou dele conhecimento tiverem, que, ONÉLIO ARGENTINO, inscrito no CPF/MF n.º ***.324.418-**, ERIK KENJI ABE, inscrito no CPF/MF n.º ***.646.008-**, e, TIAGO YOICHI KINOSHITA, inscrito no CPF/MF n.º ***.586.338-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n.º 99.948, desta Serventia, situado na Rua João Augusto de Moraes, designado para efeitos de localização como lote "C", Parque Santana, Bairro do Ipiranga, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em um lote designado por lote n.º 14, Parque Santana, Bairro do Ipiranga, situado na Rua João Augusto de Moraes, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob n.º 96.791, nesta Serventia, de propriedade de JOSÉ ROBERTO ROCCI JUNIOR, inscrito no CPF/MF n.º ***.096.148-**, e sua mulher JANE CRISTINA DOMINGUES ROCCI, inscrita no CPF/MF n.º ***.425.048-**, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n.º 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 26 de junho de 2024. (a) PLÍNIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **ARTURO MIGUEL CARRILLO PINO**

PROTOCOLO N 303.930 - O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, WALDEMAR FRIEDRISZICK, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n.º 3.895, desta Serventia, consistente em uma área de terras, denominada "Sítio de Aroeiras", situada no perímetro rural deste Município e Comarca, no Sítio e Bairro das Aroeiras, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) Um Sítio denominado "Aroeiras", situado no Bairro das Aroeiras, zona rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob o n.º 1.792, nesta Serventia, de propriedade de LAVRAS SANTO AMARO S.A., inscrita no CNPJ/MF n.º 59290346/0001, compromissado à MASAYUKI HIRATA, HIROYUKI HIRATA, KAZUO HIRATA, TADAYOSHI HIRATA e a TOKUO HIRATA; e, 2) O quinhão n.º 04, da divisão do Sítio Aroeiras, no lugar denominado Sítio Aroeiras, zona rural do Distrito de Taiaçupeba, Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob n.º 28.956, de propriedade de FRANCISCO DA JUSTA MOTA, ARTURO MIGUEL CARRILLO PINO casado com LUCIA REGINA BORESKI CARRILLO, ANGELO RAMIRO MONTINI casado com ALCIONE DE JESUS PEREIRA MONTINI, e MARCO ANTONIO CARDOSO casado com DIVA MARIA ALBERNAZ CARDOSO, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n.º 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção

legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 21 de junho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL MARQUES BATISTA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, RAFAEL MARQUES BATISTA - CPF. ***.606.798-**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional n. 878771396482, firmado em 06/05/2022, registrado sob n 05, matrícula 29883, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de RAFAEL MARQUES BATISTA, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 28 de junho de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELLY VITORIA CORDEIRO**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLY VITORIA CORDEIRO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: GABRIELLY VITORIA CORDEIRO - CPF: 442.752.***-03 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão de notificação expedida pelo Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolo 6727). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo 1, do artigo 26, da Lei

Federal n 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/12/2020, registrado sob n 183, na matrícula 10.017, transportada para a AV.1, item I, da matrícula 23.822, ambas deste Oficial, referente ao imóvel: RUA 08, N 723, APARTAMENTO 113, TORRE 2 - MADISON, 11 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEW YORK RESIDENCE, a favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo conforme requerimento prenotado sob n 46.441. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do art. 26, da Lei n 9.514/97. 0 Oficial.

COMARCA - OLÍMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLÍMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS AUGUSTO PEREIRA BERTAZZI**

FAZ SABER ao Sr. DENIS AUGUSTO PEREIRA BERTAZZI (CPF/MF n ***.740.638-**), com endereços declarados para intimação na Avenida Sebastião Alves de Toledo n 118, Jardim Menina Moça II, CEP:15400-000, e na Avenida Fernando dos Santos, n 87, Santa Julia, CEP:15400-000, ambos nesta Cidade de Olímpia - SP; que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1 e 4, da Lei n 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ n 00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao instrumento particular de compra e venda, de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida - com utilização do FGTS do comprador, datado de 18 de janeiro de 2.013, assinado em Olímpia - SP, relativo ao imóvel situado na Avenida Sebastião Alves de Toledo n 118, Jardim Menina Moça II, CEP:15400-000, nesta cidade de Olímpia - SP; objeto da matrícula n 35.250, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7, DA LEI N 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAC PRESTADORA DE SERVICOS TEMPORARIOS & TERCEIRIZADOS LTDA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: KAC PRESTADORA DE SERVICOS TEMPORARIOS & TERCEIRIZADOS LTDA, com sede na Avenida João Batista, 342, 1 andar, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n 57.380.826/0001-40, representada por ANTONIO LOPES DO VALE FILHO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CNH n 00721536190-DETRAN/SP, CPF/MF n ***.109.068-** e KATIA LLANOS DO VALE, brasileira, divorciada, odontólogo, RG n 195921574-SSP/SP, CPF/MF n ***.511.908-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$95.152,38, atualizado até 26 de junho de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 415.247, decorrentes

da Cédula de Crédito Bancário n. 734-3118003000017730 e Termo de Constituição de Garantia, ambos datados e assinados em 06 de novembro de 2019 e tendo por objeto: Sala n 28, situado na Avenida João Batista, n 342, Centro, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 6, feito na Matrícula n 15.144, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS FERMINO BARBOSA**

José Eduardo Firmino de Carvalho, Substituto da Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, a intimação de JONAS FERMINO BARBOSA., CPF: 214.***.***-10, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 17.780,63, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 44.320 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Orlando Chiaradia, n 18, lote 26, quadra E, Jardim Cristal, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 24 de junho de 2024. (José Eduardo Firmino de Carvalho) Substituto da Oficial.

COMARCA - PATROCÍNIO PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALFA JARDINOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Oficial de Registro de Imóveis de Patrocínio Paulista/SP FAZ SABER, a quem possa interessar, que Alfa Jardimópolis Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede à Rua Professor Euclides Berardo, n 122, fundos, Centro, Jardimópolis/SP, requereu o registro do loteamento denominado JARDIM JEQUITIBÁ, localizado no município de Patrocínio Paulista, no imóvel objeto da matrícula 9.176, o qual foi autuado em 06/05/2024, sob a Prenotação n 49.886. O loteamento com área total de 317.497,00 metros quadrados, sendo 701 lotes totalizando a área de 148.619,04 metros quadrados; 85.976,17 metros quadrados de sistema viário; 16.321,55 metros quadrados de áreas institucionais; 65.732,74 metros quadrados de área verde e 847,50 metros quadrados de sistema de lazer. A referida gleba confronta com: Estrada Vicinal Wilson do Couto Rosa; matrícula 4.573 de propriedade de Marcos Luiz Ribeiro e João Batista Toloi; matrícula 2.804 de propriedade de Nivaldo Donizete Alves; matrícula 4.883 de propriedade de Antônio José Ribeiro; Rio Sapucaizinho; matrícula 4.817 de propriedade de Henrique Lopes; Área Remanescente; matrícula 8.372 de propriedade de Schirley Antônio de Oliveira; matrícula 4.557 de propriedade de João Batista dos Santos. Os documentos exigidos pela Lei 6766/79 foram apresentados e encontram-se em ordem. Nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79, este edital será publicado por três vezes consecutivas, podendo o pedido de registro de loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, nesta serventia, com endereço à Rua Cônego Peregrino n 1.380, Centro, Patrocínio

Paulista SP, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs, de segunda a sexta feira. Patrocínio Paulista SP. Silvia Collares Pernambuco, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERA SILVA SANTOS**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 346.318, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de CICERA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, maior, trabalhador dos serviços de contabilidade, RG n . 59.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF n . 063.XXX.XXX-33, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Suzano n . 120, Jd São Paulo, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 4 e 5, na matrícula do imóvel n . 133.492, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 33, localizado no 3 pavimento tipo ou 3 andar, do bloco C, do Condomínio "Ilha de Malta Residence", situado na Rua Antonio de Toledo n . 39, Bairro Pompéia, com direito ao uso de 01 (uma) vaga, considerada como área comum de divisão não proporcional - 174 (simples), em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON ORCHEL**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 348.772, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de NILTON ORCHEL, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de passageiros, RG n . 40.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF n . 292.XXX.XXX-82, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Eptácio Pessoa n . 153, Jardim Glória, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n . 139.590, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 01C, localizado no 1 pavimento ou térreo, do bloco 2C, do Condomínio "Residencial Forlife Paraíso Clube", situado na Rua Antônio de Toledo n . 165, Bairro Pompéia, com direito ao uso de 01 (uma) vaga descoberta, considerada como área comum de divisão não proporcional, definida através de sorteio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não

foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 - CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA, CPF n ***.259.168-**, RG n 27785787-SSP/SP, brasileiro, empresário, e sua mulher NATHALIA PAVAN MANCHIN DE OLIVEIRA, CPF n ***.862.408-**, RG n 41187427-SSP/SP, brasileira, comerciante, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, ambos com residência e domicílio na Alameda das Bromélias 44, Residencial Cidade Jardim, Pirassununga-SP, ingressaram neste Registro Imobiliário, com pedido extrajudicial de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, exercendo posse desde a 14.07.2015, ou seja, exercendo a posse há 08 anos, do seguinte imóvel: Apartamento n 34, localizado no 3 pavimento do "EDIFÍCIO CHRISTIANO II - Condomínio Residencial Gusmão", situado nesta cidade com frente para a Rua José Benini, 2536, contendo 3 dormitórios, sendo 1 suíte, sala de estar e jantar conjugada, cozinha, área de serviço, banheiro social, banheiro da suíte, banheiro de empregada e varanda, com área útil de 82,4725 metros quadrados, área comum de 16,60416 metros quadrados, no total de 99,07666 metros quadrados, e fração ideal de 0,913876%, confrontando pela frente com o hall de entrada, por um lado com o apartamento 33, por outro com área livre e pelos fundos com área livre. Contendo duas vagas de garagem localizadas no pátio interno do condomínio. Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aos sete (07) de junho de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA REGIS DOS SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam

intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) KATIA REGIS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG n 23.584.050-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.234.238-**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Alessio de Paolis, n 421, Jardim Martini, Devedora/fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 43, localizado no 4 andar, do Bloco 08, do empreendimento denominado Condomínio Residencial das Figueiras, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/03/2012, registrado sob os n s 03 e 04, em 24/05/2012, na matrícula n 78.848, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.390,51 (Dois mil, trezentos de noventa reais e cinquenta e um centavos) das prestações vencidas em 30/12/2023 a 30/04/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 20 de Junho de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CRISTINA DOS SANTOS BELO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) BRUNA CRISTINA DOS SANTOS BELO, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG n 49.328.881-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.608.908-**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Avenida Jose Borges do canto, n 53, Casa E, Jardim Camargo, Devedora/fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 73, localizado no 7 andar, Torre única, do empreendimento Condomínio Residencial Park dos Pinheiros, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/04/2016, registrado sob os n s 03 e 04, em 10/05/2016, na matrícula n 85.236, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.745,50 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) das prestações vencidas em 25/01/2024 a 25/04/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 20 de Junho de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): LUCEL PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, DUGAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, JULIANA ANDRAUS CINTRA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 07/11/2023, foi prenotado sob n 237.551, nesta Serventia, requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA NA VIA EXTRAJUDICIAL, firmado nos termos do artigo 216-B, da Lei n 6.015/73 e artigo 440-X, do Provimento n 150/2023, por SOLON SOUSA NUNES SOBRINHO, brasileiro, aposentado, RG n 6.805.076-8-SSP/SP, CPF/MF n 686.082-418-20, e sua mulher BERNARDETE LOPES NUNES, brasileira, aposentada, RG n 11.009.645-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.204.478-**, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Mogi das Cruzes-SP, na Avenida Francisco Rodrigues Filho, n 2002, bloco 02, apartamento 134, Vila Mogilar, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Alzira Mota Ferreira, constituído pelo Lote 28, da Quadra I do Jardim Juliana, no Município de Ferraz de Vasconcelos, com a área de superfície de 250,00m2, tendo o referido imóvel origem, na matrícula n 11.011, deste Oficial de Registro de Imóveis e

Anexos de Poá-SP, cujo loteamento foi registrado sob n 03 da referida matrícula, figurando como proprietários tabulares: 1) LUCEL PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, CNPJ/MF n 48.123.855/0001-36 representada pela empresa DUGAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF n 62.808.373/0001-40 na pessoa de sócio administrador MARIO LUIZ DUARTE GARCIA, CPF/MF n ***.380.948-**; e 2) TRANSVAL CONSTRUTORA S/C LTDA, CNPJ/MF n 61.083.895/0001-60, na pessoa do seu representante legal JULIANA ANDRAUS CINTRA, CPF/MF n ***.610.688-**, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado por duas vezes, a cada 15 (quinze) dias úteis, ficando reservado aos interessados o direito de apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de retificação. Poá, 06 de junho de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, OLINDA EIKO YAMAMOTO CARVALHO**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n .9.514/97, alterada pela Lei n .14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/02/2022, registrado sob o número 10, na matrícula 21.507, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 141, do empreendimento denominado Edifício Barão da Casa Branca, situado na Rua Agenor de Camargo, número 504, em face de Antônio Carlos de Souza Carvalho (CPF.***.254.618-**) e de Olinda Eiko Yamamoto Carvalho (CPF.***.440.608-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 02/05/2024, no valor de R\$ 85.734,45 (oitenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.809,73, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n 544.012). Nada Mais. Santo André, 02 de Maio de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOELA PEREIRA DE SOUZA, ANDRÉ RINCO DE OLIVEIRA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n .9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23,

apresentado pelo Bradesco Administradora de Consórcios Ltda - CNPJ. 52.568.821/0001-22, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/2014, registrado sob o número 06, na matrícula 121.274, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 75, do empreendimento denominado Residencial dos Capuchinhos, situado na Rua dos Capuchinhos, número 181, em face de Manoela Pereira de Souza (CPF. ***.459.078-**) e para André Rinco de Oliveira (CPF. ***.347.978-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 12/06/2024 no valor de R\$12.624,74 (doze mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Bradesco Administradora de Consórcios Ltda - CNPJ. 52.568.821/0001-22 - nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 546.931). Nada Mais. Santo André, 12 de Junho de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM ELIAS SINDICE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 362.483, fica INTIMADO WILLIAM ELIAS SINDICE CPF. 198.XXX.XXX-97, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 29 de setembro de 2014, registrado sob n 2 e 3 na matrícula n 86.385 desta Serventia, referente a residência n 02, do Condomínio "Residencial Cristóvão Colombo 283" situado na Rua Cristóvão Colombo n 283, nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 27/06/2024 importa em R\$386.329,99(trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.070,51 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO BORGES PIRES, SANDRA CRISTINA BONDI PIRES**

HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES, Oficial do 2 de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos das notificações registradas sob n s 55.079 e 55.080, em 20 de maio de 2024, no 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, anexo a esta Serventia e 528.528 e 528.530, em 17 de junho de 2024, no 1 Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Manaus - AM, disciplinadas pelo artigo 26, parágrafo 1 da Lei n 9.514/97, em que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo (capital) na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n 2.041 e 2.235, Bloco A - Brooklin Novo, São Paulo/SP, move contra os devedores fiduciários Ricardo Borges Pires, empresário, portador do RG n 12.887.241-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.048.548-** e sua mulher Sandra Cristina Bondi Pires, professora, portadora do RG n 17.476.047-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.084.558-**, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rafael Correia Sampaio n 865 - apto. n 43, Bairro Santa Paula, CEP: 09541-250, para que estes efetuem neste 2 Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói n 362, conjunto n 87, em São Caetano do Sul - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento da quantia de R\$17.943,77, atualizada até 27 de junho de 2024, correspondente às prestações em atraso, ou seja, do dia 26 de janeiro de 2024 a 26 de maio de 2024, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os encargos previstos no instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública, firmado com recursos oriundos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, celebrado em São Paulo (capital), aos 26 de abril de 2010, na presença de duas testemunhas, registrado sob n s 04 e 05 (quatro e cinco), nas matrículas n s 27.569, 27.570, 27.571 e 27.572 desta Serventia, tendo por objetos às unidades autônomas designadas apartamento n 113 e boxes simples n s 94, 95 e 96, do "Edifício Residencial Tirol", situado na Rua Rafael Correa Sampaio n 865, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste edital e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, serão considerados e constituídos em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei n 9.514/97. FAZ SABER ainda, que por não terem sido encontrados à Rua Rafael Correa Sampaio n 865 - aptos. n 43 ou 113, Edifício Residencial Tirol, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09541-250 e Avenida do Turismo n 1997 - Casa n 05 - Quadra F, Bairro Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-005, foram considerados estarem em lugar ignorado, incerto, inacessível ou não sabido, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul - SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela imprensa, via edital eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP, aos 27 de junho de 2024. Eu, (a) Hildebrando Paulino de Moraes, Oficial 2 Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR DA SILVA DE SOUZA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSEMAR DA SILVA DE SOUZA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JOSEMAR DA SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF sob o n 357.XXX.XXX-97, residente e domiciliado à Rua João Martins Franca, n 124, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479838

no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 10/04/2017, sob o n 05 da matrícula n 140.831, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 10/03/2017, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua Pedro Aparecido Gonzaga, n 50, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 199,04 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DURCELINA DO CARMO MOREIRA HYPOLITO**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, n 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que José Luiz Valim e s/m. Osvaldo Luiz Pinto, requereram por meio do Processo n 36923/23, junto à Prefeitura Municipal local, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Matrícula n 27.385 desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal n 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) proprietário(s) do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 65.426, e, ante a constatação de que se encontra(m) em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADA a senhora DURCELINA DO CARMO MOREIRA, brasileira, professora, portadora do RG.n 3.533.450-SSP/SP., e do CPF.n ***.988.678-**, com fundamento no artigo 213, II, 3, da Lei n 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob n 479.644 no Livro 1-RG., aos 13/05/2024, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2, da Lei n 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei n 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Laerte Luiz Rodrigues Nunes (Escrevente), digitei, conferi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO APARECIDO DO RIO**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, n 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que José Luiz Valim e s/m. Osvaldo Luiz Pinto, requereram por meio do Processo n 36923/23, junto à Prefeitura Municipal local, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Matrícula n 27.385 desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal n 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) proprietário(s) do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 65.426, e,

ante a constatação de que se encontra(m) em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO o senhor ANTONIO APARECIDO DO RIO, brasileiro, portador do CPF.n 092.214.808-26, com fundamento no artigo 213, II, 3, da Lei n 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob n 479.644 no Livro 1-RG., aos 13/05/2024, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2, da Lei n 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei n 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Laerte Luiz Rodrigues Nunes (Escrevente), digitei, conferi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO PAULO FRANCA**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, n 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que José Luiz Valim e s/m. Osvaldo Luiz Pinto, requereram por meio do Processo n 36923/23, junto à Prefeitura Municipal local, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Matrícula n 27.385 desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal n 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) proprietário(s) do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 65.426, e, ante a constatação de que se encontra(m) em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO o senhor MARCELO PAULO FRANÇA, brasileiro, portador do CPF.n ***.648.798-**, com fundamento no artigo 213, II, 3, da Lei n 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob n 479.644 no Livro 1-RG., aos 13/05/2024, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2, da Lei n 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei n 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Laerte Luiz Rodrigues Nunes (Escrevente), digitei, conferi e assino.

COMARCA - SAO JOAO DA BOA VISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS MANCA**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER, a todos os interessados que pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede

na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ n. 90.400.888/0001-42, foi protocolado nesta Serventia n. 262.382 / IN00964879C e pedidos de notificações números 50.888, 50.980, 51.199, e 51.211, do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Serventia, referente ao contrato de financiamento imobiliário n. 0010026569, garantido por Alienação Fiduciária firmada em 20 de maio de 2019, registrado sob o n. 04, na matrícula n. 72.737, desta Serventia, referente ao imóvel situado na RUA GODOFREDO BARAUNA, 109 - JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, neste município, com saldo devedor de responsabilidade de LUIZ CARLOS MANCA, brasileiro, divorciado, metalúrgico, RG n. 20494037-SSP-SP, CPF n. ***.553.258-**, residente e domiciliado neste município na Rua Afonso Bittar, 133, Vila Nossa Senhora de Fátima, posicionado em 05/06/2024, correspondente à R\$29.427,59 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas, uma vez que o destinatário Luiz Carlos Manca, não foi encontrado, concluindo estar em local incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL dos interessados, para que se dirijam a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA ANTONIO MACHADO n.06, CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, fica o Sr. LUIZ CARLOS MANCA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - nos termos do Art. 26, par. 7 da Lei n. 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado pela imprensa, por 03 (três) dias consecutivos.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CESAR DA SILVA, THIARA HAYDEE FRANCA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES LEANDRO CESAR DA SILVA, RG n 27.469.989-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.538.698-** e THIARA HAUDÉE FRANÇA DOS SANTOS, RG n 36.665.308-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.547.649-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 528.765, em 26/01/2024, reapresentado em 13/06/2024, o Requerimento de 11 de junho de 2024, feito pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários LEANDRO CESAR DA SILVA, RG n 27.469.989-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.538.698-** e THIARA HAUDÉE FRANÇA DOS SANTOS, RG n 36.665.308-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.547.649-**; os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 11/06/2024, o valor de R\$-143.632,22, decorrente do instrumento particular de 23 de novembro de 2011, registrado sob n 12, na Matrícula n 109.016, referente ao APARTAMENTO DUPLEX n 1501, situado na Rua Ministro Ferreira Alves n 330, no 19 Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para

purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 28 de junho de 2024. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE TONHIASINO KAWAMURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE HENRIQUE TONHIASINO KAWAMURA - RG n 42352901-SSP/SP, CPF/MF n ***.237.258-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 530.110, em 27.02.2024, reapresentado em 25.06.2024, o Requerimento de 14 de junho de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante HENRIQUE TONHIASINO KAWAMURA, RG n 42352901-SSP/SP, CPF/MF n ***.237.258-**, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 14/06/2024, o valor de R\$-9.510,02, decorrente do instrumento particular de 27 de julho de 2018, registrado sob o n R.349 na Matrícula n 130.982, referente ao APARTAMENTO n 709, localizado no 7 pavimento do "SUBCONDOMÍNIO 1 - EDIFÍCIO DUQUE DE CAXIAS", situado na Alameda Barão de Piracicaba, n 30, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 27 de junho de 2024. O OFICIAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GRAND TAMIC PARTICIPACOES LTDA.**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ANGELA DIANE PASTA, eventuais herdeiros ou sucessores, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Palacete das Águias s/n, lote 09 da quadra L, Vila Paulista, objeto da matrícula n 3.251, deste Registro; b) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Palacete das Águias n 421; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 1.001.096 em data de 19 de julho de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais GRAND TAMIC PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF n 09.221.951/0001-65, com sede nesta Capital, na Rua Itapeti n 935, apto. 61, Vila Gomes Cardim, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, pública e com justo título, há mais de 13

(treze) anos, relativo ao imóvel constituído por um terreno situado na Rua Palacete das Águias s/n , Vila Alexandria, lote 09 da quadra L, Vila Paulista, no 30 Subdistrito Ibirapuera, com área superficial de 391,19 metros quadrados, Cadastro Municipal n 089.034.0005-4, objeto da Matrícula n 3.251, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: VALÉRIA CAMPOS PASTA, MURILO CAMPOS PASTA, ANGELA DIANE PASTA, HÉLIO PASTA; e como confrontantes tabulares e ocupantes: ITAU UNIBANCO S/A, ESPERANZA KOTH RODRIGUEZ SPIRIM, ALBERT STRELOW, TAKAHARU FUKADA e MARCIA TIZUKO TOKIDA FUKADA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos sete (07) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR VINICIUS DE PAULA MAZZALI**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 27/06/2024, prenotado sob n 646.558, o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante VICTOR VINICIUS DE PAULA MAZZALI - CPF n ***.889.578-**, residente e domiciliado na Rua Roberto Boyle, n 65, Conjunto Residencial Vista Verde, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua José Marcos de Albuquerque, n 332, no 31 Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o n 153.789, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LUCAS GOMES DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 06/06/2024, prenotado sob n 649164, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante BRUNO LUCAS GOMES DA SILVA inscrito no CPF n ***.875.398-**, residente e domiciliado na Rua Pera Marmelo n 592, Casa05, Jardim Santa Lucrécia, podendo também ser encontrado na Rua Laranjal do Jari n 130, Apto 36 Torre B New City Three, Vila Pirituba, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00,

pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Laranjal do Jari n 130, Apto 36 Torre B NewCity Three, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 182.896, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEVINO LOPES DE FARIAS, ANA LUCIA CARNEIRO DE FARIAS, JULIANA CRISTINE CARNEIRO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 28/05/2024, prenotado sob n 648.888, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes VALDEVINO LOPES DE FARIAS inscrito no CPF n ***.746.308-**, JULIANA CRISTINE CARNEIRO inscrita no CPF n ***.336.728-**, e ANA LUCIA CARNEIRO DE FARIAS inscrita no CPF n ***.756.338-**, residentes e domiciliados na Rua Doutor Roberto Zwicker n 392, Vila Serralheiro, podendo também ser encontrados na Rua Presidente Getúlio Vargas n 31, Jardim Primavera, e na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 5028, Apto 1312 Torre B, Gold Lyne Pirituba, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 5028, Apto 1312 Torre B, Gold Lyne Pirituba, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 203.142, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TRANS - AGUA DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL POR CAMINHAO PIPA LTDA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 625.776 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Trans - Água Distribuição de Água Potável Por Caminhão Pipa LTDA, inscrita no CNPJ n 03.636.689/0001-43, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Doutor Alarico Silveira, n 265, constituído por parte do lote 111, da Quadra 06, da Vila Aricanduva, cadastrado pelos contribuintes n s 056.029.0046-2, 056.029.0047-0, 056.029.0048-9, 056.029.0049-7 e 056.029.0050-0, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob n 74.559 do 9 Oficial de Registro de Imóveis. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 14 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito - Renato Cesar Rodrigues Colabardini, proprietário do imóvel matriculado nesta Serventia sob n 6.467; do lado esquerdo - Comercial Trans Água Ltda, proprietário do imóvel matriculado nesta Serventia sob n 121.342; e nos fundos - (1) Condomínio Residencial Souza Neto - Elaine Carolina Brito e Silva, Síndica, do imóvel matriculado nesta Serventia sob n 166.553; e com Arlinda Golin De Almeida, Wilson Roberto Antunes De Almeida, Ivelise Pedroso De Almeida, Eliana Antunes Gomes e Mario Sergio Gomes proprietário do imóvel matriculado nesta Serventia sob n 172.649. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA IDA CHIAVEGATTI e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a

usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELAINE PRADO MARTINS**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 634.088 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Elaine Prado Martins, empresaria, portadora de do RG n 22.927.794-9-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.966.728-**, convive em união estável desde 13/07/2007, com Antonio Felix Silva Filho, empresário, portador do RG n 14.234.572-6-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.615.028-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Rio Branco, n 169, apartamento 201, Santa Lucia, Vitoria/ES, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Anésia Maria, s/n, constituído pelo lote 23, no Piqueri, cadastrado pelo contribuinte n 077.367.0003-6, 31 Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, matriculado sob n 136.351, deste, de propriedade de Hirotooshi Yoshida. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 67 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito - (1) Odilla André de Brito, Antonio Carlos de Brito, Jurema Vieira da Silva Brito, João Edson de Brito, Maria Aparecida de Brito, Marina Aparecida de Brito e Elio Marcos de Brito, proprietários, do imóvel matriculado nesta Serventia sob n 83.288; (2) Antonio Farinaro, proprietário, do imóvel matriculado nesta Serventia sob n 7.398; do lado esquerdo - Geraldo Ramos e Janete Aparecida da Silva Ramos, proprietários, do imóvel matriculado nesta Serventia sob n 60.334. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ROBERTO TAKESHI YOSHIDA, ALBERTO HIROSHI YOSHIDA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIA MARIANA BOZZA HADDAD**

INTERESSADOS: FLAVIA BOZZA HADDAD PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - Prenotação n 631.217 IMÓVEIS: Rua Castro Alves, n 415, no 37 Subdistrito-Aclimação, contribuinte n 033.030.0075-1, matriculado sob n 24.551, neste Registro, Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213 II, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR ARNALDO CELEBRONE, JANETE CASTIGLIONI CELEBRONE e MURILO CELEBRONE, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARINA JORDAO NUNES DOS SANTOS**

INTERESSADOS: MARIA JORDÃO NUNES DOS SANTOS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - Prenotação n 628.297 IMÓVEIS: à Rua Santana Francisca, esquina com a Rua Cachoeira do Sul, na Vila Jaguara, transcrito sob n 13.638, do 2 Registro de Imóveis de São Paulo Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213 II, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR CRISTIANE APARECIDA PILLOTO, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA ROQUE DE CASTRO, HUGO SECONDO MARIUTTI, ATILLIO MARIUTTI, HENEDINA DE FREITAS LIMA, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, MARIA SALETE AYALA PEREIRA DE SOUZA, ARTITIDES MARIUTTI, JOSE CASSAS GUTIERRES, HELIO OLGA DE SOUZA, JOSE RIBEIRO ORTIZ, APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA, IMOBILIARIA E COMERCIAL BUSSOCABA LTDA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 26 de outubro de 2022, prenotado sob o n 863.092, em 09 de novembro de 2022, devidamente autuado sob o n 371, de RAIMUNDA ROQUE DE CASTRO, RG n 8.781.897-8-SSP/SP, CPF n ***.128.108-**, casada com NELSON LIMA, RG n 23.294.590-9-SSP/SP, CPF ***.795.288-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Tasselli Ugo, n 403, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 22 de julho de 2022, no Livro 4072, págs. 29/304, no 21 Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 29 (vinte e nove) anos, no imóvel situado UM PRÉDIO situado na RUA TASSELLI UGO número 403 (com a área construída de 315,65m2), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 7, da quadra 19, na Vila Dalva, no 13 Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: tem início no vértice "1", localizado no alinhamento predial da Rua Tasselli Ugo, distante 170,03m da confluência com a Rua Boris Alexandre; deste vértice segue pelo alinhamento predial da Rua Tasselli Ugo, por uma distância de 7,94m até o vértice "2"; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 89 20'13" e segue por uma distância 30,27m até o vértice "3"; confrontando com o imóvel lançado pelo n 437 da Rua Tasselli Ugo, Matrícula n 48.673 deste Registro, contribuinte n 160.029.0027-5 (em área maior), correspondente ao lote 6 da quadra 19 - Vila Dalva; do vértice "3", deflete à esquerda formando um ângulo interno de 90 29'08" e segue por uma distância 7,75m até o vértice "4", confrontando com os imóveis lançado pelo n 40 da Rua Carlos Henrique Pereira Neves, matrícula 152.976 deste Registro, contribuinte n 160.294.0019-2, correspondente ao lote 19 da quadra 1, Parque dos Príncipes e n 32 da Rua Carlos Henrique Pereira Neves, matrícula 153.861 deste Registro, contribuinte 160.294.0020-6, correspondente ao lote 20 da quadra 1, Parque dos Príncipes; do vértice "4", deflete à esquerda formando um ângulo interno de 89 51'54" e segue por uma distância de 30,25m até o vértice "1", início da presente descrição, onde forma um ângulo interno de 90 18'45", confrontando com o imóvel lançado pelo n 62 da Rua Tasselli Ugo, Transcrição 47.047 do 10 RI, contribuinte 160.029.0008-9, correspondente ao lote 8 da quadra 19, Vila Dalva, encerrando a área de 237,37m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 160.029.0007-0, inserido na área maior compreendida pela transcrição n 17.767 do 10 Registro de Imóveis, tendo como proprietária tabular: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL BUSSOCABA LTDA e compromissário comprador, JOSÉ CASSAS GUTIERREZ. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio, IMOBILIÁRIA E COMERCIAL BUSSOCABA LTDA, e seus representantes, HUGO SECONDO MARIUTTI, ATILLIO MARIUTTI, HELIO OLGA DE

SOUZA, JOSE RIBEIRO ORTIZ, compromissário comprador, JOSÉ CASSAS GUTIERRES, e os confrontantes, MARIA SALETE AYALA PEREIRA DE SOUZA, HENEDINA DE FREITAS LIMA, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA e APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RAIMUNDA ROQUE DE CASTRO, casada com NELSON LIMA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta(Karoline Spina).

COMARCA - SAO PEDRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREA DE CASTRO GEBAUER, IMOBILIARIA FAZENDA FLORESTA ESCURA SC LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Pedro FAZ SABER pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s) que YVONE APARECIDA CIVOLANI E OUTROS promovem perante este oficial o Procedimento de Retificação Administrativa de Registro n 038/2023, protocolo n 134.111, com o intuito de suprir erros e omissões da descrição do imóvel objeto da matrícula n 24.540 desta serventia imobiliária, sendo indicados como confrontantes: ANDREA DE CASTRO GEBAUER, inscrito no CPF n ***.797.518-**, com endereço na Rua Doutor Baptista Fornasier, 272, Residencial Eugênio Montebello, Piracicaba/SP, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula 2.191 desta serventia; e, IMOBILIÁRIA FLORESTA ESCURA LTDA inscrita no CNPJ n 46.763.827/0001-58, com sede na Rua Antonio Teixeira de Barros, 863, São Pedro/SP, na qualidade de compromissária vendedora do imóvel objeto da matrícula 3.940 desta serventia. Tendo em vista que não há a anuência destes confrontantes na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrados os confrontantes nos endereços indicados, nem nos imóveis confrontantes, e considerando o requerimento efetuado pelos interessados na referida retificação imobiliária, nos termos do 3 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, notifica a referida confrontante pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Joaquim Teixeira de Barros, 898, Centro, São Pedro/SP, em dia útil, no horário entre 09 e 16 horas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, presumir-se-á a anuência da confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. São Pedro, 17 de junho de 2024. Guilherme Alves dos Santos, Oficial.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO LUIZ GREGGIO**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE CARLOS EDUARDO MUNHOZ GONÇALVES E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO N 512.065 IMÓVEL: Trata-se de procedimento de usucapião extrajudicial tendo como objeto PARTE DO LOTE 21 DA QUADRA 19, DO LOTEAMENTO DENOMINADO ESPLANALDA DOS BARREIROS, imóvel urbano, situado na Rua General Mário Hermes da Fonseca, n 227, neste Cidade de São Vicente/SP, objeto da Transcrição 34.367 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Santos/SP, medindo 5,11m de frente para a referida rua; medindo 36,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com parte do lote 20; pelo lado esquerdo confronta com o remanescente do mesmo lote 21; e aos fundos, onde mede 5,11m, confronta com o lote 09, encerrando uma área de 186,35m . CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente CARLOS EDUARDO MUNHOZ GONÇALVES, MARIA DAS MERCEDES RIBEIRO DA SILVA ou quem os possa representar ou suceder, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 179/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FERNANDO LUIZ GRECCO, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerentes pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prevista no artigo 1240, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 22 de maio de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIA ALVES DE LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Miriã Alves de Lima, brasileira, solteira, lojista, RG n *9.**7.**9--SSP/SP, CPF n **4.**6.**6-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA ARAUCÁRIA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 18.371.167/0001-24, com sede na Av. José de Souza Campos, n 753, andar térreo, sala 02-C, Cambuí, Campinas/SP, prenotação n 442.900, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 114.555,28, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas a escritura pública de venda e compra com pacto adeto de alienação fiduciária em garantia, lavrada aos 28 de janeiro de 2021, livro 937, páginas 295, do 3 Tabelião de Notas de Campinas/SP, registrado no R. 1 e R. 2 da Matrícula n 181.442, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida D, n 96, Apartamento n 41E, Tipo E2, 5 pavimento tipo (4 andar), Bloco E, CONDOMÍNIO VIVA VISTA ARAUCÁRIA, Loteamento Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e

subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA NEUZA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Maria Neuza dos Santos, brasileira, separada judicialmente, empregada domestica, RG n **.2*4.2**-7-SSP/SP, CPF n 4**.9*4.4**-49, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ/MF n 03.190.167/0001-50, prenotação n 446.496, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 64.134,15, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 171000873612, firmado em Sumaré/SP, aos 23 de setembro de 2013, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n 149.270, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, n 2.905, Bloco 24, Apto 03, Condomínio Residencial Emilio Bosco, Matão, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERSON TEODORO DOMINGOS, ROSANGELA SILVA DA CONCEICAO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Roberson Teodoro Domingos, RG n **.3*5.1**-4-SP, CPF n 2**.8*8.6**-42, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e Rosangela Silva da Conceição, RG n 4*.4**.2**-6-SP, CPF n 3**.8*2.5**-74, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 448.354, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.747,56, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.2885.0000116-2, assinado em 23 de maio de 2006, registrado na R.14 e R.15 da Matrícula n 67.483, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiz Ventrache, n 250, apartamento 22, bloco 07, CONDOMÍNIO ALTOS DE SUMARÉ II, Parque Industrial Bandeirantes, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA ROSA**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a SONIA ROSA, CPF n 324.XXX.278-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 11 de março de 2024, firmado pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CNPJ n 60.701.190/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 77.680, que fica INTIMADA, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$866,36 (oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída pela Cédula de Crédito Bancário firmada em 29 de março de 2022, n 10173231201, registrada no R.10 da matrícula n 4.921, cujo objeto é constituído do imóvel identificado como terreno de formato retangular designado por Área "A" do desmembramento elaborado por Paulo Pedroso Bueno e outro, efetuado no lote n 54, da quadra "I" do loteamento denominado PARQUE DO JATAÍ, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, no bairro do Itapeva, com frente para a Rua Sinésio dos Santos, 81. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 26 de junho de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO BENEDITO OLIVEIRA GONCALES

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a PAULO BENEDITO OLIVEIRA GONÇALES, CPF n 939.XXX.608-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 15 de janeiro de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 76.615, que fica INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 1.332,13 (um mil e trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.8 da matrícula n 6.256 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como lote de terreno n 31 da quadra "A" do loteamento denominado REAL PARQUE IV, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, no bairro Itapeva, com frente para a Rua Maria Aparecida Duarte Gomes, 249. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a)

credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei nº 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 26 de junho de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DE CASTRO**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a DIOGO DE CASTRO, CPF nº 073.XXX.239-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 8 de março de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo nº 77.630, que fica INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 1.082,13 (um mil e oitenta e dois reais e treze centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e I da Lei nº 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.526, da matrícula nº 2.193, lançada por traslado sob a AV.1 da matrícula nº 11.983, deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como apartamento nº 21 localizado no 2º pavimento do Bloco B, parte integrante do condomínio denominado ILHA DE MÁLAGA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com entrada coletiva pelo nº 560 da Avenida Cristiano Vieira Pedrico. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei nº 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 26 de junho de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
COMARCA - GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31112 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/07/2024 às 14:30 Data do 2º leilão: 12/07/2024 às 14:30 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-daycoval/30679> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31112 Dados complementares Cod-Z: Z-31112 Origem:

Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 32.902 - 3 Unidade 103, nº s/n, 103 Bairro Parque Atheneu

Nº do Lote: 001 ID: Z-31112-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 32.902, 4º Registro de Imóveis de Goiânia, 3 Unidade 103, s/n, 103, Lote Lote de Terras nº 04, Residencial Parque Atheneu 4ª Etapa, Parque Atheneu, Goiânia, GO, 74893130. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob n. 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n. 20150000035, emitida em 19/06/2015, na qual figura como Fiduciante MAURICIO COUTINHO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 1.1224.578-2-SSP/GO, inscrito no CPF sob n. ***.582.811-**, e sua mulher VALDECI ALVES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n. 1716818 - SPTC-GO, inscrita no CPF n. ***.556.491-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Goiânia/GO, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 11 de julho de 2024, às 14:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 409.792,14 (quatrocentos e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído Lote de terras de n. 04, da unidade 103, Rua 03, Parque Atheneu, em Goiânia/GO, conforme Av. 03, foi construída no lote retro descrito e caracterizado uma casa residencial tipo R1-3Q.65, com 65,38m2 de área construída, do Residencial Parque Atheneu 4ª Etapa, contendo: sala, 03 quartos, cozinha, banheiro social, circulação e área de serviço. Imóvel objeto da matrícula n. 32.902 do 04. Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia/GO. Observações: Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 12 de julho de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 315.964,00. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalmazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do

arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Observações: Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 409.792,14; Valor do 2º leilão: R\$ 315.964,00.

FOCUS MONITORAMENTO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO COMARCA - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31119 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/07/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 19/07/2020 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/focus/30690> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Dora Plat, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, Dora Plat Leilão Z-31119 Dados complementares Cod-Z: 31119 Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 2.353 - Ipê, nº s/n, Bairro Unimorar

Nº do Lote: 001 ID: Z-31119-001 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.353, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Ipê, s/n, Quadra n, Lote 17, Unimorar, Valparaíso de Goiás, GO, 72875082. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, n. 316, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária FOCUS MONITORAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 79.433.918-0001-84, com sede em São Paulo/SP, detentora dos direitos de credora fiduciária, nos termos da Escritura Pública lavrada em 19/12/2011, no Serviço Notarial e Registral desta Comarca, livro 103 e pag. 122/124, conforme n.s. R2 e R3 da referida matrícula, recebidos em cessão de crédito da então credora ASSOCIAÇÃO FRUTOS DA TERRA BRASIL - AFTB., inscrita no CNPJ sob n. 08.911.478/0001-85, com sede São Paulo/SP, nos termos de Instrumento Particular, datado de 09/04/2014, conforme averbação n. 05 da referida matrícula, na qual figuram como Fiduciante THIAGO BRANDÃO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, militar, portador do RG n. 2041437-SESP/ES, e inscrito no CPF n. ***.612.007-**, residente e domiciliado em Valparaíso de Goiás/GO, já qualificados no citado Instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Lote n. 17 da quadra N, situado na Área Urbana do loteamento residencial Unimorar, nesta comarca; com área total de 230,11 m², medindo: 16,11m de frente para a Rua Ipê; 12,82m de fundos com o lote 18; 15,00m do lado direito com a Rua Girassol; 13,90m pelo lado esquerdo dividindo com o lote 16; e 2,31m de chanfro. Imóvel objeto da matrícula n. 2.353 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Valparaíso/GO. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 12/07/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 82.313,00. >2. Leilão: 19/07/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 145.685,00. 4. Condição de pagamento: À vista, ou 35% de sinal e saldo em até 240 vezes, somando-se a taxa de juros de 12% a.a., C.M e Alienação Fiduciária em Garantia (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site zukerman.com.br e se habilitarão,

com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 82.313,00; Valor do 2º leilão: R\$ 145.685,00.

BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31101 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/07/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 12/07/2024 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-daycoval/30668> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31101 Dados complementares Cod-Z: Z-31101 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 46.599 - Campinas, nº 56, 102 Bairro Grajaú

Nº do Lote: 001 ID: Z-31101-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 46.599, 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, Campinas, 56, 102, Vaga 01, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, 20561250. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob n. 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n. 20180000265, emitida em 24/07/2018, na qual figuram como Fiduciários ANTÔNIO EDUARDO AMARAL DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, gerente de concessionária, portador do RG n. 079163101 Detran/RJ, inscrito no CPF sob n.

***.447.907-** e sua esposa TANIA CRISTINA THOMAZ DO NASCIMENTO, brasileira, empresária, portadora do RG n. 07.288.938-9, inscrita no CPF sob n. ***.673.887-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente Online, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 11 de julho de 2024, às 15:00 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 665.990,29 (seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento 102, do prédio à Rua Campinas, 56, distrito do Andaraí, e 0,07876 do terreno, com direito a 01 vaga no pavimento térreo (acesso) ou no pavimento garagem elevada, indistintamente, medindo o terreno 10,00m de frente e fundos por 35,00m de extensão; confronta de um lado com o lote 25 de T. Sá e Cia Ltda, do lote 26 e nos fundos com o lote 22, também de T. Sá e Cia Ltda. Imóvel objeto da matrícula n. 46.599 do 10. Cartório de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ. Observações: Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 12 de julho de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 373.066,93 (trezentos e setenta e três mil, sessenta e seis reais e noventa e três centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalmazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Observações: Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 665.990,29; Valor

do 2º leilão: R\$ 373.066,93.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31091 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Daycoval 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/07/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 12/07/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-daycoval/30654> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31091 Dados complementares Cod-Z: Z-31091 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 334.055 - David Eid, nº 849, 92 Bairro Vila do Castelo

Nº do Lote: 001 ID: Z-31091-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 334.055, 11º Registro de Imóveis de São Paulo, David Eid, 849, 92, Vaga 02, Vila do Castelo, São Paulo, SP, 04438000. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob n. 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n. 20200000425, emitida em 30/01/2020, na qual figura como Fiduciante MARTA CRISTINA ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, portadora do RG n. 15.907.793-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.172.348-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 11 de julho de 2024, às 14:00 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 501.268,18 (quinhentos e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento número 92, localizado no 9. (nono) andar do Edifício Maristela, situado na Rua David Eid, número 849, na Vila Castelo, Bairro Campininha, 29. Subdistrito - Santo Amaro, com área privativa de 73,82m², a área comum de garagem de 36,760m², referente a 02 vagas indeterminadas da garagem coletiva, localizada no subsolo e ao nível do térreo, destinadas a guarda de igual número de automóveis de passeio, sujeitos a utilização de manobrista, e área comum de 32,755 m², perfazendo a área total de 143,335 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,4100% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Referido edifício. Imóvel objeto da matrícula n. 334.055 do 11. Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observações: Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 12 de julho de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 399.745,42 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalmazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote

do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Observações: Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 501.268,18; Valor do 2º leilão: R\$ 399.745,42.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31096 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA - Z-31096 - 12 oportunidades 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 22/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30667> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Dora Plat, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, Dora Plat Leilão de Imóveis - SPDA - Z-31096 - 12 oportunidades Dados complementares Cod-Z: Z-31096 Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 90.677 - Arroio Campo Bom, nº 378, 24-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina III

Nº do Lote: 001 ID: Z-31096-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 90.677, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Arroio Campo Bom, 378, 24-A, Condomínio Praia de Itamaracá II, Conjunto Habitacional Santa Etelvina III, São Paulo, SP, 08485475. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 26/11/2022, no qual figura como Fiduciante DENISE ANTONIO GONÇALVES, brasileira, divorciada, manicure, portadora do RG n. 23.090.750-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.497.428-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificada no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel

abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 24-A, localizado no 2. pavimento do Condomínio Praia de Itamaracá II, situado na Rua 1L, n. 378, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - B - Área 3, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 43,71 m², área comum de 4,71 m², área total de 48,42 m², e fração ideal no terreno de 53,5612m² ou 0,6250%. Av.03. Para constar que a Rua 1L, denomina-se atualmente Rua Arroio Campo Bom. Imóvel objeto da matrícula n. 90.677 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 121.600,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 44.557,20. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzुक.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 121.600,00; Valor do 2º leilão: R\$ 44.557,20.

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 87.892 - Vitorino Azevedo, nº 35, 12-B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 002 ID: Z-31096-002 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 87.892, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Vitorino Azevedo, 35, 12-B, Condomínio Guararibas V, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475-500. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 23/11/2022, no qual figura como Fiduciante RAFAEL FARIAS MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG n. 43.595.321-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.683.948-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificado no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e

local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 12-B, localizado no 1. pavimento do Condomínio Guararibas V, situado na Rua 32 - G, n. 35, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,15 m², área comum de 6,27 m², área total de 48,42 m², e fração ideal no terreno de 55,3119 m² ou 3,1250%. Av.03. Para constar que a Rua 32 - G, denomina-se atualmente Rua Vitorino Azevedo. Imóvel objeto da matrícula n. 87.892 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 118.750,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 192.519,22. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 118.750,00; Valor do 2º leilão: R\$ 192.519,22.

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 135.857 - Júlio Gouveia, nº 135, 12-B Bairro Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek

Nº do Lote: 003 ID: Z-31096-003 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 135.857, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Júlio Gouveia, 135, 12-B, Condomínio Serra dos Aimorés, Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek, São Paulo, SP, 08465-009. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 22/09/2022, no qual figura como Fiduciante KELLI CRISTINA LAURINDO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, portadora do RG n. 28.202.568-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.585.798-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do

imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 12-B, localizado no 1. pavimento do Condomínio Serra dos Aimorés, situado na Rua Júlio Gouveia, n. 135, integrante do Conjunto Habitacional Jardim São Paulo, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 41,18 m², área comum de 9,38 m², área total de 50,56 m², e fração ideal no terreno de 57,892 m² ou 3,333%. Imóvel objeto da matrícula n. 135.857 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 114.800,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 46.439,09. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzruk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzruk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 114.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 46.439,09.

IMÓVEL - ID004 - Matrícula nº 131.676 - Francisco José Viana, nº 344, 12-A Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 004 ID: Z-31096-004 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 131.676, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Francisco José Viana, 344, 12-A, Condomínio Multipredial Jardínópolis Bloco II, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08471-533. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 10/02/2014, no qual figura como Fiduciante NAYARA PEREIRA MARTON, brasileira, solteira, maior, auxiliar de departamento pessoal, portadora do RG n. 27.349.385-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.786.008-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo

somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzук.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 12-A, localizado no 1. pavimento do Condomínio Multipredial Jardínópolis Bloco II, situado na Avenida Três-C, n. 344, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina IV-A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 41,214 m², área comum de 4,886 m², área total de 46,10 m², e fração ideal no terreno de 2,50% ou 29,078m². Av.03.Para constar que a Avenida Três-C, denomina-se atualmente Rua Francisco José Viana. Imóvel objeto da matrícula n. 131.676 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 114.000,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 93.850,74. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzук.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzук.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 114.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 93.850,74.

IMÓVEL - ID005 - Matrícula nº 76.377 - Igarapé Braço Forte, nº 86, 43-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 005 ID: Z-31096-005 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 76.377, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé Braço Forte, 86, 43-A, Condomínio Azaleias I, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-320. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 21/02/2014, no qual figura como Fiduciante VIVIAN FIGUEIRA, brasileira, solteira, líder operacional, portadora do RG n. 25.410.013-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.916.388-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificada no citado Instrumento, promoverá a venda em

1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 43-A, localizado no 4. pavimento do Condomínio Azaleias I, situado na Rua 31 - H, n. 86, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,26 m², área comum de 6,16 m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 50,9622 m² ou 3,1250%. Av.03.Para constar que a Rua 31 - H, denomina-se atualmente Rua Igarapé Braço Forte. Imóvel objeto da matrícula n. 76.377 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 93.300,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 83.764,62. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 93.300,00; Valor do 2º leilão: R\$ 83.764,62.

IMÓVEL - ID006 - Matrícula nº 78.873 - Edson Danillo Dotto, nº 72, 44-B Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 006 ID: Z-31096-006 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78.873, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Edson Danillo Dotto, 72, 44-B, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-280. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 01/11/2016, no qual figura como Fiduciante EDSON FREIRE, brasileiro, casado, maior, segurança e vigia, portador do RG n. 20.669.380-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.364.728-** e sua mulher PATRICIA MARIA GUERRA DA SILVA FREIRE, brasileira, cabelereira, portadora do RG n.

27.625.222-6-SSP/SP e inscrita no CPF n. ***.036.268-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente Online, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 44-B, localizado no 4. pavimento do Condomínio Timbaúbas I, situado na Rua 27H, n. 72, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,26 m², área comum de 6,16 m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 49,4081m² ou 2,0833%. Av.03 Para constar que a Rua 27 - H, denomina-se atualmente Rua Edson Danilo Dotto. Imóvel objeto da matrícula n. 78.873 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 88.900,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 38.271,03. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzúk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzúk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 88.900,00; Valor do 2º leilão: R\$ 38.271,03.

IMÓVEL - ID007 - Matrícula nº 79.678 - Igarapé da Missão, nº 82, 11-B Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 007 ID: Z-31096-007 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79.678, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé da Missão, 82, 11-B, Condomínio Vitória Régia II, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-010. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 22/12/2021, no qual figura como Fiduciante MONICA NUNES SILVA, brasileira, solteira, maior, manicure, portadora do RG n. 33.090.557-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF

n. ***.657.948-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificada no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 11-B, localizado no 1. pavimento do Condomínio Vitória Régia II, situado a Avenida 1 - H n. 82 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,37m², área comum de 6,05m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 2,0833% ou 46,5456m². Av.03. Para constar que a Avenida 1-H, denomina-se atualmente Rua Igarapé da Missão. Imóvel objeto da matrícula n. 79.678 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 96.000,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 63.856,07. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 96.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 63.856,07.

IMÓVEL - ID008 - Matrícula nº 78.187 - Dona Eloá do Valle Quadros, nº 557, 31-C Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 008 ID: Z-31096-008 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78.187, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Dona Eloá do Valle Quadros, 557, 31-C, Condomínio Pessegueiros II, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-130. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 29/09/2010, no qual figura como Fiduciante THIAGO FREITAS

MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, técnico de informática autônomo, portador do RG n. 43.136.063-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.093.428-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 31-C, localizado no 3. pavimento do Condomínio Pessegueiros II, situado na Rua 12 - H, n. 557, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,26m², área comum de 6,16m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 1,0417% ou 47,0604m². Av.03.Para constar que a Rua 12-H, denomina-se atualmente Rua Dona Eloá do Valle Quadros. Imóvel objeto da matrícula n. 78187 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 113.300,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 96.264,60. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfazer-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 113.300,00; Valor do 2º leilão: R\$ 96.264,60.

IMÓVEL - ID009 - Matrícula nº 80.133 - Senador Nelson Carneiro, nº 324, 11-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 009 ID: Z-31096-009 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 80.133, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Senador Nelson Carneiro, 324, 11-A, Condomínio Castanheiras V, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-300. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos

do Instrumento Particular, datado de 25/01/2023, no qual figura como Fiduciante FRANCINE PARESQUI VIDO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG n. 44.310.633-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.408.148-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificada no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 11-A, localizado no 1. pavimento do Condomínio Castanheiras V, situado na Rua 29- H, n. 324, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,28 m², área comum de 6,14m², área total de 48,42 m², e fração ideal no terreno de 47,9549 m² ou 1,0417%. Av.03. Para constar que a Rua 29-H, denomina-se atualmente Rua Senador Nelson Carneiro. Imóvel objeto da matrícula n. 80.133 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 96.000,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 56.069,45. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 96.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 56.069,45.

IMÓVEL - ID010 - Matrícula nº 130.328 - dos Pedreiros, nº 79, 14-A Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 010 ID: Z-31096-010 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 130.328, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, dos Pedreiros, 79, 14-A, Condomínio Guariba, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08471330. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular,

datado de 03/02/2023, no qual figura como Fiduciante MARCIO MIRANDA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG n. 21.709.058-8-SSP/SP, inscrito no CPF/ME n. ***.278.718-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 14-A, localizado no 1. pavimento do Condomínio Guariba, situado na Avenida Três - C, n. 79, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina IV - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 41,214 m², área comum de 4,886m², área total de 46,10 m², e fração ideal no terreno de 2,50% ou 32,51 m². Av.03. Para constar que a Avenida Três - C, denomina-se atualmente Rua dos Pedreiros. Imóvel objeto da matrícula n. 130.328 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 119.000,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 40.610,39. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuck.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuck.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 119.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 40.610,39.

IMÓVEL - ID011 - Matrícula nº 81.017 - Igarapé Braço Forte, nº 35, 41-|B Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 011 ID: Z-31096-011 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 81.017, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé Braço Forte, 35, 41-|B, Condomínio Suínas III, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485320. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES

MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 14/12/2022, no qual figura como Fiduciante MAGBIS SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, fiscal de prevenção de percas, portador do RG n. 39.647.409-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.220.796-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-B, localizado no 4. pavimento do Condomínio Suinãs III, situado na Rua 31- H, n. 35, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,66 m², área comum de 5,76m², área total de 48,42 m², e fração ideal no terreno de 50,2503 m² ou 1,0417%. Av.03. Para constar que a Rua 31-H, denomina-se atualmente Rua Igarapé Braço Forte. Imóvel objeto da matrícula n. 81.017 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 93.300,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 106.870,10. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuka.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuka.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 93.300,00; Valor do 2º leilão: R\$ 106.870,10.

IMÓVEL - ID012 - Matrícula nº 81.938 - Igarapé Água Azul, nº 122, 21-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 012 ID: Z-31096-012 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 81.938, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé Água Azul, 122, 21-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485310. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita

no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 15/12/2022, no qual figura como Fiduciárias VALDVÍVIA EULINA FARIAS PINTO, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG n. 54.149.367-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.969.874-**, e seu marido TIAGO MARTINS PINTO, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n. 35.470.194-0SSP/SP, inscrito no CPF n. ***.709.448-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente Online, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 21-A, localizado no 2. pavimento do Condomínio Criciúmas I, situado na Rua 30 - H, n. 122, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 41,82 m², área comum de 6,60m², área total de 48,42 m², e fração ideal no terreno de 57,4444 m² ou 2,0833%. Av.03. Para constar que a Rua 30 - H, denomina-se atualmente Rua Igarapé Água Azul. Imóvel objeto da matrícula n. 81.938 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 111.000,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 114.279,42. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 111.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 114.279,42.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 01/07/2024 17:29:45 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

